



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 119/2025

FOLHA n.º 001

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 18 /2025

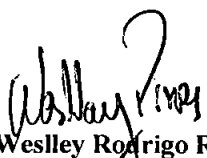
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, POR MEIO DA PARTICIPAÇÃO NO “5º SIMPÓSIO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS”, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 24 A 26 DE SETEMBRO DE 2025, VISANDO O APRIMORAMENTO TÉCNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo junto aos Agentes de Contratação – Portaria 1.975/2025.

Bandeirantes/PR, 08 de julho de 2025.


Wesley Rodrigo Ramos Pires
Agente de Contratação

Rua Frei Rafael Proner 1457 – Centro - CEP 86.360-055 - CNPJ 76.235.753/0001-48
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
 CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
 E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

002

Solicitação de Compra Nº 330/2025

Solicitante:	PATRICIA DE OLIVEIRA PEDROSO	Data da Solicitação:	03/07/2025
Organograma:	0800100000 - Divisão de projetos e planejamento urbano		
Local de Entrega:	LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO CONTRATADO		
Objeto:	Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de capacitação profissional, por meio da participação no "5º Simpósio de Licitações e Contratos", a ser realizado no período de 24 a 26 de setembro de 2025, visando o aprimoramento técnico dos servidores do Município de Bandeirantes/PR.		
Justificativa:	A participação no simpósio visa consolidar o entendimento e aplicação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, essencial para a eficiência dos processos licitatórios municipais. A Lei nº 14.133/2021 representa um marco de modernização que exige constante atualização dos agentes públicos. A complexidade crescente das contratações públicas, especialmente com a entrada em vigor da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), impõe elevados desafios aos servidores municipais responsáveis pelas práticas licitatórias e contratações, exigindo constante atualização técnica para mitigar riscos que possam comprometer a economicidade, transparência e legalidade dos processos. Nesse sentido, investir na capacitação técnica da equipe da Secretaria de Planejamento do Município de Bandeirantes/PR configura-se como uma ação estratégica de interesse público, pois fortalece a gestão dos recursos municipais, assegura maior competitividade nas contratações e aumenta a confiabilidade da administração pública perante órgãos de controle e a sociedade, em estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Dentro desse cenário, destaca-se o "5º Simpósio de Licitações e Contratos", a ser realizado de 24 a 26 de setembro de 2025, um evento técnico de reconhecida qualidade que abordará temas cruciais como equilíbrio econômico-financeiro, métodos de repactuação, planejamento de contratações e práticas inovadoras para a aplicação da nova legislação. A contratação de pessoa jurídica especializada para viabilizar a participação da Secretaria — por meio de planejamento, inscrição, logística, hospedagem e suporte técnico — é fundamental para garantir o aproveitamento pleno dessa oportunidade, permitindo que os servidores acessem palestras, debates, workshops e network com renomados especialistas nacionais. A capacitação oferecida pelo simpósio proporciona retorno prático imediato, com aplicação direta no aprimoramento de termos de referência, revisão contratual, gestão de riscos e otimização dos processos licitatórios. Espera-se, assim, uma redução significativa de falhas operacionais e passivos jurídicos, além de melhor uso dos recursos públicos por meio de contratações mais equilibradas e eficientes. Ainda mais, ao elevar o nível técnico dos profissionais, promove-se a multiplicação do conhecimento internamente, fortalecendo institucionalmente a Secretaria de Planejamento e criando um ciclo virtuoso de qualificação e boas práticas no âmbito municipal à arquitetura institucional de governança e ao compromisso com a boa aplicação dos recursos públicos.		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	22039428-1	1,00	UND	Prestação de serviços de capacitação profissional (Simpósio de Licitações e Contratos)	2.490,0000	2.490,00

Preço Total: 2.490,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
245 - 08.001.04.121.1810.2049.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	00000/00000.	0,01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
nullCNPJ: 76.235.753/0001-48null
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

003

01.07.00.00.1.500.0
000

Bandeirantes, 03 de Julho de 2025.

PATRICIA DE
OLIVEIRA
PEDROSO:020
73885985

Assinado de forma
digital por PATRICIA DE
OLIVEIRA
PEDROSO:02073885985
Dados: 2025.07.03
16:49:19 -03'00'

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
 CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
 E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

004

Solicitação de Compra Nº 331/2025

Solicitante:	Cláudia Janz da Silva	Data da Solicitação:	04/07/2025
Organograma:	0200000000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Local de Entrega:	LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO CONTRATADO		
Objeto:	Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de capacitação profissional, por meio da participação no "5º Simpósio de Licitações e Contratos", a ser realizado no período de 24 a 26 de setembro de 2025, visando o aprimoramento técnico dos servidores do Município de Bandeirantes/PR.		
Justificativa:	A contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviço de capacitação profissional, por meio da participação no "5º Simpósio de Licitações e Contratos", a ser realizado entre os dias 24 e 26 de setembro de 2025, representa uma medida estratégica e essencial para o fortalecimento institucional da Prefeitura Municipal de Bandeirantes/PR. Isso porque, com a promulgação da Lei nº 14.133/2021, que institui o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos, houve profundas alterações nas rotinas e exigências aplicáveis aos processos de contratação pública. A complexidade da nova norma, aliada à sua aplicação prática, impõe à Administração a necessidade de atualização constante, especialmente para os servidores que atuam nas áreas de planejamento, elaboração de editais, termos de referência, análise jurídica, julgamento de propostas, controle e fiscalização contratual. O referido simpósio constitui uma oportunidade relevante de capacitação técnica e intercâmbio de boas práticas, promovendo o contato direto dos participantes com especialistas, juristas e profissionais experientes na aplicação da nova legislação. A programação do evento contempla temas centrais como: planejamento das contratações, gestão e fiscalização de contratos, modalidades licitatórias, contratação direta, sistemas eletrônicos e jurisprudência atualizada, o que contribui diretamente para o aprimoramento da atuação dos servidores municipais. Essa iniciativa encontra pleno respaldo no planejamento estratégico da Administração, que prevê como diretriz a valorização do corpo técnico, o investimento em qualificação continuada e a promoção de maior segurança jurídica e eficiência na condução dos processos administrativos. Além disso, a capacitação externa favorece a construção de uma cultura organizacional pautada na legalidade, na profissionalização do serviço público e na melhoria dos resultados entregues à sociedade. Dessa forma, a participação dos servidores no 5º Simpósio de Licitações e Contratos justifica-se não apenas como medida de conformidade normativa, mas sobretudo como instrumento de desenvolvimento institucional, de prevenção de falhas e de fortalecimento da governança pública.		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	22039428-1	1,00	UND	Prestação de serviços de capacitação profissional (Simpósio de Licitações e Contratos)	2.490,0000	2.490,00
Preço Total:						2.490,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
30 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000	1.000,00
30 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0	1.490,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
nºICNPJ: 76.235.753/0001-48null
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

005

J

000

Bandeirantes, 04 de Julho de 2025.

Claudia Janz da Silva
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1206/2023

Assinatura do Responsável



006

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Assessoria Jurídica

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.975/2025

Súmula: Nomeia Agente de Contratação e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomeiam-se os servidores **MARIANE ALVES DOS SANTOS, FABIANA DE SOUZA MEIRA OLIVEIRA, WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES e MARCOS DE MORAES** para exercerem a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Bandeirantes/PR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Nomeiam-se os servidores **ALLAN CÉSAR DE ARRUDA, ADEMAR RIBEIRO RICHTER JUNIOR e JOSÉ MÁRCIO URBANO** para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.971/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2025.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

007

Fls. nº _____

Rubrica _____

04/07/2025

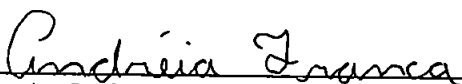
Ilma. Sra.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA

Secretária Municipal da Administração.

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar processo licitatório, visando a: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de capacitação profissional, por meio da participação no "5º Simpósio de Licitações e Contratos", a ser realizado no período de 24 a 26 de setembro de 2025, visando ao aprimoramento técnico dos servidores do Município de Bandeirantes/PR, que atuam em atividades relacionadas a licitações, contratos administrativos e planejamento.

Atenciosamente,


Andreia de Souza França
Diretora da Divisão de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

008

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA

A Secretária Municipal de Administração, Cláudia Janz, conforme designação pela Portaria nº 14.206/2023, vem, por meio deste, pedir a instauração do presente Processo Administrativo, com vistas à Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de capacitação profissional, por meio da participação no “5º Simpósio de Licitações e Contratos”, a ser realizado no período de 24 a 26 de setembro de 2025, visando o aprimoramento técnico dos servidores do Município de Bandeirantes/PR.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente contratação direta encontra amparo no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), que permite a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados com profissionais ou empresas de notória especialização, quando houver inviabilidade de competição.

No presente caso, trata-se de serviço técnico de capacitação profissional, enquadrando-se como hipótese de inexigibilidade, tendo em vista a singularidade do evento e a especialização da empresa promotora.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A participação dos servidores municipais no “5º Simpósio de Licitações e Contratos” se justifica pela necessidade de constante atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam direta ou indiretamente com os processos de contratação pública. A nova Lei nº 14.133/2021 trouxe diversas inovações e exigências que demandam capacitação contínua dos agentes públicos, visando garantir a correta aplicação dos recursos públicos, a conformidade legal dos processos e a efetividade das contratações. Dessa forma, o investimento em qualificação técnica reflete diretamente na melhoria da gestão pública, redução de falhas e maior segurança na tomada de decisões administrativas.

Nota-se que, o evento contará com a participação de renomados especialistas da área, abordando temas atuais e essenciais, como jurisprudência dos tribunais de contas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

009

boas práticas administrativas, planejamento das contratações, responsabilização dos agentes públicos, gestão e fiscalização contratual, entre outros. A troca de experiências, o acesso a conteúdos especializados e a atualização normativa proporcionarão aos servidores participantes uma formação técnica mais robusta, contribuindo significativamente para o aumento da eficiência administrativa, a segurança jurídica dos procedimentos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população pelo Município de Bandeirantes/PR.

3. RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A empresa **IAGP Instituto Aplicado em Gestão Pública LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.651.451/0001-85, com sede em R. Minas Gerais, nº 1.391, Sala 502, Andar 5. Edif. Ellon, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Francisco Beltrão, CEP: 85.601-060, foi selecionada por sua notória especialização e reconhecida experiência na oferta de cursos e eventos técnicos sobre o tema, com corpo docente qualificado e metodologias atualizadas.

A especificidade do conteúdo programático, aliada à expertise exigida para sua condução, inviabiliza a competição entre eventuais prestadores, caracterizando-se a hipótese de inexigibilidade prevista em lei. O simpósio envolve abordagem técnico-jurídica especializada, com foco na aplicação prática da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), análise de jurisprudências, boas práticas e gestão contratual, sendo indispensável o conhecimento aprofundado da legislação e de suas repercussões administrativas. Tais características justificam a contratação da empresa promotora do evento, detentora do conteúdo, da metodologia e da organização exclusiva do simpósio.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor cobrado pela empresa está compatível com os preços praticados no mercado para eventos de igual natureza, porte e conteúdo técnico.

Foi apresentada proposta comercial detalhada pela empresa IAGP, incluindo valor da inscrição, carga horária, local de realização, infraestrutura e corpo docente.

Além disso, por se tratar de evento exclusivo, com inscrição limitada e promovido diretamente pelo fornecedor detentor dos direitos de organização, não há possibilidade de

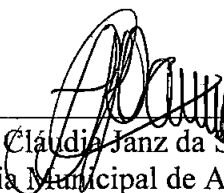


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

019

comparação direta com outras empresas. Ainda assim, os valores estão em conformidade com eventos similares promovidos por entidades do mesmo porte e com temas correlatos.

Bandeirantes, 30 de junho de 2025.


Cláudia Janz da Silva
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

011

✓

Fls. nº _____

Rubrica _____

04/07/2025

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento licitatório, visando a Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de capacitação profissional, por meio da participação no “5º Simpósio de Licitações e Contratos”, a ser realizado no período de 24 a 26 de setembro de 2025, visando o aprimoramento técnico dos servidores do Município de Bandeirantes/PR.

Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



CLAUDIA JANZ DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

JAELOSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____

Rubrica _____

04/07/2025

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de capacitação profissional, por meio da participação no "5º Simpósio de Licitações e Contratos", a ser realizado no período de 24 a 26 de setembro de 2025, visando o aprimoramento técnico dos servidores do Município de Bandeirantes/PR.

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



JAEISON RAMALHO MATTÁ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

013

J

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. Setor Requisitante: Secretaria de Administração Municipal

1.1. Responsável pela Demanda: Cláudia Janz da Silva

1.2. Objeto da Demanda: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de capacitação profissional, por meio da participação no “5º Simpósio de Licitações e Contratos”, a ser realizado no período de 24 a 26 de setembro de 2025, visando o aprimoramento técnico dos servidores do Município de Bandeirantes/PR.

1.3. Características do objeto:

- ☒ (X) Serviço não contínuo
- ☐ () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
- ☐ () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
- ☐ () Material de consumo;
- ☐ () Material permanente / equipamento.

2. Forma de contratação sugerida:

- ☒ (X) Modalidades da Lei n.º 14.133/21;
- ☐ () Pregão;
- ☒ (X) Inexigibilidade - Artigo 74, inciso III;
- ☐ () Adesão à IRP de outro Órgão.

3. Item previsto no plano anual de contratação – PAC:

- ☒ (x) Sim – Especificar Ano: 2025 - Especificar item: SA 0138 - 2025
- ☐ () Não previsto no PAC - Justificar o motivo:

4. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

A contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviço de capacitação profissional, por meio da participação no “5º Simpósio de Licitações e Contratos”, a ser realizado entre os dias 24 e 26 de setembro de 2025, representa uma medida estratégica e essencial para o fortalecimento institucional da Prefeitura Municipal de Bandeirantes/PR.

Isso porque, com a promulgação da Lei nº 14.133/2021, que institui o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos, houve profundas alterações nas rotinas e exigências aplicáveis aos processos de contratação pública. A complexidade da nova norma, aliada à sua aplicação prática, impõe à Administração a necessidade de atualização constante,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

014

especialmente para os servidores que atuam nas áreas de planejamento, elaboração de editais, termos de referência, análise jurídica, julgamento de propostas, controle e fiscalização contratual.

O referido simpósio constitui uma oportunidade relevante de capacitação técnica e intercâmbio de boas práticas, promovendo o contato direto dos participantes com especialistas, juristas e profissionais experientes na aplicação da nova legislação. A programação do evento contempla temas centrais como: planejamento das contratações, gestão e fiscalização de contratos, modalidades licitatórias, contratação direta, sistemas eletrônicos e jurisprudência atualizada, o que contribui diretamente para o aprimoramento da atuação dos servidores municipais.

Essa iniciativa encontra pleno respaldo no planejamento estratégico da Administração, que prevê como diretriz a valorização do corpo técnico, o investimento em qualificação continuada e a promoção de maior segurança jurídica e eficiência na condução dos processos administrativos. Além disso, a capacitação externa favorece a construção de uma cultura organizacional pautada na legalidade, na profissionalização do serviço público e na melhoria dos resultados entregues à sociedade.

Dessa forma, a participação dos servidores no 5º Simpósio de Licitações e Contratos justifica-se não apenas como medida de conformidade normativa, mas sobretudo como instrumento de desenvolvimento institucional, de prevenção de falhas e de fortalecimento da governança pública.

4.1 Descrição /identificação da necessidade:

☐ Nova contratação

☐ Nova contratação em vista de extinção contratual

☒ Nova contratação de acordo com a necessidade da contratante

☐ Nova contratação em vista da negativa do contratado na renovação

*Observações:

4.2. CONTRATO (SE EXTINTO): Não se aplica

4.3. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

5.Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada considerada a expectativa de consumo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

015

O curso de aperfeiçoamento será realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR, dos dias 24 a 26 de setembro de 2025, e tem como objetivo proporcionar o aprimoramento das habilidades operacionais, bem como o aprofundamento do conhecimento técnico e tecnológico dos servidores públicos.

Item	medida	Quantidade de serviço	Cód. CATSERV	Descrição Principal	Valor Unitário	Valor Total
1	Unid.	1	17663	Curso de Capacitação	R\$ 2.490,00	R\$ 2.490,00

6. Prazos:

- 6.1. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: 07/2025;
6.2. Estimada de disponibilização do bem/serviço: do dia 24 a 26 de setembro de 2025;
6.3 Data início da execução: 09/2025

7.Requisitos da contratação

- 7.1 Garantia do Produto: não se aplica
7.2. Local da entrega: os serviços serão prestados em Foz do Iguaçu/PR, no estabelecimento Grand Carimã Resort & Centro de Convenções.
7.3. Endereço de entrega: não se aplica
7.4. Telefone de Contato: (46) 99124-1012
7.5. Horário da Entrega: não se aplica
7.6. Data da vigência do contrato: 120 (cento e vinte) dias

8.Créditos orçamentários:

- 8.1. Valor estimado da contratação mediante orçamento prévio: R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais)
8.1.1 Valor de Custeio: R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais)
8.1.2 Valor estimado investimento: R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais).
8.2. Ação do Plano Operacional (Plano Interno): 0,00
8.3. Plano Orçamentário:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
30 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00511/00511.01.07. 00.00.1.753.0000
30 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000

9. Grau de prioridade: () Alta (X) Média () Baixa

10. Demanda inédita na Administração? () SIM (x) NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

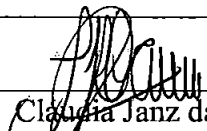
016
✓

11. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:

- a) Fiscal do Contrato: Hercules Augusto Garcia Figueira – Matrícula nº 3904
- b) Gestor do Contrato: Cláudia Janz – Matrícula n. ° 4648

Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Bandeirantes, 30 de junho de 2025.


Cláudia Janz da Silva
Secretaria de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

017

[Handwritten signature]

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS	
1.1. Área Requisitante (Unidade/ Setor/ Depto):	Secretaria de Planejamento
1.2. Responsável (eis) pela demanda:	Patricia de Oliveira Pedroso
1.3. Cargo/função ocupado	Secretária de Planejamento

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO
<i>Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de capacitação profissional, por meio da participação no "5º Simpósio de Licitações e Contratos", a ser realizado no período de 24 a 26 de setembro de 2025, visando o aprimoramento técnico dos servidores do Município de Bandeirantes/PR.</i>

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE PARA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:
A participação no simpósio visa consolidar o entendimento e aplicação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, essencial para a eficiência dos processos licitatórios municipais. A Lei nº 14.133/2021 representa um marco de modernização que exige constante atualização dos agentes públicos. A complexidade crescente das contratações públicas, especialmente com a entrada em vigor da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), impõe elevados desafios aos servidores municipais responsáveis pelas práticas licitatórias e contratações, exigindo constante atualização técnica para mitigar riscos que possam comprometer a economicidade, transparência e legalidade dos processos. Nesse sentido, investir na capacitação técnica da equipe da Secretaria de Planejamento do Município de Bandeirantes/PR configura-se como uma ação estratégica de interesse público, pois fortalece a gestão dos recursos municipais, assegura maior competitividade nas contratações e aumenta a confiabilidade da administração pública perante órgãos de controle e a sociedade, em estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Dentro desse cenário, destaca-se o "5º Simpósio de Licitações e Contratos", a ser realizado de 24 a 26 de setembro de 2025, um evento técnico de reconhecida qualidade que abordará temas cruciais como equilíbrio econômico-financeiro, métodos de repactuação, planejamento de contratações e práticas inovadoras para a aplicação da nova legislação. A contratação de pessoa jurídica especializada para viabilizar a participação da Secretaria — por meio de planejamento, inscrição, logística, hospedagem e suporte técnico — é fundamental para garantir o aproveitamento pleno dessa oportunidade, permitindo que os servidores acessem palestras, debates, workshops e network com renomados especialistas nacionais. A capacitação oferecida pelo simpósio proporciona retorno prático imediato, com aplicação direta no aprimoramento de termos de referência, revisão contratual, gestão de riscos e otimização dos processos licitatórios. Espera-se, assim, uma redução significativa de falhas operacionais e passivos jurídicos, além de melhor uso dos recursos públicos por meio de contratações mais equilibradas e eficientes. Ainda mais, ao elevar o nível técnico dos profissionais, promove-se a multiplicação do conhecimento internamente, fortalecendo institucionalmente a Secretaria de Planejamento e criando um ciclo virtuoso de qualificação e boas práticas no âmbito municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

018

Portanto, justifica-se plenamente a contratação de pessoa jurídica especializada para a participação no "5º Simpósio de Licitações e Contratos". A medida constitui ação proativa para aprimorar a eficiência, transparência e legalidade dos processos licitatórios, trazendo benefícios diretos à gestão pública e à sociedade de Bandeirantes/PR.

4. DATA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO: 120 dias

5. LOCAL EM QUE O OBJETO DEVE SER ENTREGUE:

5.1. Local da entrega: os serviços serão prestados em Foz do Iguaçu/PR, no estabelecimento Grand Carimã Resort & Centro de Convenções

5.2. Endereço de entrega: não se aplica

5.3. Telefone de Contato: 45 3521 3000

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO:

☐	Baixo	☒	Médio	☐	Alto
--------------------------	-------	-------------------------------------	-------	--------------------------	------

Justificativa em caso de Alto: Não se aplica

7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) PARA A SUA EXECUÇÃO, COM VISTAS A DETERMINAR A SEQUÊNCIA EM QUE AS CONTRATAÇÕES SERÃO REALIZADAS:

A presente contratação da participação no "5º Simpósio de Licitações e Contratos" encontra-se vinculada ao DFD nº 002/2025 – Capacitação em Licitações, que demanda, em sequência lógica, a realização de outras iniciativas correlatas, tais como treinamento interno, revisão de procedimentos e implantação de fluxos atualizados.

8. QUANTIDADE A SER CONTRATADA, QUANDO APLICÁVEL, CONFORME A ESTIMATIVA ANUAL DE CONSUMO, ACOMPANHADA DO QUANTITATIVO E DO VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

MATERIAIS/SERVIÇO

8.1. Serviços:

Núm.	Descrição	Cód. CAT-SERV	Unid. medida	Qtd.	Val. Unit. (R\$)	Val. Tot. (R\$)
1	Curso de Capacitação	17663	UND	1	R\$ 2.490,00	R\$ 2.490,00

9. Equipe de Planejamento: indicar fiscal; gestor e servidor que auxiliaria na contratação (nome completo e matrícula)

Fiscal do Contrato: Hercules Augusto Garcia Figueira – Matrícula nº 3904



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

019
/

Gestor do Contrato: Patricia de Oliveira Pedroso – Matrícula n.º 4635
Servidor que auxiliará equipe de planejamento: Não se aplicará

10. Previsão PAC

☒ (x) Sim – Especificar Ano: 2025 - Especificar item: SP 0018 - 2025
☐ () Não previsto no PAC - Justificar o motivo:

10.2. A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 245-000

I)	Gestão/Unidade:	8.001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO/ Divisão de Projetos e Planej. Urbano
II)	Fonte de Recursos:	0000	Recursos ordinários (Livres)
III)	Programa de Trabalho:	1810	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
IV)	Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
V)	Plano Interno:	2.049	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Bandeirantes (PR), 03 de julho de 2025

PATRICIA DE OLIVEIRA: Assinado de forma digital por
PEDROSO:0207388598 PATRICIA DE OLIVEIRA
5 PEDROSO:02073885985
Dados: 2025.07.04 15:59:08 -03'00'

Patricia de Oliveira Pedroso – Matrícula n.º 4635



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

020

[Handwritten signature]

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade da Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de capacitação profissional, por meio da participação no “5º Simpósio de Licitações e Contratos”, a ser realizado no período de 24 a 26 de setembro de 2025, visando o aprimoramento técnico dos servidores do Município de Bandeirantes/PR, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma a melhor atender as necessidades das Secretarias do Município.

I – Informações Gerais:

1. Número do Processo Administrativo:	
2. Setor Requisitante:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
3. Equipe de Planejamento da Contratação:	CLÁUDIA JANZ – Secretária de Administração PATRÍCIA DE OLIVEIRA PEDROSO – Secretária de Planejamento HERCULES AUGUSTO GARCIA FIGUEIRA – Setor de Compras

II – Diagnóstico da Situação Atual:

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (artigo 15, caput, §1º do Decreto nº 3.537/2023):

1.1. A Administração Pública Municipal identificou a necessidade de aprimorar a qualificação técnica de seu quadro funcional, especialmente dos agentes que atuam nas áreas de licitações, contratos administrativos, planejamento e execução de políticas públicas. O advento da Lei nº 14.133/2021, que substitui a antiga Lei de Licitações e cria um novo marco normativo para contratações públicas, impõe significativas mudanças procedimentais, operacionais e jurídicas, exigindo dos gestores públicos e servidores maior domínio técnico e atualização constante.

1.2. A ausência de capacitação continuada compromete a eficiência dos processos administrativos, aumenta o risco de falhas procedimentais e insegurança jurídica. Além disso, a correta aplicação da legislação vigente depende diretamente do conhecimento técnico e da uniformização de condutas por parte dos profissionais envolvidos.

1.3. Dessa forma, a participação em capacitações especializadas, como o 5º Simpósio de Licitações e Contratos, visa atender a essa necessidade concreta de desenvolvimento institucional, com foco na melhoria da qualidade das contratações públicas, prevenção de erros formais e materiais, e fortalecimento da governança administrativa.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (artigo 15, §1º, II, do Decreto nº 3.537/2023):

2.1. Observa-se que o objeto de contratação, por ser serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, a ser prestado por pessoa jurídica de notória especialização na área de licitações e contratos administrativos, está alinhada de forma direta ao planejamento estratégico da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

021

Administração, principalmente no que diz respeito ao processo de transição e adaptação ao novo regime jurídico instituído pela Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.2. A contratação visa não apenas garantir a conformidade legal dos procedimentos licitatórios, mas também fomentar a profissionalização dos servidores públicos, promover a melhoria contínua da gestão contratual e reduzir riscos operacionais e jurídicos. Dessa forma, a medida contribui diretamente para o fortalecimento da governança institucional e para o alcance de uma administração mais eficiente, transparente e orientada à excelência na prestação dos serviços públicos.

Previsão no PAC: Publicado no Diário Oficial Eletrônico nos dias 11 de março de 2025, Ano 2025, página 33

(x) Sim – Especificar Ano: 2025	() Não	
SECRETARIA	ITEM:	
Administração	SEQ.SA 0138 – 2025	
Planejamento	SEQ.SP 0018 - 2025	
Créditos orçamentários:		
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
30 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00511/00511.01.07. 00.00.1.753.0000
30 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
245 - 08.001.04.121.1810.2049.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
Em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, apresente contratação enquadrar-se em:		
Criação ação de governo	() Sim	(x) Não
Expansão ação de governo	() Sim	(x) Não
Aperfeiçoamento ação de governo	() Sim	(x) Não

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (artigo 15, §1º, III, do Decreto nº 3.537/2023):

3.1. **DO OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de capacitação profissional, por meio da participação no “5º Simpósio de Licitações e Contratos”, a ser realizado no período de 24 a 26 de setembro de 2025, visando o aprimoramento técnico dos servidores do Município de Bandeirantes/PR.

3.2. O objeto não se trata de propaganda e publicidade.

3.3. **NATUREZA DA CONTRATAÇÃO:** A natureza do objeto deste ETP dadas suas características trata-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, voltado à área de licitações e contratos administrativos. A realização do curso oferece a possibilidade de aperfeiçoamento dos servidores para melhor adequação às imposições da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

022

3.3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL CONTRATAÇÃO: A contratação para a aquisição deverá obedecer, no que couber:

3.3.1. Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

3.3.2. Decreto Municipal nº 3.537/2023.

3.3.3. Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

3.3.4. Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

3.4. PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO: A qualidade do serviço contratado será assegurada por meio da definição prévia dos resultados esperados, do acompanhamento técnico da execução contratual e da exigência de comprovação da experiência e qualificação da contratada.

3.4.1. O serviço será executado pela empresa contratada por meio de profissional tecnicamente qualificado, com experiência comprovada na área de licitações e contratos administrativos, conforme condições, prazos e requisitos estabelecidos no Termo de Referência e no contrato.

3.5. DA SUBCONTRATAÇÃO: Não será permitida a subcontratação integral e nem parcial do objeto.

3.6. DA PARTICIPAÇÃO DE MEI'S, ME'S OU EPP'S: *não se aplica ao objeto ora estudado.*

3.7. DA PARTICIPAÇÃO COOPERATIVAS: *não se aplica ao objeto ora estudado.*

3.8. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS: *não se aplica ao objeto ora estudado.*

3.9. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

3.9.1. A contratada deverá priorizar práticas sustentáveis em suas atividades, tais como: uso racional de energia elétrica, preferência por materiais recicláveis e reutilizáveis (quando aplicável), gestão adequada de resíduos e incentivo ao uso de tecnologias digitais para comunicação e documentação;

3.9.2. Os encontros presenciais, deverão ser estrategicamente programados para maximizar os resultados propostos, sem desperdício desnecessário de papéis.

3.10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

3.10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.10.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.10.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo fiscal do contrato que será o servidor **Hercules Augusto Garcia Figueira – Matrícula nº 3904**

3.10.4. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

3.10.5. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3.10.6. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

3.10.7. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.10.8. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

023

3.10.9. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

3.10.10. Os gestores do contrato serão: **Cláudia Janz da Silva – Matrícula nº 4648**, Secretária de Administração municipal, e **Patrícia Oliveira Pedroso – Matrícula nº 4635**, Secretária de Planejamento, que acompanharão os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

3.10.11. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário:

3.10.12. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

3.10.13. O gestor do contrato, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.10.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.10.15. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.10.16. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

3.10.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.10.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

3.10.19. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada por, no mínimo, 02 (dois) servidores designados pelo Poder Público CONTRATANTE, a partir da realização do curso.

3.11. DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

3.11.1. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: 07/2025;

3.11.2. Estimada de disponibilização do bem/serviço: o serviço será disponibilizado durante os dias 24 a 26 de setembro de 2025.

3.11.3. Data início da execução: 09/2025

3.11.4. O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias.

3.11.5. Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA fica obrigada a manter seu cadastro, endereço eletrônico, telefone e responsável pelas operações, atualizados.

3.11.6. GARANTIA DE EXECUÇÃO: Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

024

3.11.7. DO PAGAMENTO: Considerando que não demandara a presente contratação de exigência de garantia para execução dos serviços, não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento do objeto da presente contratação.

III - Prospecção de Soluções (artigo 15, §1º, V e VI):

1. Levantamento de Mercado (artigo 15, §1º V, do Decreto nº 3.537/2023):

1.1. A demanda refere-se à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica de notória especialização para a realização de curso de capacitação técnico-jurídica voltado à aplicação da Lei nº 14.133/2021, com conteúdo singular e abordagem prática, direcionada aos servidores públicos municipais envolvidos com contratações públicas.

1.2. Tendo em vista o caráter intelectual do serviço, sua natureza técnica especializada e a necessidade de metodologia didático-pedagógica própria, verifica-se a inexistência de ampla concorrência no mercado, tornando inviável a coleta de cotações padronizadas de, no mínimo, três fornecedores. A especificidade do conteúdo programático, a qualificação dos ministrantes, a personalização da abordagem e a experiência consolidada da empresa a ser contratada reforçam a inviabilidade de competição e, conseqüentemente, a limitação na obtenção de propostas comparáveis.

1.3. Assim, para fins de instrução do processo, será utilizada proposta técnico-comercial detalhada apresentada pela empresa selecionada, acompanhada de documentos que comprovem atuação pregressa compatível com o objeto e pertinência do conteúdo oferecido. Essa abordagem está em conformidade com o §1º, V, do art. 15 do Decreto nº 3.537/2023, garantindo a razoabilidade e a transparência na definição do valor estimado da contratação.

2. Estimativa do valor da contratação (art. 15, §1º VI do Decreto nº 3.537/2023):

2.1. A estimativa do valor da contratação é baseada em proposta (documento anexo) feita pelo provedor dos serviços para o Município de Bandeirantes-PR. O detalhamento do custo conforme tabela abaixo:

Item	medida	Quantidade de serviço	Cód. CATSERV	Descrição Principal	Valor Unitário	Valor Total
1	Unid.	2	17663	Curso de Capacitação	R\$ 2.490,00	R\$ 4.980,00

2.2. Há a expectativa de participação de dois servidores públicos sendo eles:

2.2.1. Secretária de Planejamento;

2.2.2. Secretária de Administração.

3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do §1º do art. 15 do Decreto nº 3.537/2023):

3.1. A Administração Pública definiu como solução mais apropriada a realização de um curso presencial de capacitação, com foco teórico e prático, destinado à formação e ao aprimoramento dos servidores que atuam diretamente nos procedimentos de contratação regidos pela Lei nº 14.133/2021.

3.2. A escolha por uma capacitação especializada, ministrada por pessoa jurídica de notória especialização, decorre da necessidade de garantir que os agentes públicos compreendam,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

025

interpretem e apliquem corretamente os novos dispositivos legais, evitando riscos operacionais e jurídicos decorrentes de interpretações equivocadas ou da adoção de práticas obsoletas.

3.3. A opção pelo formato presencial, com metodologias ativas de ensino e conteúdo personalizado à realidade administrativa do Município, visa potencializar o aprendizado, promover a troca de experiências e desenvolver competências práticas alinhadas ao novo modelo de gestão contratual exigido pela legislação vigente.

3.4. Dessa forma, a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de capacitação profissional, por meio da participação no "5º Simpósio de Licitações e Contratos", a ser realizado no período de 24 a 26 de setembro de 2025, visando ao aprimoramento técnico dos servidores do Município de Bandeirantes/PR, constitui-se como a solução mais eficiente, estratégica e proporcional à necessidade administrativa, contribuindo diretamente para a profissionalização da gestão pública e o fortalecimento da governança institucional.

3.5. A inexigibilidade em questão, deverá ter a validade de 120 (cento e vinte) dias, da data da assinatura do contrato.

IV - Detalhamento da Solução Escolhida:

1. **Descrição da solução como um todo (art. 15, §1º, VII do Decreto nº 3.537/2023):**

1.1. **NATUREZA DA CONTRATAÇÃO:** Serviços predominantemente intelectual voltado à área de licitações e contratos administrativos.

1.2. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL CONTRATAÇÃO:** A contratação em questão, deverá obedecer, no que couber ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações;

1.3. **DA EXECUÇÃO E ABRANGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

1.3.1. A execução do contrato ocorrerá mediante a realização do curso presencial, programado para o período de 24 a 26 de setembro de 2025, em local previamente definido pela contratada. Tal local dispõe de estrutura permanente, apropriada à metodologia adotada e aos recursos didáticos utilizados. A capacitação será conduzida por equipe técnica especializada, com base em conteúdo programático previamente aprovado pela Administração. O curso deverá atender aos padrões de qualidade e eficiência, alinhando-se aos objetivos propostos para a formação, de forma a garantir o máximo aproveitamento pelos servidores públicos participantes.

1.4. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

1.4.1 A prestação dos serviços ocorrerá dos dias 24 a 26 de setembro de 2025.

Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (artigo 15, §1º, VIII do Decreto nº 3.537/2023):

1.4.2. Conforme a Lei de Licitações é obrigatório realizar o parcelamento quando o objeto for divisível, e o parcelamento for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. É necessário avaliar se a solução é divisível ou não, levando-se em conta o mercado que a fornece.

1.4.3. A contratação não será parcelada, pois o serviço de curso será prestado por empresa especializada no oferecimento de cursos, com notória experiência na área de licitações e contratos administrativos. Sendo assim, não há possibilidade de fracionamento do objeto, uma vez que a execução do serviço exige unidade metodológica e técnica, devendo ser realizada de forma integral pelo mesmo profissional, a fim de assegurar a coerência, a qualidade e a continuidade do conteúdo proposto. Tal exigência está em consonância com a regulamentação aplicável e reforça a inviabilidade de parcelamento neste tipo de contratação intelectual especializada.

2. **Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 15, §1º, XI do Decreto nº 3.537/2023):**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

026

2.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

3. Resultados pretendidos (art. 15, §1º, IX do Decreto nº 3.537/2023):

3.2. **Melhora na qualidade de elaboração de documentos licitatórios**, alinhados com os novos desafios da evolução tecnológica.

3.3. **Capacitação teórica e prática dos servidores públicos** envolvidos nos processos de contratação, por meio de encontros presenciais conduzidos por profissional com notória especialização, assegurando o domínio das novidades tecnológicas e suas implicações na Lei nº 14.133/2021;

3.4. **Fortalecimento da governança e da segurança jurídica** nas contratações públicas, promovendo maior eficiência administrativa e redução de riscos operacionais e jurídicos;

3.5. **Aprimoramento dos fluxos e rotinas internas** com base em boas práticas, jurisprudência e interpretação técnica atualizada da legislação, visando à profissionalização da gestão de compras e contratações no âmbito do órgão.

4. Providências a serem adotadas (art. 15, §1º, X do Decreto nº 3.537/2023):

4.1. Formalização da contratação via inexigibilidade.

4.2. Planejamento e definição do cronograma de execução.

4.3. Capacitação: A administração deverá providenciar capacitação para os fiscais e gestor de contrato, para a plena execução da função.

4.4. Elaboração do Termo de Referência, contendo todos os elementos necessários para a contratação de bens e serviços;

4.5. Elaboração de contrato;

4.6. Acompanhamento da execução do contrato, através de fiscal de contrato (técnico e administrativo);

4.7. Receber o serviço objeto da contratação.

5. Possíveis impactos ambientais (art. 15, §1º, XII do Decreto nº 3.537/2023):

5.1. A contratação de serviços prestados por **empresa especializada**, com notória experiência na área não apresenta impactos ambientais significativos, uma vez que se trata de um serviço de curso presencial por três dias na cidade de Foz do Iguaçu/PR. No entanto, é possível considerar alguns aspectos relacionados ao uso de recursos naturais e à adoção de práticas sustentáveis.

5.2. Visando estimular e para minimizar impactos, A CONTRATADA deverá adotar medidas como o uso de papel certificado, impressão frente e verso quando aplicável e digitalização de documentos para reduzir a necessidade de fontes físicas.

6. Mapa de Risco

6.1. Incluso a presente segue mapa de risco, na ânsia de verificar possíveis particulares que podem comprometer a presente contratação.

V – Posicionamento Conclusivo:

Assim, após o estudo, verificamos que o objeto é de fundamental importância para o município, tendo em vista que atenderá a necessidade do setor demandante, motivo pelo qual esta equipe **DECLARA A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO** nos moldes apresentados nos parágrafos acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

027

Por fim, considerando as informações levantadas, a equipe de planejamento entende que o ETP deve ser classificado como NÃO SIGILOSO, nos termos da Lei 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação – sendo divulgado na sua integralidade.

Bandeirantes (PR), 02 de julho de 2025.

Cláudia Janz da Silva
Secretária de Administração Municipal

Patrícia de Oliveira Pedroso
Secretária de Planejamento

Hercules Augusto Garcia Figueira
Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

028

TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ____/2025.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. 1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação, mediante *Inexigibilidade* de licitação, de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de capacitação profissional, por meio da participação no “5º Simpósio de Licitações e Contratos”, a ser realizado no período de 24 a 26 de setembro de 2025, visando o aprimoramento técnico dos servidores do Município de Bandeirantes/PR, discriminado, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	medida	Quantidade de serviço	Cód. CATSERV	Descrição Principal	Valor Unitário	Valor Total
1	Unid.	2	17663	Curso de Capacitação	R\$ 2.490,00	R\$ 4.980,00

DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigo 384 e seguintes do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

1.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

1.4. O objeto desta contratação consiste na contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviço de capacitação profissional por meio de curso que será ofertado aos servidores do Município de Bandeirantes-PR.

1.4.1. Trata-se de um serviço que requer elevado nível de especialização técnica, experiência consolidada na área de gestão pública e conhecimento aprofundado sobre a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

1.4.1.1. Essa capacitação será fornecida na modalidade presencial aos servidores públicos, com conteúdo voltado à realidade das licitações na administração municipal e seus desafios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

029

✓

1.4.1.2. A metodologia adotada será baseada em uma didática especializada, com foco na aplicação prática dos conteúdos. Serão utilizados estudos de caso, análise de cenários reais e simulações voltadas aos processos licitatórios conforme a Lei nº 14.133/2021.

1.4.1.3. O curso visa auxiliar na constante necessidade de alinhamento técnico com as exigências da nova legislação de licitações, evitando riscos de responsabilização administrativa e financeira.

1.4.1.4. A transmissão de conhecimento por profissionais com notória especialização, reconhecidos no meio por sua atuação prática e acadêmica na área de licitações e contratos.

1.4.2. Dessa forma, não se trata de serviço comum, nos termos do inciso XLI do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, pois não é possível estabelecer parâmetros padronizados ou especificações usuais de mercado para sua execução, tampouco seria viável a definição objetiva de critérios de julgamento para fins de licitação por menor preço ou maior desconto.

1.4.3. Justifica-se, portanto, a adoção da inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, com fundamento na inviabilidade de competição.

1.5. A presente contratação não se trata de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações do governo, pois, enquadra-se no entendimento de se tratar de despesa destinada ao custeio de atividades rotineiras e habituais do ente, não havendo necessidade de elaboração de estimativa do impacto orçamentário-financeiro ou de declaração do ordenador de despesa de que o aumento possui adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO na forma disposta nos Art. 16 e 17 da Lei complementar n.º 101/2020 – LRF.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objetivo a capacitação técnica dos servidores públicos do Município de Bandeirantes/PR, por meio da participação no “5º Simpósio de Licitações e Contratos”, que ocorrerá em Foz do Iguaçu, entre os dias 24 e 26 de setembro de 2025.

2.2. Com a entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021, que passou a disciplinar de forma integral as licitações e contratos administrativos, os entes públicos enfrentam o desafio de adaptar suas rotinas, procedimentos e estruturas à nova legislação, razão pela qual há a necessidade de aprofundamento na capacitação de servidores para a aplicação correta da mencionada lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

030

2.4. Trata-se de um objeto singular, em razão da especificidade do conteúdo, da metodologia aplicada e da expertise exigida dos instrutores, não sendo possível a competição direta entre eventuais interessados.

2.4. A contratação direta da empresa IAGP Instituto Aplicado em Gestão Pública LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.651.451/0001-85, com sede em R. Minas Gerais, nº 1.391, Sala 502, Andar 5. Edif. Ellon, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Francisco Beltrão, CEP: 85.601-060, justifica-se pela sua notória especialização e pela inviabilidade de competição na prestação do serviço técnico profissional especializado ora ofertado.

2.5. O serviço em questão possui natureza predominantemente intelectual e objeto singular, demandando conhecimento técnico especializado e experiência comprovada na seara das licitações e inovações tecnológicas. Tais características enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. A contratação deste curso configura uma ação estratégica, voltada à efetiva aplicação da nova legislação, promovendo uma gestão pública mais eficiente, juridicamente segura e em conformidade com os princípios da legalidade, transparência e interesse público.

3. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR

3.1. QUANTIDADE: a quantidade e especificidade dos serviços objeto deste Termo de Referência foi definida com base no Estudo Técnico Preliminar anexo.

3.2. A quantidade de serviços a ser contratada está diretamente relacionada à abrangência e à complexidade das ações necessárias para capacitação técnica dos servidores envolvidos conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

3.3. O escopo da contratação contempla:

3.3.1. três dias de curso de aperfeiçoamento/capacitação, nos dias 24 a 26 de setembro de 2025.

3.4. O valor da contratação foi estimado com base em:

3.4.1. A experiência, qualificação e especialização técnica exigidas para a execução do objeto;

3.4.2. A complexidade da legislação a ser implementada e o impacto institucional decorrente de sua aplicação;

3.5. O valor estimado, foi comprovado de acordo com contratações pregressas, por meio de notas fiscais anexadas ao processo. Portanto, está devidamente compatível com os preços praticados no mercado para serviços de igual natureza e complexidade, refletindo um investimento necessário à adequação legal e à melhoria da eficiência administrativa, observando o interesse público e os princípios da administração pública previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

031

3.5.1 O quantitativo de 2 (duas) pessoas escolhidas para a participação do curso se justifica pela necessidade de melhor aperfeiçoamento dos servidores envolvidos nos procedimentos licitatórios, para que realizem os trâmites conforme a lei vigente de licitações.

3.6. VALOR: O valor unitário é de R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais) com o valor total da contratação de R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais) conforme documento anexo.

4. ESCOLHA DO PRESTADOR

4.1. A escolha da empresa se trata do Instituto Aplicado em Gestão Pública LTDA (IAGP), que já realiza diversos cursos para a Administração Pública de forma consolidada e reconhecida no mercado. Trata-se de adesão a curso presencial realizado em Foz do Iguaçu/PR, destinado a diversos municípios, o que garante a viabilidade técnica e econômica da contratação.

4.2. A empresa possui notória especialização, com comprovada experiência na área de capacitação em gestão pública e legislação de licitações, além de metodologia didática eficaz e corpo técnico qualificado. A adesão ao curso já estruturado e ofertado pela empresa demonstra a singularidade do objeto e inviabiliza competição direta, justificando a contratação direta com base no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados prestados por pessoa jurídica de notória especialização.

4.4 DADOS DO PRESTADOR ESCOLHIDO:

NOME: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ: 32.651.451/0001-85

ENDEREÇO: Sede em R. Minas Gerais, nº 1.391, Sala 502, Andar 5, Edif. Ellon, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Francisco Beltrão, CEP: 85.601-060

E-MAIL: contato@institutoagp.com.br

DADOS BANCÁRIOS: Banco – (756) – Agência 4342 C/C nº 29657-0.

PIX: CNPJ 32.651.451/0001-85.

5. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.1 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.2 Dessa forma, não haverá exigência da garantia da contratação prevista no art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

032
y

6.1. A contratação de serviços jurídicos especializados, a ser realizada com profissional de notória especialização, não implica impactos ambientais relevantes, uma vez que se trata da prestação de serviço de natureza intelectual, desenvolvido por meio de atividades presenciais pontuais e, predominantemente, por consultoria remota.

6.2. Visando estimular e para minimizar impactos, A CONTRATADA deverá adotar medidas como o uso de papel certificado, impressão frente e verso quando aplicável e digitalização de documentos para reduzir a necessidade de fontes físicas.

6.3. As medidas acima atendem às diretrizes de sustentabilidade previstas na legislação vigente e contribuem para a racionalização do uso de recursos pela Administração Pública.

Subcontratação

6.4. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

7.1. O serviço presencial de oferecimento de curso deverá ocorrer em Foz do Iguaçu-PR, no estabelecimento Grand Carimã Resort & Centro de Convenções, Av. das Cataratas, nº 4.790, Vila Carimã, CEP: 85.851-300, contato: (45) 3521-3000.

7.2. Deverá a empresa, no prazo pré-estipulado dos dias 24 a 26 setembro de 2025, realizar a prestação de serviços de capacitação profissional, por meio da participação no “5º Simpósio de Licitações e Contratos”.

7.3. Caso não seja possível realizar na data acordada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.4. A empresa contratada deverá cumprir todas as obrigações acordado no contrato, seus anexos, e sua proposta, assumindo exclusivamente também as despesas decorrentes da execução do objeto;

7.5. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

5.6. Ademais, a contratação do referido material, deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.6. Não será solicitada a garantia, manutenção e assistência técnica, pois não se enquadram no objeto do processo.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

033

J

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme portaria de nomeação, o gestor e fiscais da execução do objeto são os indicados **na Portaria nº 2.220/2025**, ou aquela que vier a substituir.

8.6. O fiscal técnico-administrativo do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7. O fiscal técnico-administrativo do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.7.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico-administrativo do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.2. O fiscal técnico-administrativo do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7.4. O fiscal técnico-administrativo do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.8. O fiscal técnico-administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

034

7

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão processante ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.9.5. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12)

8.9.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

8.9.7. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice, caso seja o contrato prorrogado e sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

035
f

execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo o índice INPC, IPCA ou outro que apresente mais vantajosidade para a administração pública, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade., com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

9.1. No caso de controvérsia quanto à execução do serviço contratado, especialmente em relação à qualidade, conformidade ou escopo das entregas, deverá ser observado o disposto no § 4º, do art. 39 do Decreto Municipal nº. 3537, de 09 de maio de 2023, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.2. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.3. O recebimento provisório ou definitivo dos serviços contratados não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme a legislação aplicável.

9.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

036
f

9.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos.

9.8. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

9.13. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023

9.14. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor para fins de correção monetária.

Forma de pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

037

J

9.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.16. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.18. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamentação no **Artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**.

Exigências de habilitação

10.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Observação: O item 10.3. foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.

10.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Observação: O item 10.5. foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.

10.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; [MM42]

Observação: O item 10.7. foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

038

8

10.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Obs.: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

Observação: Os itens 10.10 até 10.14, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo, pois a participação de consórcios envolve contratações de grande vulto e/ou alta complexidade técnica. Portanto, o presente processo não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, uma vez que não possuía tais características.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

039

10.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Observação: Os itens 10.24 até 10.32, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado. Conforme art. 70, inciso II, da Lei 14.133/2021.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
30 - 02.003.04.122.0405.2012.3. 3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00511/00511.01.07. 00.00.1.753.0000
30 - 02.003.04.122.0405.2012.3. 3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
245 08.001.04.121.1810.2049.3. 3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

12.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações: 30 -
02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.00.00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000. 30 -
02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.00. 00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000 e 245 -
08.001.04.121.1810.2049.3.3.90.39.00.

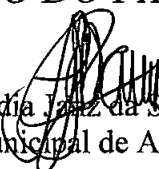
12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Bandeirantes, 03 de julho de 2025.

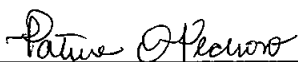


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ


Cláudia Jarez da Silva
Secretária Municipal de Administração

040
✓



Patrícia de Oliveira Pedrosa
Secretária de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

041

J

MATRIZ DE RISCOS

OBJ: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de capacitação profissional, por meio da participação no “5º Simpósio de Licitações e Contratos”, a ser realizado no período de 24 a 26 de setembro de 2025, visando o aprimoramento técnico dos servidores do Município de Bandeirantes/PR.

RISCO 1: EXCLUSIVIDADE DO PRESTADOR

PROBABILIDADE	BAIXA	MÉDIA	ALTA
IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO

CORREÇÃO DO RISCO: Justificação legal clara da inexigibilidade, baseada na natureza do objeto, que por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, que será prestado por pessoa jurídica de notória especialização da empresa contratada, comprovada por meio de currículo, portfólio, experiência prévia e reconhecimento no mercado.

RISCO 2: ATRASO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

PROBABILIDADE	BAIXA	MÉDIA	ALTA
IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO

CORREÇÃO DO RISCO: O cronograma para a realização do serviço foi previamente definido pela empresa contratada, levando em conta sua programação de atividades junto a diversos municípios, incluindo o Município de Bandeirantes/PR. Por esse motivo, o risco de inadimplência ou não execução do serviço é considerado mínimo, uma vez que há um compromisso formal assumido e um planejamento previamente organizado pela prestadora.

RISCO 3: DESISTÊNCIA OU INDISPONIBILIDADE DO(S) PALESTRANTE(S) PRINCIPAL(IS)

PROBABILIDADE	BAIXA	MÉDIA	ALTA
IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO

CORREÇÃO DO RISCO: Assegurar no contrato a cláusula que obrigue a substituição do palestrante por profissional com qualificação equivalente, caso o(s) profissional(is) inicialmente designado(s) não possa(m) comparecer; realizar contato periódico com a empresa contratada antes da realização do curso para confirmação de presença e organização logística

RISCO 4: PROBLEMAS TÉCNICOS DURANTE O CURSO (NO CASO DE MODALIDADE REMOTA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

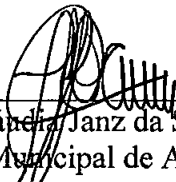
042

J

PROBABILIDADE	BAIXA	MÉDIA	ALTA
IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO

CORREÇÃO DO RISCO: A contratada deverá realizar uma inspeção prévia no local do evento para avaliação das condições físicas e técnicas requeridas; efetuar testes antecipados dos equipamentos (como projetores, microfones, sistema de som, entre outros); preparar um kit reserva com materiais de apoio (tais como apostilas, canetas e extensões elétricas); além de elaborar um plano alternativo para mudança de local, caso seja necessária por questões técnicas.

Bandeirantes, 01 de julho de 2025.


Cláudia Janz da Silva
Secretária Municipal de Administração

AGP

INSTITUTO

043

vagas limitadas

edição
5

SIMPÓSIO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**24 a 26
DE SETEMBRO**

FOZ DO IGUAÇU - PR

PROPOSTA

COMERCIAL

Ao Município de Bandeirantes, Paraná



www.institutoagp.com.br



contato@institutoagp.com.br

5º SIMPÓSIO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

24 a 26 de
Setembro

vagas limitadas

AGP
INSTITUTO

Tema central: Inovação, Inteligência Artificial e
Segurança Jurídica nas Contratações Públicas



FOZ DO IGUAÇU - PR

044

24/09 – ESTRATÉGIA E NOVOS CAMINHOS TECNOLÓGICOS

DESCOMPLICANDO OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES, COM ÊNFASE NO ETP E TR.

1 – Estudo Técnico Preliminar – ETP

- 1.1 Principais elementos do ETP
- 1.2 Estudo de Solução e Interação com o Mercado
- 1.3 Hipóteses de que o ETP foi dispensado
- 1.4 Responsabilidade pela elaboração
- 1.4 Boas Práticas
- 1.5 Jurisprudência das Cortes de Contas sobre o tema

2 – Termo de Referência – TR

- 2.1 Responsabilidade pela elaboração e autorização do Termo de Referência;
- 2.2 Projeto Básico X Termo de Referência
- 2.3 Elementos do Termo de Referência
- 2.4 Cuidados na elaboração e pontos de atenção
- 2.5 Descrição do objeto: como descrever o bem e evitar especificações impróprias; esclarecimento sobre a indicação de marca e utilização da expressão "ou similar";
- 2.6 Indicação de marca: situações nas quais o TR poderá indicar marca específica.
- 2.7 Casos: objetos mal definidos e impactos nas contratações
- 2.8 Decisões do TCU que podem auxiliar na descrição do objeto;
- 2.9 Padronização e Pré-qualificação
- 2.10 Exigência de elogios e amostras
- 2.11 A Divisão em Lotes e a Formação de Grupos de Itens
- 2.12 Justificativa da Contratação;
- 2.13 Fundamentação, Modelo de Execução e Modelo de Gestão
- 2.14 Publicação do Documento
- 2.15 Jurisprudência das Cortes de Contas sobre o tema.
- 2.16 Boas Práticas para evitar incorreções no TR.



TATIANA CAMARÃO

Mestre em Direito Administrativo pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG (1997). Diretora de Relações Institucionais do Instituto Mineiro de Direito Administrativo - IMDA. Professora da Pós-Graduação da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC Minas. Palestrante e instrutora de cursos de capacitação. Autora de diversas obras como: Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Volume 1 e 2; Termo de referência: O impacto da especificação do objeto e do termo de referência na eficácia das licitações e contratos; Processo Administrativo. Comentários À Lei número 9.784/1999; Licitações e contratos - aspectos relevantes.



www.institutoagp.com.br



contato@institutoagp.com.br

5º SIMPÓSIO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

24 a 26 de Setembro

vagas limitadas

AGP
INSTITUTO

Tema central: Inovação, Inteligência Artificial e Segurança Jurídica nas Contratações Públicas



FOZ DO IGUAÇU - PR

045
Y

24/09 – ESTRATÉGIA E NOVOS CAMINHOS TECNOLÓGICOS

14H00AS 18H00 IA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL COMO VETOR DE EFICIÊNCIA DO ETP À GESTÃO CONTRATUAL

● Uma imersão prática nas ferramentas de IA que já estão mudando a forma de planejar, contratar e fiscalizar, com demonstrações reais e aplicabilidade imediata.

- 1 – Riscos e ações de controle na utilização de inteligência artificial, na área de compras públicas.
- 2 – Ferramentas de IA para uso na fase de planejamento e fase de gestão do contrato
- 3 – Elaboração de instrumentos de controle de primeira linha para a fase de planejamento
- 4 – Técnicas de interação com IA para elaboração do Estudo Técnico Preliminar
- 5 – Técnicas de interação com IA para elaboração da pesquisa de preços com IA
- 6 – Como utilizar IA na fase de gestão do contrato
- 6.1 – Elaboração e aplicação de IMR
- 6.2 – Elaboração de relatório mensal de gestão do contrato
- – Elaboração de instrumentos de controle de primeira linha para a fase de gestão do contrato.



ABIMAEI TORCATE DE SOUZA

Analista Administrativo na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH; – Membro do Setor de Governança e Estratégia do Complexo Hospitalar da UFC/EBSEH; – Professor e escritor da área de logística pública; – Pós-graduado em Gestão de Hospitais Universitários Federais, pelo Hospital Sirio Libanês; – Pós-graduado em Licitações e contratos (CERS); – Certificação Black Belt em Lean Six Sigma; – Administrador e editor do perfil @euteajudoallicitar (Instagram).



www.institutoagp.com.br



contato@institutoagp.com.br

5º SIMPÓSIO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

24 a 26 de Setembro

vagas limitadas

AGP
INSTITUTO

Tema central: Inovação, Inteligência Artificial e Segurança Jurídica nas Contratações Públicas



FOZ DO IGUAÇU - PR

046

25/09 – SEGURANÇA JURÍDICA E INOVAÇÃO NO CENTRO DAS CONTRATAÇÕES

08H30 AS
12H30

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR: EQUILÍBRIO ENTRE EFICIÊNCIA E GARANTIAS LEGAIS

Ritos, limites e fundamentos do PAS na Lei 14.133 – como estruturar sem comprometer a segurança jurídica nem a efetividade punitiva

- 1- Introdução ao Processo Administrativo Sancionador (PAS)
 - 1.1 Conceito e finalidade do PAS.
 - 1.2 Princípios constitucionais aplicáveis: legalidade, contraditório, ampla defesa, devido processo legal e eficiência.
 - 1.3 Diferenças entre o PAS e outros processos administrativos.
- 2- Fundamentos Legais do PAS na Lei nº 14.133/2021
 - 2.1 Infrações administrativas previstas na nova lei.
 - 2.2 Sanções cabíveis: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, declaração de inidoneidade.
 - 2.3 Procedimentos para aplicação das sanções.
 - 2.4 Prazos prescricionais e possibilidade de revisão das sanções.
- 3- Ritos e Procedimentos do PAS
 - 3.1 Etapas do processo sancionador: instauração, instrução, defesa, julgamento e recursos.
 - 3.2 Designação de comissões e agentes responsáveis.
 - 3.3 Importância da motivação e da documentação adequada.
 - 3.4 Aplicação subsidiária da Lei nº 9.784/1999 e do Código de Processo Civil.
- 4- Equilíbrio entre Eficiência e Garantias Legais
 - 4.1 Desafios na condução do PAS: evitar a impunidade sem comprometer direitos.
 - 4.2 Boas práticas para assegurar a efetividade das sanções e a segurança jurídica.
- 5- Pontos Polêmicos do Processo Administrativo Sancionador (PAS)
 - 5.1 Dupla sanção por mesma conduta: cumulação de sanções e vedação ao bis in idem.
 - 5.2 Competência para aplicação de sanções: descentralização decisória, segregação de funções e segurança jurídica.
 - 5.3 Necessidade de contraditório prévio à aplicação de penalidades mais brandas (ex: advertência).
 - 5.4 Prescrição intercorrente e decadência: lacunas legais e aplicação subsidiária.
 - 5.5 Aplicação da sanção de impedimento vs. inidoneidade: critérios objetivos e jurisprudência.
 - 5.6 Registro e repercussão das sanções no PNCP: efeitos e desafios operacionais.

CHRISTIANNE STROPPIA

Professora Doutora e Mestre pela PUC/SP. Especialista em Auditoria e Inovação no Setor Público. Ex-Assessora de Gabinete no Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Advogada e consultora em Licitações e Contratos Administrativos. Membro associado do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA), do Instituto de Direito Administrativo Paulista (IDAP), do Instituto dos Advogados de São Paulo (IASP), do Instituto Nacional de Contratação Pública (INCP) e do Membro associado do Instituto de Direito Administrativo Sancionador Brasileiro (IDASAN). Professora convidada das pós-graduações em licitações e contratos da Coordenadoria Geral de Especialização (COGEAE) da PUC/SP, da PUC/PR, da Escola Mineira de Direito (EMD), da Faculdade Polis Civitas - Curitiba/PR, da Faculdade Baiana de Direito e do Complexo de Ensino Renato Saraiva Ltda. - Faculdade CERS. Autora de diversos artigos e palestrante na área da contratação pública.

5º SIMPÓSIO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

24 a 26 de Setembro

vagas limitadas

AGP
INSTITUTO

Tema central: Inovação, Inteligência Artificial e
Segurança Jurídica nas Contratações Públicas



FOZ DO IGUAÇU - PR

25/09 – SEGURANÇA JURÍDICA E INOVAÇÃO NO CENTRO DAS CONTRATAÇÕES

047

14:00 / AS
15:30

CONTRATAÇÕES PÚBLICAS INTELIGENTES: GOVERNANÇA, LGPD E A LEI 14.133 TRÊS PILARES DA MODERNIZAÇÃO DO SETOR PÚBLICO: BOA GESTÃO, PROTEÇÃO DE DADOS E EFICIÊNCIA

1. Articulação entre a Lei 14.133 e a LGPD alinhando legalidade, eficiência e proteção de dados.
2. Governança, avaliação de riscos, controles internos como elementos obrigatórios da nova modelagem contratual.
3. Promoção da integridade e do incentivo a práticas preventivas contra fraudes, desperdícios e desvios nas contratações públicas.
4. Adequação à LGPD, trataremos do respeito à privacidade como critérios técnicos e legais tanto na licitação quanto na execução do contrato.
5. Atendimento ao interesse público, garantia de procedimentos menos burocráticos e mais estratégicos.

RODRIGO PIRONTI

Advogado. Pós-doutor em Direito pela Universidad Complutense de Madrid, Doutor em Direito Econômico pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Mestre em Direito Econômico e Social pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Especialista em Direito Administrativo pelo Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Especialista em Direito Empresarial pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Certificado em Compliance pela Fipecafi-SP. Certificado em Gestão de Riscos pela QSP Summit. Professor da Graduação e da Especialização da Universidade Positivo - UP. Ex-Procurador Geral do Município de Pinhais. Presidente da Comissão de Direito de Infra-estrutura e estudo das Concessões Públicas da OAB/PR. Conselheiro Estadual da OAB-PR Gestão 2010-2012 e Gestão 2013-2015. Membro do Instituto dos Advogados do Paraná IAP. Membro fundador do IBEFP - Instituto Brasileiro de Função Pública. Membro fundador do EADA - Instituto de Estudos Avanzados en Derecho Administrativo. Membro do Instituto de Jovens Juristas Ibero-americanos, membro do Instituto Paranaense de Direito Administrativo IPDA. Vencedor do Prêmio Iberoamericano de Direito Administrativo/Contratual. Vice-presidente do Foro Mundial de Jovens Administrativistas. Professor convidado da Universidade de La Plata ARGENTINA, professor convidado da Universidade de San Nicolas de Hidalgo e da Universidade Tecnológica de Monterrey MÉXICO. Professor convidado da Escola de Gestão Pública Galega e da Universidade Complutense de Madrid ESPANHA. Professor convidado do Centro Studi Giuridici Latinoamericani ITÁLIA. Professor de graduação e pós-graduação da Universidade Positivo. Professor da Escola Superior de Advocacia - ESA. Autor das Obras: Processo Administrativo e Controle da Atividade Regulatória (Ed. Fórum) e Sistema de Controle Interno: uma perspectiva do modelo de gestão pública gerencial (3ª edição, Ed. Fórum). Parecerista. Sócio fundador do escritório Pironti Advogados.



www.institutoagp.com.br



contato@institutoagp.com.br

5º SIMPÓSIO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

24 a 26 de
Setembro

vagas limitadas

AGP
INSTITUTO

Tema central: Inovação, Inteligência Artificial e
Segurança Jurídica nas Contratações Públicas



048
j

25/09 – SEGURANÇA JURÍDICA E INOVAÇÃO NO CENTRO DAS CONTRATAÇÕES

TEMA DO DIA
17/09/20

CREDECENCIAMENTO E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ASPECTOS PRÁTICOS E CONTROVERTIDOS

1. Credenciamento

- 1.1. É possível instituir um credenciamento sem regulamentação?
- 1.2. O Credenciamento exige uma fase preparatória?
- 1.3. Quais são as hipóteses previstas na lei?
- 1.4. Quais são as regras não previstas na lei, mas permitir o credenciamento?
- 1.5. Qual o prazo de vigência de um credenciamento?
- 1.6. Instituído o Credenciamento, é necessário celebrar contratos com os Credenciados?

2. Sistema de registro de preços SRP

- 2.1. Ata de registro de preços substitui o contrato?
- 2.2. É possível alterar qualitativamente um dado de registro de preços?
- 2.3. É possível reajustar, repactuar ou reequilibrar o preço registrado na ata?
- 2.4. Por ocasião da prorrogação da data, é possível atualizar quantitativos já consumidos?
- 2.5. Um Município pode aderir a um ato de registro de preços de um Estado?



EDGAR GUIMARÃES

Advogado; Pós-Doutor em Direito pela Università del Salento (Itália). Doutor e Mestre em Direito Administrativo pela PUC/SP; Bacharel em Ciências Econômicas pela FESP/PR. Professor no curso de Pós-graduação da Pontifícia Universidade Católica do Paraná e da Escola Paranaense de Direito; Consultor Jurídico (aposentado) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; 2º Vice-Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo; Membro do Instituto dos Advogados do Paraná; Árbitro da Câmara de Arbitragem e Mediação da FIEP/PR. Autor de livros e artigos jurídicos.



www.institutoagp.com.br



contato@institutoagp.com.br

5º SIMPÓSIO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

24 a 26 de
Setembro

vagas limitadas

AGP
INSTITUTO

Tema central: Inovação, Inteligência Artificial e
Segurança Jurídica nas Contratações Públicas



FOZ DO IGUAÇU - PR

049

PINGA-FOGO: RESPOSTAS CLARA PARA DÚVIDAS COMPLEXAS

17h30 às 18h30 - Painel sonoro com perguntas do público e respostas ao vivo dos maiores especialistas do país.



COM OS ESPECIALISTAS: LINDINEIDE CARDOSO,
CHRISTIANNE STROPPIA, EDGAR GUIMARÃES E
RODRIGO PIRONTI

26/09 – ENCERRAMENTO DE ALTO IMPACTO

OS 3 R'S DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: REAJUSTE, REVISÃO E REPACTUAÇÃO – ENTENDA, DIFERENCIE E APLIQUE COM SEGURANÇA

1. Manutenção do equilíbrio – direito constitucional;
2. Proposta econômico-financeira do contrato;
3. Reajuste: era pra ser simples!
- 3.1 Faça o reajuste com sentido amplo.
- 2 Do reajuste em sentido estrito e da repactuação;
4. Repactuação: regras da nova lei e como proceder na prática;
5. Revisão – novos tempos, novo olhar;
6. Instrumentos que consolidam o reequilíbrio;
7. Estudos de caso.



LINDINEIDE CARDOSO

Especialista em Licitações e Contratos. Especialista em Direito Processual Civil com habilitação para o ensino superior. Larga experiência em Direito Público e Administrativo. Servidora Pública há mais de 20 anos. Atuou como Técnica em Desenvolvimento Regional em Empresa Pública Federal (2000 a 2005). Servidora Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA), atualmente cedida para o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas onde atuou como Chefe da Seção de Gestão de Contratos. Experiência como Chefe de Cartório Eleitoral. Experiência em Gestão e Fiscalização de Contratos Públicos. Experiência em treinamento e capacitação de mesários e de Juntas Eleitorais. Coordenadora de Equipes de Planejamento de Contratações. Instrutora em Licitações e Contratos. Escritora. Palestrante. Idealizadora do perfil no Instagram @o_xdagestao onde compartilha conhecimento sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Públicos.

5º SIMPÓSIO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

24 a 26 de
Setembro

vagas limitadas

AGP
INSTITUTO

Tema central: Inovação, Inteligência Artificial e
Segurança Jurídica nas Contratações Públicas



FOZ DO IGUAÇU - PR

050

8

DADOS E HORÁRIOS

24, 25 E 26 DE SETEMBRO DE 2025

24/09/25 – 08H30 ÀS 12H30

24/09/25 – 14H00 ÀS 18H00

25/09/25 – 08H30 ÀS 12H30

25/09/25 – 14H00 ÀS 18H30

26/09/25 – 08H30 ÀS 12H00

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS

LOCAL

FOZ DO IGUAÇU, PR

GRAND CARIMÃ RESORT & CENTRO DE CONVENÇÕES

Endereço: Av. das Cataratas, 4790 – Vila Carimã

Foz do Iguaçu – PR, 85851-300

CONTATO: (45) 3521-3000

Obs: Valores diferenciados para alunos.

5º SIMPÓSIO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

24 a 26 de Setembro

vagas limitadas

AGP
INSTITUTO

Tema central: Inovação, Inteligência Artificial e
Segurança Jurídica nas Contratações Públicas



051

INVESTIMENTO

R\$ 2.990,00 Inscrição individual.

1º Lote

~~R\$ 2.990,00~~

R\$ 2.490,00

Inscrição com empenho até dia 11/07

Será disponibilizado material impresso, digital, material personalizado do evento e coffee break em todos os períodos do curso.

Investimento total para 2 participantes: R\$ 4.980,00

OBSERVAÇÕES

Empenho: Deverá ser feito em nome do **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA | CNPJ: 32.651.451/0001-85**

O Certificado, material digital e comprovante de inscrição estará disponível na Área do Aluno, no site do instituto: <https://aluno.institutoagp.com.br/#/login>

Dados bancários:

Banco 756 | Agência 4342 C/C nº. 29657-0

IAGP – Instituto Aplicado em Gestão Pública LTDA |

PIX: CNPJ 32.651.451/0001-85

AGP
INSTITUTO

Michella M. Moreira

Assistente Executiva IAGP

G Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda
CNPJ 32.651.451/0001-85

R. Minas Gerais, 1391 - 5º andar
Francisco Beltrão - PR

CEP 85601-060 | 461 99970 8582 | 461 2601 1977

www.institutoagp.com.br

PADRÃO DE EXCELÊNCIA!

Francisco Beltrão, 25 de junho de 2025.

R. Minas Gerais, 1391 - 5º andar - 85601-060
Nossa Sra. Aparecida - Francisco Beltrão - PR

www.institutoagp.com.br

contato@institutoagp.com.br

461 99970-8582

Siga nossas
Redes Sociais

  **agpinstituto**

052



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria Municipal da Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota:
3206
Data e Hora da Emissão:
16/05/2025 11:42:08
Operador Emissor:
IAGP I. A. E.

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **32651451000185** I.E.: I.M.: **309103** Telefone: **4699708582**
Nome/Razão: **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA**
Endereço: **RUA MINAS GERAIS, 1391 - SALA 502 ANDAR 5. - NOSSA SENHORA APARECIDA**
Município: **Francisco Beltrão** UF: **PR** e-Mail: **contato@institutoagp.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **76206473000101** I.E.: I.M.: **321747**
Nome/Razão: **MUNICIPIO DE CEU AZUL**
Endereço: **AV NILO UMBERTO DEITOS, 1426 - CENTRO - 85840000**
Município: **Céu Azul** UF: **PR** e-Mail:

Cód.	Descrição	Val.Serviço	Desconto	Dedução	Base Cálc.	Aliq.	ISS
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. Discriminação: Referente inscrição no Seminário de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (PAD), ministrados pelos professores Daniel Ferreira, Luzardo Faria e Vivian Lima López Valle, nos dias 13 a 15 de maio de 2025, em Curitiba, a servidora Angela Madeira. Nota de Empenho N. 3196/2025 CONTA Sicoob /Banco 756 - Agência 4342, C/C n°. 29657-0, em nome de IAGP - Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda CNPJ: 32.651.451/0001-85. PIX : 32.651.451/0001-85. Empresa Optante pelo Simples Nacional.	2.490,00	0,00	0,00	2.490,00	2,00000	49,80

Total Serviços (R\$) **2.490,00**

Total ISS (R\$) **49,80**

Impostos (R\$)	COFINS Ret.	CSLL Ret.	INSS Ret.	IRRF Ret.	PIS Ret.	ISS (0,00)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **2.490,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717-2010 e Decreto 209-2011
A tributação desta NFS-e está definida como: *Tributado em Município de Francisco Beltrão.*
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Tv. Frei Deodato, 80, Centro - Francisco Beltrão - PR
Fone (46) 3524-5083

Autenticidade: 9B51F672.1E825882.6299C0FB.27DCCC76 (verificada em 16/05/2025 às 11:42:21)

Equiplano - NFS-e 500.2005u





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria Municipal da Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

053/

Número da Nota:
3186

Data e Hora da Emissão:
12/05/2025 09:52:06

Operador Emissor:
IAGP I. A. E.

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: 32651451000185 I.E.: I.M.: 309103 Telefone: 4699708582
Nome/Razão: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA
Endereço: RUA MINAS GERAIS, 1391 - SALA 502 ANDAR 5. - NOSSA SENHORA APARECIDA
Município: Francisco Beltrão UF: PR e-Mail: contato@institutoagp.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 73966913000130 I.E.: I.M.:
Nome/Razão: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR
Endereço: Rua Marechal Cândido Rondon, 640 - Centro - 87703370
Município: Paranavaí UF: PR e-Mail:

Cód.	Descrição	Val.Serviço	Desconto	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. Discriminação: Referente inscrição no Seminário de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (PAD), ministrados pelos professores Daniel Ferreira, Luzardo Faria e Vivian Lima López Valle, nos dias 13 a 15 de maio de 2025, em Curitiba, ao servidor Alisson Henrique Vilar. CONTA Sicoob /Banco 756 - Agência 4342, C/C nº. 29657-0, em nome de IAGP - Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda CNPJ: 32.651.451/0001-85. PIX : 32.651.451/0001-85. Empresa Optante pelo Simples Nacional.	2.490,00	0,00	0,00	2.490,00	2,00000	49,80

Total Serviços (R\$) **2.490,00**

Total ISS (R\$) **49,80**

Impostos (R\$)	COFINS Ret.	CSLL Ret.	INSS Ret.	IRRF Ret.	PIS Ret.	ISS (0,00)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **2.490,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717-2010 e Decreto 209-2011
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em Município de Francisco Beltrão.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Tv. Frei Deodato, 80, Centro - Francisco Beltrão - PR
Fone (46) 3524-5063

Autenticidade: 1609BEEB.4400C692.5F33C580.7DA47665 (verificada em 12/05/2025 às 09:52:16)

Equiplano - NFS-e 500.2005u



054



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria Municipal da Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota:
3268
Data e Hora da Emissão:
03/06/2025 16:54:21
Operador Emissor:
IAGP I. A. E.

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **32651451000185** I.E.: I.M.: **309103** Telefone: **4699708582**
Nome/Razão: **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA**
Endereço: **RUA MINAS GERAIS, 1391 - SALA 502 ANDAR 5. - NOSSA SENHORA APARECIDA**
Município: **Francisco Beltrão** UF: **PR** e-Mail: **contato@institutoagp.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **95725057000164** I.E.: I.M.: **311890**
Nome/Razão: **MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA**
Endereço: **R SAO MIGUEL DO IGUAÇU, 1891 - CENTRO - 85880000**
Município: **Itaipulândia** UF: **PR** e-Mail:

Cód.	Descrição	Val.Serviço	Desconto	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. Discriminação: Referente capacitação sobre Inteligência Artificial nas Contracções Públicas-ChatGPT e similares na elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Matriz de Riscos, e do Termo de Referência (TR) nas contratações públicas, carga horária de 20h, nos dias 11 a 13 de junho de 2025, ministrado pelo instrutor Janderson da Costa Barbosa, em Foz do Iguaçu, ao servidor: Theilor Nichetti.	2.590,00	0,00	0,00	2.590,00	2,00000	51,80

Nota de Empenho : 4362/2025

CONTA
Sicoob /Banco 756 - Agência 4342, C/C n°. 29657-0, em nome de
IAGP - Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda CNPJ:
32.651.451/0001-85. PIX : 32.651.451/0001-85.

Empresa Optante pelo Simples Nacional.

Total Serviços (R\$) **2.590,00**

Total ISS (R\$) **51,80**

Impostos (R\$)	COFINS Ret.	CSLL Ret.	INSS Ret.	IRRF Ret.	PIS Ret.	ISS (0,00)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **2.590,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717-2010 e Decreto 209-2011
A tributação desta NFS-e está definida como: **Tributado em Município de Francisco Beltrão.**
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Tv. Frei Deodato, 80, Centro - Francisco Beltrão - PR
Fone (46) 3524-5063

Autenticidade: B82E8611.9B9EDE45.BA6F717C.74C48F26 (verificada em 03/06/2025 às 16:54:30)

Equiplano - NFS-e 500.2005u



055



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria Municipal da Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota:
3116
Data e Hora da Emissão:
11/04/2025 13:40:22
Operador Emissor:
IAGP I. A. E.

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **32651451000185** I.E.: I.M.: **309103** Telefone: **4699708582**
Nome/Razão: **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA**
Endereço: **RUA MINAS GERAIS, 1391 - SALA 502 ANDAR 5. - NOSSA SENHORA APARECIDA**
Município: **Francisco Beltrão** UF: **PR** e-Mail: **contato@Institutoagp.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **95719530000109** I.E.: I.M.:
Nome/Razão: **CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE**
Endereço: **Rua Amazonas, 790 - CENTRO - 85988000**
Município: **Entre Rios do Oeste** UF: **PR** e-Mail: **contadormick@hotmail.com**

Cód.	Descrição	Val.Serviço	Desconto	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	2.890,00	0,00	0,00	2.890,00	2,00000	57,80

Discriminação: Referente inscrição na 2ª CONFERÊNCIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ministrada pelos professores: Tatiana Camarão, André Kuhn, Eliana Viana, Lindineide Cardoso e Luciano Reis, no período de 9 a 11 de abril de 2025, em Foz do Iguaçu, a servidora Sandra Regina Lenz.

Nota de Empenho N. penho: Espécie: 94/2025

CONTA
Sicoob /Banco 756 - Agência 4342, C/C nº. 29657-0, em nome de IAGP - Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda CNPJ: 32.651.451/0001-85. PIX : 32.651.451/0001-85.

Empresa Optante pelo Simples Nacional.

Total Serviços (R\$) **2.890,00**

Total ISS (R\$) **57,80**

Impostos (R\$)	COFINS Ret.	CSLL Ret.	INSS Ret.	IRRF Ret.	PIS Ret.	ISS (0,00)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **2.890,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717-2010 e Decreto 209-2011
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em Município de Francisco Beltrão.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Tv. Frei Deodato, 80, Centro - Francisco Beltrão - PR
Fone (46) 3524-5063

Autenticidade: 89D0D701D5E1241E37480B813E7CF0 (verificada em 11/04/2025 às 13:40:34)

Equiplano - NFS-e 500.2005u



056_g

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA

CPF/CNPJ: 32.651.451/0001-85

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:19:35 do dia 01/07/2025 , com validade até o dia 31/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: vU1PwB2YPyIC1JpcGIyn

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

057
J

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037154686-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.651.451/0001-85**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 32.651.451/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:41:19 do dia 02/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/12/2025.

Código de controle da certidão: **29D3.72A5.DA3F.8AAC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

059

J

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.651.451/0001-85

Certidão n.º: 36895735/2025

Expedição: 01/07/2025, às 08:20:40

Validade: 28/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 32.651.451/0001-85, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)060
f**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.651.451/0001-85
Razão Social: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
Endereço: R MINAS GERAIS 1391 SL 502 ANDAR 5 EDIF / N SRA APARECIDA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2025 a 12/07/2025

Certificação Número: 2025061321095314586613

Informação obtida em 01/07/2025 08:21:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****Certidão Negativa de Pendências**

061

*J***CNPJ: 32.651.451/0001-85****Requerente: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 01/07/2025 08:22:15, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 218961121

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



062
✓

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA**

CPF/CNPJ: **32.651.451/0001-85**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:17:11 do dia 01/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **AMRW010725081711**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



063
2

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº25042/2025

RAZÃO SOCIAL: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA

CNPJ: 32.651.451/0001-85

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 309103

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20190114

ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, 1391 - NOSSA SENHORA APARECIDA - SALA 502 ANDAR 5. Francisco Beltrão - PR CEP: 85601060

ATIVIDADE: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMIÇÃO:	01/07/2025
DATA	DE	VALIDADE:	28/12/2025
FINALIDADE:			VERIFICAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJ9UFFH4JMXT8AMQU			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 01/07/2025 - 08:24:11

Qualquer rasura invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ANÁLISE CRÍTICA DO VALOR DO OBJETO

064
✓

Com base no art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal de nº 3.537/2023, que tratam da obrigatoriedade de demonstrar a compatibilidade do valor da contratação com os preços praticados no mercado, foram adotadas as seguintes medidas para fundamentação da proposta apresentada:

Objeto da Demanda: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de capacitação profissional, por meio da participação no “5º Simpósio de Licitações e Contratos”, a ser realizado no período de 24 a 26 de setembro de 2025, visando ao aprimoramento técnico dos servidores do Município de Bandeirantes/PR.

I - Identificação dos agentes responsáveis pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento:

- Francianne Karlla Assolari da Silva – Chefe do setor de orçamentos e pesquisas

1. A pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;

Considerando a natureza especializada do serviço e a restrição de oferta qualificada no mercado, a presente contratação direta fundamenta-se no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que admite a inexigibilidade de licitação nos casos de inviabilidade de competição, especialmente para serviços técnicos especializados com profissionais de notória especialização.

O objeto da contratação — Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de capacitação profissional, por meio da participação no “5º Simpósio de Licitações e Contratos”, a ser realizado no período de 24 a 26 de setembro de 2025, visando ao aprimoramento técnico dos servidores do Município de Bandeirantes/PR — exige domínio técnico avançado sobre o novo regime jurídico de contratações públicas estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, com ênfase nas hipóteses de contratação direta, instrução processual e na correta fundamentação jurídica e operacional dos processos administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES **ESTADO DO PARANÁ**

065

O conteúdo do curso transcende a abordagem teórica da norma, abrangendo aspectos práticos, jurisprudenciais e operacionais, incluindo estudos de caso, modelos de documentos, riscos jurídicos recorrentes, e adequações aos sistemas de compras públicas, especialmente nos contextos de prefeituras e órgãos da administração indireta. Trata-se de capacitação altamente especializada, voltada à realidade da gestão pública municipal, com abordagem aplicada às plataformas e procedimentos exigidos pelo Governo Federal.

Em virtude desse perfil técnico singular, não há ampla concorrência no mercado com oferta equivalente em profundidade de conteúdo, qualificação profissional dos instrutores, metodologia aplicada e foco na realidade dos entes municipais. Assim, a realização de cotação com três fornecedores não é viável, pois não há alternativas comparáveis no mercado que atendam simultaneamente aos critérios de especialização, adequação temática e aplicabilidade prática exigidos para o público-alvo.

A tentativa de simular uma pesquisa de preços com outros fornecedores resultaria em comparações artificiais, sem base técnica ou jurídica válida, ferindo inclusive os princípios da razoabilidade e economicidade.

Dessa forma, a não realização de pesquisa com múltiplos fornecedores justifica-se plenamente pela natureza especializada do serviço e pela notória especialização da empresa contratada, cuja experiência comprovada, abordagem metodológica e conteúdo programático são capazes de atender com precisão às necessidades de capacitação da administração pública do Município de Bandeirantes/PR.

Adicionalmente, a empresa apresentou notas fiscais relativas a serviços prestados no último ano a diversos entes públicos, comprovando a compatibilidade do valor proposto com os preços praticados no mercado para capacitações de conteúdo, carga horária e complexidade equivalentes. Tais documentos reforçam a razoabilidade econômica da proposta apresentada, conferindo ainda mais segurança jurídica à contratação.

A contratação está, portanto, amparada legalmente e tecnicamente, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, da economicidade e da capacitação continuada dos servidores públicos.

2. Pesquisa de mercado para comprovação de valor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

066

2

Conforme já mencionado anteriormente, a empresa contratada apresentou notas fiscais referentes à prestação de serviços similares de capacitação profissional a diversos entes públicos no último ano, documentos esses que foram devidamente anexados ao processo administrativo. Tais registros demonstram que o valor proposto para a participação no “5º Simpósio de Licitações e Contratos”, está compatível com os valores praticados no mercado para eventos presenciais com conteúdo técnico especializado, carga horária equivalente e público-alvo composto por servidores públicos atuantes na área de contratações públicas.

A utilização desses parâmetros de referência está de acordo com o que dispõe o inciso II do §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que permite a utilização dos preços praticados pela Administração Pública em contratações similares como base para a comprovação da razoabilidade dos valores, especialmente em contratações diretas por inexigibilidade de licitação. O simpósio em questão conta com a participação de palestrantes renomados, conteúdo atualizado e abordagem prática voltada à nova legislação de licitações e contratos, atendendo à necessidade de constante atualização dos servidores.

Dessa forma, a contratação proposta está tecnicamente fundamentada, legalmente respaldada e economicamente justificada, representando uma medida eficiente para o aprimoramento técnico da equipe do Município de Bandeirantes/PR. Trata-se de iniciativa alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e capacitação continuada, que contribui para a qualificação da atuação administrativa no âmbito das contratações públicas.

3. A pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná;

O referido sistema é voltado à pesquisa de preços de bens de consumo e produtos comercializáveis. Por isso, não é possível aplicar adequadamente à precificação de serviços técnicos especializados, de natureza intelectual e personalizada, como é o caso da presente contratação.

4. Os preços de tabelas oficiais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

067

A pesquisa de preços não pode ser aplicada, pois o objeto da contratação possui características singulares que o afastam da possibilidade de enquadramento em parâmetros comparativos usuais.

5. Informar se foram observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais

Informamos que foram observadas as condições comerciais usualmente praticadas, incluindo os prazos e locais previamente acordados. A execução dos serviços está programada para ocorrer entre os dias **24 a 26 de setembro de 2025**, no município de **Foz do Iguaçu/PR**.

Bandeirantes, 03 de julho de 2025.

Francianne Karlla Assolari da Silva
Chefe do setor de orçamentos e pesquisas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

068
J

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 119/2025-PMB

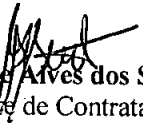
Bandeirantes/PR, 08 de julho de 2025.

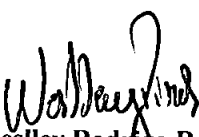
AGENTES DE CONTRATAÇÃO

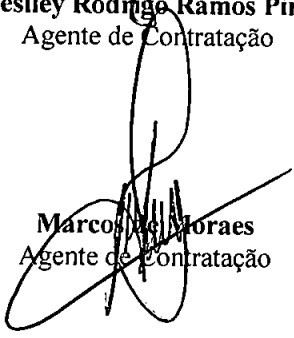
Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade e em seguida a Secretaria de Fazenda. Informamos que o objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, POR MEIO DA PARTICIPAÇÃO NO "5º SIMPÓSIO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS", A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 24 A 26 DE SETEMBRO DE 2025, VISANDO O APRIMORAMENTO TÉCNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR**, importa em R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais).

Colha-se manifestação:


Fabiana de Souza Meira Oliveira
Agente de Contratação


Mariana Alves dos Santos
Agente de Contratação


Wesley Rodrigo Ramos Pires
Agente de Contratação


 Marcos de Moraes
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 119/2025-PMB

Bandeirantes/PR, 08 de julho de 2025.

PARECER CONTÁBIL
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, POR MEIO DA PARTICIPAÇÃO NO “5º SIMPÓSIO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS”, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 24 A 26 DE SETEMBRO DE 2025, VISANDO O APRIMORAMENTO TÉCNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - No entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
30 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000
30 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000
245 - 08.001.04.121.1810.2049.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes/PR, 08 de julho de 2025.

Nataly Rosa da Costa
Nataly Rosa da Costa
Contadora
CRC-PR-083172/0



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

070
8

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 119/2025-PMB

Bandeirantes/PR, 08 de julho de 2025.

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, POR MEIO DA PARTICIPAÇÃO NO "5º SIMPÓSIO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS", A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 24 A 26 DE SETEMBRO DE 2025, VISANDO O APRIMORAMENTO TÉCNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada, informo que:

(X) Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado para o exercício de 2025 em cumprimento as obrigações, conforme lei federal nº 14.133/2021 e demais alterações, e Decreto Municipal nº 3.537/2023 de 09 de maio de 2023, no montante de R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais), conforme dotações especificadas no **Parecer Contábil de 08 de julho de 2025.**

() Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utilizam-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

() à vista.

(X) à prazo.

Origem de Recursos:

(X) Próprios.

() Vinculados à convênios.

Bandeirantes/PR, 08 de julho de 2025.


Ocimara de Silva Marquito
Secretária da Fazenda



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Assessoria Jurídica

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 2.220/2.025

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representantes da Secretaria Municipal de Administração especialmente designados;

JAELSON RAMALHO MATTÁ, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o servidor **HERCULES AUGUSTO GARCIA FIGUEIRA**, como Fiscal Técnico e Administrativo, e a servidora **CLAUDIA JANZ DA SILVA** como Gestora do Contrato, para responderem pela instrução do processo licitatório visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, POR MEIO DA PARTICIPAÇÃO NO "5º SIMPÓSIO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS", A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 24 A 26 DE SETEMBRO DE 2025, VISANDO O APRIMORAMENTO TÉCNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2025.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

072
J

(MINUTA)
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO NºXX/2025

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JELSON RAMALHO MATTA, inscrito no CPF nº 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.651.451/0001-85 sediado na Rua Minas Gerais, N.º1391 – SALA 502 ANDAR 5. EDIF ELLON, Bairro NOSSA SENHORA APARECIDA, município de Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-060, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **EDUARDO ANZILIERO**, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF nº 062.856.909-28 representante legal, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 119/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº XX/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, POR MEIO DA PARTICIPAÇÃO NO “5º SIMPÓSIO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS”, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 24 A 26 DE SETEMBRO DE 2025, VISANDO O APRIMORAMENTO TÉCNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.

Item	medida	Quantidade de serviço	Cód. CATSERV	Descrição Principal	Valor Unitário	Valor Total
1	Unid.	2	17663	Curso de Capacitação	R\$ 2.490,00	R\$ 4.980,00

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Processo de **Inexigibilidade nº XX/2025**, objeto do processo administrativo nº 119/2025, com Ratificação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município nº xxx, de xx de julho de 2025 - página xx.

3 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

3.1 O Contratante pagará ao Contratado o preço (unitário) previsto em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

3.2 O valor total do contrato é de **R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais)**.

3.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, além dos materiais inerentes à prestação dos serviços contratados.

4 REAJUSTE

4.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192/2001. Na ausência de índice específico para o serviço em questão, será utilizado o INPC/IBGE.

4.1.1 O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até trinta dias antes do fim de cada período de doze meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

073
✓

4.1.2 A assinatura do aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

4.2 O reajuste será concedido mediante apostilamento, conforme dispõe o § 6.º do art. 170 do Decreto nº 3.537/2023.

4.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

4.3.1 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

4.3.1.1 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

5 DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá aos servidores designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto nº 3.537/2023.

5.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores designados, conforme o item 5.3 deste contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto nº 3.537/2023.

5.3 Os responsáveis pela gestão, fiscalização e acompanhamento do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, conforme PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 2.220/2025 – GESTOR: Cláudia Janz da Silva – FISCAL: Hercules Augusto Garcia Figueira.

5.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6 EXECUÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS:

6.1 A presente contratação adotará como regime de execução a (Execução por Tarefa)

6.2 A prestação do serviço será realizado em Foz do Iguaçu/PR, nos dias de 24 a 26 de setembro de 2025 de acordo com o que consta no (Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência).

6.3 Os serviços serão prestados, na forma, nos prazos de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra o presente contrato para todos os fins.

6.4 Os serviços devem ser recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; conforme Termo de Referência.

6.5 Nos termos do art. 359 do Decreto nº 3.537/2023, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

6.6 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias conforme Termo de Referência, contados do recebimento provisório, por servidor designado pela autoridade competente, Portaria n.º 2.220/2025, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.6.1 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, à custas do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 FONTE DE RECURSOS:

7.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

074
J

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
30 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.9 0.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00511/00511.01.07. 00.00.1.753.0000
30 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.9 0.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
245 08.001.04.121.1810.2049.3.3.9 0.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000

8 VIGÊNCIA:

8.1 O prazo de vigência contratual será de **120 (cento e vinte) dias** – conforme item 1.6 do **TERMO DE REFERÊNCIA**, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

9 PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme o art. 35. parágrafo único do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, conforme Item 9.13 do Termo de Referência, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, e da verificação da regularidade do contratado, mediante atestado emitido pelo Gestor do Contrato, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do **Termo de Referência conforme Item 9.**

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente.

9.3 O prazo estabelecido no item 9.1 ficará suspenso na hipótese de retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspendendo-se a fluência de prazo para a Administração, não importando mora, nem gerando compensação financeira.

9.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

9.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

075
r

9.5 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

9.6 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade lá especificadas;

10.1.2 reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

10.1.4 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no Termo de Referência, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.5 utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.6 zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

10.1.7 apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados nas dependências do contratante;

10.1.8 responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

10.1.9 atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência.

10.1.10 instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

10.1.11 instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

10.1.12 relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.13 não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.14 manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação e que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial: Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

10.1.15 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.16 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

076

10.1.17 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;

10.1.17.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.17.2 superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

10.1.17.3 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.17.4 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

10.1.17.5. impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

10.1.17.6. omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

10.1.18 ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, inclusive daqueles que contemplem o desenvolvimento de programas e aplicações de internet para computadores, máquinas, equipamentos e dispositivos de tratamento e de comunicação da informação (software) e a respectiva documentação técnica associada, para livre uso e alteração pela Administração Pública em outras ocasiões, nos termos do artigo 93 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.1.19 Ceder os direitos e fornecer os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra quando o projeto se referir à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio;

10.1.20 Garantir ao contratante:

10.1.20.1 o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo ao contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

10.1.20.2 os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiras subcontratadas, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do contratante.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência.

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no termo de referência.

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado;

10.2.6 efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto ou à efetiva execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência, e no contrato;

10.2.7 efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

077

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

11 GARANTIA DE EXECUÇÃO/CONTRATAÇÃO:

11.1 – Conforme Item 5 e 7 do Termo de Referência.

11.2 - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

11.4 - A garantia da contratação é conforme estabelecido no **item 5 do TERMO DE REFERÊNCIA.**

12 PENALIDADES:

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto nº 3.537/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto nº 3.537/2023;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto nº 3.537/2023;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto nº 3.537/2023;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto nº 3.537/2023.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto nº 3.537/2023.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto nº 3.537/2023.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846/2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

12.10 As multas previstas neste Termo de Referência poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

13 CASOS DE EXTINÇÃO:

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção, com as consequências previstas em lei, no Decreto nº 3.537/2023 e neste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

078

2

13.2. Constituem motivo para extinção do contrato:

13.2.1. O não cumprimento de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos;

13.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos,

13.2.3. A lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a presumir a não conclusão do serviço nos prazos estipulados;

13.2.4. O atraso injustificado no início do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

13.2.5. A paralisação do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

13.2.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução desse exceto se autorizada pelo CONTRATANTE nos casos permitidos em lei;

13.2.7. O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;

13.2.8. O cometimento reiterado de faltas na execução do ajuste, anotadas no Relatório de Fiscalização;

13.2.9. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do CONTRATADO;

13.2.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

13.2.11. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

13.2.12. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.2.13. A falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;

13.2.14. Razões de interesse público justificadas e determinadas pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

13.2.15. A supressão, por parte do CONTRATANTE, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido legalmente;

13.2.16. A suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

13.2.17. O atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de serviços ou fornecimentos ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

13.2.18. A não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

13.2.19. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato.

13.2.20. O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

13.2.21. A superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

13.2.22. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.

13.3 O presente instrumento poderá ser extinto:

13.3.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

13.3.2 consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

079
✓

13.3.3 determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.4 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

13.5 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

13.6 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

14 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

14.2.1 sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

14.2.2 sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

14.2.3 não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

14.4. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis à prestação dos serviços por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados na prestação dos serviços especificada neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

16.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

080

16.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

16.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do Decreto nº 3.418/2022.

16.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma do Decreto nº 3.418/2022.

16.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeito aos mesmos limites impostos ao contratado.

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Unidade de Controle Interno, que poderá consultar a Assessoria Jurídica em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o Termo de Referência a proposta apresentada pelo Contratado.

17.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, pelo Decreto nº 3.537/2023 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

17.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

17.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Bandeirantes – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

0817

Bandeirantes/PR, XX de julho de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO
PUBLICA LTDA

JELSON RAMALHO MATA
PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO ANZILIERO
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Marcos de Moraes
CPF. 590.505.609-97

Mariane Alves dos Santos
CPF. 074.940.839-10

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Contrato n.º **xx/2025**, firmado entre o Município de Bandeirantes/PR e a empresa **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

082
y

EXTRATO DO CONTRATO N.ºxx/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º119/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.ºxx/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA - CNPJ nº
32.651.451/0001-85

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, POR MEIO DA PARTICIPAÇÃO NO “5º SIMPÓSIO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS”, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 24 A 26 DE SETEMBRO DE 2025, VISANDO O APRIMORAMENTO TÉCNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.

VALOR: R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Será realizado em Curitiba/PR, nos dias de 23 a 25 de junho de 2025. O prazo de vigência contratual será de 60 (sessenta) dias – conforme item 1.6 do TERMO DE REFERÊNCIA, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

DOTAÇÕES:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
30 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.9 0.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00511/00511.01.07. 00.00.1.753.0000
30 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.9 0.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
245 08.001.04.121.1810.2049.3.3.9 0.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000

Bandeirantes/PR, XX de julho de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO
PUBLICA LTDA

JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO ANZILIERO
REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura Municipal de Bandeirantes

ESTADO DO PARANÁ

083

J

LISTA DE VERIFICAÇÃO

PROCESSO ADM.: ____ / ____.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de capacitação profissional, por meio da participação no "5º Simpósio de Licitações e Contratos", a ser realizado no período de 24 a 26 de setembro de 2025, visando o aprimoramento técnico dos servidores do Município de Bandeirantes/PR.

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls.)
1. Houve abertura de processo administrativo?	(X) Sim () Não () Não se aplica	
2. Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	(X) Sim () Não () Não se aplica	
3. A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	(X) Sim () Não () Não se aplica	
4. Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções?	(X) Sim () Não () Não se aplica	
5. Consta documento de formalização de demanda?	(X) Sim () Não () Não se aplica	
6. Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ¹	(x) Sim () Não () Não se aplica	
7. Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	(X) Sim () Não () Não se aplica	



Prefeitura Municipal de Bandeirantes

ESTADO DO PARANÁ

084

8. Há Estudo Técnico Preliminar?	☒ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica	
9. O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	☒ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica	
10. Há Análise de Riscos?	☒ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica	
11. Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ²	☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica	
12. Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	☒ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica	
13. Há termo de referência?	☒ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica	
14. Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? ³	☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica	
15. Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ⁴	☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica	
16. Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	☒ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica	
17. Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano Anual de Contratações e com o Plano	☒ Sim ☐ Não	



Prefeitura Municipal de Bandeirantes

ESTADO DO PARANÁ

085_g

Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração?	() Não se aplica	
18. O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária?	(X) Sim () Não () Não se aplica	
19. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo?	(x) Sim () Não () Não se aplica	
20. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	(X) Sim () Não () Não se aplica	
21. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las?	() Sim () Não (X) Não se aplica	
22. Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011?	() Sim (X) Não () Não se aplica	
23. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Procuradoria Geral do Município, com eventuais alterações destacadas e justificadas?	(X) Sim () Não () Não se aplica	
24. Os autos estão instruídos com o edital da	(X) Sim	



Prefeitura Municipal de Bandeirantes

ESTADO DO PARANÁ

086

✓

licitação?	() Não () Não se aplica	
25. Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação?	() Sim () Não (X) Não se aplica	
26. Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	() Sim () Não (x) Não se aplica	
27. Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado?	(X) Sim () Não () Não se aplica	
28. Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos?	() Sim () Não (X) Não se aplica	
29. Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos?	() Sim () Não (X) Não se aplica	

Observações:

14. Art. 15. Até a completa disponibilização do Sistema TR digital, para atendimento ao disposto nesta Instrução Normativa, o órgão ou entidade poderá utilizar outra ferramenta eletrônica para a elaboração do TR, desde que, ao final, seja apensado aos autos de contratação no sistema informatizado de controle e movimentação de processos administrativos eletrônico oficial.

15. Não foi utilizado a minuta padronizada do Termo de Referência da Advocacia-Geral União, visto que o modelo utilizado no município foi disponibilizado pela Procuradoria Jurídica.

22. Art. 10º da IN/SEGES/ME N.81/2022 diz que, ao final da elaboração do TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. traz em sua Seção II: Da Classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo – Art. 23, que:

São consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, passíveis de classificação as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

I - pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional;

II - prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País, ou as que tenham sido fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais;



Prefeitura Municipal de Bandeirantes

ESTADO DO PARANÁ

087

- III - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
- IV - oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;
- V - prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicos das Forças Armadas;
- VI - prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional;
- VII - pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares; ou
- VIII - comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

Art. 24. A informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada.

Tendo em vista que os documentos pertencentes ao presente processo licitatório não se enquadram como sigilosos, informamos que as informações nele contidas não necessitam de classificação, e estarão disponíveis para consulta tão logo o processo seja publicado.

Bandeirantes, 04 de julho de 2025.

Cláudia Janz da Silva

Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

088

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 119/2025-PMB

Bandeirantes/PR, 08 de julho de 2025.

À Procuradoria Geral do Município de Bandeirantes-PR

Vimos através do presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, POR MEIO DA PARTICIPAÇÃO NO “5º SIMPÓSIO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS”, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 24 A 26 DE SETEMBRO DE 2025, VISANDO O APRIMORAMENTO TÉCNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, fundamentado pelo Artigo 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Informamos que o preço foi colhido pela Secretaria Municipal de Administração, conforme consta na Análise Crítica de Preços, juntamente com as demais pesquisas, o que isenta esta Comissão de Licitação e/ou Agentes de Contratação da responsabilidade da verificação de valor de mercado. Sendo somente confeccionado pelo Agente de Contratação, a minuta de Contrato, a qual encaminhamos, juntamente com o restante da documentação oriunda da Secretaria Solicitante, para apreciação da Procuradoria Jurídica, com base no art. 19, inciso IV, assim como no art. 53 da Lei nº 14.133/21 e art. 162 do Decreto Municipal nº 3.537/2023.

Destaca-se que, o impulsionamento do trâmite será considerando a indicação da Secretaria Solicitante nos documentos da fase interna, ficando restrita às funções atribuídas pela lei aos Agentes de Contratação e Equipe de Apoio, bem como prevê o regulamento no Decreto Federal nº 11.246/2022.

Reforçamos que, neste processo, será observado o princípio da segregação de funções, bem como as atribuições dos Agentes de Contratação e Equipe de Apoio, conforme estabelecido no Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.537/2023, Decreto Federal nº 11.246/2022, e Acórdão 1375/2015-TCU-Plenário.

Sobre tais apontamentos, temos o Acórdão 1278/2020-TCU-Primeira Câmara, *in verbis*: *A participação de servidor na fase interna do pregão eletrônico (como integrante da equipe de planejamento) e na condução da licitação (como pregoeiro ou membro da equipe de apoio) viola os princípios da moralidade e da segregação de funções*.

Ainda, com parâmetro a ser levado em consideração, segundo o artigo 14 do decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, o qual regulamenta a atuação do Agente de Contratação no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional: art. 14. Caberá ao agente de contratação, em especial: I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário; §2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual. §3º Na hipótese prevista no §2º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

Ainda, conforme o artigo 169, inciso I da Lei 14.133/21, cumprindo a primeira linha de defesa para Contratações Públicas, informamos que:

I. Os preços foram colhidos pela secretaria de planejamento, em conjunto com a secretaria de administração, juntamente com o apontamento do menor preço através das Solicitações de Compras nº 330/2025 e 331/2025, foram juntadas notas fiscais referentes à prestação de serviços similares de capacitação profissional a diversos entes públicos no último ano, onde foi demonstrado que o valor proposto está compatível, sendo assim foi indicado o valor de R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais), o que isenta esta comissão de licitação da responsabilidade da verificação de valor de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

089

II. O Estudo técnico preliminar apresenta justificativa para o interesse público no item II - Diagnóstico da Situação Atual;

III. O Termo de Referência apresentado pelas Secretarias de Planejamento e Administração define o objeto licitado e atesta a forma de pagamento, adequação da contratação e fornecimento do bem, além de estipular a forma de contratação e seleção do fornecedor ao enquadrar as condições de habilitação deste e a necessidade da contratação.

Cumpre salientar que este departamento recebeu o processo da forma em que se encontra, não participando da confecção dos documentos da fase interna, a análise anterior não adentra ao mérito da contratação, somente questões objetivas para a publicação deste procedimento licitatório.

Cordialmente,


Wesley Rodrigo Ramos Pires
Agente de Contratação

À
Procuradoria Geral
Bandeirantes-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO

PARECER JURÍDICO Nº. 46/2025

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 119/2025. Inexigibilidade de Licitação.

090

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

ASSUNTO: contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviço de capacitação profissional, por meio da participação no “5º Simpósio de Licitações e Contratos”, a ser realizado no período de 24 a 26 de setembro de 2025, visando o aprimoramento técnico dos servidores do Município de Bandeirantes/PR.

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo, para análise da regularidade jurídica da contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, III, da Lei nº 14.133, de 2021, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviço de capacitação profissional, por meio da participação no “5º Simpósio de Licitações e Contratos”, a ser realizado no período de 24 a 26 de setembro de 2025, visando o aprimoramento técnico dos servidores do Município de Bandeirantes/PR.

Os autos encontram-se instruídos, dentre outros, com os seguintes documentos pertinentes à presente análise:

- 1) Solicitação de compra nº 330/2025 no valor de R\$ 2.490,00 vinculada a Secretaria de Planejamento;
- 2) Solicitação de compra nº 331/2025 no valor de R\$ 2.490,00 vinculada a Secretaria de Administração;
- 3) Justificativa da inexigibilidade;
- 4) Despacho do prefeito autorizando o pleito;
- 5) Documento de Formalização de Demanda das Secretarias de Administração e Planejamento;
- 6) Estudo Técnico Preliminar;
- 7) Termo de referência;
- 8) Matriz de riscos;
- 9) Documento de divulgação do simpósio;
- 10) Análise crítica do valor do objeto com pesquisa de preços;
- 11) Documentos de regularidade da contratada;
- 12) Parecer contábil favorável de disponibilidade orçamentária;
- 13) Parecer financeiro;
- 14) Portaria de nomeação do Fiscal e Gestor do Contrato;
- 15) Minuta do contrato de prestação de serviço no valor total de R\$ 4.980,00 e extrato;
- 16) Lista de verificação.

É o relato. Passo à análise.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2. DOS LIMITES DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, §4.º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve justificar nos autos as razões que embasaram tal postura.

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles que abrangem conveniência e oportunidade para a celebração do ato, bem como os elementos de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações, uma vez que as questões técnicas fogem das atribuições deste órgão de consultoria, sendo afetos aos setores competentes da Administração.

Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração.

Feitas as ressalvas, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

3. DA ANÁLISE JURÍDICA

3.1 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

As aquisições e contratações das entidades públicas devem seguir, obrigatoriamente, um regime legal. O fundamento principal para tanto se encontra previsto no art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determina que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei. A regulamentação para as licitações e contratações públicas foi recentemente inovada em âmbito nacional, por meio na promulgação da Lei nº 14.133/2021, mais conhecida como Nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos – NLLCA.

Entende-se que a licitação deve ser a regra em todas as contratações efetivadas pelo Poder Público, haja vista que se trata de um procedimento que se pauta pelo princípio da isonomia e que exige o envolvimento do maior número possível de interessados, visando propiciar à Administração Pública o melhor negócio quando tendente à contratação de obras, serviços,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

091
/

compras, alienações, permissões e locações. No entanto, existem aquisições e contratações que possuem características específicas, tornando impossíveis e/ou inviáveis a utilização dos trâmites usuais.

Tendo em vista, portanto, a realidade fática e que nem sempre a licitação será considerada viável, por ausência de competição, ou conveniente para o atendimento do interesse público, a Constituição admitiu que a legislação definisse casos de contratação direta, desde que devidamente motivada decisão neste sentido e verificada alguma das hipóteses legais de afastamento do procedimento.

Cumprе ressaltar que, em que pese a norma permitir algumas contratações diretas sem a necessidade do processo de licitação, isso não significa que a Administração pode atuar de modo arbitrário. Pelo contrário, deve adotar o procedimento administrativo mais adequado, destinado à realização da melhor contratação possível, devendo sempre justificar a escolha do contratado, com vistas à satisfação do interesse público.

Hugo Sales chama atenção para a necessidade de bem planejar (instruir) o processo de contratação direta:

Dito de outra forma: a Administração só pode fazer uso da inexigibilidade de licitação ora analisada se, após devido planejamento da licitação, detectar-se necessitar de profissional artístico consagrado para a sua demanda, sendo esse profissional representado por empresário ou pessoa jurídica com exclusividade. Se um artista com qualificação apreensível por procedimentos competitivos bastar, não é possível a inexigibilidade (SARAI, Leandro (org). Tratado da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 14.133/21 Comentada por Advogados Públicos, São Paulo: JusPodivm, 2021. Página 900).

Segundo a precisa distinção de Maria Sylvia Zanella Di Pietro, no que tange à licitação dispensável e à licitação inexigível:

A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.

Sobre o objeto da presente demanda, verifica-se que a fundamentação foi feita com base no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 que dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;*
 - b) pareceres, perícias e avaliações em geral;*
 - c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;*
 - d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;*
 - e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;*
 - f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;***
 - g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;*
 - h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;*
- (...)*

Assim, analisando-se integralmente o art. 74, entende-se que a fundamentação da contratação que aqui se requer se fundamenta no citado inc. III, alínea f, sendo que, pelos documentos e informações acostados aos autos pelas Secretarias interessadas, verifica-se que o fornecedor foi escolhido em razão da singularidade do evento e especialização da empresa promotora, destacando se tratar de empresa com reconhecida experiência na oferta de cursos, com corpo docente qualificado e metodologias atualizadas (fls. 8-10)

Insta destacar que a matéria em epígrafe é dotada de baixa complexidade jurídica, porquanto, via de regra, restringe-se a conferência documental e adequada instrução processual, a qual será orientada por Lista de Verificação específica para a hipótese de Contratação Direta realizada nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

Deste modo, consoante a justificativa/objetivo e detalhamento da contratação c/c as declarações postas, a administração justifica tecnicamente que os produtos/serviços a serem contratados através da contratação direta em tela são os únicos a atenderem a necessidade da Administração.

3.2 COMPROVAÇÃO DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

Conforme previsão do §3º do art. 74, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que **o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.**

Nesse contexto, conforme ensinam Fernandes e outros (Contratação Direta sem licitação na Nova Lei de Licitações, 11ª edição atualizada até a LC nº 182/2021, 2021), a inviabilidade da competição ocorrerá na forma do inciso III do art. 74, **se** ficar demonstrado o atendimento dos requisitos, que devem ser examinados na seguinte ordem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

092
8

a) referentes ao objeto do contrato:

- a.1) que se trate de serviço técnico integrante da lista do inciso III, desse artigo;
- a.2) que o serviço não seja de publicidade ou divulgação;
- a.3) que não seja permitida a subcontratação do objeto.

b) referentes ao contratado:

- b.1) que o profissional detenha a habilitação pertinente ao objeto do contrato;
- b.2) que o profissional ou empresa possua especialização na realização do objeto pretendido;
- b.3) que **a especialização seja notória**, nos termos conceituados pela própria lei, no § 3º do art. 74.

Assim, a conclusão a que se chega é que, com a Lei nº 14.133/2021, não foi generalizada a contratação de notórios especialistas, de modo que, satisfeitos os demais requisitos exigidos expressamente em lei, **a motivação do ato deve evidenciar por que o gestor público considera que uma empresa ou profissional, já notório especialista nos termos da lei, é “essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato”** (BRASIL. Lei nº 8.666/93 (Versão Bolso). Organização dos textos e índice por J. U. JACOBY FERNANDES. 21. ed. ampl., rev. e atual. Belo Horizonte: Fórum, 2020. Livro digital. Art. 25, §1º).

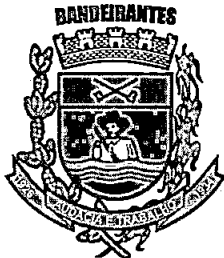
Portanto, nos termos da nova lei, é razoável que a motivação revele a **qualidade da decisão: por que foi escolhido aquele determinado profissional; o que levou o gestor a confiar que esse determinado profissional era “o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato”, reconhecendo-se uma melhor flexibilização da norma.**

Dito isso, com reação a reputação da notoriedade do escolhido, tem-se que lei estabelece os parâmetros a serem utilizados para sua aferição, com o fito de reduzir a margem de discricionariedade e subjetivismo. A lei refere-se ao conceito do profissional ou empresa, para depois estabelecer que aquele deve advir do:

a) **desempenho anterior**, pouco importando se foi realizado para a Administração pública ou privada; pode inclusive ocorrer de uma empresa recém-criada ter profissionais que de longa data sejam notórios especialistas;

b) **estudos**, publicados ou não, que tenham chegado ao conhecimento da comunidade da área da atividade;

c) **experiências** em andamento ou já concluídas com determinado grau de êxito, capazes de constituir uma referência no meio científico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

d) **publicações**, próprias do autor ou incluídas em outros meios de divulgação técnica, revistas especializadas, internet, periódicos oficiais ou não;

e) **organização**, termo que se emprega como designativo da forma de constituição da entidade e seu funcionamento, mas que, considerada individualmente, não caracteriza a inviabilidade de competição; somente após o fato de a organização ter conceito destacado com a comunidade dos profissionais do setor;

f) **aparelhamento**, significando a posse do equipamento e instrumental necessário ao desempenho da função que, pelo tipo, qualidade ou quantidade, coloque o profissional entre os mais destacados do ramo de atividade;

g) **equipe técnica**, conjunto de profissionais vinculados à empresa que se pretende notória especialista, ou mesmo ao profissional, pessoa física, firma individual;

h) outros requisitos relacionados com suas atividades, deixando, aqui, legislador uma margem à discricionariedade do administrador público para aferir outros elementos não arrolados, mas suficientes para demonstrar a notoriedade do profissional ou empresa.

Assim sendo, atualmente os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal podem ser alvo de contratação direta, por meio da inexigibilidade de licitação, consubstanciada no art. 74, III, "f" e § 3º da Nova Lei de Licitações e Contratos. Mas esse enquadramento dependerá da presença dos requisitos normativos exigidos, sem os quais a contratação deverá se dar por via licitatória.

Nessa linha, o executor a ser escolhido, profissional ou empresa, deverá ser um notório especialista. Não poderá ser indicado qualquer executor, ainda que detentor das qualificações necessárias. O escolhido deverá apresentar atributos que tragam ao contratante a percepção de que se trata da solução mais adequada à plena satisfação dos interesses da Administração.

3.3. DA DEMONSTRAÇÃO DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO.

A Secretaria interessada justificou a escolha do fornecedor com base na notória especialização da empresa e sua equipe, informando que a mesma possui comprovada experiência na área.

Para fins de comprovação da justificativa, juntou notas fiscais de prestação de serviços pela empresa para outros municípios e órgãos.

Dito isso, conforme já explanado no tópico anterior, tem-se que o requisito da notória especialização exigido na Lei não é a especialização comum, mas a especialização notória, ou seja, diferenciada, dotada de qualidade mais reconhecida, consagrada no respectivo ramo da atuação, o que acarreta a necessidade de demonstrar experiência, credibilidade e

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

093
J

confiança na prestação dos serviços contratados, motivo pelo qual não se verifica viável a competição.

No presente caso, verificando-se os documentos juntados pelas Secretarias interessadas e, considerando inclusive a justificativa apresentada, entendo que não há a efetiva comprovação de especialização da empresa contratada, não havendo prova de sua experiência, formação dos professores/palestrantes, estudos publicados, eventuais prêmios recebidos, entre outros.

Todavia, tratando-se de decisão de mérito, competirá ao gestor, com base nos documentos apresentados pela Secretaria interessada, entender o não pela cumprimento dos requisitos legais acima explicados.

Destaco, por oportuno, que se tratando de curso para capacitação, importante se faz distinguir os denominados cursos abertos e os chamados cursos fechados.

Cursos abertos são aqueles disponibilizados ao público em geral, sendo fixados e programados exclusivamente pelo seu realizador. São, portanto, acessíveis quaisquer interessados, que, animados pela proposta do curso, se matricularão. Nesse tipo de capacitação, a instituição de ensino ou entidade promotora do evento é quem fixa todas as regras da contratação, como os dias em que o curso será ministrado, sua duração, seu conteúdo programático, a metodologia de ensino, os professores ou conferencistas etc.

Já os cursos fechados são aqueles destinados a um grupo certo de indivíduos, sendo elaborados de acordo com as regras prescritas pelos próprios interessados na capacitação. Assim, o conteúdo programático, a abordagem dos temas, a metodologia de ensino, o local, os dias e horários, enfim, todas as regras que nortearão a realização do curso são previamente fixadas pelo contratante do serviço, de acordo com as suas necessidades específicas. Tais cursos não são disponibilizados a qualquer interessado, mas são fechados aos indivíduos integrantes do órgão público (ou entidade privada) que contrata e paga pelo serviço.

Feita a distinção entre as duas espécies de curso de capacitação (aberto e fechado), passa-se a analisar quando um curso de capacitação aberto pode ser considerado como um "serviço singular", para efeito de aplicação do artigo 73, III, da Lei nº 14.133/2021 e contratação por inexigibilidade de licitação.

Para tanto, trazem-se abaixo, respectivamente, as definições doutrinárias sobre "serviço singular" de Hely Lopes de Meirelles e José dos Santos Carvalho Filho, para os quais o conceito de singularidade confunde-se, em certa medida, com o de notória especialização:

"(...) são os prestados por quem, além da habilitação técnica e profissional - exigida para os serviços técnicos profissionais em geral -, aprofundou-se nos estudos, no exercício da profissão, na pesquisa científica, ou através de cursos de pós-graduação ou de estágios de aperfeiçoamento. Bem por isso, Celso Antônio considera-os singulares, posto que marcados por características individualizadoras, que os distinguem dos oferecidos por outros profissionais do mesmo ramo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Além dessas características, impõe a lei que os serviços tenham natureza singular. Serviços singulares são os executados segundo características próprias do executor.

Correta, portanto, a observação de que 'singulares são os serviços porque apenas podem ser prestados, de certa maneira e com determinado grau de confiabilidade, por um determinado profissional ou empresa. Por isso mesmo é que a singularidade do serviço está contida no bojo da notória especialização'.

Como se observa, não há um consenso doutrinário sobre o significado da singularidade estabelecida na Lei de Licitações como requisito para a inexigibilidade de licitação. Na tentativa de diminuir a incerteza e a insegurança jurídicas geradas em torno da matéria, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula nº 39, que traz o seguinte conceito de singularidade:

"A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993."

Assim, para o TCU, o administrador público deve, ao avaliar se o curso que pretende contratar é ou não singular, perquirir se o referido curso traz em si um grau de subjetividade que o torna suscetível de ser medido pelos critérios objetivos inerentes a processo de licitação.

Com isso, como já adiantado acima, pelo contexto normativo-jurisprudencial desenhado, para contratar por inexigibilidade de licitação, a Administração deverá comprovar, nos autos do processo, a singularidade do curso e a notória especialização dos profissionais, a fim de demonstrar a inviabilidade de competição.

Com relação aos cursos abertos, há uma maior segurança jurídica na contratação por inexigibilidade de licitação, tendo em vista a jurisprudência do TCU e a doutrina no sentido de que, quando a data, o conteúdo, a metodologia do curso são programados pelo realizador do curso, que abre a oportunidade de inscrição a todo e qualquer interessado, a singularidade do serviço reside nesse fato, não cabendo, então, a realização de uma licitação.

4. DOS REQUISITOS LEGAIS.

Analisada a questão referente ao enquadramento da contratação direta, cumpre agora examinar a observância dos requisitos legais impostos.

Nesse particular, observa-se que o artigo 72 da Lei n.º 14.133/2021 assim dispõe:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

094
2

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

4.1 DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

O DFD se trata de um documento produzido pelo setor requisitante, que deve minimamente conter identificação da unidade requisitante, identificação da demanda, justificativa da necessidade de contratação e quantitativo a ser adquirido.

Na doutrina, temos a visão do emérito Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

"1. Justificativa da necessidade. O primeiro passo de qualquer procedimento licitatório é a requisição do objeto. É sempre a partir da necessidade, manifestada por agente público, que a Administração inicia o processo com vistas à futura contratação. Mesmo parecendo óbvio, a experiência na ação do controle tem demonstrado que não são raras as aquisições de objetos supérfluos, incompatíveis com a finalidade pretendida, ultrapassados, superdimensionados e até mesmo inúteis. O atendimento desse requisito se faz pela resposta às seguintes perguntas: a) por que precisa? b) qual o consumo previsto? c) que quantidade precisa? d) como vai utilizar? Dispensa-se a justificativa para aquisições no âmbito de calendários próprios do órgão, para reposição de estoques, de produtos de consumo rotineiros, tal como caneta, papel, grampos, clipes, etc. Os objetos que fogem à rotina, porém, devem ser precedidos de justificativa." (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Sistema de registro de preços e pregão presencial e eletrônico. p. 503-504).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

A ausência de DFD em um processo licitatório pode ocasionar uma contratação que não atende a necessidade da Administração, bem como pode causar um mau uso de recursos públicos.

Sendo assim, se trata de um documento indispensável, o qual dá início ao procedimento de contratação direta, qual não se confunde com o estudo técnico preliminar nem com o termo de referência ou outros documentos que instruem o processo de contratação.

Nos presentes autos verifica-se a existência do Documento de Formalização da Demanda.

4.2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação. Além disso, trata-se de documento importante para orientar a especificação de características técnicas a serem utilizadas nas aquisições e serviços.

Tal importância é tamanha que o TCU reconhece em suas decisões o dever de confecção substancial, tempestiva e suficiente do ETP:

A elaboração açodada, pró-forma e a posteriori dos artefatos essenciais ao planejamento da contratação – Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico – apenas com o fito de cumprir o rito processual, em subversão da sequência processual prevista (...) desrespeita o princípio fundamental do planejamento e do controle insculpidos nos incisos I e V, do art. 6º, do Decreto-Lei 200/1967. (TCU, Acórdão 122/2020, Plenário, Min. rel. Raimundo Carreiro, sessão de 29/01/2020.)

É na elaboração dos estudos técnicos preliminares que diversos aspectos devem ser levantados para que os gestores se certifiquem de que existe uma necessidade de negócio claramente definida, há condições de atendê-la, os riscos de atendê-la são gerenciáveis e os resultados pretendidos com a contratação valem o preço estimado inicialmente. Em outras palavras, a partir dos estudos técnicos preliminares, o gestor público avalia se deve prosseguir com a contratação da solução ou não. Ressalta-se que o preço estimado inicialmente tem por objetivo servir de parâmetro para a análise de custo-benefício da contratação. Sem os estudos técnicos preliminares, o órgão corre o risco de despender recursos financeiros, esforço administrativo e tempo para elaborar o termo de referência ou do projeto básico, executar a licitação e efetuar a gestão de uma contratação infrutífera, cuja inviabilidade poderia ter sido verificada na primeira etapa do planejamento da contratação. [Guia de Boas Práticas em contratação de soluções de Tecnologia da Informação - TCU].

Com o advento da Lei nº 14.133/2021, o ETP passou a ter definição própria, contidas no inciso XX do Art. 6º e §§ 1º e 2º do Art. 18, ambos na NLL, abaixo transcritos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

095

J

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

[...]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Especificamente sobre a contratação direta de artista com fulcro no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se pertinente que a descrição do objeto contenha detalhamento do bem ou serviço artístico, relacionando itens como material de confecção do bem, roteiro, figurino, cenário, equipamentos técnicos especializados, integrantes de grupo artístico, tempo de execução do serviço, repertório ou outros elementos, de acordo com o objeto do contrato.

Prosseguindo, os incisos II e IV do artigo supracitado tratam, respectivamente, da estimativa de despesa e da demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Demonstrada a importância do ETP em procedimentos licitatórios, em análise aos autos, temos que o Estudo Técnico Preliminar realizado pelas secretarias requisitantes apontou todos os elementos contidos na legislação.

4.3. MAPA DE RISCO

O mapa de riscos se trata de um documento que contém a descrição, a análise e o tratamento dos riscos e ameaças que possam vir a comprometer o sucesso em todas as fases da contratação.

Pontua-se que apesar de o legislador destacar a necessidade de uma realização de análise de riscos em contratações diretas, temos que não há na Lei nº 14.133/2021 uma definição ampla da mesma.

Quanta ao entendimento da doutrina acerca da análise de riscos, cita-se novamente o I. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

"Já o termo 'análise de riscos' não está definido na lei, mas pode ser compreendido a partir do conceito inserido no art. 6º, inc. XXV, alínea c, e inc. XXVII, c/c art. 18, inc. X, com redução de conteúdo. Trata-se de levantamento dos principais riscos a que o objeto contratado está sujeito durante sua execução. Em outras palavras, pode a contratação direta sem licitação não ter a matriz de risco, mas além do 'documento de formalização da demanda', a autoridade deve analisar os riscos da contratação ou expor os motivos pelos quais declina dessa recomendação legal."

Quanto ao mapa de riscos, percebe-se que foi juntado aos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

096

g

4.4. TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência é um documento elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto da licitação.

Nas palavras do respeitável professor Jair Eduardo de Santana, o Termo de Referência contém os códigos genéticos da Licitação e do contrato que vier a ser lavrado.

Com a promulgação da nova Lei nº 14.133/2021, temos que o Termo de Referência passou a ter definição própria, a qual consta no inciso XXIII do Art. 6º, abaixo transcrito.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) critérios de medição e de pagamento;*
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
- j) adequação orçamentária;*

Quanto ao Termo de Referência colacionado aos autos, sucintamente, destaca-se que o mesmo dispõe de todos os requisitos legais pertinentes.

4.5 DO ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO, DA OBRIGATORIEDADE DE ELABORAÇÃO DE PLANILHAS E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO.

Quanto ao orçamento, é dever da Administração elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e preços unitários e total da contratação (art. 6º,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

XXIII, "i", art. 18, IV, e § 1º, VI e art. 72, II, da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 368 do Decreto nº. 3537/2023).

A contratação por inexigibilidade de licitação não dispensa a justificativa do preço (art. 72, VII, da Lei nº 14.133, de 2021). Não basta afirmar que se trata de fornecedor único, e por isso se submeter ao preço por ele estipulado. Ou seja, **deve a Administração verificar se o preço a ser contratado encontra-se em consonância com o valor de mercado, por exemplo, com os demais valores pagos pela Administração Pública em contratações similares, de forma que não exista superfaturamento.**

Nesse sentido, a Administração deve observar o que dispõe a Orientação Normativa/AGU nº 17, a seguir:

A RAZOABILIDADE DO VALOR DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PODERÁ SER AFERIDA POR MEIO DA COMPARAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA COM OS PREÇOS PRATICADOS PELA FUTURA CONTRATADA JUNTO A OUTROS ENTES PÚBLICOS E/OU PRIVADOS, OU OUTROS MEIOS IGUALMENTE IDÔNEOS.

A pesquisa de mercado nas contratações diretas é tratada na Lei n.º 14.133, de 2021:

Art. 23 (...)

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Adicionalmente, refuta-se que a pesquisa de preços deve refletir o valor praticado na praça em que será prestado o serviço ou fornecido o produto, refletindo, tanto quanto possível, o valor de mercado da localidade onde será realizada a contratação.

Todas estas informações devem constar do termo de referência elaborado pela Secretaria requisitante, no qual, além de expor o atendimento das exigências acima, realizará uma análise fundamentada dos valores ofertados pelas empresas, inclusive cotejando-os com os valores obtidos junto às outras fontes de consulta. É através desta análise fundamentada, que a Administração estabelecerá o valor estimado da contratação.

No presente caso há análise crítica do valor do objeto, com justificativa apresentada pela Chefe do Setor de Orçamentos e Pesquisas acerca das pesquisas feitas e conclusão de que foram observadas as condições comerciais usualmente praticadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

097

Por amor à argumentação, esclarece-se que o parágrafo terceiro do artigo 7º, da instrução normativa SEGES/ME nº 65/2021, na tentativa de auxiliar o gestor, veda a contratação direta por inexigibilidade, caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição, o que pode ocorrer na fase interna quando da instrução do processo de contratação direta.

A regra do artigo 7º, parágrafo primeiro, sobredita, consta no artigo 23, parágrafo quarto, da nova lei de licitações, senão vejamos:

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

4.6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Exige-se na contratação direta a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido. Em mesmo sentido, citamos o artigo 150 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

Verifica-se no processo há disponibilidade orçamentária para a referida despesa, conforme parecer do departamento contábil.

4.7. DA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE

A empresa a ser contratada pelo Município deve comprovar a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas para a habilitação em processos licitatórios. Esta regra se encontra expressamente prevista nos artigos 65 e 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Caso não seja apresentada a documentação necessária para a habilitação no certame, ou seja, caso a empresa não viabilize a comprovação de quitação com suas obrigações fiscais, federais e trabalhistas, deverá esta ser alijada do procedimento e, por conseguinte, considerada inabilitada para a contratação direta.

É possível visualizar que foram juntados os documentos que comprovam a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada, bem como a inexistência de óbices para a sua contratação.

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

4.8. DA PUBLICIDADE DA CONTRATAÇÃO DIRETA E DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

Ademais, em relação ao prazo de publicação, o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021 expressamente dispôs que a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

- I – 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;*
- II – 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.*

Ainda, o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021 em seu parágrafo segundo trouxe importante disposição no sentido de que a divulgação da contratação direta quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

5. CONCLUSÃO

Em face do exposto, opina-se pela viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 74, III, f da Lei nº 14.133/2021, desde que entendido pelo Gestor que há a comprovação dos atendimentos legais, em especial dos destacados no item 3 (3.1 a 3.3).

Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

É o parecer, o qual remeto a autoridade competente.

Bandeirantes, 17 de julho de 2025.

Carla M. M. Santos Augusto
Carla M. M. Santos Augusto
OAB/PR 88.156



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESPOSTA DE PARECER Nº 46/2025

098

J

Bandeirantes-PR, 18 de julho de 2025

Em resposta ao Parecer Jurídico nº 46/2025, cumpre-nos tecer os seguintes esclarecimentos quanto à alegada ausência de comprovação da especialização da empresa contratada para prestação de serviços de capacitação profissional.

Após análise da documentação apresentada, verifica-se que há, sim, elementos suficientes que comprovam a especialização da empresa, notadamente:

- Histórico de realização de eventos anteriores voltados à capacitação técnica em temáticas específicas da Administração Pública, especialmente nas áreas de licitações, contratos administrativos e gestão pública;
- Qualificação dos palestrantes convidados, os quais possuem formação compatível com os temas abordados, além de atuação reconhecida no meio jurídico e administrativo, comprovadas conforme os currículos Lattes dos profissionais envolvidos em anexo, os quais evidenciam publicações relevantes, experiência prática e teórica, e notória especialização nos assuntos tratados;
- Parcerias institucionais com órgãos públicos e presença recorrente de servidores públicos como público-alvo, reforçando o caráter técnico e a adequação da capacitação às necessidades da Administração.

Importa ressaltar, ainda, que o referido Simpósio será promovido exclusivamente pela empresa AGP Instituto, não havendo, para o período e local em questão, oferta similar por parte de outras instituições, o que inviabiliza a realização de competição. Trata-se, portanto, de evento único, cuja realização, no mês e data previstos, está restrita à referida empresa.

Ressalte-se, ainda, que o evento objeto da contratação configura-se como curso fechado, com conteúdo e estrutura previamente definidos, com foco técnico voltado ao aperfeiçoamento de servidores públicos, e não como curso aberto ao público geral sem delimitação de objeto.

Ademais, a AGP Instituto possui ampla experiência comprovada na área, com mais de 350 cursos ministrados em formatos diversos, entre eles: presenciais, online ao vivo e in company, o que atesta sua expertise e capacidade técnica para a execução do objeto contratado.

Dessa forma, entende-se que estão plenamente atendidos os requisitos legais previstos no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação nos casos

J



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

099
✓

em que há inviabilidade de competição, como na contratação de instituição ou profissional de notória especialização para a realização de curso ou evento técnico-profissional.

Por fim, destaca-se que o aprimoramento contínuo dos servidores municipais configura medida de interesse público, essencial para o fortalecimento da eficiência administrativa e da boa governança.

Diante do exposto, manifesta-se favoravelmente à continuidade do procedimento de inexigibilidade, reconhecendo-se a especialização da contratada e a exclusividade do evento como fundamentos para a contratação direta.

Atenciosamente,


Cláudia Janz da Silva
Secretária de Administração

Recebido em
10/07/2025
[Signature]

100



PADRÃO DE
EXCELÊNCIA!

Informações para fins de assinatura do contrato

Razão Social: IAGP Instituto Aplicado em Gestão Pública LTDA

Nome Fantasia: AGP INSTITUTO

Endereço: Rua Minas Gerais nº1391, Ed. Ellon, 5º Andar/Sala 502 Bairro N.Sra Aparecida, CEP 85601-060

Cidade: Francisco Beltrão Estado do Paraná

CNPJ 32.651.451/0001-85

Inscrição Estadual: Isenta

(Alvará) Inscrição Municipal/ISS 309103

Banco: Sicoob 756 – Agência 4342, C/C n°. 29657-0,

Telefone (46) 99970-8582 (46) 2601 1977

E-Mail: contato@institutoagp.com.br

Site: www.institutoagp.com.br

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: Eduardo Anziliero

Função do Responsável Legal: Sócio Diretor

CPF Nº 062.856.909-28 **RG** Nº 9.392.204-2 Órgão emissor PR

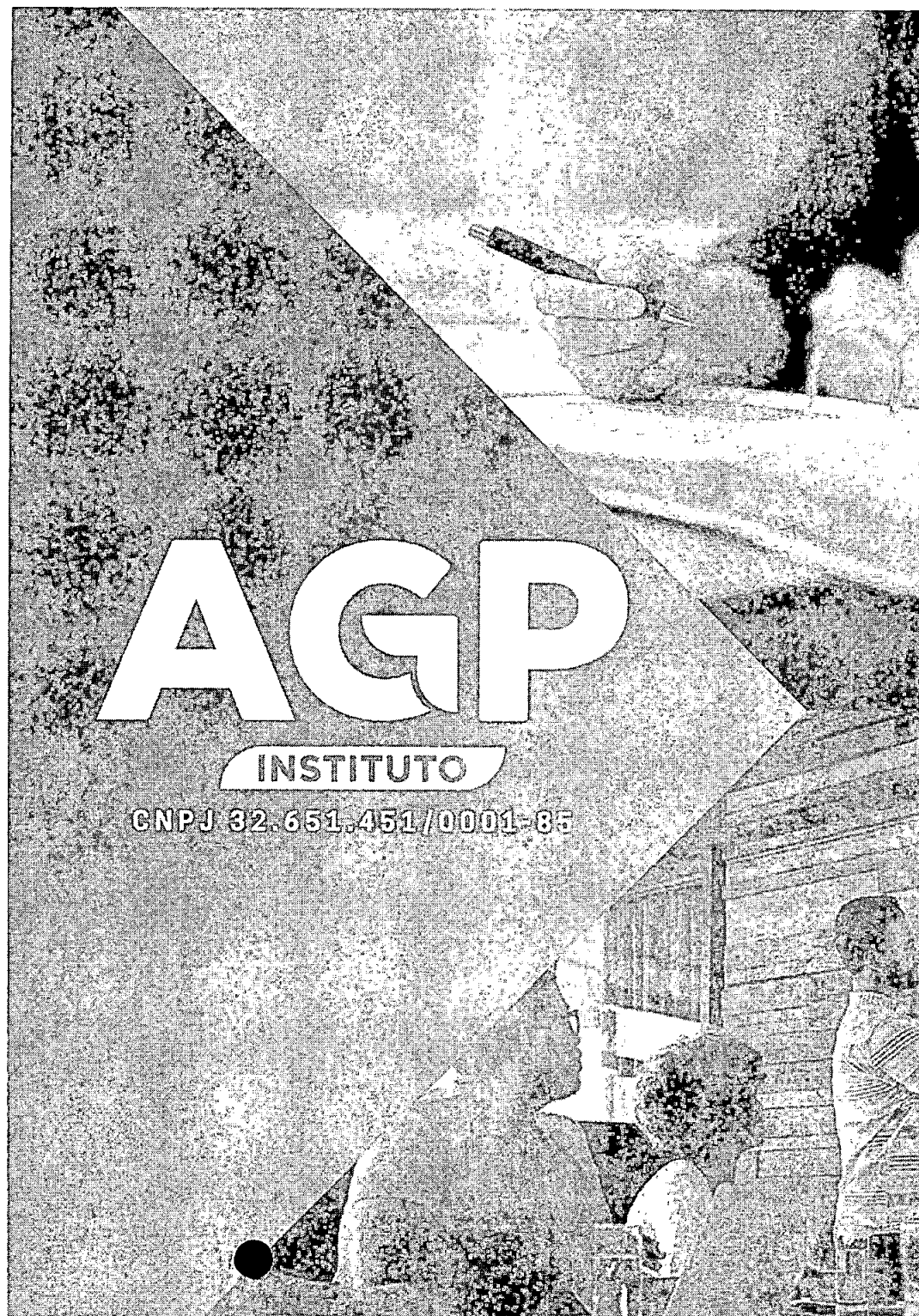
E-Mail: contato@institutoagp.com.br

Endereço: Travessa Dos Estudantes, 84 Bairro Presidente Kennedy – Francisco Beltrão, PR

EDUARDO
ANZILIERO:0
6285690928

Assinado de forma digital
por EDUARDO
ANZILIERO:06285690928
Dados: 2025.02.27
09:04:49 -03'00'

Eduardo Anziliero
CPF 062.856.909-28



PADRÃO DE
EXCELÊNCIA!

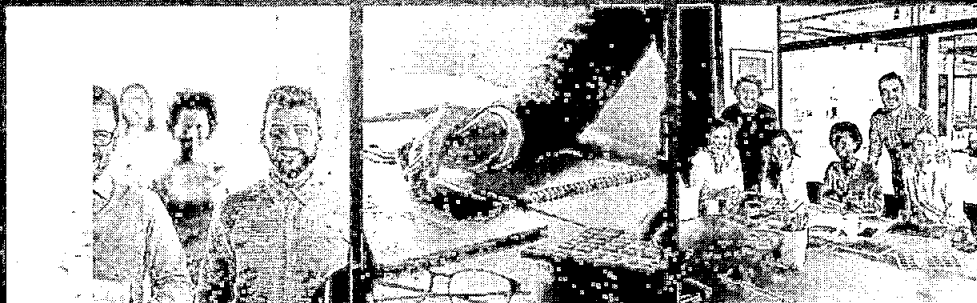
Sobre Nós

Fundada em 2019, o quadro societário composto por Eduardo Anzillero e Michella Massoni Moreira. É uma empresa que preza pelo alto nível técnico de seus treinamentos e capacitações, com atendimento personalizado e humanizado.

Com sede física em Francisco Beltrão, Paraná, trabalhamos com as capacitações nas cidades polo do Estado do Paraná e também de outros Estados, trazendo proximidade a nossos clientes e atendemos as demandas específicas.

Nossas capacitações para órgãos públicos são projetadas para aprimorar a eficiência, promover a inovação e fortalecer a capacidade técnica, garantindo uma gestão pública mais ágil, transparente e orientada para resultados.

O nosso corpo docente é altamente qualificado e possui características específicas que garantam a excelência na formação de gestores e servidores públicos.



QUEM SOMOS

Fundada em 2019, o quadro societário composto por Eduardo Anzillero e Michella Massoni Moreira. É uma empresa que preza pelo alto nível técnico de seus treinamentos e capacitações, com atendimento personalizado e humanizado.

Com sede física em Francisco Beltrão, Paraná, trabalhamos com as capacitações nas cidades polo do Estado do Paraná e também de outros Estados, trazendo proximidade a nossos clientes e atendemos as demandas específicas.

OLÁ, SOMOS O INSTITUTO AGP

O Instituto AGP é uma instituição que contribui com a Gestão Pública por meio de capacitações inovadoras, comprometidos com a eficiência, transparência e educação de qualidade.

Este objetivo reflete a missão de preparar gestores públicos que possam atuar com responsabilidade, visão estratégica e compromisso com o bem comum.

Fundada em 2019, é uma empresa que preza pelo alto nível técnico de seus treinamentos e capacitações, com atendimento personalizado e humanizado.



INSTITUCIONAL

Nossas capacitações para órgãos públicos são projetadas para aprimorar a eficiência, promover a inovação e fortalecer a capacidade técnica, garantindo uma gestão pública mais ágil, transparente e orientada para resultados.



MISSÃO

Promover conhecimento especializado em gestão pública com alto nível técnico, objetividade, agilidade e inovação através de treinamentos e orientações aos gestores e servidores públicos com foco na eficiência e eficácia dos serviços prestados, proporcionando qualidade e excelência no exercício de suas funções.



VISÃO

Ser reconhecida como instituição que atende a órgãos públicos, de forma eficiente e inovadora, comprometida com o desenvolvimento e formação profissional, garantindo a viabilidade econômica com a prestação de serviços de altíssima qualidade e elevado padrão técnico.



VALORES

É uma instituição que traz seriedade e competência, com inovação e dinamismo. É uma instituição apartidária, com cunho técnico. Busca a excelência nas capacitações e atendimento humanizado. Não mede esforços para trazer o que tem de melhor para contribuir com Administrações Públicas mais eficientes.

1. **Curso de Gestão Administrativa Municipal, Aspectos mais atuais da Sociedade, a participação do Cidadão**

2. **Curso de Gestão Municipal**

3. **Curso de Gestão Municipal, Registro de Pessoa (INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO)**

4. **Curso de Gestão Municipal, Entidades Impositivas Individuais e Coletivas**

5. **Curso de Gestão Municipal, Processo Administrativo Disciplinar**

6. **Curso de Gestão Municipal, Direito do Trabalho e Social**

7. **Curso de Gestão Municipal, A EO 103/2018 e o Servidor Público**

8. **Curso de Gestão Municipal**

9. **Curso de Gestão Municipal, O Impacto na área de Pessoal**

10. **Curso de Gestão Municipal, A EO 103/2018 e a Situação do RPPS**

11. **Curso de Gestão Municipal, O Sistema de Controle Interno Frente à Situação de**

12. **Curso de Gestão Municipal, O Sistema de Controle Interno Frente à Situação de**

13. **Curso de Gestão Municipal, O Sistema de Controle Interno Frente à Situação de**

14. **Curso de Gestão Municipal, O Sistema de Controle Interno Frente à Situação de**

15. **Curso de Gestão Municipal, O Sistema de Controle Interno Frente à Situação de**

16. **Curso de Gestão Municipal, O Sistema de Controle Interno Frente à Situação de**

17. **Curso de Gestão Municipal, O Sistema de Controle Interno Frente à Situação de**

18. **Curso de Gestão Municipal, O Sistema de Controle Interno Frente à Situação de**

19. **Curso de Gestão Municipal, O Sistema de Controle Interno Frente à Situação de**

20. **Curso de Gestão Municipal, O Sistema de Controle Interno Frente à Situação de**

21. **Curso de Gestão Municipal, O Sistema de Controle Interno Frente à Situação de**

22. **Curso de Gestão Municipal, O Sistema de Controle Interno Frente à Situação de**

23. **Curso de Gestão Municipal, O Sistema de Controle Interno Frente à Situação de**

24. **Curso de Gestão Municipal, O Sistema de Controle Interno Frente à Situação de**

25. **Curso de Gestão Municipal, O Sistema de Controle Interno Frente à Situação de**

26. **Curso de Gestão Municipal, O Sistema de Controle Interno Frente à Situação de**

27. **Curso de Gestão Municipal, O Sistema de Controle Interno Frente à Situação de**

28. **Curso de Gestão Municipal, O Sistema de Controle Interno Frente à Situação de**

29. **Curso de Gestão Municipal, O Sistema de Controle Interno Frente à Situação de**

30. **Curso de Gestão Municipal, O Sistema de Controle Interno Frente à Situação de**

31. **Curso de Gestão Municipal, O Sistema de Controle Interno Frente à Situação de**

1. **Curso de Gestão Municipal, Aspectos mais atuais da Sociedade, a participação do Cidadão**

2. **Curso de Gestão Municipal**

3. **Curso de Gestão Municipal, Registro de Pessoa (INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO)**

4. **Curso de Gestão Municipal, Entidades Impositivas Individuais e Coletivas**

5. **Curso de Gestão Municipal, Processo Administrativo Disciplinar**

6. **Curso de Gestão Municipal, Direito do Trabalho e Social**

7. **Curso de Gestão Municipal, A EO 103/2018 e o Servidor Público**

8. **Curso de Gestão Municipal**

9. **Curso de Gestão Municipal, O Impacto na área de Pessoal**

10. **Curso de Gestão Municipal, A EO 103/2018 e a Situação do RPPS**

11. **Curso de Gestão Municipal, O Sistema de Controle Interno Frente à Situação de**

12. **Curso de Gestão Municipal, O Sistema de Controle Interno Frente à Situação de**

13. **Curso de Gestão Municipal, O Sistema de Controle Interno Frente à Situação de**

14. **Curso de Gestão Municipal, O Sistema de Controle Interno Frente à Situação de**

15. **Curso de Gestão Municipal, O Sistema de Controle Interno Frente à Situação de**

16. **Curso de Gestão Municipal, O Sistema de Controle Interno Frente à Situação de**

17. **Curso de Gestão Municipal, O Sistema de Controle Interno Frente à Situação de**

18. **Curso de Gestão Municipal, O Sistema de Controle Interno Frente à Situação de**

19. **Curso de Gestão Municipal, O Sistema de Controle Interno Frente à Situação de**

20. **Curso de Gestão Municipal, O Sistema de Controle Interno Frente à Situação de**

21. **Curso de Gestão Municipal, O Sistema de Controle Interno Frente à Situação de**

22. **Curso de Gestão Municipal, O Sistema de Controle Interno Frente à Situação de**

23. **Curso de Gestão Municipal, O Sistema de Controle Interno Frente à Situação de**

24. **Curso de Gestão Municipal, O Sistema de Controle Interno Frente à Situação de**

25. **Curso de Gestão Municipal, O Sistema de Controle Interno Frente à Situação de**

26. **Curso de Gestão Municipal, O Sistema de Controle Interno Frente à Situação de**

27. **Curso de Gestão Municipal, O Sistema de Controle Interno Frente à Situação de**

28. **Curso de Gestão Municipal, O Sistema de Controle Interno Frente à Situação de**

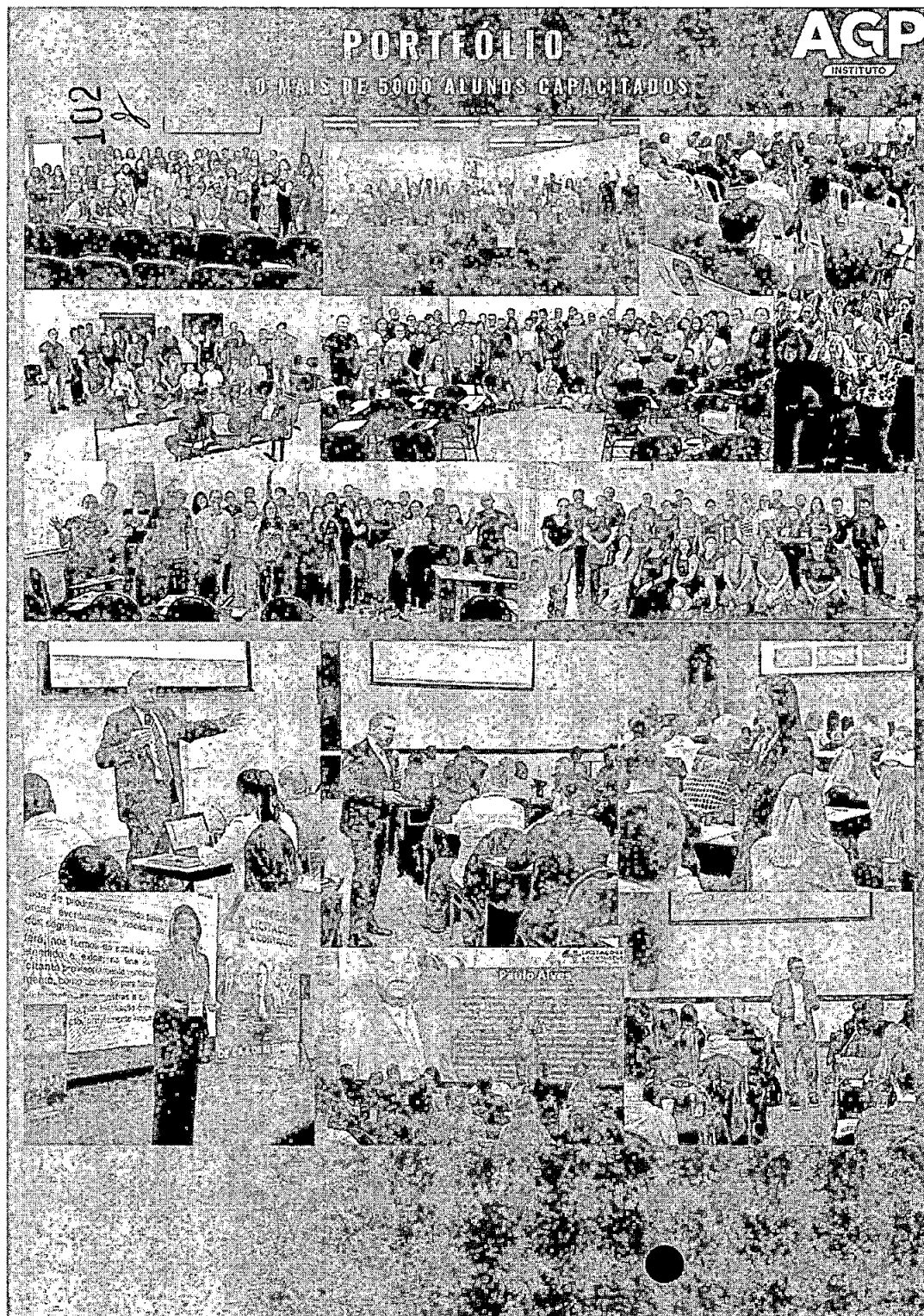
29. **Curso de Gestão Municipal, O Sistema de Controle Interno Frente à Situação de**

30. **Curso de Gestão Municipal, O Sistema de Controle Interno Frente à Situação de**

31. **Curso de Gestão Municipal, O Sistema de Controle Interno Frente à Situação de**

- **Atuação das Gestões e Fiscalização dos Contratos Administrativos**
- **Atuação para o Executivo Municipal efetivar os 17 ODS da ONU para**
uma cidade mais Sustentável e Inclusiva
- **Atuação e Análise dos Relatórios de Gestão Fiscal - RREO - RGF - MSC**
- **Atuação sobre Propriedade Territorial Urbana**
- **Atuação sobre Orçamento**
- **Atuação sobre Segunda e Terceira Fase, EFD Reinf e DCTF Web**
- **Atuação sobre Controle Interno no Município**
- **Atuação sobre Patrimônio no Executivo e no Legislativo Municipal**
- **Atuação sobre o Exercício e Programação Financeira**
- **Atuação sobre o Poder Executivo e Legislativo**
- **Atuação sobre o Atendimento ao Cidadão**
- **Atuação sobre Recursos Federais e sua Execução (Convênios, Contratos de**
Outorga e Outros Compromisso)
- **Atuação sobre a Simples Nacional**
- **Atuação sobre o Sistema Administrativo Básico**
- **Atuação sobre a Certificação CPA-10**
- **Atuação sobre Políticas Públicas para Animais**
- **Atuação sobre o Preenchimento da GFIP através do sistema**
- **Atuação sobre Licitações**
- **Atuação sobre Ativos Fiscais**
- **Atuação sobre o COMP - Teoria e Prática**
- **Atuação sobre a Prática**
- **Atuação sobre o Orçamento Municipal (PPA, LDO E LOA) com foco no**
Orçamento do Município - Como realizar a sua implementação e
o Orçamento das Cidades
- **Atuação sobre a Seleção de Servidores por meio de Concurso Público**
- **Atuação sobre as Licitações e Contratos Administrativos.**

- **Atuação sobre a Contratação na Nova Lei de Licitações na Prática**
(Lei 14.133/21)
- **Atuação sobre o Atendimento Integral à Família - PAIF e Serviço de**
Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos-PAEFI
- **Atuação sobre o Relatório DE Preços: Procedimentos Auxiliares Previstos**
na Lei nº 14.133/2021
- **Atuação sobre as Retenções de Imposto de Renda na Fonte nas**
Operações Realizadas no Setor Público
- **Atuação sobre os SGP e Ágil - PNAE - PNATE - PDDE - alterações**
em 2021 e sua utilização
- **Atuação sobre as Medidas Socioeducativas E Projeto Político-Pedagógico**
- **Atuação sobre as Medidas da Lei nº 13.019, de 2014, e cuidados com a**
atuação sobre a tramitação dos Fluxos, Procedimentos, Prorrogações,
atuação sobre a tramitação e Elaboração de peças do Processo)
- **Atuação sobre o Serviço Anual Municipal e Execução Fiscal (Resolução 547 do**
CONFEF - 2019)
- **Atuação sobre o CREDENCIAMENTO COMO FERRAMENTA PARA A**
atuação sobre os SERVIÇOS DE SAÚDE
- **Atuação sobre as Medidas para a Execução do Serviço de Convivência e**
atuação sobre os Vínculos (SCFV)
- **Atuação sobre o ADVOCADO PÚBLICO NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO**
em 2021 (Lei 14.133/21)
- **Atuação sobre os Administrativos Sanitários, Vigilância em Saúde do**
atuação sobre a Vigilância Prevenção e Controle de Zoonoses
- **Atuação sobre a Efetividade da Lei da Escuta Especializada e do**
atuação sobre a Escuta Especializada no âmbito do Município
- **Atuação sobre as PARTES DAS DECISÕES DOS TRIBUNAIS SUPERIORES E OS**
atuação sobre a REFORMA TRIBUTÁRIA
- **Atuação sobre a REPARAÇÃO DOS CONTRATOS E A CONTINUIDADE**
em 2021
- **Atuação sobre a Tradição e Cerimônia aplicado à Solenidade de Posse na**
atuação sobre a Tradição e Cerimônia



Abimael Torcate de Souza

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/7064567205879628>
ID Lattes: **7064567205879628**
Última atualização do currículo em 13/12/2024

Analista Administrativo da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - CH-UFC/EBSERH, professor e escritor da área de logística pública, chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e de Suprimentos do CH-UFC. (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome

Abimael Torcate de Souza

Nome em citações bibliográficas

SOUZA, A. T.

Lattes iD

 <http://lattes.cnpq.br/7064567205879628>

País de Nacionalidade

Brasil

Formação acadêmica/titulação

2020 - 2021

Especialização em Especialização em
Licitações e Contratos Administrativos.
CERES, CERES, Brasil.
Título: Sem necessidade de monografia.

2015 - 2015

Especialização em GESTÃO DE HOSPITAIS
UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS. (Carga
Horária: 440h).
Hospital Sírio-Libanês, SIRIO-LIBANÊS,
Brasil.
Título: HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS
FEDERAIS.
Orientador: Altair Massaro.
Bolsista do(a): Empresa Brasileira de
Serviços Hospitalares, EBSERH, Brasil.

2024

Aperfeiçoamento em andamento em
Advanced MBA Analytics e Inteligência
Artificial ? Data Science. (Carga Horária:
540h).
Faculdade FIA de Administração e
Negócios, FIA, Brasil.

2008 - 2012

Graduação em ADMINISTRAÇÃO DE
EMPRESAS.
Faculdade Anhanguera de Negócios e
Tecnologias da Informação, FACNET, Brasil.
Título: A INFLUÊNCIA DAS
ORGANIZAÇÕES INFORMAIS.
Bolsista do(a): PROUNI, PROUNI, Brasil.

Certificação Yellow Belt em Lean Six-
Sigma. (Carga horária: 20h).
EDTI, EDTI, Brasil.

2020 - 2020

Gestão e Fiscalização de Contratos
Administrativos. (Carga horária: 30h).
Hospital Universitário de Brasília/Ébserh,
HUB-UnB/Ébserh, Brasil.

Atuação Profissional

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, EBSEH, Brasil.

Vínculo institucional

2023 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Funcionário CLT, Carga horária:
40

**Outras
informações**

Chefe do Setor de Abastecimento
Farmacêutico e de Suprimentos do
Complexo Hospitalar da Universidade
Federal do Ceará/EBSEH.

Vínculo institucional

2020 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Analista Administrativo, Carga
horária: 40

**Outras
informações**

Membro do Setor de Governança e
Estratégia do Complexo Hospitalar da
Universidade Federal do Ceará.

Vínculo institucional

2013 - Atual

Formação Complementar

2021 - 2021

Gerenciamento de Riscos Corporativos
Aplicado na Administração Pública. (Carga
horária: 20h).
One Cursos, ONE, Brasil.

2021 - 2021

A nova lei de licitações - trilha de
aprendizado. (Carga horária: 20h).
3R Capacita, 3R, Brasil.

2021 - 2021

Certificação Black Belt em Lean Six-
Sigma(). (Carga horária: 140h).
EDTI, EDTI, Brasil.

2021 - 2021

8º Contratos Week ? Semana Nacional de
Estudos Avançados em Contratos Admin.
(Carga horária: 30h).
Negócios Públicos, NP, Brasil.

2021 - 2021

Certificação Green Belt em Lean Six-Sigma.
(Carga horária: 60h).
EDTI, EDTI, Brasil.

2021 - 2021

Certificação White Belt em Lean Six-Sigma.
(Carga horária: 8h).
EDTI, EDTI, Brasil.

2021 - 2021

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
 Funcional: ANALISTA ADMINISTRATIVO,
 Carga horária: 40

**Outras
 informações**

Atuei como Chefe do Setor de Logística Hospitalar da Maternidade Escola Assis Chateaubriand entre 14/11/2014 e 02/06/2016. OBJETIVO: A finalidade do Setor de Suprimentos é gerenciar de forma estratégica e racional os insumos padronizados, garantindo o atendimento dos pacientes e o pleno funcionamento do hospital. Atividades do cargo Chefiar equipes de planejamento de compras e contratações. Abastecer a unidade hospitalar com os insumos necessários ao seu funcionamento. Coordenar equipes na elaboração dos artefatos da fase preparatória (Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Gestão de Riscos); Planejar a contratação de Serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, para o funcionamento das atividades assistenciais.

Vínculo institucional

2016 - 2020

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
 Funcional: Analista Administrativo, Carga
 horária: 40

**Outras
 informações**

Atuei como Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar - DLIH do Complexo Hospitalar da UFC/EBSERH em Fortaleza, entre 03/06/2016 e 31/07/2020. Objetivos do Cargo: Implementar a política de gestão de infraestrutura física, equipamentos médicos e laboratoriais e insumos para o hospital, em consonância com a Diretoria de Logística, orientada na ampliação e qualificação do seu parque tecnológico, incorporação e uso racional de insumos e novas tecnologias. Atividades desempenhadas no cargo: I. Coordenar o processo de articulação para o planejamento, logística e manutenção de tecnologias e insumos do hospital; II. Estabelecer normas técnicas e delegar poderes, no âmbito de suas competências; III. Otimizar os processos de definição e aquisição de insumos e novas tecnologias, em articulação com as demais Divisões da Gerência Administrativa do hospital; IV. Contribuir com as demais Divisões da Gerência Administrativa, na formulação e

implementação da política de recursos humanos do hospital, com ênfase na área de infraestrutura, logística e gestão de tecnologias; e V. Contribuir com o processo de monitoramento e avaliação da EBSERH.

Atividades

12/2023 - Atual

Direção e administração, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

Cargo ou função
 Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e de Suprimentos.

SOLICITA NEGÓCIOS PÚBLICOS LTDA., SOLLAI, Brasil.

Vínculo institucional

2024 - Atual

Vínculo: CONSULTORIA, Enquadramento
 Funcional: CONSULTOR

**Outras
 informações**

Consultor técnico para desenvolvimento de inteligência artificial - SOLLAI

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
 Área: Administração.
2. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
 Área: Direito / Subárea: Licitações e contratos.
3. Grande área: Ciências Exatas e da Terra /
 Área: Ciência da Computação / Subárea: Inteligência Artificial.

Idiomas

Inglês

Compreende Razoavelmente, Fala
Razoavelmente, Lê Razoavelmente,
Escreve Razoavelmente.

Produções

Produção bibliográfica

Livros publicados/organizados ou edições

1.

☆ **SOUZA, A. T.**. Pesquisa de preços para licitações públicas: 15 erros que você deve evitar (a qualquer custo). 1. ed. Fortaleza: Produção Independente, 2022. v. 1. 139p .

Textos em jornais de notícias/revistas

1.

SOUZA, A. T.. O TR é instrumento obrigatório em todas as contratações?. Portal Sollicita, sollicita.com.br, 24 out. 2023.

2.

SOUZA, A. T.. Cuidados na elaboração do ETP e do TR. Portal Sollicita, 27 set. 2023.

3.

SOUZA, A. T.. As novidades da fase de planejamento na nova lei de licitações. Portal Sollicita, sollicita.com.br, 14 ago. 2023.

Produção técnica

Programas de computador sem registro

1.

SOUZA, A. T.. Consultoria em inteligência Artificial para a empresa SOLLAI. 2024.

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1.

SOUZA, A. T.. Entrevista concedida ao portal Sollicita. 2023. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺

2.

SOUZA, A. T.. Entrevista concedida ao portal Sollicita. 2021. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺

Redes sociais, websites e blogs

1.

SOUZA, A. T.; SOUZA, A. T. . @euteajudoallicitar. 2020; Tema: Perfil no instagran que utilizo para falar sobre licitações públicas. (Rede social).

Demais tipos de produção técnica

1.

SOUZA, A. T.. MASTERCLASS Planejamento de Compras Públicas ETP e TR). 2024. .

2.

SOUZA, A. T.. Planejamento de Compras Públicas, com base na lei 14.133/2021.. 2023. .

3.

SOUZA, A. T.. Planejamento de Compras Públicas, com base na lei 14.133/2021. 2023. .

4.

5.

SOUZA, A. T.. Planejamento de Compras Públicas, com base na lei 14.133/2021. 2023. .

6.

SOUZA, A. T.. MASTERCLASS - Fase de planejamento - ETP e TR. 2023. .

7.

☆ **SOUZA, A. T..** Planejamento de Compras Públicas com base na lei 14.133/2021. 2022. .

8.

SOUZA, A. T.. ?PLANEJAMENTO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 14.133/21?.. 2022. .

9.

SOUZA, A. T.. Treinamento avançado em planejamento de compras públicas. 2022. .

10.

SOUZA, A. T.. Planejamento de Contratações públicas de acordo com a lei 14.133/2021. 2022. .

11.

SOUZA, A. T.. Planejamento de Contratações Públicas. 2022. .

12.

SOUZA, A. T.. Planejamento estratégico utilizando o BSC. 2022. .

SOUZA, A. T.. Planejamento de Compras Públicas, com base na lei 14.133/2021. 2022. .

13.

SOUZA, A. T.. Planejamento de Compras Públicas, com base na lei 14.133/2021. 2022. .

14.

SOUZA, A. T.. ?PLANEJAMENTO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 14.133/21?.. 2022. .

15.

SOUZA, A. T.. Oficina Elaboração de Estudo Técnico Preliminar + Mapa de risco. 2021. .

16.

SOUZA, A. T.. A fase preparatória na nova lei de licitações. 2021. .

17.

SOUZA, A. T.. Planejamento de Compras Públicas, com base na nova lei de licitações. 2021. .

18.

☆ **SOUZA, A. T..** Curso Completo da Nova Lei de Licitações. 2021. .

19.

☆ **SOUZA, A. T..** CAPACITAÇÃO EM PREGÃO ELETRÔNICO E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Do Planejamento à Homologação - COMPRASNET 4.0. 2021. .

20.

☆ **SOUZA, A. T..** Fase Interna do Processo de Aquisição. 2021. .

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

19º Congresso de Pregoeiros. Fase de planejamento (ETP e TR), na lei 14.133/2021. 2024. (Congresso).

2.

2º Congresso da 14.133. Gestão de riscos nas compras públicas. 2024. (Congresso).

3.

2º Congresso da 14.133.Oficina: Elaboração de estudo técnico preliminar. 2024. (Oficina).

4.

2º Congresso da 14.133.Oficina: Elaboração de Termo de Referência. 2024. (Oficina).

5.

2º Congresso da 14.133.Oficina: Elaboração de pesquisa de preços. 2024. (Oficina).

6.

Contratos week.Fase de planejamento: Estudo técnico preliminar e termo de referência. 2024. (Oficina).

7.

Formação de Agente de Contratação e Equipe de Planejamento - 6ª Turma.Fase de Planejamento de Compras Públicas. 2024. (Oficina).

8.

Formação de Agente de Contratação e Equipe de Planejamento - 1ª Turma.Fase de Planejamento de Compras Públicas. 2024.

(Oficina).

9.

Licita week. Montando a fase de planejamento. 2024. (Exposição).

10.

Master Class Planejamento, estudo técnico preliminar e termo de referência em Foz do Iguaçu, PR.Master Class Planejamento, estudo técnico preliminar e termo de referência em Foz do Iguaçu, PR. 2024. (Oficina).

11.

Master Class Planejamento, estudo técnico preliminar e termo de referência em Palmas, Tocantins.Master Class Planejamento, estudo técnico preliminar e termo de referência em Palmas, Tocantins. 2024. (Oficina).

12.

Pregão Week 2024. Tratamento diferenciado para ME/EPP. 2024. (Congresso).

13.

Pregão week - 2024. Fase de planejamento - ETP e termo de referência. 2024. (Congresso).

14.

Pregoeiros Summit. Pesquisa de Preços para compras públicas. 2024. (Congresso).

15.

Treinamento fase de planejamento com uso de inteligência artificial.Uso do Chat GPT e similares na fase de planejamento de compras públicas. 2024. (Oficina).

16.

- Turma Premium - Estatais - Ronny Charles. Oficina online - PCA, ETP e TR para estatais. 2024. (Oficina).
17. 18º Congresso de Pregoeiros. ETP, TR e Planejamento. 2023. (Congresso).
18. 1º Congresso da 14.133. A Fase de Planejamento de Compras Públicas. 2023. (Congresso).
19. Formação de Agente de Contratação e Equipe de Planejamento - 1ª Turma. Fase de Planejamento de Compras Públicas. 2023. (Oficina).
20. Formação de Agente de Contratação e Equipe de Planejamento - 2ª Turma. Fase de Planejamento de Compras Públicas. 2023. (Oficina).
21. Formação de Agente de Contratação e Equipe de Planejamento - 3ª Turma. Fase de Planejamento de Compras Públicas. 2023. (Oficina).
22. Formação de Agente de Contratação e Equipe de Planejamento - 4ª Turma. Fase de Planejamento de Compras Públicas. 2023. (Oficina).
23. Formação de Agente de Contratação e Equipe de Planejamento - 5ª Turma. Fase de Planejamento de Compras Públicas. 2023. (Oficina).
24. 3º Congresso Brasileiro de Compras Públicas. A fase de planejamento. 2022. (Congresso).
25. Semana de Gestão de Riscos da EBSEH. Ferramentas de gestão de riscos para compras públicas. 2022. (Simpósio).
26. Semana de Gestão de Riscos e Controles Internos. Ferramentas de Gestão de Riscos nas Compras Públicas. 2022. (Seminário).
27. Contratos Week ? Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Contratos Administrativos. Identificação, alocação e quantificação dos riscos. 2021. (Congresso).
28. CURSO COMPLETO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS LEI nº 14 133 2021 a ETAPA DE PLANEJAMENTO. Fase de Planejamento das licitações públicas. 2021. (Oficina).
29. Curso Fase Interna da Licitação. Como elaborar os principais artefatos da Fase Interna da Licitação. 2021. (Outra).
30. Curso Planejamento de Compras Públicas. Como elaborar os principais artefatos da fase de planejamento. 2021. (Outra).
31. Oficina: principais ferramentas de Gestão de Riscos. Principais ferramentas de Gestão de Riscos utilizadas pelo gestor público. 2021. (Oficina).

1.

SOUZA, A. T.. Consultoria em inteligência Artificial para a empresa SOLLAI. 2024.

Educação e Popularização de C & T

1.

SOUZA, A. T.. Consultoria em inteligência Artificial para a empresa SOLLAI. 2024.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 07/07/2025 às 15:45:05

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.

[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)



Tatiana Martins da Costa Camarão

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/6430077006221554>
ID Lattes: **6430077006221554**
Última atualização do currículo em 21/05/2024

Possui graduação em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (1993) e mestrado em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (1997). Diretora de Relações Institucionais do Instituto Mineiro de Direito Administrativo - IMDA e Professora da Pós-Graduação da PUC/MG. Palestrante e coautora dos livros *Licitações e contratos: aspectos relevantes* (2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2008), *Termo de Referência* (4. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2014), *Processo Administrativo: Comentários à Lei n 9.784/99* (2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009) e *Manual prático do pregão* (Belo Horizonte: Mandamentos, 2006). *COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS V.01 e V.02*. (Belo Horizonte:Fórum,2022). Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Administrativo, atuando principalmente nos seguintes temas: licitação, servidor público, direito administrativo e processo administrativo. (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome

Tatiana Martins da Costa Camarão

Nome em citações bibliográficas

CAMARAO, T. M. C.

Lattes ID

 <http://lattes.cnpq.br/6430077006221554>

Endereço

Formação acadêmica/titulação

1995 - 1997

Mestrado em Direito.
Universidade Federal de Minas Gerais,
UFMG, Brasil.
Título: Sistema de Registro de Preços, Ano
de Obtenção: 2002.
Orientador:  Pedro Paulo de Almeida
Dutra.
Bolsista do(a): Conselho Nacional de

Desenvolvimento Científico e Tecnológico,
CNPq, Brasil.

1989 - 1993

Graduação em Direito.
Universidade Federal de Minas Gerais,
UFMG, Brasil.

Formação Complementar

2021 - 2021

Webinar - Proteção de Dados Pessoais no
TJMG. (Carga horária: 1h).
Escola Judicial Desembargador Edésio
Fernandes, EJEJ, Brasil.

2021 - 2021

Introdução à Aprendizagem em Gestão de
Riscos. (Carga horária: 6h).
Escola Judicial Desembargador Edésio
Fernandes, EJEJ, Brasil.

2021 - 2021

LGPD e o Compliance Penal. (Carga
horária: 24h).
Escola Judicial Desembargador Edésio
Fernandes, EJEJ, Brasil.

2020 - 2020

I Jornada de Direito Administrativo
Comissão 4 - Licitações, Contratos ADM.
(Carga horária: 12h).
Centro de Estudos Judiciários, CEJ,
Portugal.

2020 - 2020

Curso Código de Conduta do TJMG -
Programa de Integridade. (Carga horária:
4h).
Escola Judicial Desembargador Edésio
Fernandes, EJEJ, Brasil.

2020 - 2020

Programa de Compliance e Proteção de
Dados. (Carga horária: 4h).
OPICE BLUM ACADEMY, OPICE BLUM
ACADE, Brasil.

2020 - 2020

LGPD aplicada a contratos. (Carga horária:
4h).
OPICE BLUM ACADEMY, OPICE BLUM
ACADE, Brasil.

2019 - 2019

Compliance. (Carga horária: 30h).
Fundação Getúlio Vargas, FGV, Brasil.

2019 - 2019

13º Curso de Formação Inicial de Juizes de
Direito Substituto. (Carga horária: 4h).
Escola Judicial Desembargador Edésio
Fernandes, EJEJ, Brasil.

2015 - 2015

Encontro Internacional para
Desenvolvimento da Educação Fiscal.
(Carga horária: 32h).
EUROSOCIAL, EUROSOCIAL, Brasil.

Atuação Profissional

Qualificare Consultoria, Assessoria, Treinamento Ltda, QCAT, Brasil.

Vínculo institucional

2010 - Atual

Vínculo: Sócia, Enquadramento Funcional:
Sócia

Escola Superior de Advocacia de OAB/MG, OAB-ESA, Brasil.

Vínculo institucional

2010 - Atual

Vínculo: Colaborador, Enquadramento
Funcional: Coordenadora dos Cursos de
Direito Público

**Outras
informações**

Na área de Direito Administrativo.

Instituto de Ensino Superior de João Monlevade, IES, Brasil.

Vínculo institucional

2006 - 2007

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento
Funcional: Professora - Pós Graduação

Atividades

**03/2006 -
08/2007**

Ensino, direito e Administração pública,
Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas
Licitações e Contratos

**06/2005 -
12/2005**

Ensino, Processo Administrativo, Nível:
Pós-Graduação

Disciplinas ministradas
Processo Administrativo

Centro Universitário UNA, UNA, Brasil.

Vínculo institucional

2005 - 2017

Vínculo: Professora, Enquadramento
Funcional: Professora, Carga horária: 20

Atividades

08/2008 - Atual

Ensino, Direito, Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas
Direito Administrativo

08/2005 - Atual

Direção e administração, Coordenação.

Cargo ou função
Coordenadora da Atividade Complementar
e da Oficina Jurídica do Centro
Universitário.

Ouvidoria Geral do Estado de Minas Gerais, OGEMG, Brasil.

Vínculo institucional

2005 - 2006

Vínculo: Assessora Jurídica II,
Enquadramento Funcional: Assessora
Jurídica II

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - Arcos, PUC-MG, Brasil.

Vínculo institucional

2005 - 2005

Vínculo: , Enquadramento Funcional:
Professora - Pós Graduação

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - Unidade BH, PUC-MG, Brasil.

Vínculo institucional

2005 - 2005

Vínculo: , Enquadramento Funcional:
Professora - Pós Graduação

Fundação Superior de Passos, FSP, Brasil.

Vínculo institucional

2005 - 2005

Vínculo: , Enquadramento Funcional:
Professora - Pós Graduação

**Outras
informações**

107
y

CURSO DE POS-GRADUAÇÃO ?LATO
SENSU? EM DIREITO DIREITO
ADMINISTRATIVO.

Fundação Ezequiel Dias, FUNED, Brasil.

Vínculo institucional

2003 - 2004

Vínculo: Contratada, Enquadramento
Funcional: Procuradora

Vínculo institucional

2000 - 2001

Vínculo: Consultoria, Enquadramento
Funcional: assessoria jurídica

Atividades

01/2003 -
02/2004

Direção e administração, Procuradoria.

Cargo ou função
Cargo administrativo.

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais, UTRAMIG, Brasil.

Vínculo institucional

2003 - 2003

Vínculo: Contratada, Enquadramento
Funcional: Consultoria Jurídica, Carga
horária: 5

Faculdade Metodista Izabela Hendrix, FMIH, Brasil.

Vínculo institucional

2002 - 2007

Vínculo: Contratada, Enquadramento
Funcional: Professora, Carga horária: 6

Atividades

09/2003 -
12/2007

Ensino, Direito, Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas
Direito Administrativo

Instituto de Direito Municipal, IDM, Brasil.

Vínculo institucional

2002 - 2002

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento
Funcional: 20

Escola Superior do Ministério Público, ESMP, Brasil.

Vínculo institucional

2001 - 2006

Vínculo: Contratada, Enquadramento
Funcional: professora, Carga horária: 20

Atividades

11/2001 - Atual

Ensino, Direito Público, Nível: Pós-
Graduação

Disciplinas ministradas
Licitação e Contratos Administrativos

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, SEDU, Brasil.

Vínculo institucional

1998 - 2000

Vínculo: Colaborador, Enquadramento
Funcional: Pesquisadora

**Outras
informações**

Pesquisadora que resultaram na legislação
inerente à formação e ao funcionamento
de Consórcios Municipais.

Fundação João Pinheiro, FJP, Brasil.

Vínculo institucional

1997 - 1998

Vínculo: Contratada, Enquadramento
Funcional: Professora, Carga horária: 20

Atividades

**01/2005 -
06/2005**

Ensino, Administração Pública, Nível: Pós-
Graduação

Disciplinas ministradas
Processualidade Administrativa

Escritório Advocacia Vale Martins, EAVM, Brasil.

Vínculo institucional

1995 - 2003

Vínculo: Contratada, Enquadramento
Funcional: Advogada, Carga horária: 20

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, SES-MG, Brasil.

Vínculo institucional

1995 - 1999

Vínculo: Contratada, Enquadramento
Funcional: Assessora Jurídica, Carga

horária: 30

**Outras
informações**

Realizou trabalhos financiados pelo BIRD e
BID.

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, FHEMIG, Brasil.

Vínculo institucional

1995 - 1997

Vínculo: Contratada, Enquadramento
Funcional: Assessora Jurídica, Carga
horária: 30

Tribunal de Justiça de Minas Gerais, TJMG, Brasil.

Vínculo institucional

2018 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Assessora da Presidência,
Regime: Dedicação exclusiva.

Programas das Nações Unidas para o Desenvolvimento no Brasil, PNUD BRASIL, Brasil.

Vínculo institucional

2021 - 2021

Vínculo: Professora no Módulo VIII,
Enquadramento Funcional: Professora no
Módulo VIII, Carga horária: 2

**Outras
informações**

Atuou como Professora no Módulo VIII do Curso Modular em Laboratório de Inovação, Centro de Inteligência e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, promovido pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento ? PNUD e Conselho Nacional de Justiça ? CNJ em parceria com a Associação Paranaense de Juizes Federais ? APAJUF e o Conselho da Justiça Federal ? CJF, na modalidade a distância, no período de 19 de maio a 23 de junho de 2021, perfazendo o total de 2 (duas) horas/aula

Colar Mulheres da Inconfidência Mineira, Ordem dos Cavaleiros da Inconfidência Mineira.

2018

Colar do Mérito do Tribunal de Contas do Piauí, Tribunal de Contas do Piauí.

2016

Menção Honrosa no Projeto Colaborativo Noções de Educação Fiscal, Centro Universitário UNA - Anima Educação.

2015

Comenda Direito e Cidadania, Câmara Municipal de Belo Horizonte.

1993

Oradora da turma de formandos de Direito, UFMG.

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
Área: Direito / Subárea: Direito
Público/Especialidade: Direito
Administrativo.

2.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
Área: Direito / Subárea: Direito Público.

Idiomas

Inglês

Compreende Razoavelmente, Fala
Razoavelmente, Lê Razoavelmente,
Escreve Razoavelmente.

Espanhol

Compreende Razoavelmente, Fala
Razoavelmente, Lê Razoavelmente,
Escreve Razoavelmente.

Prêmios e títulos

2021

Pioneirismo ao Criar Programa de Integridade do Poder Judiciário, Tribunal de Justiça Militar do Minas Gerais - Tribunal do Estado Democrático de Direito.

2019

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1.

CAMARAO, T. M. C.; PEREIRA, M. F. P. C. . A Inexibibilidade de licitação para a contratação de serviços jurídicos à luz da Nova Lei de Licitações, SLC - Solução em Licitações e Contratos, v. 39, p. 77-80, 2021.

2.

CAMARAO, T. M. C. Estudo Técnico Preliminar: arquitetura, conteúdo, obrigatoriedade e a previsão no PL 1292/95. FORUM ADMINISTRATIVO, v. 1, p. 1-1, 2020.

3.

CAMARAO, T. M. C.; FORTINI, C. . A busca por procedimentos mais singelos na tradicional dispensa de emergência:

aprendizados do COVID-19.. FÓRUM ADMINISTRATIVO, v. 1, p. 1, 2020.

4.

CAMARAO, T. M. C.; DOMINGUES, J. . Medida Provisória: 951 ? reflexões sobre a adoção da dispensa de licitação para registro de preços pelos municípios.. FORUM ADMINISTRATIVO, v. 1, p. 1, 2020.

5.

CAMARAO, T. M. C.; LINHARES, C. P. . Os impactos da pandemia do COVID-19 nas contratações públicas: a hora e a vez da mediação.. FORUM ADMINISTRATIVO, v. 1, p. 1, 2020.

6.

CAMARAO, T. M. C.. Os impactos da pandemia do COVID-19 nas contratações públicas: a hora e a vez da mediação? citado na matéria Artigo discute a mediação como alternativa para apaziguar impactos da COVID-19 nas contratações públicas.. FORUM ADMINISTRATIVO, v. 1, p. 1, 2020.

7.

CAMARAO, T. M. C.. O PL nº 1292/95 e a importância do planejamento das contratações. Forum de Contratação e Gestão Pública, v. 1, p. 1-1, 2019.

8.

CAMARAO, T. M. C.. Alguns Apontamentos sobre Pregão Presencial e Eletrônico. Boletim de Licitações e Contratos, v. 5, p. 462-466, 2006.

9.

CAMARAO, T. M. C.. Aspectos Relevantes do Pregão. Fórum de contratação e gestão pública, Belo Horizonte, v. 36, p. 4753-4758, 2004.

10.

CAMARAO, T. M. C.. A Aplicação da Lei nº 9.784/99, à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Revista do Curso de Direito (Nova Lima), v. 4, p. 169-174, 2004.

11.

CAMARAO, T. M. C.. Análise da Influência da Lei 9784/99 que Regula o Processo Administrativo no Âmbito da Administração Pública, Sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. RAP. Revista Brasileira de Administração Pública, v. -, p. -, 2000.

Livros publicados/organizados ou edições

1.

CAMARAO, T. M. C.; CASTRO, R. P. A. ; CUNHA, W. L. A. . Plano de Intensificação do Teletrabalho nos Órgãos e Entidades Públicas.. 35. ed. Belo Horizonte - Minas Gerais: Editora FORUM, 2020. 233p .

2.

Jair Eduardo Santana ; **CAMARAO, T. M. C. ;** CHRISPIM, A. C. D. . Termo de Referência: O impacto da especificação do objeto e do termo de referência na eficácia das licitações e contratos. 6. ed. Belo Horizonte: Forum, 2016. v. 1. 203p .

3.

Jair Eduardo Santana ; **CAMARAO, T. M. C. ;** CHRISPIM, A. C. D. . Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos. 1. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2015. v. 1. 210p .

4.

CAMARAO, T. M. C.; FORTINI, Cristiana ; PEREIRA, M. F. P. C. . Comentários à Lei n. 9.784/199. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2008.

5.

CAMARAO, T. M. C.; FORTINI, Cristiana ; PEREIRA, M. F. P. C. . Licitações e Contratos: aspectos relevantes. 1. ed. Belo Horizonte: Forum, 2007. v. 1000. 143p .

Perspectiva: abrangência, especificidades, mecanismos de atuação e a salvaguarda das organizações. 1ed.Belo Horizonte: D'Plácido, 2019, v. 1, p. 313-328.

109
6.

CAMARAO, T. M. C.; GUSMAO, F. ; PEREIRA, F. C. . Manual Prático do Pregão Presencial. 1. ed. Belo Horizonte: Mandamentos, 2006. v. 1. 155p .

6.

CAMARAO, T. M. C.. Criação, alteração e extinção de cargo público. In: Cristiana Fortini. (Org.). Servidor Público: estudos em homenagem ao professor Pedro Paulo de Almeida Dutra.. 1ed.Belo Horizonte: Fórum, 2009, v. 1, p. 287-304.

Capítulos de livros publicados

1.

CAMARAO, T. M. C.. PROTEÇÃO DE DADOS NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO. In: Rodrigo Pironti. (Org.). Lei Geral de Proteção de Dados no Setor Público. 1ed.Belo Horizonte: FORUM Conhecimento Jurídico, 2021, v. 1, p. 259-274.

2.

CAMARAO, T. M. C.; FORTINI, Cristiana . O Presente e o Futuro das Contratações e o COVID-19. In: Tatiana Camarão; Cristiane Fortini. (Org.). Direito em Tempo de Crise - Covid-19 - Volume 4 - Administrativo e Controle. 1ed.São Paulo: Editora Quartier Latin do Brasil, 2020, v. 4, p. 225-238.

3.

CAMARAO, T. M. C.. A CONTRATAÇÃO PÚBLICA COMO INSTRUMENTO DE FOMENTO A INTEGRIDADE E NÃO A CORRUPÇÃO. COMPLIANCE NO SETOR PÚBLICO. 1ed.Belo Horizonte: FORUM Conhecimento Jurídico, 2020, v. 1, p. 375-389.

4.

CAMARAO, T. M. C.. Ponderações Sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no Poder Público. In: Augusto Neves Dal Pozzo; Ricardo Marcondes Martins. (Org.). LGPD e Administração Pública: uma análise ampla dos impactos. 1ed.São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2020, v. 1, p. 137-146.

5.

CAMARAO, T. M. C.. O Compliance Público Precisa ser Diferente do Privado?. In: ANDRADE, Renato Campos; SOUZA, Fernanda Nunes Coelho Lana e; TOMAGNINI, Flávia Neves; UCHOA, Maria Raquel de Souza Lima. (Org.). Compliance em

Textos em jornais de notícias/revistas

1.

CAMARAO, T. M. C.. Implementação de programas de integridade na esfera pública: uma análise do acórdão nº 1.905/2017, do Tribunal de Contas da União. Controle em Foco: Revista do MPC-MG, MPC-MG, p. 73 - 80, 01 jun. 2021.

2.

CAMARAO, T. M. C.. Lei Anticorrupção Empresarial e o impedimento de contratar com o governo. Opinião, CONJUR, p. 1 - 1, 13 mar. 2019.

3.

CAMARAO, T. M. C.. Necessidade da Regulamentação da Lei Anticorrupção Empresarial. Opinião, Conjur, p. 1 - 1, 19 dez. 2018.

4.

CAMARAO, T. M. C.. Cuidados na Preparação de Licitações. Direito e Justiça, Jornal Estado de Minas, p. 1 - 1, 06 jun. 2017.

5.

CAMARAO, T. M. C.. Das Vantagens e Desvantagens do Regime Diferenciado da Contratações: Reflexões e Perspectiva. Ensaio, Belo Horizonte, p. 13 - 17, 01 abr. 2014.

Apresentações de Trabalho

1.

CAMARAO, T. M. C.. Conectados com o Controle. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

2.

CAMARAO, T. M. C.. Palestra Gestão Pública do Poder Judiciário. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

3.

CAMARAO, T. M. C.. Aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados na Justiça Militar de Minas Gerais. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

4.

CAMARAO, T. M. C.. Inovação Aberta e Contratação Pública. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

5.

CAMARAO, T. M. C.. PL 10887/17 Improbidade: O que comemorar e o que lamentar. 2021. (Apresentação de Trabalho/Outra).

6.

CAMARAO, T. M. C.. Planejamento na Lei 14.133/2021: por onde começar?.. 2021. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

7.

CAMARAO, T. M. C.. Seminário Lei Geral de Proteção de Dados. 2020. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

8.

CAMARAO, T. M. C.. Encontro Nacional de Tecnologia, Inovação e Cultura. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

9.

CAMARAO, T. M. C.. A aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no Cotidiano do Poder Judiciário e do Superior Tribunal de Justiça. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

10.

CAMARAO, T. M. C.. A Tensa Relação entre o Pregoeiro e a Fase de Planejamento. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

11.

CAMARAO, T. M. C.. Programa de Integridade nas Contratações Públicas e Da IN1 - Plano Anual de Contratações. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

12.

CAMARAO, T. M. C.. Pesquisa de Preço: O que ela nos mostra? O que o Controle vê? E o que ela fundamenta?. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

13.

CAMARAO, T. M. C.. A Governança nas Contratações Públicas para Professores de Renome na área de Gestão Pública no País. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

14.

CAMARAO, T. M. C.. Estudos Avançados do Pregão e o Papel do Pregoeiro. 2020. (Apresentação de Trabalho/Outra).

15.

CAMARAO, T. M. C.. Os Consórcios Públicos e as Compras Consorciadas. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

16.

Tatiana Camarão ; **CAMARAO, T. M. C. .** Mudanças em licitações e contratos: inovações, boas práticas e

- aprimoramentos. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
17. **CAMARAO, T. M. C..** Fase Interna da Licitação: Cuidados, Inovação e Boas Práticas. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
18. **CAMARAO, T. M. C..** Governança, Compliance e integridade na Administração Pública: do Discurso à prática. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
19. **CAMARAO, T. M. C..** XI Congresso Mineiro de Direito Administrativo. 2019. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
20. **CAMARAO, T. M. C..** Workshop Governança e Integridade. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
21. **CAMARAO, T. M. C..** XVII Fórum Brasileiro de Contratação & Gestão Pública. 2019. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
22. **CAMARAO, T. M. C..** Aspectos Polêmicos da Fase Interna da Licitação. 2019. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
23. **CAMARAO, T. M. C..** Política de Integridade no Ambiente Público: a lei anticorrupção. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
24. **CAMARAO, T. M. C..** 3º Congresso Brasileiro de Boas Práticas em Contratos e Compras Públicas. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
25. **CAMARAO, T. M. C..** 5º Fórum de Boas Práticas de Auditoria e Controle Interno do Poder Judiciário. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
26. **CAMARAO, T. M. C..** Governança, Gestão de Risco e Compliance: uma nova realidade para Administração Pública. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
27. **CAMARAO, T. M. C..** Inteligência Artificial e novas ferramentas para ganhos de eficiência nas Contratações públicas: o que diz o PL 1292/95?. 2019. (Apresentação de Trabalho/Outra).
28. **CAMARAO, T. M. C..** Os Pilares do Programa de Integridade nas Estatais. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
29. **CAMARAO, T. M. C..** O impacto da nova lei de licitações nas compras públicas dos pequenos municípios. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
30. **CAMARAO, T. M. C..** Governança, integridade e planejamento nas contratações: como transformar conceitos abstratos em instrumentos práticos?. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
31. **CAMARAO, T. M. C..** Contratação Pública sob um olhar cíclico: o que devo considerar no planejamento?. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

32.

Tatiana Camarão ; **CAMARAO, T. M. C.** . Principais dúvidas sobre a Fase Interna da Licitação. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

33.

CAMARAO, T. M. C... Licitações: contratações eficientes e prevenção da corrupção. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

34.

CAMARAO, T. M. C... Construindo Sistemas de Integridade no setor público. 2018. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

35.

CAMARAO, T. M. C... O Futuro das Licitações. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

36.

CAMARAO, T. M. C... Pregão, Registro de Preços e Efeito Carona: Reflexões Atuais. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

37.

CAMARAO, T. M. C... Compliance Público. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

38.

CAMARAO, T. M. C... Qualidade nos Gastos Públicos. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

39.

CAMARAO, T. M. C... Contratação Pública aos 25 anos da Lei nº 8.666/93. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

40.

CAMARAO, T. M. C... Debates para Integridade. 2018. (Apresentação de Trabalho/Outra).

41.

CAMARAO, T. M. C... A Relevância dos Tribunais de Contas no Controle das Contratações Municipais. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

42.

CAMARAO, T. M. C... Sistemas de registros de preços e pregão presencial: aspectos relevantes. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

43.

CAMARAO, T. M. C... Lei anticorrupção: um instrumento desconsiderado pela Administração Pública? ? proposições para garantir a probidade da contratação pública. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

44.

CAMARAO, T. M. C... Presidente de Mesa. 2018. (Apresentação de Trabalho/Outra).

45.

CAMARAO, T. M. C... Reflexões sobre o Fiscal de Contratos e Boas Práticas de Gestão. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

46.

CAMARAO, T. M. C... I Congresso Brasileiro da Advocacia Municipalista. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

47.

CAMARAO, T. M. C... A Sinergia entre o Compliance Público e o Privado. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

48.

CAMARAO, T. M. C.. Mecanismos de integridade e a sinergia entre o compliance público e privado. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

49.

CAMARAO, T. M. C.. Benefícios do Programa de compliance, os pontos da Lei Anticorrupção Empresarial (Lei n. 12.846/13). 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

50.

CAMARAO, T. M. C.. Boas Práticas de Gestão: Valorização da Qualidade das Contratações. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

51.

CAMARAO, T. M. C.. Ações Afirmativas nas Licitações e nos concursos públicos. 2017. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

52.

CAMARAO, T. M. C.. Compras públicas sustentáveis no Termo de Referência. 2017. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

53.

CAMARAO, T. M. C.. Integridade e Administração Pública. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

54.

CAMARAO, T. M. C.. A Lei nº 13.303/2016 de Compliance das Empresas Públicas e o Novo Programa para Compras Sustentáveis pelas Empresas. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

55.

CAMARAO, T. M. C.. Regras e Cautelas para especificação do objeto no Termo de Referência. 2016. (Apresentação de

Trabalho/Conferência ou palestra).

56.

CAMARAO, T. M. C.. Pesquisas de Preços e Fraudes em Licitações. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

57.

CAMARAO, T. M. C.. A Nova Lei Anticorrupção Empresarial. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

58.

CAMARAO, T. M. C.. Desafios Contemporâneos do Direito Administrativo Brasileiro. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

59.

CAMARAO, T. M. C.. Licitações e Contratos: Dificuldades na especificação do objeto e possíveis soluções. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

60.

CAMARAO, T. M. C.. Cuidados na Elaboração do Termo de Referência em Licitações. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

61.

Tatiana Camarão ; **CAMARAO, T. M. C..** Termo de Referência e seu impacto nas contratações públicas. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

62.

CAMARAO, T. M. C.. Termo de Referência e seu impacto nas contratações públicas. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

63.

Tatiana Camarão ; **CAMARAO, T. M. C.** . Cuidados na
Elaboração do Termo de Referência. 2014. (Apresentação de
Trabalho/Conferência ou palestra).

64.

Tatiana Camarão ; **CAMARAO, T. M. C.** . VIII Congresso
Mineiro de Direito Administrativo. 2013. (Apresentação de
Trabalho/Congresso).

65.

CAMARAO, T. M. C.. Mesa de Debate: Inovações na Legislação
sobre Licitações. 2013. (Apresentação de Trabalho/Outra).

66.

CAMARAO, T. M. C.. Pregão e as entidades do Terceiro Setor.
2009. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

Outras produções bibliográficas

1.

☆ **CAMARAO, T. M. C.**. Orientação para Implantação dos
Consórcios Intermunicipais no Estado do Paraná 1998 (Manual).

2.

☆ **CAMARAO, T. M. C.**. Consórcio Intermunicipal de Saúde
1996 (Manual).

3.

☆ **CAMARAO, T. M. C.**. Convite - SES/MG 1996 (Manual).

4.

☆ **CAMARAO, T. M. C.**. Comissão de Licitação 1995 (Manual).

5.

☆ **CAMARAO, T. M. C.**. Convênios - SES-MG 1995 (Manual).

Produção técnica

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1.

CAMARAO, T. M. C.. III Seminário de Governança e Gestão
das Contratações. 2021. (Programa de rádio ou TV/Mesa
redonda).

2.

CAMARAO, T. M. C.. Nova Lei de Licitações traz definição mais
clara do termo de referência, afirma especialista. 2020.
(Programa de rádio ou TV/Entrevista).

3.

CAMARAO, T. M. C.. Instrumentos Preparatórios ao processo
de compras públicas. 2019. (Programa de rádio ou
TV/Entrevista).

4.

CAMARAO, T. M. C.. Bate-Pronto sobre Compliance. 2018.
(Programa de rádio ou TV/Entrevista).

5.

CAMARAO, T. M. C.. A Nova Lei das Estatais. 2016. (Programa
de rádio ou TV/Entrevista).

6.

CAMARAO, T. M. C.. Observatório Feminino. 2016.

Redes sociais, websites e blogs

1.

112
y

CAMARAO, T. M. C.. Tatiana Camarão. 2015; Tema: Tatiana Camarão. (Rede social).

2.

CAMARAO, T. M. C.. tatianacamarao.com.br. 2015; Tema: Site. (Rede social).

Demais tipos de produção técnica

1.

CAMARAO, T. M. C.. Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos Nº 14.133/21. 2024. .

2.

CAMARAO, T. M. C.. 1ª etapa teórica do 7Curso Aplicação da Nova Lei de Licitações no TJMG. 2023. .

3.

CAMARAO, T. M. C.. Análise de perfil dos contratados do TJMG: capacitação para gestores e fiscais de contrato. 2022. .

4.

CAMARAO, T. M. C.. Palestrante da Nova Lei de licitações e contratos administrativos - A Governança e a Fase Preparatória da Contratação. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

5.

CAMARAO, T. M. C.. Política de Integridade das Contratações e da Transparência nas Contratações Públicas. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

6.

CAMARAO, T. M. C.. 3º CURSO ON-LINE DE CAPACITAÇÃO. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

7.

CAMARAO, T. M. C.. Ciclo de palestras sobre a Lei Geral de Proteção de Dados - As Repercussões da LGPD nos Órgãos Governamentais. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

8.

CAMARAO, T. M. C.. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: In Company para o TJMG, classificado pela EJEJ como essencial. 2021. .

9.

CAMARAO, T. M. C.. Nova Lei de Licitações - 1ª Edição,. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

10.

CAMARAO, T. M. C.. Nova Lei de Licitações - 2ª Edição. 2021.

11.

CAMARAO, T. M. C.. In Company do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE/GO sobre a Nova Lei de Licitações. 2021.

12.

CAMARAO, T. M. C.. Modalidades de Licitação e o Regime Diferenciado de Contratações Públicas. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

13.

CAMARAO, T. M. C.. Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

14.

CAMARAO, T. M. C.. Procedimento Licitatório. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

15. **CAMARAO, T. M. C..** Webinar Conectados com o Controle. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
16. **CAMARAO, T. M. C..** Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência. 2020. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
17. **CAMARAO, T. M. C..** 13º Curso de Formação Inicial de Juizes de Direito Substitutos ? Turma 2, no eixo temático Pacto pela Integridade do TJMG e Plano de Logística Sustentável ? PLS. 2020. .
18. **CAMARAO, T. M. C..** Pregão Eletrônico: Novo Decreto Federal nº 10.024/19 - Mudanças e Impactos. 2019. .
19. **CAMARAO, T. M. C..** 13o. Curso de Formação Inicial de Juizes de Direito Substitutos. 2019. .
20. **CAMARAO, T. M. C..** Trilha de aprendizagem do Programa de Ética e Integridade do TJMG. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
21. **CAMARAO, T. M. C..** 13º Curso de Formação Inicial de Juizes de Direito Substitutos ? Turma 1, no eixo temático Pacto pela Integridade do TJMG e Plano de Logística Sustentável ? PLS. 2019. .
22. **CAMARAO, T. M. C..** Licitações e Contratos administrativos. 2018.
23. **CAMARAO, T. M. C..** Termo de Referência e seu impacto na eficácia das contratações públicas, gestão e fiscalização de contratos, registro de preços, credenciamento e contratação direta. 2018. .
24. **CAMARAO, T. M. C..** Termo de Referência e seu impacto na eficácia das contratações públicas, gestão e fiscalização de contratos, registro de preços, credenciamento e contratação direta. 2018. .
25. **CAMARAO, T. M. C..** Termo de Referência: como produzi-lo com excelência. 2018. .
26. **CAMARAO, T. M. C..** SRP - Sistema de Registro de Preços: com as Alterações do recém-publicado Decreto Federal n 9.488/18. 2018. .
27. **CAMARAO, T. M. C..** Curso de Elaboração de Editais de Licitação. 2018. .
28. **CAMARAO, T. M. C..** Capacitação e Atualização de Pregoeiros e Equipe de Apoio. 2018. .
29. **CAMARAO, T. M. C..** Gestão e Fiscalização de Contratos. 2018. .
- 30.

CAMARAO, T. M. C.. Compliance no Poder Judiciário - Caso Prático: o modelo do TJMG. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

31.

CAMARAO, T. M. C.. Termo de Referência e seu impacto na eficácia das contratações públicas. 2017. .

32.

CAMARAO, T. M. C.. Termo de Referência: como produzi-lo com excelência. 2017. .

33.

CAMARAO, T. M. C.. Termo de Referência. 2017. .

34.

CAMARAO, T. M. C.. Treinamento Manual de Compliance. 2017. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

35.

CAMARAO, T. M. C.. Curso de Formação de Pregoeiro. 2017. .

36.

CAMARAO, T. M. C.. Credenciamento. 2017. .

37.

CAMARAO, T. M. C.. O termo de Referência e seu impacto na eficácia das licitações e contratações públicas. 2017. .

38.

CAMARAO, T. M. C.; FORTINI, Cristiana . Preparação da licitação, gestão e fiscalização de contratos. 2017. .

39.

CAMARAO, T. M. C.. Capacitação e Formação de Pregoeiros e Equipe de Apoio. 2017. .

40.

CAMARAO, T. M. C.. Compliance - Guia para as Organizações Brasileiras. 2016. (Cartilha).

41.

Tatiana Camarão ; **CAMARAO, T. M. C.** . Gestão e Fiscalização de Contratos. 2014. .

42.

Tatiana Camarão ; **CAMARAO, T. M. C.** . Termo de Referência e Aspectos Polêmicos de Licitação: Registro de Preços. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

43.

CAMARAO, T. M. C.. Gestão e Fiscalização de Contratos. 2014.

44.

CAMARAO, T. M. C.. Especificação de Compras e Serviços para a Administração Pública. 2012. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

45.

CAMARAO, T. M. C.. Construção de Itens de Prova. 2012. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

46.

CAMARAO, T. M. C.. Como Identificar Proposta Inexequível e Superfaturada. 2011. .

47.

CAMARAO, T. M. C.. Básico de Licitação. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

48.

CAMARAO, T. M. C.. Licitação. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

49.

CAMARAO, T. M. C.. Licitação e Estudo dos Elementos do Termo de Referência. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

50.

CAMARAO, T. M. C.. Gestão e Fiscalização de Contratos. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

51.

CAMARAO, T. M. C.. Curso de Especificações de Compras e Serviços para a Administração Pública. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

52.

CAMARAO, T. M. C.. Capacitação de Pregoeiro. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

53.

CAMARAO, T. M. C.. Licitação. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

54.

CAMARAO, T. M. C.. Curso de Licitação, Pregão e Registro de Preços. 2009. .

55.

CAMARAO, T. M. C.. Curso Básico de Licitação. 2009. .

56.

CAMARAO, T. M. C.. Curso de Licitação e Contratos Administrativos para iniciantes. 2009. .

57.

CAMARAO, T. M. C.. Palestra sobre o Estudo da Lei 10.520: Pregão Presencial. 2009. .

58.

CAMARAO, T. M. C.. Curso de Capacitação de Pregoeiro. 2009. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

59.

CAMARAO, T. M. C.. Licitação e Capacitação de Pregoeiro. 2008. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

60.

CAMARAO, T. M. C.. Processo Administrativo - Pós Graduação "lato sensu" em Direito Processual. 2008. .

61.

CAMARAO, T. M. C.. Licitação, Contratos Administrativos e Pregão. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

62.

CAMARAO, T. M. C.. Sistema de Registro de Preços. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

63.

CAMARAO, T. M. C.. Noções Básicas de Direito Administrativo. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

64.

65.

CAMARAO, T. M. C.. Direito Administrativo. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

66.

CAMARAO, T. M. C.. Administração Pública, Licitações e Contratos. 2006. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

67.

CAMARAO, T. M. C.. Contrato Administrativos. 2006. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

68.

CAMARAO, T. M. C.. Licitações e Contratos. 2006. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

69.

CAMARAO, T. M. C.. Pregão Presencial e Eletrônico. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

70.

CAMARAO, T. M. C.. Processo Administrativo - Pós Graduação. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

71.

CAMARAO, T. M. C.. Licitações e Contratos Administrativos. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

72.

CAMARAO, T. M. C.. Licitações e Contratos. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

CAMARAO, T. M. C.. Licitações e Contratos. 2002. .

73.

CAMARAO, T. M. C.. Sistema de Registro de Preços. 2002. .

74.

CAMARAO, T. M. C.. Especificação de Compras e Serviços para Administração Pública. 2001. .

75.

CAMARAO, T. M. C.. Licitação. 2000. .

76.

CAMARAO, T. M. C.. Licitações e Contratos Administrativos. 2000. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

Demais trabalhos

1.

CAMARAO, T. M. C.. Pos graduação. 2019 (Curso Ministrado) .

2.

CAMARAO, T. M. C.. Pregão Presencial e Eletrônico. 2007 (Curso Ministrado) .

3.

CAMARAO, T. M. C.. Pregão. 2007 (Curso Ministrado) .

4.

CAMARAO, T. M. C.. Licitações, Contratos Administrativos e Pregão. 2007 (Curso Ministrado) .

5.

CAMARAO, T. M. C.. Pregão Presencial e Eletrônico. 2007 (Curso Ministrado) .

6.

CAMARAO, T. M. C.. Curso de Licitação e Contrato Administrativo pela Assessoria Educacional e Treinamento. 2002 (Cursos ministrados) .

7.

CAMARAO, T. M. C.. Especialização em Direito Administrativo. 2002 (Curso ministrado) .

8.

CAMARAO, T. M. C.. Registro de preços - Microrregião do Médio rio Grande. 2002 (Curso ministrado) .

9.

CAMARAO, T. M. C.. Registro de Preços Microrregião Baixa Mogiana. 2002 (Curso ministrado) .

10.

CAMARAO, T. M. C.. Licitação e Contrato Administrativo - Associação dos Municípios do Vale do Parnaíba - Uberlândia. 2002 (Curso Ministrado) .

11.

CAMARAO, T. M. C.. Licitação e Contrato administrativo - FJP. 2002 (Curso Ministrado) .

12.

CAMARAO, T. M. C.. Licitação e Contrato Administrativo-ESMP. 2001 (Curso ministrado) .

13.

CAMARAO, T. M. C.. Licitação e Contrato Administrativo - FUNCESI. 2001 (Curso ministrado) .

14.

CAMARAO, T. M. C.. Licitação e Contrato administrativo - Vale Martins Advogados Associados. 2001 (Curso ministrado) .

15.

CAMARAO, T. M. C.. Redação e elaboração de atos para documentos licitatórios- Vale Martins Advogados Associados. 2001 (Cursos ministrados) .

16.

CAMARAO, T. M. C.. Licitação e Contrato Administrativo - Microrregião de Baixa Mogiana - Guaxupé. 2001 (Curso ministrado) .

17.

CAMARAO, T. M. C.. Credenciamento - Vale Martins Advogados Associados. 2001 (Curso ministrado) .

18.

CAMARAO, T. M. C.. Registro de Preços - Vale Martins Advogados Associados. 2001 (Curso Ministrado) .

19.

CAMARAO, T. M. C.. Licitação e Contrato administrativo - FUNED. 2001 (Curso Ministrado) .

Bancas

Participação em bancas de comissões julgadoras

Livre docência

1.

CAMARAO, T. M. C.. Prazo prescricional aplicável às ações de indenização por desapropriação indireta.. 2005. FACULDADE IZABELA HENDRIX.

CAMARAO, T. M. C.. A comprovação da atividade especial do contribuinte individual.. 2005. FACULDADE IZABELA HENDRIX.

3.

CAMARAO, T. M. C.. Modelo Previdenciário Brasileiro versus modelo previdenciário chileno um estudo comparativo entre a previdência pública e privada.. 2005. FACULDADE IZABELA HENDRIX.

4.

CAMARAO, T. M. C.. Responsabilidade do Estado por Atos Jurisdicionais.. 2005. UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS.

5.

CAMARAO, T. M. C.. A Responsabilidade Civil omissiva do Estado pelos danos causados aos consorciados nas liquidações extrajudiciais de instituições financeiras.. 2004. FACULDADE IZABELA HENDRIX.

6.

CAMARAO, T. M. C.. Possibilidade Jurídica da iniciativa privada atuar juntamente com o Estado para melhorar o sistema prisional de Minas Gerais.. 2004. FACULDADE IZABELA HENDRIX.

7.

CAMARAO, T. M. C.. Atos de Improbidade Administrativa por violação ao princípio da publicidade e a orientação do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.. 2004. FACULDADE IZABELA HENDRIX.

8.

CAMARAO, T. M. C.. Do Tombamento e o dever do Estado de Indenizar: Análise Crítica.. 2004. FACULDADE IZABELA HENDRIX.

9.

CAMARAO, T. M. C.. Como tratar a competência concorrente dos estados-membros para regular matéria lotérica, em face do princípio federativo.. 2004. FACULDADE IZABELA HENDRIX.

10.

CAMARAO, T. M. C.. Cooperativas em Licitação.. 2004. FACULDADE IZABELA HENDRIX.

11.

CAMARAO, T. M. C.. Aprovação em Concurso Público e Direito à Nomeação.. 2004. Universidade Federal de Minas Gerais.

12.

CAMARAO, T. M. C.. Transação e Improbidade Administrativa.. 2004. Universidade Federal de Minas Gerais.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

Fórum Soteropolitano de Contratações e Gestão Pública.Os desafios para proporcionar um salto de qualidade e eficiência nas contratações públicas. 2024. (Outra).

2.

5º Fórum de Boas Práticas de Auditoria e Controle Interno do Poder Judiciário, Encontro de Sustentabilidade - TJMG. 2023. (Outra).

3.

4.

A nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021). Fase Interna da Licitação. 2021. (Outra).

5.

Condutas de Integridade e gestão de riscos. Escola Superior do Ministério Público do Estado de Goiás. 2021. (Oficina).

6.

Curso Online para os servidores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF. A Nova Lei de Licitações: Da fase preparatória à Execução Contratual. 2021. (Exposição).

7.

Fórum de Governança e Gestão Pública do Tribunal Superior Eleitoral. Desafios nas aquisições e nos contratos para a Justiça Eleitoral. 2021. (Outra).

8.

Introdução à Aprendizagem em Gestão de Riscos. 2021. (Seminário).

9.

Palestra Gestão Pública do Poder Judiciário. 2021. (Encontro).

10.

Webinar - Proteção de Dados Pessoais no TJMG. A adequação dos Tribunais à LGPD. 2021. (Simpósio).

11.

4º Congresso Brasileiro de Governança Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições. Termo de Referência e os impactos da IN 73/20. 2020. (Congresso).

12.

Curso Código de Conduta do TJMG. 2020. (Seminário).

13.

ENASTIC AGU - Encontro Nacional de Tecnologia, Inovação e Cultura. 2020. (Encontro).

14.

II Preview On-Line do Congresso de Direito Digital, Tecnologia e Proteção de Dados. 2020. (Congresso).

15.

I Jornada de Direito Administrativo Comissão 4 - Contratos Administrativos. 2020. (Outra).

16.

LGPD Aplicada a Contratos. 2020. (Seminário).

17.

Programas de Compliance e Proteção de Dados. 2020. (Seminário).

18.

Proteção de Dados Pessoais no Cotidiano do Poder Judiciário e do Superior Tribunal de Justiça. Proteção de Dados Pessoais no Cotidiano do Poder Judiciário e do Superior Tribunal de Justiça. 2020. (Outra).

19.

Seminário Lei Geral de Proteção de Dados. 2020. (Seminário).

20.

20. Congresso Internacional de Proteção de Dados. 2019. (Congresso).
21. I Fórum de Governança e Gestão de Pessoas do Poder Judiciário. 2019. (Outra).
22. Oficina de Autoavaliação Trilha de Aprendizagem do Programa de Ética e Integridade do TJMG. 2019. (Oficina).
23. Oficina de Levantamento e Inventário de Risco Trilha de Aprendizagem do Programa de Ética e Integridade do TJMG. 2019. (Oficina).
24. Simpósio Internacional Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). 2019. (Simpósio).
25. CONGRIC 2018 - I Conferência Nacional: Governança, Riscos e Compliance. 2018. (Congresso).
26. Simpósio de Inteligência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. ELEIÇÕES E O PODER POLÍTICO VICIADOS: A ORIGEM DA CORRUPÇÃO NOS GOVERNOS. 2018. (Congresso).
27. 15º Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública. Boas Práticas de Gestão: valorização da qualidade na licitação. 2017. (Seminário).
28. Combate à Corrupção. Mecanismos de Integridade e a Sinergia entre o Compliance Público e Privado. 2017. (Seminário).
29. Compliance, sua empresa está preparada? A sinergia entre o compliance público e privado. 2017. (Seminário).
30. ESCOLA DA AGU. Elaboração do Termo de Referência nas Licitações Sustentáveis. 2017. (Seminário).
31. X Congresso Mineiro de Direito Administrativo. Desafios para a redução das desigualdades. 2017. (Congresso).
32. X Congresso Mineiro de Direito Administrativo. Ações Afirmativas nas Licitações e nos Concursos Públicos. 2017. (Congresso).
33. III Ciclo de Palestras da Emater-MG. O Compliance e a Nova Lei das Estatais. 2016. (Outra).
34. Fórum Nacional de Direito Público. O Regime de Preços na Jurisprudência no TCU e do TCE-MG. 2012. (Outra).
35. II Congresso Brasileiro de Direito e Sustentabilidade. A Elaboração de Projetos Básicos e Termo de Referência: A observância de padrões de sustentabilidade. 2012. (Congresso).
36. II Congresso de Licitações e Contratos da Região Norte. Elaboração de Termo de Referência. 2012. (Congresso).

37.

Palestra no Centro de Extensão Faculdade Milton Campos.Improbidade Administrativa. 2011. (Seminário).

38.

VII Congresso Mineiro de Direito Administrativo. Discussões sobre Licitação e Contratação de Publicidade (Lei nº 12.232/10). 2011. (Congresso).

39.

VI Congresso Mineiro de Direito Administrativo. Pregão e as entidades do Terceiro Setor. 2009. (Congresso).

40.

Curso de Capacitação de Pregoeiros da Associação Brasileira das Empresas de Ecoturismo e de Turismo de Aventura.Pregão. 2008. (Outra).

41.

Seminário de Direito Administrativo Promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Minas Gerais.Temas Polêmicos do Pregão. 2008. (Seminário).

42.

Curso de Especialização em Direito Sanitário - Pós Graduação "lato sensu" na Escola de Saúde Pública de Minas Gerais.Direito Público III - Direito Administrativo. 2007. (Outra).

43.

Curso de Pregão Presencial e Eletrônico pela Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP.Pregão Presencial e Eletrônico. 2007. (Outra).

44.

III Módulo da Oficina Jurídica - Estudo de Casos e Correção das Questões no Centro Universitário Una.Direito Administrativo. 2007. (Outra).

45.

Licitações e Contratos na Subseção da OAB em Viçosa.Licitações e Contratos. 2007. (Seminário).

46.

Seminário de Direito Administrativo do Instituto Mineiro de Direito Administrativo - IMDA.Pregão: Dúvidas Frequentes. 2007. (Seminário).

47.

Curso de Licitação e Contratos do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.Licitação e Contratos. 2006. (Outra).

48.

Congresso de Advocacia Pública.. Temas Polêmicos sobre Licitação e Contratos.. 2005. (Congresso).

49.

Congresso de Advocacia Pública no Núcleo de Atividades Complementares do Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix. Temas Polêmicos do Pregão. 2005. (Congresso).

50.

Curso de Licitações e Contratos Administrativos.Licitações e Contratos Administrativos. 2005. (Outra).

51.

Curso de Pregão Presencial e Eletrônico da AMUC - Associação dos Municípios do Vale do Mucuri.Pregão Presencial e Eletrônico. 2005. (Outra).

52.

CAD e Izabela Hendrix discutem as Parcerias Público Privadas..Parcerias Público Privadas.. 2004. (Outra).

53.

CAD e Izabela Hendrix Discutem as Parcerias Público Privado.Parcerias Público Privado. 2004. (Outra).

54.

Ciclo de Estudos sobre Licitações e Direito Administrativo da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais.Pregão - Lei n. 10.520/02. 2004. (Outra).

55.

Encontro para Prefeitos Eleitos pela R&B - Assessoria, Produção e Eventos Jurídicos.A Lei de Licitações e a Improbidade Administrativa. 2004. (Encontro).

56.

I Fórum Brasileiro de Direito Administrativo.. Direito Administrativo.. 2004. (Congresso).

57.

III Encontro de Estudos Jurídicos da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas gerais.Licitações - Aspectos Gerais. 2004. (Encontro).

58.

O Impacto das Novas Tecnologias e do Meio Ambiente.. O Impacto das Novas Tecnologias e do Meio Ambiente.. 2004. (Congresso).

59.

Palestra sobre Licitação na Escola Superior de Advocacia da OAB/MG.Licitação. 2004. (Seminário).

60.

Improbidade Administrativa.Improbidade Administrativa. 2003. (Simpósio).

61.

Processo Disciplinar e Sindicância.Processo Disciplinar e Sindicância. 2003. (Simpósio).

62.

Simpósio sobre Contratos Administrativos.Contratos Administrativos. 2003. (Simpósio).

63.

Treinamento de Licitações e Casuismo - Teórico e Prático.Treinamento de Licitações e Casuismo - Teórico e Prático. 2003. (Simpósio).

64.

Treinamento sobre Pregão e Capacidade Técnica do Pregoeiro - Teórico e Prático.Pregão e Capacidade Técnica do Pregoeiro - Teórico e Prático. 2003. (Simpósio).

65.

Curso de Licitações.Licitação. 2002. (Outra).

66.

Sistema de Registro de Preços.A licitação nos seus Aspectos Jurídicos e Operacionais e o Sistema de Registro de Preços. 2001. (Seminário).

67.

Treinamento de Licitações e Casuismo - Teórico e Prático.Treinamento de Licitações e Casuismo - Teórico e Prático. 2001. (Seminário).

68.

III Congresso de Direito Administrativo. Direito Administrativo e Licitações. 1998. (Congresso).

69.

I Seminário Interdisciplinar: LER, Problemas e Soluções. LER Problemas e Soluções. 1998. (Seminário).

70.

XI Congresso Brasileiro de Direito Administrativo. 1997. (Congresso).

71.

Curso de Licitação e Contratos. 1996. (Oficina).

72.

II Encontro Nacional de Comissões de Licitação. 1996. (Encontro).

73.

III Seminário Nacional de Direito Administrativo. 1996. (Seminário).

74.

I Seminário de Direito Municipal Brasileiro. 1996. (Seminário).

75.

Atualização em Licitação. 1995. (Seminário).

76.

IX Congresso Brasileiro de Direito Administrativo. 1995. (Congresso).

77.

Seminário Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito. 1995. (Seminário).

78.

X Simpósio Nacional de Civil e Processual. 1995. (Simpósio).

79.

Seminário sobre Servidores Públicos - Temas Polêmicos. 1994. (Seminário).

80.

Seminário sobre a Modalidade Pregão. 1993. (Seminário).

81.

Atualização em Direito Bancário. 1992. (Oficina).

82.

I Seminário Brasileiro Sobre Educação do Consumidor. 1990. (Seminário).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1.

CAMARAO, T. M. C. Perguntas e Respostas Forum Online: Impacto da COVID-19 nas Contratações Públicas. (Ronny Charles, Gabriela Pércio, João Domingues, Cristiana. 2020. (Outro).

2.

CAMARAO, T. M. C. I Congresso Jurídico UNA. 2016. (Congresso).

3.

CAMARAO, T. M. C. Seminário de Direito Administrativo. 2007. (Congresso).

Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1.

Fabiana Carvalho Gusmão. Implicações Práticas na Implantação da Licitação na Modalidade Pregão.. 2005. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - FACULDADE IZABELA HENDRIX. Orientador: Tatiana Martins da Costa Camarão.

2.

Márcia Leme Álvares de Oliveira. Contratação Direta de Prestação de Serviços Advocatícios por Inexigibilidade de Licitação.. 2005. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - FACULDADE IZABELA HENDRIX. Orientador: Tatiana Martins da Costa Camarão.

3.

Caroline Toledo de Figueiredo. Comissões parlamentares de inquérito: alcances e limitações, em virtude do princípio da separação dos poderes.. 2005. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - FACULDADE IZABELA HENDRIX. Orientador: Tatiana Martins da Costa Camarão.

4.

Frederico Notini de Castro.. O Controle do poder judiciário no mérito do ato administrativo.. 2005. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - FACULDADE IZABELA HENDRIX. Orientador: Tatiana Martins da Costa Camarão.

5.

Helvécio Torres Lage Filho. Consórcio Intermunicipal de Saúde: sua natureza e personalidade jurídica.. 2005. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - FACULDADE IZABELA HENDRIX. Orientador: Tatiana Martins da Costa Camarão.

6.

Pedro Augusto Menezes Cortez. Atraso de pagamento pela administração pública. Impossibilidade da suspensão do contrato administrativo ? proibição da alegação da exceptio non adimpleti contractus no prazo inferior a 90 dias.. 2005. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - FACULDADE IZABELA HENDRIX. Orientador: Tatiana Martins da Costa Camarão.

7.

Adriana Fernandes Rezende. A aplicação do princípio da motivação em face a discricionariedade dos atos administrativos relativos à licitação.. 2004. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - FACULDADE IZABELA HENDRIX. Orientador: Tatiana Martins da Costa Camarão.

8.

Jucilane Zaporolli. O Advogado na Administração Pública: sua atuação, sua autonomia e sua isenção técnica.. 2003. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - FACULDADE DE DIREITO DE PASSOS. Orientador: Tatiana Martins da Costa Camarão.

9.

Bruno Ferreira Cypriano. A estruturação do Controle Interno para o Incremento da Legalidade e Moralidade na Administração Pública.. 2003. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTERIO PUBLICO. Orientador: Tatiana Martins da Costa Camarão.

10.

Pauliana Soares Silva. Uso Privativo de Bens Públicos por Particulares: Dificuldades Intrínsecas e Extrínsecas na Compreensão e aplicação do Instituto.. 2003. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - FACULDADE DE DIREITO DE PASSOS. Orientador: Tatiana Martins da Costa Camarão.

11.

Luiz Cláudio Camanducaia da Gama. A Possível Inconstitucionalidade da Lei Federal n. 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratações pelo Poder Público.. 2002. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Orientador: Tatiana Martins da Costa Camarão.

12.

Luiz Cláudio Camanducaia da Gama. A Possível Inconstitucionalidade da Lei Federal n. 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratações pelo Poder Público.. 2002. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Orientador: Tatiana Martins da Costa Camarão.

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1.

Frederico Afonso de Moura Basílio. Análise Constitucional do Direito de Greve dos Servidores Públicos a Luz da Lei 7783/89. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário UNA. Orientador: Tatiana Martins da Costa Camarão.

Integridade do TJMG e Plano de Logística Sustentável ? PLS. 202

4.

CAMARAO, T. M. C.. 1ª etapa teórica do ?Curso Aplicação da Nova Lei de Licitações no TJMG, 2023. .

5.

CAMARAO, T. M. C.. Análise de perfil dos contratados do TJMG: capacitação para gestores e fiscais de contrato, 2022. .

Outras informações relevantes

Membro da Comissão de Compliance Membro da Comissão de Parceria Público-Privada

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 06/06/2024 às 11:29:53

Educação e Popularização de C & T

Cursos de curta duração ministrados

1.

CAMARAO, T. M. C.. Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos Nº 14.133/21. 2024. .

2.

CAMARAO, T. M. C.. 13º Curso de Formação Inicial de Juízes de Direito Substitutos ? Turma 1, no eixo temático Pacto pela Integridade do TJMG e Plano de Logística Sustentável ? PLS. 2019. .

3.

CAMARAO, T. M. C.. 13º Curso de Formação Inicial de Juízes de Direito Substitutos ? Turma 2, no eixo temático Pacto pela



Christianne de Carvalho Stroppa

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/3679219004491225>
ID Lattes: **3679219004491225**
Última atualização do currículo em 27/06/2023

Professora Doutora e Mestre pela PUC/SP. Professora de Direito Administrativo da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Professora de cursos de Especialização no COGEAE/PUCSP, na Faculdade Damásio de Jesus, na Faculdade CERS e na Faculdade Baiana de Direito. Ex-Assessora de Gabinete no Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Ex-Procuradora na Universidade de São Paulo. Advogada especialista em Licitações e Contratos Administrativos. Membro associado do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo IBDA, do Instituto de Direito Administrativo Paulista IDAP, do Instituto dos Advogados de São Paulo IASP e do Instituto Nacional de Contratação Pública - INCP. Autora de diversos artigos e palestrante na área da contratação pública. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Christianne de Carvalho Stroppa
Nome em citações bibliográficas	STROPPA, Christianne de Carvalho; STROPPA, CHRISTIANNE DE CARVALHO
Lattes ID	http://lattes.cnpq.br/3679219004491225
Orcid ID	https://orcid.org/0000-0002-0923-5012

Endereço

Endereço Profissional	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Faculdade de Direito. Rua Ministro Godói 969 - 2º andar - sala 201 Perdizes 01060970 - São Paulo, SP - Brasil Telefone: (11) 36798127 URL da Homepage: http://portal.pucsp.br
-----------------------	--

Formação acadêmica/titulação

2015 - 2019	Doutorado em Direito (Conceito CAPES 5). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP, Brasil. Título: O regime jurídico dos contratos de empresas estatais de serviços públicos na lei de responsabilidade das estatais - Lei n. 13.303/2016, Ano de obtenção: 2020. Orientador: José Roberto Oliveira Pimenta. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público. Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público / Especialidade: Direito Administrativo. Setores de atividade: Educação.
2000 - 2013	Mestrado em Direito (Conceito CAPES 5). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP, Brasil. Título: As Micros e Pequenas Empresas (MPE's) e a Função Social da Licitação, Ano de Obtenção: 2013. Orientador: Clóvis Beznos. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas Setores de atividade: Política Econômica e Administração Pública em Geral; Outras Atividades de Assessoria e Consultoria às Empresas; Educação Superior. Graduação em Direito. Centro Universitário Eurípides de Marília, UNIVEM, Brasil.
1987 - 1990	

Formação Complementar

Atuação Profissional

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP, Brasil.

Vínculo institucional

1991 - Atual

Vínculo institucional

2014 - 2014

Outras informações

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Auxiliar de Ensino

Vínculo: Professor Assistente, Enquadramento Funcional: Professor Assistente
Professora Assistente da disciplina Teoria Geral do Direito, do programa de Pós-Graduação em Direito, da PUC/SP, no segundo semestre de 2014

Vínculo institucional

2002 - 2005

Atividades

05/2014 - Atual

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Professor Assistente, Carga horária: 4

Pesquisa e desenvolvimento, Faculdade de Direito, Departamento de Direito Público.

Linhas de pesquisa

Formas contemporâneas de Contratação Pública e seu impacto nas atividades administrativas

Ensino, Direito, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Direito Administrativo

Direção e administração, Faculdade de Direito.

Cargo ou função

Coordenadora do Curso de Estágio Profissional Supervisionado.

Ensino, Direito Administrativo, Nível: Especialização

Disciplinas ministradas

Direito Administrativo

Ensino, Administração de Empresas, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Direito Administrativo

Ensino, Direito, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Fundamentos de Direito Público

Prefeitura Municipal de São Paulo, PMSP, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - 2015

Atividades

09/2013 - 05/2015

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Assessora Jurídica

Direção e administração, Secretaria Municipal da Saúde do Estado de São Paulo.
Cargo ou função
Assessora Jurídica.

Escola de Contas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, ECTCMSP, Brasil.

Vínculo institucional

2015 - Atual

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Assessora de Controle Externo

Faculdade de Direito Prof Damásio de Jesus, FDDJ, Brasil.

Vínculo institucional

2005 - 2018

Atividades

2/2005 - 8/2018

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor titular, Carga horária: 0

Ensino, Direito, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Direito Administrativo

Sociedade Brasileira de Direito Público, SBDP, Brasil.

Vínculo institucional

2005 - Atual

Atividades

2/2005 - Atual

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Professor titular

Extensão universitária, Sociedade Brasileira de Direito Público.
Atividade de extensão realizada
Membro do Corpo Docente.

Universidade Municipal de São Caetano do Sul, USCS, Brasil.

Vínculo institucional

2001 - Atual

Vínculo institucional

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor titular, Carga horária: 20

2011 - 2013 Vínculo institucional 1999 - 2000 Atividades 3/2001 - Atual	Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Assessoria Jurídica	1996 - 1998 Outras informações	Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Consultora Especialista I Elaboração de pareceres e orientação técnica-jurídica às Agências que compõem a Entidade, principalmente na área de licitação e contratos administrativos. Coordenadora de Agência.
	Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor titular, Carga horária: 8		Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor titular, Carga horária: 0
2/1999 - 1/2000	Ensino, Direito, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Teoria Geral de Direito Público Direito Administrativo	Universidade Bandeirante de São Paulo, UNIBAN, Brasil.	Ensino, Direito, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Direito Administrativo
	Ensino, Direito, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Direito Administrativo Instituições de Direito Público		
Instituto dos Advogados de São Paulo, IASP, Brasil.			
Vínculo institucional 2016 - Atual Atividades 02/2017 - Atual	Vínculo: sócio, Enquadramento Funcional: membro	Universidade Cidade de São Paulo, UNICID, Brasil.	Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor titular, Carga horária: 0
	Conselhos, Comissões e Consultoria, Comissão de Direito Administrativo. Cargo ou função Membro.		Ensino, Direito, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Direito Administrativo Direito Constitucional
06/2016 - Atual	Conselhos, Comissões e Consultoria, Comissão de Estudos da Lei de Licitações. Cargo ou função Integrante.	Universidade Cruzeiro do Sul, UNICSUL, Brasil.	
Agência Nacional de Transportes Terrestres, ANTT, Brasil.	Vínculo institucional 2010 - 2011	Vínculo institucional 2007 - 2007 Outras informações	Vínculo: Professor visitante, Enquadramento Funcional: Professora Curso de Pós-Graduação em Direito Militar, tendo ministrado aulas com o tema "Direito Administrativo Disciplinar".
Instituto de Desenvolvimento de Estudos Jurídicos e Aperfeiçoamento Cultural, IDEJUR, Brasil.			
Vínculo institucional 2002 - 2003	Vínculo: Professor autônomo, Enquadramento Funcional: Professor titular, Carga horária: 3, Regime: Dedicação exclusiva.	Universidade de São Paulo, USP, Brasil.	Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Procurador I, Carga horária: 40
	4/2002 - 12/2003		Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Procurador, Carga horária: 40
Atividades	Ensino, Direito Administrativo, Nível: Aperfeiçoamento Disciplinas ministradas Direito Administrativo	São Paulo Turismo S/A, SPTURIS, Brasil.	
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, PLANEJAMENTO, Brasil.	Vínculo institucional 2006 - 2007	Vínculo institucional 2014 - 2015 Atividades 09/2014 - 01/2015	Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Membro
			Direção e administração, São Paulo Turismo S/A. Cargo ou função Membro do Conselho de Administração.
Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo, OAB/SP, Brasil.			
Vínculo institucional 1998 - 2000 Atividades 1/1998 - 12/2000	Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: , Carga horária: 0	Tribunal de Contas do Município de São Paulo, TCM/SP, Brasil.	Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Assessora de Gabinete I Análise e manifestação nos processos internos do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, bem como, nos processos instaurados em face do exercício do controle externo nos órgãos e entes municipais
	Conselhos, Comissões e Consultoria, Comissão do Meio Ambiente. Cargo ou função Membro de comissão.		
Conselho Regional de Economia - 2a Região, CRE, Brasil.			
Vínculo institucional 1999 - 1999	Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Assessora Jurídica	Atividades 02/2021 - Atual	Serviços técnicos especializados , Grupo de Trabalho. Serviço realizado Integrante do Grupo de Trabalho encarregado da elaboração de estudos visando ao desenvolvimento de programas de integridade e compliance no âmbito dos Tribunais de Contas ? Portaria Conjunta ATRICON/IRB nº 02/2021.
			Serviços técnicos especializados , Grupo de Trabalho. Serviço realizado Integrante do Grupo de Trabalho encarregado de analisar o teor da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como propor orientações ao Sistema Tribunais de Contas ? Portaria ATRICON nº 07/2021.
CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL S/C LTDA., CONAM, Brasil.			
Vínculo institucional 1993 - 1996	Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Advogada	02/2021 - Atual	
EDITORA NDJ LTDA, NDJ, Brasil.			
Vínculo institucional 1992 - 1993	Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Advogada Plena	Rede Governança Brasil, RGB, Brasil.	Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Integrante
			Conselhos, Comissões e Consultoria, Comitê de Governança das Contratações.
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo, SEBRAE/SP, Brasil.			
Vínculo institucional			

Linhas de pesquisa

1.	Formas contemporâneas de Contratação Pública e seu impacto nas atividades administrativas
----	---

Projetos de pesquisa

2020 - Atual	Governança, Controle interno e externo. Novos instrumentos no processo de contratação Pública. Lei n. 14.133/2021 Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa. Integrantes: Christianne de Carvalho Stroppa - Coordenador. Direito e Combate à Corrupção - Grupo de Pesquisa Descrição: O Grupo de Pesquisa visa o estudo e pesquisa sistemática do fenômeno da Corrupção, em sentido amplo, sob o prisma central da Ciência do Direito Público, em especial, o Direito Administrativo, devendo proceder à investigação do tema sob o prisma jurídico-dogmático, incluindo estudos multidisciplinares e interdisciplinares.. Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa. Alunos envolvidos: Graduação: (6) / Mestrado acadêmico: (5) / Doutorado: (6) . Integrantes: Christianne de Carvalho Stroppa - Integrante / Jose Roberto Pimenta Oliveira - Coordenador / Luis Manuel Fonseca Pires - Integrante. Formas contemporâneas de Contratação Pública e seu impacto nas atividades administrativas Descrição: Postula-se a organização de Projeto de Pesquisa destinado a congregar docentes, pesquisadores e discentes em torno do tema comum, Formas contemporâneas de Contratação Pública e seu impacto e efetividade nas atividades administrativas, o qual pretende abrigar projetos individuais de pesquisa Dissertações e Teses - relacionados à pretensa liberdade de formas de agir da Administração que a permitiria substituir os meios tradicionais de ação por meios comuns ao direito privado, o que daria origem ao que alguns denominam como Administração Pública Consensual, bem como a participação do particular na gestão do interesse público por meio das contratações públicas e respectivas consequências nas atividades administrativas de fomento, serviço público, intervenção e controle.. Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa. Integrantes: Christianne de Carvalho Stroppa - Coordenador / Silvio Luis Ferreira da Rocha - Integrante. Transporte terrestre internacional de passageiros Descrição: Realização de pesquisa relacionada aos serviços de transporte regular rodoviário internacional de passageiros, tendo atuado especificamente nas Etapas II e III, respectivamente, ?Compilação e Análise das Legislações do Transporte Rodoviário Internacional de Passageiros? e ?Proposta do Regime e dos Atributos da Delegação dos Serviços de Transporte Rodoviário Internacional de Passageiros?. Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa. Integrantes: Christianne de Carvalho Stroppa - Coordenador. Como possibilitar a participação das MPE's nas Compras Governamentais Descrição: Análise do Capítulo V da Lei complementar nº 123/2006, auxílio na redação do Decreto federal de proteção às micro e pequenas empresas, bem como estudo sobre a constitucionalidade do tratamento privilegiado dado à tais empresas nas licitações. Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa. Integrantes: Christianne de Carvalho Stroppa - Coordenador. Financiador(es): Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial) - Remuneração.
2020 - Atual	
2014 - Atual	
2010 - 2011	
2006 - 2007	

Projetos de desenvolvimento

2009 - 2011	Reestruturação Administrativa Descrição: Projeto de Reestruturação dos servidores do Município de Botucatu - Estado de São Paulo, juntamente com a elaboração de Projetos de Lei de Reestruturação Administrativa e Estatuto dos Servidores Municipais. Situação: Concluído; Natureza: Desenvolvimento. Integrantes: Christianne de Carvalho Stroppa - Coordenador.
-------------	--

2005 - 2006

Reestruturação Administrativa
Descrição: Análise e reestruturação do quadro de servidores da Câmara Municipal de Piracicaba - Estado de São Paulo, juntamente com a elaboração de Projeto de Lei acerca do novo Estatuto dos Servidores Municipais.
Situação: Concluído; Natureza: Desenvolvimento.

Integrantes: Christianne de Carvalho Stroppa - Coordenador.

Membro de corpo editorial

2020 - Atual	Períódico: Revista Lex de Direito Administrativo
--------------	--

Áreas de atuação

1.	Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Administrativo.
2.	Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Constitucional.
3.	Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público.

Idiomas

Português	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Espanhol	Compreende Bem, Fala Pouco, Lê Bem, Escreve Pouco.
Francês	Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.
Italiano	Compreende Bem, Fala Pouco, Lê Bem, Escreve Pouco.

Produções

Produção bibliográfica

Citações

Outras
Total de trabalhos:1Total de citações:2
Carlos Pinto Coelho Motta Data: 03/10/2005

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1. SILVA, Cristiana Maria Fortini Pinto e ; **STROPPA, Christianne de Carvalho** . A vedação à aquisição dos bens de luxo ? dificuldades à vista. CONSULTOR JURÍDICO (SÃO PAULO. ONLINE), v. 1, p. 1, 2022.
2. **STROPPA, Christianne de Carvalho**. O papel dos Órgãos de Controle nas Contratações Públicas. Campos de Públicas: conexões e experiências, v. 1. p. 76-88, 2022.
3. **STROPPA, Christianne de Carvalho**; MELISSOPOULOS, A. G. . A atuação dos tribunais de contas em tempos de pandemia. Revista Lex de Direito Administrativo, v. 1, p. 47-64, 2021.
4. **STROPPA, Christianne de Carvalho**; OLIVEIRA, R. S. . O contrato de facilities da Lei nº 14.011/2020. Revista digital da ESA OABRJ, v. 3, p. 1, 2021.
5. **STROPPA, CHRISTIANNE DE CARVALHO**; MELISSOPOULOS, ARTUR GIOLITO . Controle Preventivo dos Tribunais de Contas como forma de combate a irregularidades na Administração Pública. Direitos Democráticos & Estado Moderno, v. 1, p. 52-73, 2021.
6. **STROPPA, Christianne de Carvalho**. Quanto ao critério de desempate para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas dos serviços sociais autônomos. Solução em Licitações e Contratos, v. 1, p. 33-34, 2019.
7. **STROPPA, Christianne de Carvalho**. O Futuro Da Lei Nº 8.666/93. Soluções em Licitações e Contratos, v. 12, p. 103-114, 2019.

8. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** O Impacto Da Alteração Dos Valores Das Modalidades Da Lei Nº 8.666/1993. Solução em Licitações e Contratos, v. 1, p. 27-32, 2018.
9. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Decreto Federal Nº 8.538/2015: A Nova Regulamentação Do Tratamento Favorecido, Diferenciado E Simplificado Para As Microempresas E Empresas De Pequeno Porte. BLC (São Paulo), v. ano 29, p. 32-46, 2016.
10. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** A Nova Regulamentação Do Sistema De Registro De Preços ? Decreto Federal Nº 7.892/2013. BLC (São Paulo), v. 1, p. 179-203, 2013.
11. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Procedimentos Licitatórios No Regime Diferenciado De Contratações Públicas. BLC (São Paulo), v. 1, p. 895-912, 2013.
12. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** A Participação Das Micro E Pequenas Empresas (MPES) NAS Compras Governamentais. BLC (São Paulo), v. 1, p. 103, 2013.
13. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Atribuições Do Gestor/Fiscal Do Contrato Administrativo. Revista Brasileira de Estudos da Função Pública - RBEFP, v. 1, p. 103-119, 2012.
14. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Comentários as alterações inseridas na Lei nº 8.666/93 pela Medida Provisória nº 495/10. Governet. Boletim de Licitações e Contratos, v. 69, p. 29-33, 2011.
15. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Punição Eleitoral como Impedimento à participação em Licitações. Interesse Público (Impresso), Porto Alegre, v. 28, p. 91-103, 2004.

Capítulos de livros publicados

1. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** O controle na Lei nº 14.133/2021. In: Paulo Alves, Rogério Corrêa. (Org.). Governança das contratações e seus instrumentos de implementação. 1ed.São José dos Pinhais, PR: Editora Negócios Públicos, 2022, v. 1, p. 113-124.
2. **STROPPIA, Christianne de Carvalho;** BORDIN, N. A. P. . A prescrição no âmbito dos tribunais de contas: uma proposta de solução trazida pela nova lei de improbidade. In: Fabricio Mota, Ismar Viana. (Org.). Improbidade administrativa e Tribunal de Contas: as inovações da Lei n. 14230/2021. 1ed.Belo Horizonte: Fórum, 2022, v. 1, p. 1-.
3. **STROPPIA, Christianne de Carvalho;** SILVA, Cristiana Maria Fortini Pinto e . Artigos 151,152,153 e 154 - Dos meios alternativos de resolução de controvérsias. In: Cristiana Fortini (Autor), Rafael Sérgio Lima de Oliveira (Autor), Tatiana Camarão. (Org.). Comentários à Lei de Licitações e contratos administrativos : Lei 14.133, de 1º abril de 2021. 1ed.Belo Horizonte: Fórum, 2022, v. 2, p. 270-.
4. **STROPPIA, CHRISTIANNE DE CARVALHO;** MELISSOPOULOS, A. G. . O impacto do 'Princípio da moralidade de tarifária' nas concessões rodoviárias. In: Augusto Neves Dal Pozo; José Virgílio Lopes Enel. (Org.). Tratado sobre o setor de rodovias no direito brasileiro. 1ed.São Paulo: Contracorrente, 2022, v. 2, p. 181-198.
5. **STROPPIA, CHRISTIANNE DE CARVALHO;** PERCIO, G. V. . A terceirização de serviços e o contrato de facilites da lei n. 14.011/2020. In: Cristina Fortini; Flaviana Vieira Paím. (Org.). Terceirização na Administração Pública. 1ed.Belo Horizonte: Fórum, 2022, v. 1, p. 209-224.
6. **STROPPIA, CHRISTIANNE DE CARVALHO.** O relacionamento entre o controle interno e controle externo na lei n. 14.133/2021. In: Thiago Marrara, Sabrina Nunes Iocken, José Mauricio Conti, André Castro Carvalho. (Org.). Responsabilidade do gestor na administração pública - Improbidade e temas especiais. 1ed.São Paulo: Fórum, 2022, v. 3, p. 331-342.
7. **STROPPIA, CHRISTIANNE DE CARVALHO.** Comentário Específico - Os atores do processo de contratação na Lei n. 14.133/21. In: Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho; Carmen Silvia L. de Arruda; Roberto Ricomini Piccelli. (Org.). Lei de licitações e contratos - Comentada Lei n. 14133/2021. 1ed.São Paulo: Quartier Latin, 2022, v. 1, p. 359-370.
8. **STROPPIA, CHRISTIANNE DE CARVALHO;** FORTINI, C. . Artigos 94 a 123. In: Cristina Fortini; Rafael Sérgio Lima de Oliveira; Tatiana Camarão. (Org.). Comentários a Lei de licitações e contratos administrativos. 1ed.Belo Horizonte: Fórum, 2022, v. 1, p. 287-370.
9. **STROPPIA, Christianne de Carvalho;** PERCIO, G. V. . O processo de padronização e o instituto do carona. In: OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. MARÇAL, Thaís. (Org.). Estudos sobre a Lei 14.133/2021 ? Nova lei de licitações e contratos administrativos. 1ed.JusPodvím: São Paulo, 2021, v. 1, p. 79-98.
10. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** A Administração poderá alterar unilateralmente os contratos?: segundo a Lei 14.133/21. In: ELIAS, Aline de Oliveira. SILVA, Aracne Cordeiro da. (Org.). Todas as respostas sobre a nova lei de licitações e contratos.. 1ed.Curitiba: Negócios Públicos, 2021, v. 1, p. 1-.
11. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Comentários aos arts. 1º a 4º. In: POZZO, Augusto Neves. CAMMAROSANO, Márcio. ZOCKUN, Maurício. (Org.). Lei de licitações e contratos administrativos comentada; Lei 14.133/21. 1ed.São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021, v. 1, p. 25-37.
12. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Algumas questões relevantes sobre os contratos administrativos na Nova Lei de Licitações. In: Cristiana Fortini Rafael Sérgio Lima de Oliveira Tatiana Camarão. (Org.). NOVA LEI DE LICITAÇÕES: DESTAQUES IMPORTANTES LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. 1ed.Belo Horizonte: Fórum, 2021, v. 1, p. 44-17.
13. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Comentários ao artigos do 189. In: Augusto Neves Dal Pozzo, Márcio Cammarosano, Maurício Zockun. (Org.). Lei de licitações e contratos administrativos comentada. 1ed.São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, v. 1, p. 782-787.
14. **STROPPIA, Christianne de Carvalho;** BRAGAGNOLI, R. L. . A ordem cronologica de pagamento na Lei 13.303/2016 - Lei de Responsabilidade das Estatais (LRE). In: Gilberto Bernardino de Oliveira Filho; Nathalia Leone Marco. (Org.). A boa gestão pública e o novo direito administrativo: dos conflitos às melhores soluções práticas. 1ed.São Paulo: SGP, 2021, v. 1, p. 84-99.
15. **VIANA, I. S. ; STROPPIA, Christianne de Carvalho .** LGPD: o que muda no controle da Administração Pública?. In: Rodrigo Piontti. (Org.). Lei Geral de Proteção de Dados do Setor Público. 1ed.Belo Horizonte: Fórum, 2021, v. 1, p. 239-258.
16. **STROPPIA, CHRISTIANNE DE CARVALHO.** O pagamento antecipado nos contratos administrativos. In: Maurício Zockun; Emerson Gabardo. (Org.). O direito administrativo do pós-crise. 1ed.Curitiba: Íthala, 2021, v. 1, p. 137-150.

17. **STROPPIA, CHRISTIANNE DE CARVALHO;** MELISSOPOULOS, A. G. . Pregão na lei Nº 14.133/2021 ? Possibilidade de contratação de projeto e outros serviços de engenharia consultiva. In: Marcos Nóbrega Daniela Bonato B. Zambelli. (Org.). Novos rumos das licitações e contratos administrativos. 1ed.Osasco: Daniela Zambelli, 2021, v. 1, p. 64-78.
18. **STROPPIA, CHRISTIANNE DE CARVALHO.** O contrato de Facilites da Lei nº 14.011/2020. In: Gabriela Verona Pécio, Cristiana Fortini. (Org.). Inteligência e Inovação em contratação pública. 1ed.Belo Horizonte: Fórum, 2021, v. 1, p. 243-252.
19. **STROPPIA, CHRISTIANNE DE CARVALHO;** BONATTO, H. . A adoção do Building Information Modeling - BIM e sua repercussão nas obras públicas: um novo tempo. In: Aldem Johnnton Barbosa Araújo e Leonardo Saraiwa. (Org.). Obras públicas e serviço de engenharia na Nova Lei de Licitações e Contratos. 1ed.Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2021, v. 1, p. 29-52.
20. **STROPPIA, CHRISTIANNE DE CARVALHO;** MELISSOPOULOS, A. G. . Concessão da zona azul: um exemplo prático da importância do controle pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo. In: Diego Jacome Valois Taffur, Guilherme Jardim Jurksaitis, Rafael Hamze Issa. (Org.). Experiências Práticas em Concessões e PPP. 1ed.São Paulo: Quartier Latin, 2021, v. II, p. 91-103.
21. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Despesas Públicas. In: FAIM FILHO, Euríplides Gomes e SERRANO, Mônica de Almeida Magalhães. (Org.). Direito Financeiro e Direito Econômico: À luz da jurisprudência e da administração dos tribunais. 1ed.São Paulo: IPAM, 2020, v. 1, p. 151-159.
22. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** A aplicação da Lei nº 13.979/2020 pelas empresas estatais. In: Augusto Dal Pozzo, Márcio Cammarosano. (Org.). As Implicações da Covid-19 no Direito Administrativo. 1ed.São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020, v. 1, p. 563-586.
23. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** O Princípio da Moralidade Tarifária. In: CUNHA FILHO, Alexandre Jorge Carneiro da, ARRUDA, Carmen Silvia L. de. SCHWIND, Rafael Wallbach. ISSA, Rafael Hamze. (Org.). Direito em Tempos de Crise ? Covid-19. 1ed.São Paulo: Quartier Latin, 2020, v. 4, p. 1-.
24. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** A oportunidade de negócio como alternativa à desestatização das empresas estatais de saneamento básico. In: DAL POZZO, Augusto Neves. (Org.). O novo marco regulatório do saneamento básico. 1ed.São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020, v. 1, p. 461-478.
25. **STROPPIA, Christianne de Carvalho;** MELISSOPOULOS, A. G. . As prerrogativas das MPES no Projeto de Lei 1.292/1995. Revista do IGEDAFT. 1ed.Salvador: Paginea, 2020, v. 1, p. 257-284.
26. **STROPPIA, CHRISTIANNE DE CARVALHO;** MELISSOPOULOS, A. G. . A teoria da imprevisão na lei n. 8.666/93 e sua aplicação perante a pandemia da COVID-19. In: Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho; Carmen Silvia L. de Arruda; Roberto Ricomini Piccelli. (Org.). Direitos em tempos de crise - COVID -19 Contratos Administrativos - Controle, 1ed.São Paulo: Quartier Latin, 2020, v. IV, p. 51-60.
27. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Responsabilidade do Parecerista. In: Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, Rafael Hamze Issa e Rafael Wallbach Schwind. (Org.). Lei de introdução às normas do direito brasileiro ? anotada. 1ed.São Paulo: Quartier Latin, 2019, v. II, p. 0-.
28. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** O Instituto do ?Carona? (Adesão) no Sistema de Registro de Preços segundo Toshio Mukai. In: HIGA, Alberto Shinji e SOUZA JUNIOR, Arthur Bezerra de. (Org.). Temas atuais de direito público: estudos em homenagem ao professor Toshio Mukai. 1ed.Paraná: Thoth, 2019, v. 1, p. 9-.
29. **STROPPIA, Christianne de Carvalho;** BORDIN, N. A. P. . Considerações a respeito do controle dos Procedimentos de Manifestação de Interesse (PMI) pelos Tribunais de Contas. In: MOTTA, Fabricio e GABARDO, Emerson. (Org.). Limites do controle da administração pública no Estado de direito. 1ed.Curitiba: Íthala, 2019, v. 1, p. 65-78.
30. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Hospital do Subúrbio (Salvador/BA) ? Primeira unidade hospitalar pública viabilizada por meio de Parceria Público-Privada. In: NUNES JÚNIOR, Vidal Serrano e BASTOS, Juliana Cardoso Ribeiro. (Org.). O Regime Jurídico nos hospitais. 1ed.São Paulo: Verbatim, 2019, v. 1, p. 21-40.
31. **STROPPIA, Christianne de Carvalho;** STROPPIA, Y. M. C. E. S. . Suspensão preventiva de contratos administrativos sem observância dos princípios norteadores do Direito Sancionados ? O caso do Decreto nº 20.381/2018 do Município de São Bernardo do Campo. In: José Roberto Pimenta Oliveira. (Org.). Direito administrativo sancionador : estudos em homenagem ao professor emérito da PUC/SP Celso Antônio Bandeira de Mello. 1ed.São Paulo: Malheiros, 2019, v. 1, p. 499-512.
32. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** A Revogação da Licitação na Lei das Estatais ? Lei nº 13.303/2016.. In: MOTTA, Fabricio e GABARDO, Emerson. (Org.). Crise e reformas legislativas na agenda do Direito Administrativo XXXI Congresso Brasileiro de Direito Administrativo.. 1ed.Belo Horizonte: Forum, 2018, v. 1, p. 47-57.
33. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** O tempo de serviço prestado às empresas públicas e sociedades de economia mista somente pode ser computado para efeitos de aposentadoria e disponibilidade. In: DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella e NOHARA, Irene. (Org.). Teses jurídicas dos tribunais superiores: direito administrativo. 1ed.São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017, v. III, p. 717-728.
34. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Fase externa da licitação nas Parcerias Público-Privadas: fase de saneamento. In: Augusto Neves Dal Pozzo, Rafael Valim, Bruno Aurélio, André Luiz Freire. (Org.). Parcerias Público-Privadas: teoria geral e aplicação nos setores de infraestrutura. 1ed.Belo Horizonte: Forum, 2014, v. 1, p. 225-241.
35. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** O Sistema de Registro de Preços no Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC). In: Márcio Cammarosano, Augusto Neves Dal Pozzo, Rafael Valim. (Org.). Regime Diferenciado de Contratações Públicas ? RDC (Lei nº 12.462/11; Decreto nº 7.581/11); aspectos fundamentais. 3ed.Belo Horizonte: Fórum, 2014, v. 1, p. 179-194.
36. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Participação das Micro e Pequenas Empresas (MPES) e a Função Social da Licitação.. In: Celso Antonio Bandeira de Mello, Sérgio Ferraz, Silvio Luis Ferreira da Rocha, Amauri Feres Saad. (Org.). Direito Administrativo e Liberdade ? Estudos em Homenagem a Lúcia Valle Figueiredo. 1ed.São Paulo: Malheiros, 2014, v. 1, p. 199-222.
37. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Regime Jurídico das Empresas Estatais na Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. In: Márcio Cammarosano, Augusto Neves Dal Pozzo, Rafael Valim. (Org.). O Direito Administrativo na Jurisprudência do STF e do STJ: homenagem ao Professor Celso Antônio Bandeira de Mello. 1ed.Belo Horizonte: Fórum, 2014, v. 1, p. 109-115.

Textos em jornais de notícias/revistas

1. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**; QUEIROZ, A. P. A. . Orçamento sigiloso na obtenção da proposta mais vantajosa. Solicita, 20 jan. 2023.
2. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. Licitações públicas e o pagamento do auxílio-alimentação. Solicita, 19 out. 2022.
3. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. O Processo de Contratação Direta na Lei nº 14.133/21. Observatório da nova lei de licitações, 19 ago. 2022.
4. SILVA, Cristiana Maria Fortini Pinto e ; **STROPPIA, CHRISTIANNE DE CARVALHO** . A vedação à aquisição dos bens de luxo: difi culdades à vista. CONJUR, 11 ago. 2022.
5. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. Como ME/EPPs comprovam a situação financeira da empresa?. Solicita, 03 mar. 2022.
6. **STROPPIA, CHRISTIANNE DE CARVALHO**. Extinção unilateral do contrato pelo contratado. Revista do Advogado, São Paulo, p. 110 - 116, 01 mar. 2022.
7. **STROPPIA, CHRISTIANNE DE CARVALHO**. A duração dos contratos na Lei nº 14.133/2021: o que muda, por que muda e a polêmica em torno dos contratos de prestação/fornecimento. Solução em Licitações e contratos, São Paulo, p. 51 - 54, 01 mar. 2022.
8. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. Certame exclusivo sem três ME/EPPs deve continuar?. Solicita, 24 fev. 2022.
9. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. A administração poderá alterar unilateralmente os contratos?: segundo a lei 14.133/21. Solicita, 17 out. 2021.
10. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. Contratos abertos ou incompletos: quando usá-los?. Solicita, 01 out. 2021.
11. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. Os 10 cuidados iniciais do fornecedor Para participar das contratações fundamentadas na Lei nº 14.133/2021. Solicita, 09 set. 2021.
12. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. CONTRATOS ABERTOS OU INCOMPLETOS Quando usá-los?. Solicita, 07 jun. 2021.
13. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**; SOUSA, G. C. E. . Da negação à ousadia: o WhatsApp como ferramenta válida nas licitações públicas. SLC ? Solução em Licitações e Contratos, São Paulo, p. 37 - 40, 01 set. 2020.
14. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. As prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nas contratações públicas em face da covid-19. SLC ? Solução em Licitações e Contratos, São Paulo, p. 47 - 50, 01 jul. 2020.
15. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**; MOREIRA, E. B. . O impacto da covid-19 nos concursos públicos. SAM ? Solução em Direito Administrativo e Municipal, São Paulo, p. 49 - 52, 01 jul. 2020.
16. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. A preferência das microempresas e empresas de pequeno porte, em face do projeto de lei nº 1.292/1995. SLC ? Solução em Licitações e Contratos, São Paulo, p. 9 - 22, 21 dez. 2019.
17. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. Aproveitamento - a possibilidade da adoção do instituto do carona nos concursos públicos. Revista Colonistas de Direito do Estado,, São Paulo, 27 ago. 2018.
18. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. A nova regulamentação do sistema de registro de preços ? decreto federal nº 7.892/2013. www.novo.licitacao.com.br, 04 fev. 2013.
19. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. Ministro reforça impasse. Jornal Agência de Notícias, 28 ago. 2009.
20. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. O Impasse dos guinchos. Jornal Zero Hora, 21 jun. 2009.
21. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. Reembolso da Inspeção exclui quem não licenciou o carro. Folha de São Paulo, São Paulo, 10 mar. 2009.
22. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. Justiça manda por placas nas ruas do rodízio. Folha de São Paulo, São Paulo, 11 dez. 2008.

Apresentações de Trabalho

1. **STROPPIA, CHRISTIANNE DE CARVALHO**. Participação popular em licitações e contratações públicas. 2022. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
2. **STROPPIA, CHRISTIANNE DE CARVALHO**. Impressões sobre a nova lei de licitação. 2022. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
3. **STROPPIA, CHRISTIANNE DE CARVALHO**. Inovações da nova Lei de Licitações (Lei n. 14.133/2021) Parte I. 2021. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
4. **STROPPIA, CHRISTIANNE DE CARVALHO**. O ?compliance? nos Poderes públicos. 2020. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
5. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. Gestão Pública: ética e competência para o desenvolvimento das cidades. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
6. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. Licitação, Pregão e Lei das Estatais. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
7. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. Abordagem Normativa Das Parcerias Em Saúde. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
8. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. Direito Financeiro E Regras Sobre Micros E Pequenas Empresas. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
9. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. Abordagem Normativa Das Parcerias Em Saúde. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
10. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. Contratações públicas em tempos de incerteza: inovações legislativas e segurança jurídica. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
11. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. RDC COMO GARANTIR A PARTICIPAÇÃO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS. 2012. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
12. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. O RDC É UM BOM REFERENCIAL PARA UM NOVO CÓDIGO DE LICITAÇÕES?. 2011. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
13. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL. 2009. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
14. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. TEMAS POLÊMICOS E ESTRATÉGIAS EM LICITAÇÕES. 2008. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
15. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. Capacitação dos Multiplicadores do Governo Federal Para Inclusão das MPE's no Uso do Poder de Compras. 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Outras produções bibliográficas

1. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. COMENTÁRIOS AS ALTERAÇÕES INSERIDAS NA LEI Nº 8.666/93 PELA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 495/10 2010 (Licitação).
2. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. CONCURSO PÚBLICO 2010 (Licitação).
3. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. PARTICIPAÇÃO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NAS LICITAÇÕES 2009 (Licitação).
4. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. Extensão da Expressão 'Representante Legal' 2003 (Licitação).

Produção técnica

Assessoria e consultoria

1. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. Sistema de Registro de Preços. 2005.
2. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. Impugnação, Recursos, Representações e Medidas Judiciais em Licitação. 2003.

Processos ou técnicas

1. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. Elementos de Direito Administrativo. 2001.

Trabalhos técnicos

1. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. Integrante do Grupo de Trabalho encarregado da elaboração de estudos visando ao desenvolvimento de programas de integridade e compliance no âmbito dos Tribunais de Contas ? Portaria Conjunta ATRICON/IRB nº 02/2021.. 2021.
2. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. Integrante do Grupo de Trabalho encarregado de analisar o teor da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como propor orientações ao Sistema Tribunais de Contas ? Portaria ATRICON nº 07/2021.. 2021.
3. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. Integrante da Rede Governança Brasil - Comitê de Governança das Contratações.. 2021.
4. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. Membro da Comissão da Sessão de Teses e Comunicados Científicos 02 - 2019.
5. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. Membro da Comissão da Sessão de Teses e Comunicados Científicos I, no XXXII Congresso Brasileiro De Direito Administrativo, 2018.
6. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. Componente de equipe técnica da empresa Logit Engenharia Consultiva Ltda., contratada por Werner Kraus Junior. 2017.
7. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. Componente de equipe técnica da empresa Logit Engenharia Consultiva Ltda., contratada pela Prefeitura Municipal da Estância de Praia Grande, Estado de São Paulo. 2016.
8. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. Componente de equipe técnica da empresa Logit Engenharia Consultiva Ltda., contratada pela Secretaria de Transportes do Município de São José dos Campos. 2015.
9. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. Componente de equipe técnica da empresa Logit Engenharia Consultiva Ltda., contratada pela Secretaria de Transportes do Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo. 2014.
10. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. Parecer pelo Departamento nos Projetos de Iniciação Científica da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. 2014.
11. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. Componente de equipe técnica da empresa Logit Engenharia Consultiva Ltda., contratada pelo IPPLAN ? Instituto de Pesquisa, Administração e Planejamento. 2014.
12. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. Componente de equipe técnica da empresa Logit Engenharia Consultiva Ltda., contratada pela Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas do Estado do Espírito Santo (Contrato nº 006/2012). 2013.
13. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. Componente de equipe técnica contratada pela Agência Nacional de Transportes Terrestres ? ANTT (Contrato nº 037/2010), para a prestação de serviços para realização de pesquisa relacionada aos serviços de transporte regular rodoviário internacional de passageiros. 2010.

Demais tipos de produção técnica

1. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. LICITAÇÕES PARA AS ESTATAIS, curso de Pós-Graduação em Licitações e Contratações Públicas. 2023. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
2. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. CONCESSÕES, PERMISSÕES E PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, curso de especialização em Direito Contratual. 2023. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
3. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. DISPENSA E INEXIGIBILIDADE, curso de especialização em Direito Administrativo. 2023. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
4. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. REGIME JURÍDICO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, curso de Pós-Graduação ONLINE Licitações e Contratações Públicas. 2022. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
5. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. LICITAÇÕES E CONTRATOS DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, curso de Pós-Graduação em Licitações e Contratações Públicas. 2022. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
6. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. DESAPROPRIAÇÃO, curso de Pós-Graduação em Direito Público. 2022. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
7. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. SANÇÕES NAS LICITAÇÕES, curso de especialização em Direito Administrativo. 2022. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
8. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. LICITAÇÃO NO REGIME JURÍDICO DAS ESTATAIS, Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Licitações e Contratos Administrativos. 2022. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
- 9.

STROPPIA, Christianne de Carvalho. CONCESSÕES, PERMISSÕES E PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, no curso de Pós-Graduação especialização em Direito Contratual. 2022. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

10. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** PROCEDIMENTOS AUXILIARES À LICITAÇÃO, Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Licitações e Contratos. 2022. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

11. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** CONCESSÕES, PERMISSÕES E PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, no curso ONLINE de especialização em Direito Contratual. 2022. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

12. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** REGIME JURÍDICO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. VIGÊNCIA, ALTERAÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL, no curso Licitações e Contratações Públicas. 2022. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

13. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, no curso de especialização em Direito Administrativo. 2022. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

14. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: LICITAÇÃO. ASPECTOS GERAIS. LEI Nº 14.133/2021, no curso de Especialização em Direito Público. 2022. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

15. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** DESFAZIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO, RESPONSABILIZAÇÃO E SANCIONAMENTO, no de Pós-Graduação em Licitações e Contratos Administrativos. 2022. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

16. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Corrupção nas contratações públicas e os tribunais de contas, curso de Pós-Graduação ONLINE Licitações e Contratações Públicas. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

17. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Lei geral de licitações Lei n. 8.666/1993, no curso curso de especialização em Direito Administrativo. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

18. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Concessões, permissões e parceria público-privada, curso ONLINE de especialização em Direito Contratual. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

19. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Licitação I, curso ONLINE de Pós-Graduação em Direito Público ? ênfase em Gestão Pública. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

20. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Nova Lei De Licitações (Panorama Geral), curso de especialização em Direito Administrativo. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

21. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Licitação II, curso ONLINE de Pós-Graduação em Direito Público ? ênfase em Gestão Pública. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

22. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Aspectos gerais do objeto da licitação, curso ONLINE de especialização de Licitações, Contratos Administrativos e Orçamento Público. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

23. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** A fase preparatória das licitações na lei 14.133/2021: ETP, anteprojeto, projeto básico e projeto executivo, curso de especialização em Direito do Estado. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

24. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Nova Lei De Licitações (Panorama Geral), curso de especialização em Direito Administrativo. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

25. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Alteração dos contratos administrativos na nova lei de licitações, no curso de especialização em Direito Administrativo. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

26. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Concessões, permissões e parceria público-privada, curso ONLINE de especialização em Direito Contratual. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

27. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Debatedora do curso de extensão online sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, tendo abordado o tema ?CONTROLE DOS CONTRATOS. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

28. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Licitação no regime jurídico da estatais, curso de especialização em Licitações e Contratos Administrativos. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

29. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Curso Online ?Prático De Licitação, Pregão Presencial E Eletrônico? (fornecedor). 2021. .

30. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Curso Online ?Prático De Licitação, Pregão Presencial E Eletrônico? (fornecedor). 2021. .

31. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Curso Online ?Prático De Licitação, Pregão Presencial E Eletrônico?. 2021. .

32. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Aspectos Gerais do objeto da licitação no Curso ONLINE sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos,. 2021. .

33. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Impugnações, Esclarecimentos, Recursos e Respostas no Curso Online ?Pregão Eletrônico: Teórico E Prático. 2021. .

34. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Os Recursos Administrativos, A Impugnação E Os Esclarecimentos Na Nova Lei De Licitações no Curso ONLINE sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos. 2021. .

35. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Curso Online Nova Lei De Licitações. 2021. .

36. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Curso In Company ?A Aplicação Da Nova Lei De Licitações E Contratações Nas Obras Públicas. 2021. .

37. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** O Sistema De Registro De Preços no Curso Online Sobre ?As Principais Mudanças Da Nova Lei De Licitações E Contratos Administrativos. 2021. .

38. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** A Importância Do PNCP E As Inovações No Regramento Quanto Às Irregularidades no Curso ONLINE sobre a Nova Lei de Licitações. 2021. .

39. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** As Contratações Diretas e a Importância Dos Procedimentos Auxiliares no Curso ONLINE sobre a Nova Lei de Licitações. 2021. .

40. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Curso Online Nova Lei De Licitações. 2021. .

41. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Impactos Da Nova Lei De Licitações Na Indústria Farmacêutica. 2021. .

42. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Curso Online ?Prático De Licitação, Pregão Presencial E Eletrônico (fornecedor). 2021. .

43. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Planejamento De Contratação no Curso ONLINE sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos. 2021. .

44. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Curso Online Nova Lei De Licitações. 2021. .

45.

STROPPIA, Christianne de Carvalho. Curso Online ?Planejamento E Fiscalização De Compras Em Empresa Pública?. 2021. .

46. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Curso Online ?Nova Lei De Licitações?. 2021. .

47. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Curso Online Nova Lei De Licitações. 2021. .

48. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Curso Online ?Nova Lei De Licitações?. 2021. .

49. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Curso Online ?Nova Lei De Licitações?. 2021. .

50. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Curso Online ?Prático De Licitação, Pregão Presencial E Eletrônico?(fornecedor). 2021. .

51. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Curso Online ?Prático De Licitação, Pregão Presencial E Eletrônico?(fornecedor). 2021. .

52. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Serviços em Geral, no Curso Online ?Atualização Em Licitações E Contratos Administrativos. 2021. .

53. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Curso Online ?Prático De Licitação, Pregão Presencial E Eletrônico?(fornecedor). 2021. .

54. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Questões polêmicas sobre habilitação na Nova Lei de Licitações no Curso Premium Online ?Nova Lei De Licitações E Contratos?. 2021. .

55. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Planejamento De Contratação, no Curso ONLINE sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos. 2021. .

56. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** CORRUPÇÃO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E OS TRIBUNAIS DE CONTAS,curso de Pós-Graduação ONLINE Licitações e Contratações Públicas. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

57. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** CONCESSÕES, PERMISSÕES E PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, especialização em Direito Contratual. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

58. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** LICITAÇÃO I, Pós-Graduação em Direito Público. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

59. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** NOVA LEI DE LICITAÇÕES (PANORAMA GERAL), curso de especialização em Direito Administrativo. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

60. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** LICITAÇÃO II, Pós-Graduação em Direito Público. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

61. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** ASPECTOS GERAIS DO OBJETO DA LICITAÇÃO, especialização de Licitações, Contratos Administrativos e Orçamento Público. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

62. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** A FASE PREPARATÓRIA DAS LICITAÇÕES NA LEI 14.133/2021: ETP, ANTEPROJETO, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

63. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** NOVA LEI DE LICITAÇÕES (PANORAMA GERAL), curso de especialização em Direito Administrativo. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

64. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO, Curso ONLINE sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos. 2021. .

65. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Questões polêmicas sobre habilitação na Nova Lei de Licitações,Curso Premium ONLINE ?NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

66. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** LICITAÇÕES E CONTRATOS DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, no curso de Pós-Graduação em Licitações e Contratações Públicas. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

67. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** FASE EXTERNA DA LICITAÇÃO: PROCEDIMENTOS AUXILIARES,curso ONLINE de especialização em Direito Administrativo. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

68. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** DESAPROPRIAÇÃO, curso de Pós-Graduação em Direito Público ? ênfase em Gestão Pública. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

69. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** CONTROLE DOS CONTRATOS ? Aula 21, curso de extensão online sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

70. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** LICITAÇÃO NO REGIME JURÍDICO DAS ESTATAIS, curso de especialização em Licitações e Contratos Administrativos. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

71. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** AS MODALIDADES DE LICITAÇÃO: O QUE MUDA? ? Aula 3, no curso de extensão online sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

72. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** ASPECTOS GERAIS DO OBJETO DA LICITAÇÃO,curso ONLINE de especialização de Licitações, Contratos Administrativos e Orçamento Público. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

73. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** A FASE PREPARATÓRIA DAS LICITAÇÕES NA LEI 14.133/2021: ETP, ANTEPROJETO, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO, curso de especialização em Direito do Estado,. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

74. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** NOVA LEI DE LICITAÇÕES (PANORAMA GERAL), no curso de especialização em Direito Administrativo. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

75. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** CONCESSÕES, PERMISSÕES E PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, do curso ONLINE de especialização em Direito Contratual. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

76. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Relatora do curso de extensão online sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, promovido pela Fundação Arcadas, tendo abordado o tema ?EXTINÇÃO DOS CONTRATOS. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

77. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Curso Online ?Prático De Licitação, Pregão Presencial E Eletrônico? (fornecedor). 2021. .

78. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Curso Online ?Prático De Licitação, Pregão Presencial E Eletrônico?. 2021. .

79. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Curso Online ?Prático De Licitação, Pregão Presencial E Eletrônico? (fornecedor). 2021. .

80. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Curso Online ?Impactos Da Nova Lei De Licitações Na Indústria Farmacêutica?. 2021. .

81. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Aspectos Gerais do objeto da licitação?, no Curso ONLINE sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos. 2021. .

82.

STROPPA, Christianne de Carvalho. OS Recursos Administrativos, A Impugnação E Os Esclarecimentos Na Nova Lei De Licitações no Curso Online sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos. 2021. .

83. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Curso Online ?Nova Lei De Licitações?. 2021. .

84. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** A Importância Do PNCP E As Inovações No Regramento Quanto Às Irregularidades ?Curso ONLINE sobre a Nova Lei de Licitações. 2021. .

85. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** As Contratações Diretas E A Importância Dos Procedimentos Auxiliares, no Curso ONLINE sobre a Nova Lei de Licitações. 2021. .

86. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Curso Online ?Nova Lei De Licitações?. 2021. .

87. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Curso Online ?Prático De Licitação, Pregão Presencial E Eletrônico? (fornecedor). 2021. .

88. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Planejamento De Contratação? no Curso ONLINE sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos. 2021. .

89. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Curso Online ?Nova Lei De Licitações?. 2021. .

90. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Curso Online ?Planejamento E Fiscalização De Compras Em Empresa Pública?. 2021. .

91. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Curso Online ?Nova Lei De Licitações?. 2021. .

92. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Curso Online ?Nova Lei De Licitações?. 2021. .

93. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Curso Online ?Nova Lei De Licitações?. 2021. .

94. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Curso Online ?Nova Lei De Licitações?. 2021. .

95. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Curso Online ?Prático De Licitação, Pregão Presencial E Eletrônico? (fornecedor). 2021. .

96. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Curso Online ?Prático De Licitação, Pregão Presencial E Eletrônico? (fornecedor). 2021. .

97. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Serviços em Geral?, no Curso Online ?Atualização Em Licitações E Contratos Administrativos?. 2021. .

98. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Curso Online ?Prático De Licitação, Pregão Presencial E Eletrônico? (fornecedor). 2021. .

99. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** ?Questões polêmicas sobre habilitação na Nova Lei de Licitações?, no Curso Premium Online ?Nova Lei De Licitações E Contratos?. 2021. .

100. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Planejamento De Contratação?, no Curso ONLINE sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos. 2021. .

101. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Lei Geral De Licitações: Lei Nº 8.666/1993, no curso de especialização em Direito Administrativo. 2020. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

102. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Servidores E Empregados Públicos: Regime Estatutário E Celetista, no curso de especialização em Direito Administrativo. 2020. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

103. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Licitação I, curso de Pós-Graduação em Direito Público ? ênfase em Gestão Pública. 2020. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

104. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Convênio, Consórcio E Parceria Público-Privada, curso de especialização em Direito Contratual. 2020. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

105. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Licitação II, curso de Pós-Graduação em Direito Público ? ênfase em Gestão Pública. 2020. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

106. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Corrupção Nas Contratações Públicas E Os Tribunais De Contas, curso de Pós-Graduação Licitações e Contratações Públicas. 2020. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

107. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Prático De Licitação, Pregão Presencial E Eletrônico (Fornecedor). 2020. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

108. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Prático De Licitação, Pregão Presencial E Eletrônico (Fornecedor) ? ONLINE. 2020. .

109. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Novo pregão eletrônico e a contratação emergencial sob a ótica da lei Nº 13.979/2020. 2020. .

110. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Pregão eletrônico e lei nº 13.979/2020. 2020. .

111. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Online Prático de licitação, pregão presencial e eletrônico (fornecedor). 2020. .

112. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Online Prático de licitação, pregão presencial e eletrônico (fornecedor). 2020. .

113. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Online pregão eletrônico (1ª parte). 2020. .

114. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Online pregão eletrônico (2ª parte). 2020. .

115. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Online gestão de contratos. 2020. .

116. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Concessões E Permissões, no curso de curso de especialização em Direito Administrativo. 2020. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

117. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Desapropriação, curso de Pós-Graduação em Direito Público ? ênfase em Gestão Pública. 2020. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

118. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Curso Online ?Lei Das Estatais (1ª Parte). 2020. .

119. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Curso Online ?Lei Das Estatais (2ª Parte). 2020. .

120. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Curso Online ?Estratégias Ilegais Em Licitações E A Lei Anticorrupção ? Lei Nº 12.846/2013. 2020. .

121. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** DESAPROPRIAÇÃO, curso de Pós-Graduação em Direito Público. 2020. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

122. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** LEI DAS ESTATAIS (1ª PARTE). 2020. .

123. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Curso Online ?Estratégias Ilegais Em Licitações E A Lei Anticorrupção ? LEI Nº 12.846/2013?. 2020. .

124. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Bens públicos: classificação, regime jurídico, formas de aquisição e alienação, no curso de especialização em Direito Administrativo. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

125. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Novo regime jurídico das empresas estatais: licitação no de especialização em Direito do Estado. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

126.

STROPPA, Christianne de Carvalho. Reglmes especiais de contratações públicas : noções gerais, curso de especialização em Direito Administrativo. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

127. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Licitação I, curso de extensão em Gestão Pública. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

128. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Concessões e permissões, curso de especialização em Direito Administrativo. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

129. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Servidores e empregados públicos: regime estatutário e celetista, no curso de especialização em Direito Administrativo. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

130. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Convênio, consórcio e parceria público-privada, no curso de especialização em Direito Contratual. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

131. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Regime diferenciado de contratações públicas e lei complementar nº 123/06, curso de especialização em Direito Público Municipal, na Disciplina Direito Administrativo ? Licitações e Contratos. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

132. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Prático de Licitação, Pregão Presencial e Eletrônico (fornecedor). 2019. .

133. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** ME, EPP, COOPERATIVA, MEI, EIRELLIS nas licitações públicas. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

134. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Prático de Licitação, Pregão Presencial e Eletrônico (fornecedor). 2019. .

135. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Classificação e Julgamento Das Propostas Comerciais Nas Licitações & Recursos Administrativos, Impugnações Ao Edital E Pedidos De Esclarecimentos. 2019. .

136. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Lei Das Estatais: Lei Nº 13.303/2016 Licitações e Contratos de Acordo com o Regulamento da SABESP. 2019. .

137. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Contratos, Reajuste, Fiscalização E Penalidades. 2019. .

138. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Sistema De Registro De Preços. 2019. .

139. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Aspectos Jurídicos Da Licitação. 2019. .

140. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Contratos, Reajuste, Fiscalização E Penalidades. 2019. .

141. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Lei Geral De Licitações: Lei Nº 8.666/1993. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

142. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Bens Públicos: Classificação, Regime Jurídico, Formas De Aquisição E Alienação, no curso de especialização em Direito Administrativo. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

143. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Convênio, Consórcio E Parceria Público-Privada, no curso de especialização em Direito Contratual. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

144. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Concessões E Permissões, no curso de especialização em Direito Administrativo. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

145. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Parcerias Na Administração Pública, no 10º Curso de Pós-Graduação ?Lato Sensu? - Especialização em Direito Público. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

146. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Desapropriação, curso de Pós-Graduação em Direito Público ? ênfase em Gestão Pública. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

147. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Curso PREPARATÓRIO PARA A OAB, promovido Pela Faculdade de Direito da PUC/SP. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

148. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Prático De Licitação, Pregão Presencial E Eletrônico (Fornecedor). 2019. .

149. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Prático De Licitação, Pregão Presencial E Eletrônico (Fornecedor). 2019. .

150. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Curso PREPARATÓRIO PARA A OAB. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

151. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Novo decreto do pregão eletrônico ? DECRETO Nº 10.024/2019. 2019. .

152. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Novo decreto do pregão eletrônico ? decreto nº 10.024/2019. 2019. .

153. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Atualização na lei de licitações e mudanças no pregão eletrônico. 2019. .

154. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Novo decreto do pregão eletrônico ? decreto nº 10.024/2019. 2019. .

155. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Novo decreto do pregão eletrônico ? decreto nº 10.024/2019. 2019. .

156. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Organização administrativa: panorama geral ? administração direta e administração indireta. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

157. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Exceções ao dever de licitar, no curso de especialização em Direito Municipal. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

158. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Lei de Responsabilidade das Estatais. 2018. .

159. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Prático de Licitação, Pregão Presencial e Eletrônico (fornecedor). 2018. .

160. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Lei de Responsabilidade das Estatais. 2018. .

161. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Prático de Licitação, Pregão Presencial e Eletrônico (fornecedor). 2018. .

162. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Professor Conteudista de Direito Administrativo, Temas Fundamentais, Princípios Administrativos e Meios de Atuação. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

163. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Professor Leitor Crítico Do Tema 'Licitações E Responsabilidade Fiscal'. 2018. .

164. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Sistema de registro de preços e regime diferenciado de contratações públicas - RDC, curso de especialização em Direito Municipal da Escola Paulista de Direito. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

165. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Infração e sanção administrativa, no curso de especialização em Direito Administrativo. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

166. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Responsabilidade Administrativa, no curso de especialização em Direito Administrativo. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

167. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Contratações públicas : aspectos fundamentais, no curso de especialização em Direito Administrativo. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

168. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Procedimentos da lei nº 8.666/93, no curso de especialização em Direito do Estado. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

169. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Desapropriação, no curso de especialização em Direito Municipal. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

170. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Servidores e empregados Públicos, no curso de especialização em Direito Administrativo, 2018. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
171. STROPPIA, Christianne de Carvalho. O futuro da lei nº 8.666/93, no curso de especialização em Direito do Estado, 2018. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
172. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Lei de Responsabilidade das Estatais, 2018. .
173. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Lei de Responsabilidade das Estatais, 2018. .
174. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Lei de Responsabilidade das Estatais, 2018. .
175. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Despesas, Curso Direito Financeiro e Econômico à luz da jurisprudência e da administração dos tribunais, 2018. .
176. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Curso "PREPARATÓRIO PARA A OAB", promovido Pela Faculdade de Direito da PUC/SP, 2018. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
177. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Contratos Das Estatais, 2018. .
178. STROPPIA, Christianne de Carvalho. LINDB E Novidades Na Lei Das Estatais, 2018. .
179. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Prático de Licitação, Pregão Presencial e Eletrônico (fornecedor), 2017. .
180. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Leis das Estatais, 2017. .
181. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Agentes públicos: conceito, Classificação, Regime jurídico: estatutário e contratual, no curso de especialização em Direito Administrativo, 2017. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
182. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Deveres e responsabilidade dos servidores públicos, Sindicância e processo administrativo, no curso de especialização em direito administrativo, 2017. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
183. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Licitação I no curso de extensão em Gestão Pública, 2017. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
184. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Ato administrativo e o princípio da confiança legítima, curso de especialização em Direito Público na Disciplina Temas Atuais de Direito Administrativo, 2017. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
185. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Licitação: princípios e modalidades, no curso de especialização em Direito Administrativo, 2017. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
186. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Licitação: fases ? interna e externa. Edital, no curso de especialização em Direito Administrativo, 2017. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
187. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Processo administrativo, no curso de especialização em direito Municipal, 2017. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
188. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Contratos Administrativos e Contratos Administrativos em Espécie, no curso de especialização Direito Contratual, 2017. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
189. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Curso regime diferenciado de contratações públicas, 2017. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
190. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Prático de Licitação, Pregão Presencial e Eletrônico (fornecedor), 2017. .
191. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Fase interna da licitação (pregão), 2017. .
192. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Lei das Estatais, 2017. .
193. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Lei das Estatais, 2017. .
194. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Prático de Licitação, Pregão Presencial e Eletrônico (fornecedor), 2017. .
195. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Prático de Licitação, Pregão Presencial e Eletrônico (fornecedor), 2017. .
196. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Lei das Estatais, 2017. .
197. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Prático de Licitação, Pregão Presencial e Eletrônico (fornecedor), 2017. .
198. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Leis das Estatais, 2017. .
199. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Prático de Licitação, Pregão Presencial e Eletrônico (fornecedor), 2017. .
200. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Lei de Responsabilidade das Estatais, 2017. .
201. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Processo de Contratação - Módulo II, 2016. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
202. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Entidades da Administração Pública Municipal, 2016. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
203. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Licitação I, 2016. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
204. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Contratos Administrativos e Contratos Administrativos em Espécie, 2016. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
205. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Contratos Administrativos e Contratos Administrativos em Espécie, 2016. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
206. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Prático de Licitação, Pregão Presencial e Eletrônico (fornecedor), 2016. .
207. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Prático de Licitação, Pregão Presencial e Eletrônico (fornecedor), 2016. .
208. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Prático de Licitação, Pregão Presencial e Eletrônico (fornecedor), 2016. .
209. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Prático de Licitação, Pregão Presencial e Eletrônico (fornecedor), 2016. .
210. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Prático de Licitação, Pregão Presencial e Eletrônico (fornecedor), 2016. .
211. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Prático de Licitação, Pregão Presencial e Eletrônico (fornecedor), 2016. .
212. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Prático de Licitação, Pregão Presencial e Eletrônico (fornecedor), 2016. .
213. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Regime Diferenciado De Contratações Públicas, 2016. .
214. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Ato Administrativo no Município III, 2015. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
215. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Licitação I, 2015. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
216. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Licitação II, 2015. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
217. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Licitação I, 2015. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
218. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Contratos e Convênios Com a Administração Pública, 2015. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
219. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Licitação II, 2015. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
220. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Prático De Licitação, Pregão Presencial E Eletrônico(Fornecedor), 2015. .
221. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Prático De Licitação, Pregão Presencial E Eletrônico(Fornecedor), 2015. .
222. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Prático De Licitação, Pregão Presencial E Eletrônico(Fornecedor), 2015. .
223. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Micro Empresas E Empresas De Pequeno Porte ? Alteração Da Lei Complementar Nº 123/2006 Pela Lei Complementar Nº 147/2014, 2015. .
224. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Treinamento De Gestão De Contratos Administrativos, 2015. .
225. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Fases, Procedimentos e Editais no curso de especialização em Direito Administrativo, promovido pela Coordenadoria Geral de Especialização, Aperfeiçoamento e Extensão ? COGEAE, 2015. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
226. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Prático de Licitação, Pregão Presencial e Eletrônico (fornecedor), 2015. .
227. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Prático de Licitação, Pregão Presencial e Eletrônico (fornecedor), 2015. .
228. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Regime Diferenciado de Contratação - RDC, 2015. .
229. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nas Licitações, 2015. .
230. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nas Licitações, 2015. .
231. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Regime Diferenciado de Contratação - RDC, 2015. .
232. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Participação das Micros e Pequenas Empresas nas Licitações, 2015. .
233. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Prático de Licitação, Pregão Presencial e Eletrônico (fornecedor), 2015. .
234. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Parceria Público-Privada, 2015. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
235. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Organização Administrativa do Estado, 2015. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
236. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Concessões, 2015. .
237. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Responsabilidade Dos Membros De Comissões De Licitações, 2015. .
238. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Prático de Licitação, Pregão Presencial e Eletrônico (fornecedor), 2015. .
239. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Prático de Licitação, Pregão Presencial e Eletrônico (fornecedor), 2015. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
240. STROPPIA, Christianne de Carvalho. PROCESSO ADMINISTRATIVO NO TRIBUNAL DE CONTAS, 2014. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
241. STROPPIA, Christianne de Carvalho. LICITAÇÃO: RECURSOS E SANÇÕES, 2014. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
242. STROPPIA, Christianne de Carvalho. DESAPROPRIAÇÃO: INSTRUMENTOS DE POLÍTICA URBANA, 2014. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
243. STROPPIA, Christianne de Carvalho. PROCESSO ADMINISTRATIVO, 2014. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
244. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Poder Legislativo Municipal, 2014. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
245. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Novos Instrumentos De Realização Do Interesse Público ? OS, OSCIPS E ONG'S, 2014. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
246. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Ato Administrativo No Município I, 2014. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
247. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Ato Administrativo no Município II, 2014. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
248. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Regime Diferenciado De Contratação, 2014. .
249. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Dispensa E Inexigibilidade De Licitação, 2014. .
250. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Fase Interna Da Licitação, 2014. .
251. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Regime Diferenciado De Contratação, 2014. .
252. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Prático De Licitação, Pregão Presencial E Eletrônico (Fornecedor), 2014. .
253. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Dispensa E Inexigibilidade De Licitação, 2014. .
254. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Fase Interna Da Licitação, 2014. .
255. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Regime Diferenciado De Contratação, 2014. .
256. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Reunião de Departamento - Departamento de Direito Público (19 de maio), 2014. (Reunião).
257. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Reunião de Departamento - Departamento de Direito Público (31 de março), 2014. (Reunião).
258. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Reunião de Departamento - Departamento de Direito Público (15 de maio), 2014. (Reunião).
259. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Reunião de Departamento - Departamento de Direito Público (13 de março), 2014. (Reunião).
260. STROPPIA, Christianne de Carvalho. SERVIÇOS PÚBLICOS, 2013. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
261. STROPPIA, Christianne de Carvalho. ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 2013. .
262. STROPPIA, Christianne de Carvalho. LICITAÇÃO, 2013. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
263. STROPPIA, Christianne de Carvalho. ATO ADMINISTRATIVO NO MUNICÍPIO II, 2013. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
264. STROPPIA, Christianne de Carvalho. ATO ADMINISTRATIVO NO MUNICÍPIO I, 2013. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
265. STROPPIA, Christianne de Carvalho. NOVOS INSTRUMENTOS DE REALIZAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO ? OS, OSCIP E ONGS?, 2013. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
266. STROPPIA, Christianne de Carvalho. PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, 2013. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
267. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Reunião de Departamento - Departamento de Direito Público (12 de agosto), 2013. (Reunião).
268. STROPPIA, Christianne de Carvalho. Reunião de Departamento - Departamento de Direito Público (09 de setembro), 2013. (Reunião).
- 269.

STROPPA, Christianne de Carvalho. Reunião de Departamento - Departamento de Direito Público (01 de outubro). 2013. (Reunião).

270. STROPPA, Christianne de Carvalho. Reunião de Departamento - Departamento de Direito Público (12 de novembro). 2013. (Reunião).

271. STROPPA, Christianne de Carvalho. Reunião de Departamento - Departamento de Direito Público (04 de dezembro). 2013. (Reunião).

272. STROPPA, Christianne de Carvalho. ATO ADMINISTRATIVO NO MUNICÍPIO. 2012. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

273. STROPPA, Christianne de Carvalho. ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. 2012. .

274. STROPPA, Christianne de Carvalho. NOVOS INSTRUMENTOS DE REALIZAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO ? OS, OSCIP E ONG'S. 2012. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

275. STROPPA, Christianne de Carvalho. PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. 2012. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

276. STROPPA, Christianne de Carvalho. SERVIÇOS PÚBLICOS. 2012. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

277. STROPPA, Christianne de Carvalho. ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. 2012. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

278. STROPPA, Christianne de Carvalho. LICITAÇÃO E PREGÃO. 2012. .

279. STROPPA, Christianne de Carvalho. LICITAÇÃO E PREGÃO. 2012. .

280. STROPPA, Christianne de Carvalho. LICITAÇÃO E PREGÃO. 2012. .

281. STROPPA, Christianne de Carvalho. PRÁTICO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO. 2012. .

282. STROPPA, Christianne de Carvalho. Regime Diferenciado de Contratações Públicas. 2012. .

283. STROPPA, Christianne de Carvalho. LICITAÇÃO E PREGÃO. 2012. .

284. STROPPA, Christianne de Carvalho. LICITAÇÃO E PREGÃO. 2012. .

285. STROPPA, Christianne de Carvalho. LICITAÇÃO E PREGÃO. 2012. .

286. STROPPA, Christianne de Carvalho. PRÁTICO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO (fornecedor). 2012. .

287. STROPPA, Christianne de Carvalho. REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. 2012. .

288. STROPPA, Christianne de Carvalho. CONTRATAÇÃO DIRETA, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE. 2011. .

289. STROPPA, Christianne de Carvalho. CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS. 2011. .

290. STROPPA, Christianne de Carvalho. PRÁTICO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO. 2011. .

291. STROPPA, Christianne de Carvalho. CLÁUSULAS EXTRAVAGANTES. 2011. .

292. STROPPA, Christianne de Carvalho. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2011. .

293. STROPPA, Christianne de Carvalho. NORMAS GERAIS SOBRE LICITAÇÃO, PREGÃO, CONCESSÃO E PERMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE. 2011. .

294. STROPPA, Christianne de Carvalho. REQUISICIAÇÃO, LIMITAÇÕES ADMINISTRATIVAS, SERVIDÃO E TOMBAMENTO. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

295. STROPPA, Christianne de Carvalho. PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

296. STROPPA, Christianne de Carvalho. ATO ADMINISTRATIVO NO MUNICÍPIO. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

297. STROPPA, Christianne de Carvalho. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

298. STROPPA, Christianne de Carvalho. LICITAÇÃO, PREGÃO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E SANÇÕES PENAS. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

299. STROPPA, Christianne de Carvalho. RESPONSABILIDADE CIVIL. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

300. STROPPA, Christianne de Carvalho. GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2011. .

301. STROPPA, Christianne de Carvalho. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS EM LICITAÇÕES. 2011. .

302. STROPPA, Christianne de Carvalho. CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS NAS LICITAÇÕES & RECURSOS ADMINISTRATIVOS, IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO. 2011. .

303. STROPPA, Christianne de Carvalho. PRÁTICO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO. 2011. .

304. STROPPA, Christianne de Carvalho. EDITAL INSTRUMENTO FUNDAMENTAL PARA O SUCESSO DA LICITAÇÃO. 2011. .

305. STROPPA, Christianne de Carvalho. LICITAÇÃO, PREGÃO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATOS E CONVÊNIOS. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

306. STROPPA, Christianne de Carvalho. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS & SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2011. .

307. STROPPA, Christianne de Carvalho. CONTRATAÇÃO DIRETA, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. 2011. .

308. STROPPA, Christianne de Carvalho. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS EM LICITAÇÕES. 2011. .

309. STROPPA, Christianne de Carvalho. PRÁTICO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO. 2011. .

310. STROPPA, Christianne de Carvalho. SIMPÓSIO BÁSICO DE LICITAÇÕES. 2011. .

311. STROPPA, Christianne de Carvalho. EDITAL INSTRUMENTO FUNDAMENTAL PARA O SUCESSO DA LICITAÇÃO. 2011. .

312. STROPPA, Christianne de Carvalho. LICITAÇÃO, PREGÃO E SANÇÕES. 2011. .

313. STROPPA, Christianne de Carvalho. CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS NAS LICITAÇÕES & RECURSOS ADMINISTRATIVOS, IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO. 2011. .

314. STROPPA, Christianne de Carvalho. REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. 2011. .

315. STROPPA, Christianne de Carvalho. REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. 2011. .

316. STROPPA, Christianne de Carvalho. PRÁTICO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO. 2011. .

317. STROPPA, Christianne de Carvalho. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS & SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2011. .

318. STROPPA, Christianne de Carvalho. PLANEJAMENTO PRÉVIO DAS LICITAÇÕES. 2011. .

319. STROPPA, Christianne de Carvalho. PLANEJAMENTO PRÉVIO DAS LICITAÇÕES. 2011. .

320. STROPPA, Christianne de Carvalho. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

321. STROPPA, Christianne de Carvalho. Impugnações e Recursos em Licitações. 2010. .

322. STROPPA, Christianne de Carvalho. Impugnações e Recursos em Licitações. 2010. .

323. STROPPA, Christianne de Carvalho. Impugnações e Recursos em Licitações. 2010. .

324. STROPPA, Christianne de Carvalho. Sistema de Registro de Preços. 2010. .

325. STROPPA, Christianne de Carvalho. Contratos Administrativos. 2010. .

326. STROPPA, Christianne de Carvalho. Prático de Licitação, PREGÃO Presencial e Eletrônico. 2010. .

327. STROPPA, Christianne de Carvalho. Prático de Licitação, PREGÃO Presencial e Eletrônico. 2010. .

328. STROPPA, Christianne de Carvalho. Prático de Licitação, PREGÃO Presencial e Eletrônico. 2010. .

329. STROPPA, Christianne de Carvalho. Contratação Direta. 2010. .

330. STROPPA, Christianne de Carvalho. Licitações, PREGÃO e MPE's. 2010. .

331. STROPPA, Christianne de Carvalho. LICITAÇÃO, PREGÃO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATOS E CONVÊNIOS. 2010. .

332. STROPPA, Christianne de Carvalho. SIMPÓSIO SOBRE EDITAIS. 2010. .

333. STROPPA, Christianne de Carvalho. CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS NAS LICITAÇÕES & RECURSOS ADMINISTRATIVOS, IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO. 2010. .

334. STROPPA, Christianne de Carvalho. SIMPÓSIO BÁSICO DE LICITAÇÕES. 2010. .

335. STROPPA, Christianne de Carvalho. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

336. STROPPA, Christianne de Carvalho. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA SOB A CONSTITUIÇÃO DE 1988. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

337. STROPPA, Christianne de Carvalho. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

338. STROPPA, Christianne de Carvalho. NOVOS INSTRUMENTOS DE REALIZAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO ? OS, OSCIP E ONG'S. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

339. STROPPA, Christianne de Carvalho. Licitação, PREGÃO, Registro de Preços, Contratos e Convênios. 2010. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Jurídica).

340. STROPPA, Christianne de Carvalho. PREGÃO Presencial e Eletrônico. 2009. .

341. STROPPA, Christianne de Carvalho. Contratação Direta. 2009. .

342. STROPPA, Christianne de Carvalho. PREGÃO Presencial. 2009. .

343. STROPPA, Christianne de Carvalho. Prático de Licitação para Gestor Público. 2009. .

344. STROPPA, Christianne de Carvalho. Impugnações e Recursos em Licitações. 2009. .

345. STROPPA, Christianne de Carvalho. AGENTES E SERVIÇOS PÚBLICOS. SERVIDORES PÚBLICOS ESTATUTÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO. 2009. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

346. STROPPA, Christianne de Carvalho. Sistema de Registro de Preços. 2009. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

347. STROPPA, Christianne de Carvalho. Gestão de Contratos Administrativos. 2009. .

348. STROPPA, Christianne de Carvalho. Lei Complementar 123/06. 2008. .

349. STROPPA, Christianne de Carvalho. Prático de Licitação para Gestor Público. 2008. .

350. STROPPA, Christianne de Carvalho. Gestão de Contratos Administrativos. 2008. .

351. STROPPA, Christianne de Carvalho. Simulação de PREGÃO Eletrônico. 2008. .

352. STROPPA, Christianne de Carvalho. Dispensa e Inexigibilidade. 2008. .

353. STROPPA, Christianne de Carvalho. Contratos Administrativos. 2008. .

354. STROPPA, Christianne de Carvalho. Prático de Licitações. 2008. .

355. STROPPA, Christianne de Carvalho. Licitação e PREGÃO Presencial. 2008. .

356. STROPPA, Christianne de Carvalho. Simulação de PREGÃO Eletrônico. 2008. .

357. STROPPA, Christianne de Carvalho. Impugnações e Recursos. 2008. .

358. STROPPA, Christianne de Carvalho. Prático de Licitações. 2008. .

359. STROPPA, Christianne de Carvalho. PREGÃO eletrônico. 2008. .

360. STROPPA, Christianne de Carvalho. Aperfeiçoamento Jurídico e Preparatório para a Carreira Jurídica. 2008. .

361. STROPPA, Christianne de Carvalho. Aperfeiçoamento Jurídico e Preparatório para a Carreira Jurídica. 2008. .

362. STROPPA, Christianne de Carvalho. COMO POSSIBILITAR A PARTICIPAÇÃO DAS MPE'S NAS COMPRAS GOVERNAMENTAIS. 2008. (Manual desenvolvido para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão).

363. STROPPA, Christianne de Carvalho. AGÊNCIAS REGULADORAS E AGÊNCIAS EXECUTIVAS. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

364. STROPPA, Christianne de Carvalho. SERVIDORES PÚBLICOS. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

365. STROPPA, Christianne de Carvalho. O Uso do Poder de Compra do Estado dirigido à ampliação da participação das MPE's nas Compras Governamentais. 2007. .

366. STROPPA, Christianne de Carvalho. O Uso do Poder de Compra do Estado dirigido à ampliação da participação das MPE's nas Compras Governamentais. 2007. .

367. STROPPA, Christianne de Carvalho. Sistema de Registro de Preços. 2006. .

368. STROPPA, Christianne de Carvalho. Impugnações, Recursos, Representações e Medidas Judiciais em Licitação. 2006. .

369. STROPPA, Christianne de Carvalho. Aspectos Essenciais sobre Licitações e Comportamento e Responsabilidade da Comissão de Julgamento, Pregoeiro e Equipe de Apoio. 2005. .

370. STROPPA, Christianne de Carvalho. Licitações e Contratos Administrativos. 2005. .

371. STROPPA, Christianne de Carvalho. Impugnações, Recursos, Representações e Medidas Judiciais em Licitação. 2005. .

372. STROPPA, Christianne de Carvalho. Licitações e Contratos Administrativos. 2005. .

373. STROPPA, Christianne de Carvalho. Registro Cadastral e Documentos de Habilitação. 2005. .

374. STROPPA, Christianne de Carvalho. Sistema de Registro de Preços. 2005. .

375. STROPPA, Christianne de Carvalho. Gestão de Contratos Administrativos. 2005. .

376. STROPPA, Christianne de Carvalho. Sistema de Registro de Preços. 2005. .

377. STROPPA, Christianne de Carvalho. Impugnações, Recursos, Representações e Medidas Judiciais em Licitação. 2004. .

378. STROPPA, Christianne de Carvalho. Licitações e Contratos Administrativos. 2004. .

379. STROPPA, Christianne de Carvalho. Técnicas de Elaboração e Análise de Editais. 2004. .

380. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Registro Cadastral e Documentos de Habilitação. 2004. .
381. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Recursos Administrativos e Vias Judiciais. 2004. .
382. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Licitações e Contratos Administrativos. 2004. .
383. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Contratação Direta sem Licitação. 2004. .
384. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Aspectos Essenciais sobre Licitações e Comportamento e Responsabilidade da Comissão de Julgamento, Pregoeiro e Equipe de Apoio. 2004. .
385. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Registro Cadastral e Documentos de Habilitação. 2003. .
386. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Técnicas de Elaboração de Análise de Editais. 2003. .
387. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Reequilíbrio da Equação Econômico-financeira do Contrato. 2003. .
388. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Licitações e Contratos Administrativos. 2003. .
389. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Registro Cadastral e Documentos de Habilitação. 2003. .
390. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Licitações e Contratos Administrativos. 2003. .
391. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Registro Cadastral e Documentos de Habilitação. 2003. .
392. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Impugnações, Recursos, Representações e Medidas Judiciais em Licitação. 2003. .
393. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Licitações e Contratos Administrativos. 2003. .
394. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Reequilíbrio da Equação Econômico-financeira do Contrato. 2003. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Jurídica).
395. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Impugnações, Recursos, Representações e Medidas Judiciais em Licitação. 2003. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Jurídica).
396. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Registro Cadastral e Documentos de Habilitação. 2003. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Jurídica).
397. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Curso Prático de Licitações e Contratos. 2002. .
398. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Conceitos e Práticas Avançadas de Licitação. 2002. .
399. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Gestão de Contratos Administrativos. 2002. .
400. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Técnicas de Elaboração e Análise de Editais. 2002. .
401. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Licitações e Contratos Administrativos. 2002. .
402. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Licitações e Contratos Administrativos. 2002. .
403. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Técnicas de Elaboração e Análise de Editais. 2002. .
404. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Registro Cadastral e Documentos de Habilitação. 2002. .
405. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Técnicas de Elaboração de Editais. 2002. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Jurídica).
406. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Licitações na prática. 1998. .
407. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Licitações na prática Leis nº 8666/93 e nº 8883/94. 1997. .
408. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Licitações na Prática Leis nº 8666/93 e nº 8883/94. 1997. .

Patentes e registros

Patente

A Confirmação do status de um pedido de patentes poderá ser solicitada à Diretoria de Patentes (DIRPA) por meio de uma Certidão de atos relativos aos processos

1. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Elementos de Direito Administrativo. 2001, Brasil. Patente: Outro. Número do registro: 274.578, título: "Elementos de Direito Administrativo" Concessão: 27/11/2002

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Mestrado

1. CAMMAROSANO, M.; **STROPPIA, Christianne de Carvalho**; SILVA, C. M. F. P. E.. Participação em banca de Gilvan Carneiro de Andrade Filho. A responsabilidade do agente público em face do artigo 37 Eº da Constituição federal : uma análise principiológica. 2023. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
2. CAMMAROSANO, M.; **STROPPIA, Christianne de Carvalho**; PEREIRA, F. H. U.. Participação em banca de Ana Luiza Queiroz Melo Jacoby Fernandes. O controle exercido pelo Tribunal de contas da União em matéria de contratações públicas e a Lei n. 14133/2021. 2022. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Qualificações de Mestrado

1. CAMARA, J. S. D. A.; **STROPPIA, Christianne de Carvalho**; OLIVEIRA, J. R. P.. Participação em banca de Felipe Miranda Ferrari Picolo. Prorrogação antecipada dos contratos de concessão de serviço público. 2022. Exame de qualificação (Mestrando em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
2. ZOCKUN, M. G. P.; CAMARA, J. S. D. A.; **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. Participação em banca de Marcela Volponi Xavier de Sá Santos. Procedimento administrativo para identificação de parcerias em oportunidades de negócio. 2022.

Exame de qualificação (Mestrando em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

3. CAMARA, J. S. D. A.; **STROPPIA, Christianne de Carvalho**; PELEGRINI, M.. Participação em banca de Gabriela Duque Poggi de Carvalho. O controle dos contratos administrativos pelo tribunal de contas da união. 2021. Exame de qualificação (Mestrando em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
4. OLIVEIRA, J. R. P.; **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. Participação em banca de Ana Luiza Queiroz Melo Jacoby Fernandes. Efetividade dos direitos constitucionais no processo de controle das contratações públicas. 2021. Exame de qualificação (Mestrando em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
5. CAMMAROSANO, M.; **STROPPIA, Christianne de Carvalho**; CAMARA, J. S. D. A.. Participação em banca de Ana Cristina Fecuri. Lei geral de licitações. Falhas em projetos básicos e as alterações qualitativas em contratos de obras de infraestrutura. 2021. Exame de qualificação (Mestrando em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Monografias de cursos de aperfeiçoamento/especialização

1. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. Participação em banca de Adriana Ramos Dos Santos. Eficiência no processo licitatório: proposta de instrumentos de auxílio ao controle interno na instrução de licitações. 2018. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Gestão e Controle Externo das Contas Públicas) - Escola de Contas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.
2. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. Participação em banca de Antonio Carlos Mingrone. Eficiência no processo licitatório: proposta de instrumentos de auxílio ao controle interno na instrução de licitações. 2018. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Gestão e Controle Externo das Contas Públicas) - Escola de Contas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.
3. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. Participação em banca de Nájela Cristina Pedro Targhetta. Eficiência no processo licitatório: proposta de instrumentos de auxílio ao controle interno na instrução de licitações. 2018. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Gestão e Controle Externo das Contas Públicas) - Escola de Contas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.
4. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. Participação em banca de Paulo de Tarso augusto Junior. Licitação Internacional: Aplicabilidade Efetiva Na Polícia Militar Do Estado De São Paulo. 2009. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de aperfeiçoamento de Oficiais I) - Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. Participação em banca de Edulno Orione Borges.O processo licitatório da lei nº 13.303/2016 ? Lei das estatais. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
2. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**; GROTTI, D. A. M.. Participação em banca de Victor Silveira Martins.Atividade Econômica Do Estado - Licitações nas Empresas Estatais Exploradoras de Atividade Econômica à Luz da Concorrência. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
3. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**; DAL POZO, A. N.. Participação em banca de Victor Alexandre El Khoury Marcondes Pereira.Acordo De Leniência Na Lei Anticorrupção (Lei N. 12.846/2013). 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
4. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**; DAL POZO, A. N.. Participação em banca de Bibiana Helena Freitas Camargo.O impacto da Lei da Ficha Limpa no Controle Externo. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
5. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. Participação em banca de Isabela De Fátima Lhano.A Excessão Do Contrato Não Cumprido Pela Administração. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Municipal de São Caetano do Sul.
6. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. Participação em banca de Sueli Lefort.Responsabilidade Do Estado Para Com Os Recém-Nascidos De Mães Usuárias De Drogas Ilícitas. 2011 - Universidade Municipal de São Caetano do Sul.
7. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. Participação em banca de Franciano Fabrício de Araujo.Eutanásia ? Quando A Morte É Um Passaporte Para A Liberdade. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Municipal de São Caetano do Sul.
8. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. Participação em banca de Juliana Dos Santos Melo.Concessão De Uso Especial Para Fins De Moradia. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Municipal de São Caetano do Sul.
9. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. Participação em banca de Paola Piva Lorca.Projeto De Lei Complementar Nº 92/2007 E As Organizações Sociais - A Hipertrofia Da Administração Pública Indireta. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
10. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. Participação em banca de Lucila De Almeida Magalhães Lobo.O Regime Democrático Nas Relações De Poder: Legalidade, Legitimidade E O Mercado Político. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Municipal de São Caetano do Sul.
11. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. Participação em banca de Marcelo Geraldo da Silva.Licitações - Pregão. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Municipal de São Caetano do Sul.
12. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. Participação em banca de João Batista De Almeida Sobrinho.Parcerias Público-Privadas: Aspectos Históricos, Doutrinários E Políticos. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Municipal de São Caetano do Sul.
13. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. Participação em banca de Nivia Cristina Fonseca.Direito Eleitoral. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Municipal de São Caetano do Sul.
14. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. Participação em banca de Oswaldo Turina Junior.Controle de Constitucionalidade. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Municipal de São Caetano do Sul.
15. **STROPPIA, Christianne de Carvalho**. Participação em banca de Ronaldo Rapini Barbosa.Lei De Improbidade Administrativa: Dos Atos Que atentam Contra Os Princípios Da Administração Pública. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Municipal de São Caetano do Sul.

16. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Participação em banca de Daniel Dias Peres. A Modalidade De Licitação Pregão. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Municipal de São Caetano do Sul.
17. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Participação em banca de Vania Bernadete Maschi. Processo Legislativo. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Municipal de São Caetano do Sul.
18. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Participação em banca de Daniele Garavito Martínez. Responsabilidade Objetiva do Estado. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Municipal de São Caetano do Sul.
19. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Participação em banca de Carlos Eduardo Donadelli Grechi. O Equilíbrio Econômico-Financeiro Dos Contratos Administrativos. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Municipal de São Caetano do Sul.
20. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Participação em banca de Lillian Cristina Zoccaratto. O Poder De Polícia Das Comissões De Especialistas Do MEC. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Municipal de São Caetano do Sul.
21. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Participação em banca de Marcos Antônio da Silva. Concurso Público: Aspectos Jurídicos. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Municipal de São Caetano do Sul.
22. **STROPPIA, Christianne de Carvalho;** BITTAR, Marcelo Buzzek; SANTOS, Aloísio dos. Participação em banca de Fernando. Agência Nacional de Saúde Suplementar. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Cidade de São Paulo.

Participação em bancas de comissões julgadoras

Outras participações

1. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Comissão do Concurso de Artigos Jurídicos Prêmio ?Sergio de Andréa Ferreira, no XXXI Congresso Brasileiro de Direito Administrativo. 2017. INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO.
2. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Licitação Internacional: Aplicabilidade Efetiva Na Polícia Militar Do Estado De São Paulo. 2009. Centro de Aperfeiçoamento e Estudos Superiores.
3. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Julgamento de uma Concorrência Pública. 2000. Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. 18º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS, CARREIRA DE COMPRADOR PÚBLICO E ESTRATÉGIAS DE REMUNERAÇÃO: O QUE É POSSÍVEL??, TALK SHOW? e OFICINA: APLICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS PARA ME/EPP: LC Nº 123/2006 X ART. 4º DA LIL. 2023. (Congresso).
2. 4º CONGRESSO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. A INDICAÇÃO DE MARCA E O PROCESSO DE VEDAÇÃO. 2023. (Congresso).
3. 17º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS. PREGÃO E CONCORRÊNCIA NA LIL: FACES DA MESMA MOEDA?? e OFICINA: APLICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS PARA ME/EPP: LC Nº 123/2006 X ART. 4º DA LIL. 2022. (Congresso).
4. 1º CONGRESSO BRASILEIRO PARA PREGOEIROS E AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS EM LICITAÇÕES E CONTRATOS. O PAPEL DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE NA LIL. 2022. (Congresso).
5. 3º CONGRESSO BRASILEIRO DE COMPRAS PÚBLICAS. IDENTIFICAÇÃO DE FALHAS PRÁTICO-OPERACIONAIS NA FASE INTERNA DAS LICITAÇÕES? e PALESTRA: O NOVO PERFIL DO COMPRADOR PÚBLICO. 2022. (Congresso).
6. II Congresso rondoniense de direito administrativo. Impressões sobre a nova lei de licitação. 2022. (Congresso).
7. XXIII Congresso paraense de direito administrativo. Extinção dos contratos administrativos. 2022. (Congresso).
8. XXXVI Congresso Brasileiro De Direito Administrativo. Participação popular em licitações e contratações públicas. 2022. (Congresso).
9. 1º Congresso brasileiro para pregoiros e agentes públicos envolvidos em licitações e contratos. O papel dos agentes responsáveis pelo controle na LIL. 2021. (Congresso).
10. 1º CONGRESSO BRASILEIRO PARA PREGOEIROS E AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS EM LICITAÇÕES E CONTRATOS. O PAPEL DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE NA LIL. 2021. (Congresso).
11. A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. A FASE DE HABILITAÇÃO, PROCEDIMENTO E ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO, RECURSOS ADMINISTRATIVOS. 2021. (Outra).
12. Diálogo a nova lei de licitações e contratos, promovida pela Escola de Contas e Gestão do TCE/RJ. A nova lei de licitações e contratos ? planejamento das contratações públicas e as novidades trazidas pela nova lei. 2021. (Seminário).
13. Evento Elias Na Licitação - BLL Compras. Contratação de facilities. 2021. (Seminário).
14. EVENTO - NOVA LEI DE LICITAÇÕES, MODALIDADES E TIPOS DE LICITAÇÃO. 2021. (Outra).
15. Evento Nova Lei De Licitações, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo ? IBDA. Modalidades e Tipos de Licitação. 2021. (Seminário).
16. III Seminário De Governança E Gestão De Contratações No Poder Judiciário. Painel 2: Gestão de riscos e controle na nova lei de licitações. 2021. (Seminário).
17. III SEMINÁRIO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE CONTRATAÇÕES NO PODER JUDICIÁRIO. PAINEL 2: GESTÃO DE RISCOS E CONTROLE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES. 2021. (Seminário).

18. Live ? Conversando com o gestor - Escola de Contas do TCE/AL. Os tribunais de contas e os impasses mais identificados nos municípios. 2021. (Seminário).
19. Palestra no evento Nova lei de licitações - IBDA. Modalidades E Tipos De Licitação. 2021. (Outra).
20. Palestra online promovida Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselho Eurípides Sales do Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Concessão da zona azul: um exemplo prático da importância do controle externo. 2021. (Seminário).
21. Palestra online promovida Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselho Eurípides Sales do Tribunal de Contas do Município de São Paulo. CONCESSÃO DA ZONA AZUL: UM EXEMPLO PRÁTICO DA IMPORTÂNCIA DO CONTROLE EXTERNO. 2021. (Outra).
22. Palestra online promovida Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselho Eurípides Sales do Tribunal de Contas do Município de São Paulo. PAPEL DA ASSESSORIA JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. 2021. (Outra).
23. Palestra online promovida Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselho Eurípides Sales do Tribunal de Contas do Município de São Paulo. PLANEJAMENTO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (LEI Nº 14.133/2021)??,. 2021. (Outra).
24. Palestra online promovida Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselho Eurípides Sales do Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Planejamento na administração pública (lei nº 14.133/2021). 2021. (Outra).
25. Palestra online promovida Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselho Eurípides Sales do Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Papel da assessoria jurídica nas contratações públicas. 2021. (Outra).
26. Palestra online promovida pela Comissão de Direito Administrativo da OAB/SP. O ÓRGÃO DE ACESSORAMENTO JURÍDICO. 2021. (Outra).
27. Palestra online promovida pela Comissão de Direito Administrativo da OAB/SP. Órgão de assessoramento jurídico. 2021. (Outra).
28. palestra online promovida pela Escola de Contas do TCE/AL. RECURSOS, IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS. 2021. (Outra).
29. Palestra online promovida pela Escola de Contas do TCE/AL. Recursos, impugnação e esclarecimentos. 2021. (Outra).
30. Palestra online promovida pela IMED Passo Fundo. O PAPEL DO ASSESSOR JURÍDICO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES. 2021. (Outra).
31. Palestra online promovida pela IMED Passo Fundo, Porto Alegre. O papel do assessor jurídico na nova lei de licitações. 2021. (Outra).
32. palestra online promovida pela Negócios Públicos. CONTRATOS ABERTOS OU INCOMPLETOS. 2021. (Outra).
33. Palestra online promovida pela Negócios Públicos. OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NA JURISPRUDÊNCIA DO TCU. 2021. (Outra).
34. Palestra online promovida pela Negócios Públicos. Contratos abertos ou incompletos. 2021. (Outra).
35. Palestra online promovida pela Negócios Públicos. Os contratos administrativos na jurisprudência do TCU. 2021. (Outra).
36. Palestra online promovida pela OAB/BA. Pontos críticos da nova lei de licitações. 2021. (Outra).
37. Palestra online promovida pela OAB/BA. PONTOS CRÍTICOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES. 2021. (Outra).
38. Palestra online promovida pela Prefeitura Municipal de Salvador/BA. A FASE DE HABILITAÇÃO: O QUE MUDA? (Debate 7). 2021. (Outra).
39. Palestra online promovida pela Prefeitura Municipal de Salvador/BA. A fase de habilitação: o que muda? (debate 7)??,. 2021. (Outra).
40. palestra ONLINE promovida pela Universidade Municipal de São Caetano do Sul ? USCS. O PAPEL DO ASSESSOR JURÍDICO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES. 2021. (Outra).
41. Palestra online promovida pela Universidade Municipal de São Caetano do Sul ? USCS. O papel do assessor jurídico na nova lei de licitações. 2021. (Outra).
42. Palestra online promovida pelo Centro de Estudos da PGE/PE. Discussão sobre a nova lei de licitações. 2021. (Seminário).
43. Palestra online promovida pelo Centro de Estudos da PGE/PE. DISCUSSÃO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES. 2021. (Outra).
44. Palestra online promovida pelo CONSAD/MG. Agente de contratação. 2021. (Outra).
45. Palestra online promovida pelo Portal L&C. ASPECTOS RELEVANTES SOBRE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO PL 4253/2020. 2021. (Outra).
46. Palestra online promovida pelo Portal L&C. Aspectos relevantes sobre contratos administrativos no PL 4253/2020. 2021. (Outra).
47. Palestra online realizada no evento A nova lei de licitações e contratos administrativos TRF4. A fase de habilitação, Procedimento e encerramento da licitação, Recursos administrativos. 2021. (Outra).
48. Palestra online realizada no evento DIÁLOGO ? A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ? PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E AS NOVIDADES TRAZIDAS PELA NOVA LEI. 2021. (Outra).
49. SÉRIE DE LIVES ? CONVERSANDO COM O GESTOR. OS TRIBUNAIS DE CONTAS E OS IMPASSES MAIS IDENTIFICADOS NOS MUNICÍPIOS. 2021. (Outra).
50. SIAUD-JUD Fórum permanente de auditoria do poder judiciário. Painel: desafios da nova lei de licitações e contratos. 2021. (Outra).
51. SIAUD-JUD FÓRUM PERMANENTE DE AUDITORIA DO PODER JUDICIÁRIO. PAINEL: DESAFIOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. 2021. (Outra).
52. WEBINAR: ETP E TR NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (Prof. Marcus Alcantara), promovida pela Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselho Eurípides Sales do Tribunal de Contas do Município de São Paulo. mediadora e organizadora. 2021. (Seminário).
53. XXXV Congresso Brasileiro de Direito Administrativo IBDA ? AASP: Direito Administrativo e Inovação: crise e soluções. Inovações da nova Lei de Licitações (Lei n. 14.133/2021) Parte I. 2021. (Congresso).
54. 10º Encontro do Webinar: Adesão do Brasil ao GPA/OMC: Compras Governamentais e Reforma das Licitações. Debatedora - Reforma do sistema brasileiro de licitações e compras governamentais. 2020. (Encontro).
55. Congresso Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA/AASP. O ?compliance? nos Poderes públicos. 2020. (Congresso).
56. CURSO 1º SEMINÁRIO VIRTUAL 3R CAPACITA: DIÁLOGOS EM LOGÍSTICA PÚBLICA NO COMBATE À PANDEMIA, promovido na modalidade à distância pela 3R Capacita. 2020. (Seminário).
57. CURSO 2º SEMINÁRIO VIRTUAL 3R CAPACITA: INTEGRIDADE NO SETOR PÚBLICO ? A CONFIANÇA COMO BEM PÚBLICO NACIONAL. 2020. (Seminário).

58. CURSO COMPLETO ? CONTRATAÇÕES PÚBLICAS EM TEMPOS DO CORONAVÍRUS, promovido na modalidade à distância por Ronny Charles Lopes de Torres. 2020. (Outra).
59. CURSO COMPLETO ? LEI DO CORONAVÍRUS (LEI 13.979/20), promovido na modalidade à distância pela CP Iuris. 2020. (Outra).
60. Desafios do direito público econômico no Brasil, proferida pelo Prof. Carlos Ari Sundfeld, transmitida pelo YOUTUBE, promovida pelo curso de Pós-Graduação em Direito Econômico e Regulatório do Instituto de Direito da PUC-Rio. 2020. (Outra).
61. Diálogos Sobre Contratação Pública Na Época Pandêmica: Europa ? Brasil.Sustentabilidade E Contratação Pública No Brasil. 2020. (Outra).
62. Diálogos Sobre Contratação Pública Na Época Pandêmica: Europa ? Brasil, Promovida Pela Associação Nacional Dos Procuradores Dos Estados E Do Distrito Federal.Sustentabilidade e Contratação Pública No Brasil. 2020. (Encontro).
63. Direito Administrativo na visão Delas - IBDA.A Reforma Nos Modelos De Relacionamento/Execução Das Atividades Administrativas ART. 37-A. 2020. (Seminário).
64. Direito Administrativo na visão Delas - IBDA.A REFORMA NOS MODELOS DE RELACIONAMENTO/EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ART. 37-A. 2020. (Outra).
65. Direito administrativo sancionador ? processo administrativo sancionador dos órgãos reguladores palestra transmitida pelo YOUTUBE, promovida pela Escola da Advocacia-Geral da União ? AGU. 2020. (Seminário).
66. Direito em pauta: direito administrativo e o desafio dos princípios da linha (ONLINE), promovido pelo IDP ? Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa. 2020. (Outra).
67. Evento - Direito Administrativo Na Visão Delas, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo ? IBDA, com o apoio da UnifBrasil, do Instituto Paranaense de Direito Administrativo (IPDA) e da Comissão de Direito Administrativo da OAB-PR.A Reforma Nos Modelos De Relacionamento/Execução Das Atividades Administrativas ART. 37-A. 2020. (Seminário).
68. FACILITIES, promovido ONLINE pela InfraFM Centro-Oeste. 2020. (Outra).
69. I Congresso de Estudos em direito das licitações e contratos públicos. Estudos em direito das licitações e contratos públicos. 2020. (Congresso).
70. I Congresso Digital COVID-19 ? repercussões jurídicas e sociais da pandemia. COVID-19 ? repercussões jurídicas e sociais da pandemia. 2020. (Congresso).
71. III Conferência dos Procuradores do Estado de Rondônia (ONLINE) - Administração pública em tempos de crise. 2020. (Simpósio).
72. Lei complementar 173: impactos nos municípios, promovido ONLINE pelo Curso de Especialização em Direito Municipal da FDRP-USP. 2020. (Outra).
73. Live - Conexão portal 14 - Solução de impasses no pregão: a visão delas Portal de Compras Públicas.Solução de impasses no pregão: a visão delas. 2020. (Outra).
74. Live - Estimativa de preços - IN73: repercussão no pregão. 2020. (Outra).
75. Live - IN 73/2020, promovido pela Negócios Públicos. 2020. (Outra).
76. O coronavírus e as obras públicas (ONLINE), promovido pela empresa Con Treinamentos. 2020. (Outra).
77. Palestra: Prestação de contas ? nova regulamentação da IN ? TCU 84/2020 (ONLINE), promovida pela Escola Superior do TCU. 2020. (Outra).
78. Palestra (ONLINE) - Licitação sustentável promovida pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo. 2020. (Outra).
79. Palestra - Direito administrativo sancionador ? desafios e perspectivas no direito administrativo sancionador palestra transmitida pelo YOUTUBE, promovida pela Escola da Advocacia-Geral da União ? AGU. 2020. (Outra).
80. Palestra ONLINE (Instagram) promovida pelo IADA ? Instituto Amazonense de Direito Administrativo.- Os tribunais de contas e o controle da legitimidade dos atos administrativos. 2020. (Outra).
81. Palestra ONLINE (Instagram) promovida pelo escritório Pironti Advogados.A importância da igualdade de gênero nos eventos e participações institucionais. 2020. (Outra).
82. Palestra ONLINE (Instagram) promovida pelo IDAMS ? Instituto de Direito Administrativo do Mato Grosso do Sul.- As novidades do pregão eletrônico ? decreto federal nº 10.024/2019. 2020. (Outra).
83. Palestra ONLINE em comemoração aos 18 anos da modalidade de licitação pregão ? Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2020.A modalidade pregão na lei das estatais. 2020. (Outra).
84. Palestra ONLINE Promovida Pela Universidade Municipal De São Caetano Do Sul ? USCS.Contratações Públicas E A Covid-19. 2020. (Outra).
85. palestra online promovida pelo Grupo Direito e Corrupção da PUC/SP.CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. 2020. (Outra).
86. Palestra online promovida pelo Grupo Direito e Corrupção da PUC/SP, palestra online promovida pelo Grupo Direito e Corrupção. 2020. (Outra).
87. Palestra Online Promovida Pelo Grupo Direito E Corrupção Da PUC-SP.Contratações Públicas. 2020. (Outra).
88. Palestra ONLINE promovida pelo Núcleo Discente de Direito Administrativo ? NUDDA da Universidade Federal do Paraná - UFPR.A atuação do controle externo em meio à pandemia. 2020. (Outra).
89. Palestra ONLINE promovida pelo Portal Licitações Municipais.Prerrogativas das MPes nas licitações públicas. 2020. (Outra).
90. Palestra ONLINE - Requisições administrativas durante a pandemia promovida pela Escola da Advocacia-Geral da União ? AGU/MG. 2020. (Outra).
91. Palestra promovida pela empresa Conceito.A Visão Do Tribunal De Contas Sobre A Nova Lei De Licitações. 2020. (Outra).
92. Palestra promovida pela Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.Contratações públicas e o coronavírus. 2020. (Seminário).
93. Reequilíbrio econômico-financeiro: desafios e perspectivas palestras transmitidas pelo YOUTUBE, promovida pela Escola da Advocacia-Geral da União ? AGU. 2020. (Outra).
94. Reforma administrativa na visão delas.A Reforma nos modelos de relacionamento/execução das atividades administrativas art 37-A. 2020. (Outra).
95. Seminário: Atualidade Das Contratações Públicas - Escola da Advocacia-Geral da União ? AGU.Atualidade Das Contratações Públicas. 2020. (Seminário).
96. Simpósio: aspectos controversos da declaração de direitos de liberdade econômica ? MP 881/2019, promovido pela Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales. 2020. (Simpósio).
97. Teoria da Imprevisão nos contratos administrativos palestra transmitida pelo YOUTUBE, promovida pela Escola da Advocacia-Geral da União ? AGU. (Outra).
98. Terceirização e responsabilidade dos agentes públicos em tempos de pandemia palestra transmitida pelo YOUTUBE, promovida pela Escola da Advocacia-Geral da União ? AGU da 3ª Região. 2020. (Outra).
99. V Congresso de Arbitragem, Mediação e dispute boards em infraestrutura, Congresso de Arbitragem, Mediação e dispute boards em infraestrutura. 2020. (Congresso).
100. Webinar: A experiência do decreto 10.024/2019 e os desafios do pregão eletrônico, promovido pelo Portal L&C. 2020. (Seminário).
101. Webinar: As Inovações Trazidas Pela Lei Nº 13.303/2016 ? Lei De Responsabilidade Das Empresas Estatais - (Profa. Renila Lacerda Bregagnoli).Webinar: As Inovações Trazidas Pela Lei Nº 13.303/2016 ? Lei De Responsabilidade Das Empresas Estatais. 2020. (Seminário).
102. Webinar: como elaborar um termo de referência com excelência, promovido pela Multiplica Conhecimento. 2020. (Outra).
103. WEBINAR: ETP E TR NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES.mediadora e organizadora. 2020. (Seminário).
104. Webinar: governança e planejamento nas contratações públicas, promovido pelo Portal L&C. 2020. (Seminário).
105. Webinar: o controle das contratações públicas em tempos de pandemia, promovido pelo Portal L&C.Debatedora - o controle das contratações públicas em tempos de pandemia. 2020. (Seminário).
106. Webinar: O Regime Diferenciado De Contratações Públicas ? RDC.Organizadora. 2020. (Seminário).
107. Webinar: pesquisa de preços nas contratações públicas, promovido pelo Portal L&C. 2020. (Seminário).
108. Webinar: Planilha de custos da serviços terceirizados, promovido pelo Portal L&C. 2020. (Seminário).
109. Webinário Letaci : Regulação Do Setor De Saneamento Básico Em Tempos De COVID-19, promovido pelo Laboratório de Estudos Institucionais ? LETACI, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Direito da UFRJ. 2020. (Seminário).
110. Webpalestra - Um diálogo sobre direito administrativo ? a consensualidade e o direito administrativo sancionados: reflexões sobre o pragmatismo e o consequencialismo na aplicação das sanções administrativas- IADA.Um diálogo sobre direito administrativo ? a consensualidade e o direito administrativo sancionados: reflexões sobre o pragmatismo e o consequencialismo na aplicação das sanções administrativas. 2020. (Outra).
111. Webseminário ? Contratos Administrativos De Terceirização.Debatedora Contratos Administrativos De Terceirização , promovido pela ESA OAB-RJ ? Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Rio de Janeiro. 2020. (Seminário).
112. Webseminário ? Regime Emergencial Covid De Contratações Públicas: O PL 2139/20 Do Senado Federal.Debatedora - Regime Emergencial Covid De Contratações Públicas: O PL 2139/20 Do Senado Federal?, promovido pelo Grupo de Estudos ? O Direito em Tempos de Covid-19, do IDP ? Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa. 2020. (Seminário).
113. XXXIV CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO. O COMPLIANCE NOS PODERES PÚBLICOS. 2020. (Congresso).
114. XXXIV Congresso Brasileiro De Direito Administrativo, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo ? IBDA. O Compliance Nos Poderes Públicos. 2020. (Congresso).
115. Café com Mediação.A Consensualidade Na Administração Pública Como Instrumento De Economia E Eficiência E A Importância Dos Órgãos De Controle. 2019. (Encontro).
116. Compreendendo Os Dispute Boards.Mediadora. 2019. (Outra).
117. Conferência: Sistema De Controle Externo No Estado Democrático De Direito?, promovido pela Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales. 2019. (Simpósio).
118. Desafio Da Política De Integridade Nas Empresas Públicas.Mediadora. 2019. (Outra).
119. I Jornada De Direito Administrativo.Professora Especialista - Comissão 1 ? Regime Jurídico Administrativo, realizada pelo Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal. 2019. (Outra).
120. Palestra no Curso Planejamento na Gestão da Saúde Pública, pela Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.Abordagem Normativa Das Parcerias Em Saúde. 2019. (Outra).
121. Palestra promovida no Curso Planejamento na Gestão da Saúde Pública.O direito administrativo sancionador no âmbito do controle interno e externo. 2019. (Outra).
122. Palestra promovida para a empresa Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.Fórum Discussão De Licitações. 2019. (Outra).
123. Palestra promovida pela Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.Abordagem Normativa Das Parcerias Em Saúde. 2019. (Outra).
124. Palestra promovida pela Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.A nova lei de licitações ? PL Nº 1.292/1995. 2019. (Outra).
125. Palestra promovida pela Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.PAINEL ? Nova Lei De Licitações. 2019. (Outra).
126. Palestra promovida por RHS Licitações, para a empresa Roche Diagnóstica Brasil.Licitações Públicas ? Novidades (Lei Anti Trust). 2019. (Outra).
127. Seminário: Boas Práticas De Auditoria Dos Tribunais De Contas Do Brasil ? Análise De Dados: A Inteligência Artificial A Favor Dos Tribunais De Contas. 2019. (Seminário).
128. Seminário IASP e ABRADADE.Presidente da Mesa - O processo administrativo e a participação do administrado na formação das decisões administrativas. 2019. (Seminário).
129. XVII Semana Jurídica ? TCESP.Possível alterações na lei de licitações. 2019. (Outra).
130. XXXIII Congresso brasileiro de direito administrativo - IBDA. Membro da Comissão da Sessão de Teses e Comunicados Científicos 02. 2019. (Congresso).
131. Curso internacional: estruturação, implementação e gestão de projetos de infraestrutura, promovido pela Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales. 2018. (Outra).
132. Debate promovido por RHS Licitações, para a SABESP ? Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.Debatedora - Discussão Sobre Dúvidas Acerca Da Lei Das Estatais. 2018. (Outra).
133. I Conferência Internacional Sobre Gestão Pública E Mobilidade.Painel 1: Gestão Pública: ética e competência para o desenvolvimento das cidades. 2018. (Seminário).
134. I Conferência Internacional Sobre Gestão Pública E Mobilidade.palestrante, promovido pela Escola Pública de Trânsito ? EPT do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo. 2018. (Seminário).
135. Oficina Sobre a Lei 13.655/18.Lei 13.655/18. 2018. (Oficina).

136. Palestra promovida na Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS.A Importância Do Compliance Na Contratação Das MPES. 2018. (Outra).
137. Palestra promovida para a empresa Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.Pregão, Contratos, Lei Anticorrupção E Novidades. 2018. (Outra).
138. Palestra promovida pela Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípides Sales do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.Abordagem Normativa Das Parcerias Em Saúde. 2018. (Outra).
139. Palestra promovida pela Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípides Sales do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.Compatibilização Das Políticas Públicas Na Licitação. 2018. (Outra).
140. Palestra promovida pela Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípides Sales do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.Abordagem Normativa Das Parcerias Em Saúde. 2018. (Outra).
141. Seminário Boas Práticas Na Gestão De Parceria Com O Terceiro Setor Na Saúde (YOUTUBE), promovido na modalidade à distância pelo Instituto Serzedello Correa ? Escola Superior do Tribunal de Contas da União.Seminário Boas Práticas Na Gestão De Parceria Com O Terceiro Setor Na Saúde (YOUTUBE). 2018. (Seminário).
142. Seminário - Diálogo público discussão do projeto de lei nº 7448/2017 ? altera a lei de introdução às normas do direito brasileiro e inclui disposições sobre segurança e eficiência na criação e na aplicação do direito público. 2018. (Seminário).
143. Seminário Impacto Da Lei 13.655/18, promovido pela Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípides Sales.Seminário Impacto Da Lei 13.655/18. 2018. (Seminário).
144. Seminário Internacional: 30 anos da Constituição de 1988?, promovido pela Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípides Sales. 2018. (Seminário).
145. Workshop - Cidades inteligentes: conceito e repercussões.Workshop - Cidades inteligentes: conceito e repercussões. 2018. (Outra).
146. XXXII Congresso Brasileiro De Direito Administrativo. Membro da Comissão da Sessão de Teses e Comunicados Científicos I. 2018. (Congresso).
147. Conferências em Direito Público em Homenagem à Professora Dra. Maria Garcia: Questões Contemporâneas em Direito Constitucional e em Direito Administrativo. 2017. (Outra).
148. Conferência sobre governança e planejamento estratégico em tribunais de contas. 2017. (Outra).
149. Curso para gestores públicos em parcerias público-privadas e concessões. 2017. (Outra).
150. II Ciclo de Palestras - Tribunal de Contas do Município de São Paulo e a APDA ? Associação Paulista de Direito Administrativo.A lei das estatais (lei federal nº 13.303/2016) e o controle: o que muda na atuação e no controle das empresas estatais. 2017. (Outra).
151. I Seminário de Direito Administrativo.Contratações públicas em tempos de incerteza: inovações legislativas e segurança jurídica. 2017. (Seminário).
152. Palestra IASP ? Instituto dos Advogados de São Paulo, Grupo Público da FGV Direito ? SP e SBDP ? Sociedade Brasileira de Direito Público.Direito administrativo e política na prevenção da corrupção. 2017. (Outra).
153. Palestra para Eurofarma.Direito Financeiro E Regras Sobre Micros E Pequenas Empresas. 2017. (Outra).
154. Palestra promovida para a empresa Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.Licitação, Pregão e Lei das Estatais. 2017. (Outra).
155. Palestra promovida pela Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípides Sales do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.Abordagem Normativa Das Parcerias Em Saúde. 2017. (Outra).
156. Palestra promovida pela Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípides Sales do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.A Fase Interna Do Processo Licitatório No Regime Diferenciado De Contratações Públicas: Novidades. 2017. (Outra).
157. Palestra promovida pela Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípides Sales do Tribunal de Contas do Município de São Paulo - Abordagem Normativa Das Parcerias Em Saúde.Abordagem Normativa Das Parcerias Em Saúde. 2017. (Outra).
158. Simpósio de direito administrativo em homenagem ao professor dr. Márcio Cammarosano. 2017. (Simpósio).
159. XXXI CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO,. Membro da Comissão de Concursos de artigos Jurídicos. 2017. (Congresso).
160. Ciclo De Palestras O Novo CPC e o Processo Administrativo Parante Os Tribunais De Contas, Promovido Pelo Tribunal De Contas Do Município De São Paulo E A APDA ? Associação Paulista De Direito Administrativo. 2016. (Outra).
161. Componente de equipe técnica contratada pela Agência Nacional de Transportes Terrestres ? ANTT (Contrato nº 037/2010), atuando especificamente nas Etapas II e III, respectivamente, ?Compilação e Análise das Legislações do Transporte Rodoviário Internacional de Passageiros? e ?Proposta do Regime e dos Atributos da Delegação dos Serviços de Transporte Rodoviário Intern. 2016. (Congresso).
162. Debate sobre o Projeto De Lei Do Senado Nº 559/2013.Debatedor no Debate sobre o ?Projeto De Lei Do Senado Nº 559/2013?, a fim de debater e propor sugestões, promovido pela Comissão de Estudos da Lei de Licitações, instituída pelo Instituto dos Advogados de São Paulo - IASP. 2016. (Outra).
163. Lei Das Estatais ? Lei Nº 13.303/2016, Conferência promovida pela Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípides Sales do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.Lei Das Estatais ? Lei Nº 13.303/2016. 2016. (Outra).
164. Novos Desafios ? Compliance, Lei Da Empresa Limpa E Novas Regras Da Cgu / Papel Do Tcu / Concorrência, Novos Controles E Cade / Direito Financeiro: As Regras Sobre Pagamentos Da Administração Pública / Gestão Ativa Do Contrato.Novos Desafios ? Compliance, Lei Da Empresa Limpa E Novas Regras Da Cgu / Papel Do Tcu / Concorrência, Novos Controles E Cade / Direito Financeiro: As Regras Sobre Pagamentos Da Administração Pública / Gestão Ativa Do Contrato. 2016. (Seminário).
165. Novos Desafios ? Compliance, Lei Da Empresa Limpa E Novas Regras Da Cgu / Papel Do Tcu / Concorrência, Novos Controles E Cade / Direito Financeiro: As Regras Sobre Pagamentos Da Administração Pública / Gestão Ativa Do Contrato.Novos Desafios ? Compliance, Lei Da Empresa Limpa E Novas Regras Da Cgu / Papel Do Tcu / Concorrência, Novos Controles E Cade / Direito Financeiro: As Regras Sobre Pagamentos Da Administração Pública / Gestão Ativa Do Contrato. 2016. (Outra).
166. Palestra - Novo Estatuto Das Empresas Estatais E Sociedade De Propósito Específico Nas Licitações E Contratos Administrativos, Palestras Proferidas Na XIV Semana Jurídica ? TCESP, promovida Pelo Tribunal De Contas Do Estado De São Paulo. 2016. (Outra).
- 167.

- Palestra Novo Sistema De Jurisprudência Do TCMSP, Promovida Pela Escola Superior De Gestão E Contas Públicas Conselheiro Eurípides Sales Do Tribunal De Contas Do Município De São Paulo. 2016. (Outra).
168. Palestra O Papel Estratégico Da Comunicação Social No Controle Externo, Promovida Pela Escola Superior De Gestão E Contas Públicas Conselheiro Eurípides Sales Do Tribunal De Contas Do Município De São Paulo. 2016. (Outra).
169. Palestra promovida pela Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípides Sales do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.Abordagem normativa das parcerias em Saúde. 2016. (Outra).
170. Seminário Revisão do marco legal de licitações e contratações públicas no Brasil, pela APDA - Associação Paulista de Direito Administrativo e pelo IASP ? Instituto dos Advogados de São Paulo.A Revisão Na Legislação De Licitações E Contratações Públicas: O Projeto De Lei Do Senado Nº 559/2013. 2016. (Seminário).
171. Seminário A Constitucionalização Do Direito Administrativo E Seu Reflexo Nas Licitações E Contratos Administrativos, promovido Pela Escola Superior De Gestão E Contas Públicas Conselheiro Eurípides Sales Do Tribunal De Contas Do Município De São Paulo. 2016. (Seminário).
172. Seminário A Nova Lei De Responsabilidade Das Estatais, promovido Pela Elo Consultoria Empresarial E Produção De Eventos. 2016. (Seminário).
173. Seminário Concessão E Parcerias Público-Privadas, promovido Pela Escola Superior De Gestão E Contas Públicas Conselheiro Eurípides Sales Do Tribunal De Contas Do Município De São Paulo. 2016. (Seminário).
174. Seminário O Novo CPC e o Processo Administrativo, Promovido Pelo IASP ? Instituto Dos Advogados De São Paulo E A APDA ? Associação Paulista De Direito Administrativo. 2016. (Seminário).
175. Seminário Securitização De Dívida Ativa, promovido pela Inova Seminários. 2016. (Seminário).
176. Workshop Lei Anticorrupção 'Regras Para O Setor Público E Privado', Promovido Pela Escola Superior De Gestão E Contas Públicas Conselheiro Eurípides Sales Do Tribunal De Contas Do Município De São Paulo. 2016. (Outra).
177. XXX Congresso Brasileiro De Direito Administrativo - promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo ? IBDA. 2016. (Congresso).
178. 3º Ecossistema Público - Boas Práticas de Compras. Boas práticas em Licitação. 2015. (Congresso).
179. 3º Ecossistema Público - Boas Práticas de Compras - Prefeitura de Catanduva.Boas Práticas em Licitação. 2015. (Seminário).
180. 3º Ecossistema Público - Boas Práticas de Compras - Prefeitura Municipal de Curitiba e Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná - HEMEPAR.Boas Práticas em Licitação. 2015. (Seminário).
181. 3º Ecossistema Público - Boas Práticas de Compras - UNICAMP.Boas Práticas em Licitação. 2015. (Seminário).
182. 3º Ecossistema Público - Boas Práticas de Compras - Universidade Estadual de Londrina - UEL.Boas Práticas em Licitação. 2015. (Seminário).
183. 42º Congresso Brasileiro de Análises Clínicas - SBAC. Boas práticas em Licitação. 2015. (Congresso).
184. IV Congresso Paulista De Direito Administrativo: Controle, Infração E Sanção No Direito Administrativo - Homenagem Ao Professor Geraldo Ataliba. Controle das Parcerias na Administração Pública ? Oss e OSCIPs. 2015. (Congresso).
185. Licitações e Contratos - Conferência promovida pela Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípides Sales do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.Licitações e Contratos. 2015. (Seminário).
186. RDC - Regime Diferenciado de Contratação Aplicado ao Município de São Paulo - conferência promovida pela Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípides Sales do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.RDC - Regime Diferenciado de Contratação Aplicado ao Município de São Paulo. 2015. (Seminário).
187. Seminário - Contratos de Gestão de Saúde: Visão Atual e Perspectivas.Debatedor - Aspectos Jurídicos dos Contratos de Gestão ? Legislação Vigente. 2015. (Seminário).
188. Aspectos Relevantes sobre o RDC.Aspectos Relevantes sobre o RDC. 2014. (Outra).
189. Palestrante - Debates Sobre O Projeto De Lei 559/2013, DE Licitações E Contratos Administrativos Do Senado Federal ? 5ª Parte.Debates Sobre O Projeto De Lei 559/2013, DE Licitações E Contratos Administrativos Do Senado Federal ? 5ª Parte. 2014. (Outra).
190. Temas Relevantes sobre o PLS 559/20113, para o Grupo CCR.Temas Relevantes sobre o PLS 559/20113. 2014. (Seminário).
191. Temas Relevantes sobre o RDC, para o Grupo CCR.Temas Relevantes sobre o RDC. 2014. (Seminário).
192. 2º Congresso Paulista De Direito Administrativo: Infraestrutura E Desenvolvimento Nacional. Debatedor - Regime diferenciado de contratações públicas (RDC). 2013. (Congresso).
193. 2º Congresso Paulista De Direito Administrativo: Infraestrutura E Desenvolvimento Nacional. Mediadora - Parcerias público-privadas (PPPs). 2013. (Congresso).
194. O RDC (Regime Diferenciado De Contratações Públicas).LICITAÇÃO ? INTRODUÇÃO ATÉ O INSTITUTO DO RDC. 2013. (Outra).
195. XIX Seminário de Atualização de Normas e Controle Externo.SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2013. (Seminário).
196. XXVII Congresso Brasileiro De Direito Administrativo. 2013. (Congresso).
197. Fase Interna Da Licitação.FASE INTERNA DA LICITAÇÃO. 2012. (Outra).
198. Jornada de Direito Administrativo.PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NO RDC. 2012. (Outra).
199. Pregão Eletrônico.Pregão Eletrônico. 2012. (Outra).
200. Sistema De Registro De Preços, MPE?S, Inexigibilidade E Concorrência Internacional.Sistema De Registro De Preços, MPE? S, Inexigibilidade E Concorrência Internacional. 2012. (Encontro).
201. XII Seminário Internacional De Compras Governamentais.RDC Como Garantir A Participação Dos Pequenos Negócios. 2012. (Seminário).
202. IV Fomenta Nacional 2011.O RDC é Um Bom Referencial Para Um Novo Código De Licitações?. 2011. (Outra).
203. Jornada De Estudos - NDJ, Regime Diferenciado De Contratações. 2011. (Outra).
204. Licitações, Pregão, MPE?S E Inovações.Licitações, Pregão, MPE?S E Inovações. 2011. (Encontro).
205. Regime Diferenciado De Contratações. 2011. (Outra).
206. Seminário promovido pelo IASP ? Instituto dos Advogados de São Paulo e a APDA ? Associação Paulista de Direito Administrativo.Presidente da Mesa - O Novo Marco Legal Das Empresas Estatais: O Que Muda Com A Lei Federal Nº 13.303/2016. 2011. (Seminário).
207. XXV Congresso Brasileiro De Direito Administrativo. 2011. (Congresso).
208. 10º Fórum de Debates Sobre as Compras Governamentais & 1ª Mostra de Produtos Sustentáveis.LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL. 2010. (Outra).
209. Congresso Internacional De Contratações Públicas Sustentáveis. 2010. (Congresso).

210. LICITAÇÕES, PREGÃO E MPE'S. LICITAÇÕES, PREGÃO E MPE'S. 2010. (Encontro).
211. Sanções Administrativas. Sanções Administrativas. 2010. (Encontro).
212. Curso de Atualização em Direito Administrativo. Sistema de Registro de Pregos. 2009. (Outro).
213. Curso de Licitação Sustentável. 2009. (Seminário).
214. V Simpósio Regional de Licitações, Contratos e Controle dos Atos Administrativos. Dispensa e Inexigibilidade de Licitação. 2009. (Simpósio).
215. Fomenta - Encontro de Oportunidades Para Micro e Pequenas Empresas nas Compras Governamentais. Temas Polêmicos e Estratégias em Licitações. 2008. (Encontro).
216. Participação Das Micro E Pequenas Empresas (MPE's) Nas Licitações. Participação Das Micro E Pequenas Empresas (MPE's) Nas Licitações. 2008. (Encontro).
217. Participação das Micro e Pequenas Empresas (MPE's) nas Licitações. Participação das Micro e Pequenas Empresas (MPE's) nas Licitações. 2008. (Outra).
218. Licitações e Contratos Administrativos. Licitações e Contratos Administrativos. 2007. (Outra).
219. Seminário Nacional de Direito Público. Aspectos Controvertidos do Mandado de Segurança. 2007. (Seminário).
220. 7º Seminário Internacional de Compras Governamentais. Capacitação dos Multiplicadores do Governo Federal Para Inclusão das MPE's no Uso do Poder de Compras. 2006. (Seminário).
221. Curso Anual de Direito Administrativo. 2005. (Seminário).
222. Congresso Brasileiro de Direito Público. 2003. (Congresso).
223. III Congresso Brasileiro de Direito do Estado. 2003. (Congresso).
224. V Simpósio Nacional de Direito Constitucional. 2003. (Simpósio).
225. IV Simpósio Nacional de Direito Constitucional. 2002. (Simpósio).
226. II Congresso Brasileiro de Direito Público. 2001. (Congresso).
227. III Simpósio Nacional de Direito Constitucional. 2001. (Simpósio).
228. XV Congresso Brasileiro de Direito Administrativo. 2001. (Congresso).
229. I Congresso Brasileiro de Direito Público. 2000. (Congresso).
230. XIV Congresso Brasileiro de Direito Administrativo. 2000. (Congresso).
231. As Transformações Recentes do Direito Administrativo. 1999. (Seminário).
232. III Congresso Sul-Americano de Direito Administrativo. 1999. (Congresso).
233. A Emenda Constitucional da Reforma Administrativa. 1998. (Seminário).
234. A Emenda Constitucional da Reforma Administrativa. 1998. (Seminário).
235. A Nova Organização Administrativa. 1998. (Seminário).
236. I Congresso da Associação de Direito Público do Mercosul e II Jornadas de Direito Administrativo nos Países do Mercosul. 1998. (Congresso).
237. Nova Lei Ambiental. 1998. (Seminário).
238. Comissão de Licitação - Tudo que os membros devem saber. 1996. (Seminário).
239. Atualização em Licitações. 1995. (Seminário).
240. Servidores Públicos e Reforma Constitucional. 1995. (Seminário).
241. A Nova Lei de Licitações. 1994. (Seminário).
242. VIII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo. 1994. (Congresso).
243. III Congresso Internacional de Direito Administrativo. 1993. (Congresso).
244. O Novo Estatuto das Licitações. 1993. (Seminário).
245. Perspectivas do Direito para o Terceiro Milênio. 1993. (Simpósio).
246. Simpósio de Licitações e Contratos Administrativos. 1993. (Simpósio).
247. XIV Congresso Brasileiro de Direito Constitucional. 1993. (Congresso).
248. Contratos Administrativos. 1992. (Simpósio).
249. Encontro Nacional de Valorização da Advocacia Pública. 1992. (Encontro).
250. Licitações. 1992. (Simpósio).
251. Treinamento, Prática das Licitações e Casuística. 1992. (Simpósio).
252. Direito Administrativo. 1991. (Seminário).
253. O Processo Penal na Nova Constituição Federal. 1991. (Seminário).
254. Servidores Públicos e o Regime Único. 1991. (Seminário).
255. Temas de Direito Constitucional. 1991. (Seminário).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Webinar: ETP E TR Na Nova Lei De Licitações? (Prof. Marcus Alcantara). 2021. (Outro).
2. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Webinar: O Regime Diferenciado De Contratações Públicas ? RDC. 2020. (Outro).
3. **STROPPA, Christianne de Carvalho.** Webinar: As Inovações Trazidas Pela Lei Nº 13.303/2016 ? Lei De Responsabilidade Das Empresas Estatais - (Profa. Renila Lacerda Bragagnoli). 2020. (Outro).

Orientações

Orientações e supervisões em andamento

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. Adriane da Silva Martins. Participação Popular na Administração Pública. Início: 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Municipal de São Caetano do Sul. (Orientador).
2. Carlos Eduardo N. Mondresol. Os meios de utilização de bens públicos pelos administrados. Início: 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Municipal de São Caetano do Sul. (Orientador).
3. Eduardo Lins Zorzi. Infrações de Trânsito. Início: 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Municipal de São Caetano do Sul. (Orientador).
4. Elton E. Fernandes. PPPs. Início: 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Municipal de São Caetano do Sul. (Orientador).
5. Frank Adriane G. de Assis. Validade do Ato Administrativo. Início: 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Municipal de São Caetano do Sul. (Orientador).
6. Jennifer Gonzales Lopes. Lei de Responsabilidade Fiscal e sua aplicação. Início: 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Municipal de São Caetano do Sul. (Orientador).
7. João Batista de A. Sobrinho. PPPs. Início: 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Municipal de São Caetano do Sul. (Orientador).
8. Marcelo Geraldo da Silva. Licitações. Início: 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Municipal de São Caetano do Sul. (Orientador).

Orientações e supervisões concluídas

Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. Paulo de Tarso Augusto Junior. LICITAÇÃO INTERNACIONAL: APLICABILIDADE EFETIVA NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO. 2009. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - Centro de Aperfeiçoamento e Estudos Superiores. Orientador: Christianne de Carvalho Stroppa.
2. Jorge Alberto Pupin. Processo Administrativo Disciplinar - Questionamento sobre o princípio da atipicidade. 2004. 83 f. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Administrativo) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Orientador: Christianne de Carvalho Stroppa.
3. Ana Luiza Lazzarini. Estágio Probatório. 2004. 82 f. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Administrativo) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Orientador: Christianne de Carvalho Stroppa.

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. Karina Claudio Sodré De Aquino. Controle Judicial Dos Atos Administrativos Praticados No Exercício De Competência Discricionária: Limites E Possibilidades. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Orientador: Christianne de Carvalho Stroppa.
2. Aline Emi Akiyoshi. Implicações da Lei de Responsabilidade Fiscal na Lei de Licitações. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Orientador: Christianne de Carvalho Stroppa.
3. Bibiana Helena Freitas Camargo. O impacto da Lei da Ficha Limpa no Controle Externo. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Orientador: Christianne de Carvalho Stroppa.
4. Daniela Hildemi Bando. O Poder de Polícia do Banco Central no Controle de Divisas e do Câmbio. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Orientador: Christianne de Carvalho Stroppa.
5. Juliana Marinho de Andrade. Título do trabalho Política Nacional de Resíduos Sólidos e a Responsabilidade Pós-Consumo. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Orientador: Christianne de Carvalho Stroppa.
6. Raphael Bittar Arruda. A Inconstitucionalidade da Lei Anticorrupção: A responsabilização objetiva das pessoas jurídicas. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Orientador: Christianne de Carvalho Stroppa.
7. Sarah Ladeira Lucas. A Inaplicabilidade Dos Limites De Modificação Contratual Previstos Na Lei Federal N.º 8.666/93 Aos Contratos De Concessão Comum. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Orientador: Christianne de Carvalho Stroppa.
8. Stephanie Pereira Ribeiro. Título do trabalho A Prestação De Serviços Públicos À Luz Do Princípio Da Dignidade Da Pessoa Humana. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Orientador: Christianne de Carvalho Stroppa.
9. Thalissa Nayara de Lima Terçariol. Título do trabalho Agências reguladoras e os limites do poder regulamentar: o exemplo da ANCINE. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Orientador: Christianne de Carvalho Stroppa.
10. Victor Alexandre El Khoury Marcondes Pereira. Acordo De Leniência Na Lei Anticorrupção (Lei N. 12.846/2013). 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Orientador: Christianne de Carvalho Stroppa.
11. Victor Silveira Martins. Título do trabalho Atividade Econômica Do Estado - Licitações nas Empresas Estatais Exploradoras de Atividade Econômica À Luz da Concorrência. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Orientador: Christianne de Carvalho Stroppa.
12. Mariana Aquino Neves Coelho Silva. Os Limites Do Exercício Do Poder De Polícia Nas Atribuições Da Polícia Militar Do Estado De São Paulo. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Orientador: Christianne de Carvalho Stroppa.
13. Tatiana F. Mendes. Consórcios Públicos. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Orientador: Christianne de Carvalho Stroppa.
14. Felipe Akio De Souza Hirata. Súmula Vinculante Nº 13 ? Nepotismo Cruzado. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Orientador: Christianne de Carvalho Stroppa.
- 15.

Mariana Salinas Serrano. Inaplicabilidade Do Instituto Do Perdão Tácito Aos Empregados Da Administração Pública?, 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Orientador: Christianne de Carvalho Stroppa.

16. Caio Teixeira de Carvalho. ALCANCE DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO EM QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA FIGURA COMO CONSUMIDORA. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Orientador: Christianne de Carvalho Stroppa.
17. Eduardo Pimenta de Melo. INTERVENÇÃO DO ESTADO NA ECONOMIA COMO FUNÇÃO ADMINISTRATIVA. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Orientador: Christianne de Carvalho Stroppa.
18. Fernando Mollica Bedaque. ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO: INSTRUMENTO JURÍDICO E POLÍTICO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Orientador: Christianne de Carvalho Stroppa.
19. Joel Vilhete D'alva Teixeira. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Orientador: Christianne de Carvalho Stroppa.
20. Luiza Andrade Correa. ANÁLISE DE CONSTITUCIONALIDADE DA LEI 11.079/2004 (LEI DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS). 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Orientador: Christianne de Carvalho Stroppa.
21. Mariana Landini Dias de Lima Carvalho. RESPONSABILIDADE EXTRA CONTRATUAL DO ESTADO NAS CONCESSÕES DE SERVIÇO PÚBLICO. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Orientador: Christianne de Carvalho Stroppa.
22. Marina Negro Capeto. FINANCIAMENTO DE PROJETOS NO ÂMBITO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Orientador: Christianne de Carvalho Stroppa.
23. Paula Maria Vieira Coelho. SERVIÇOS PÚBLICOS. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Orientador: Christianne de Carvalho Stroppa.
24. Pedro Ivo Vieira Silva. A SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO COMO VERDADEIROS AXIOMA DO ORDENAMENTO JURÍDICO PÁTRIO. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Orientador: Christianne de Carvalho Stroppa.
25. Raphael Molina. AS INOVAÇÕES EM DIREITO ADMINISTRATIVO NA UNIÃO EUROPEIA E O QUE PODE SER TRAZIDO AO BRASIL. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Orientador: Christianne de Carvalho Stroppa.
26. Robson Ramos da Silva. O TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MPES E A SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO ? UMA FORMA DE ISONOMIA. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Orientador: Christianne de Carvalho Stroppa.
27. Tarsila Martinho Antunes de Carvalho. AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Orientador: Christianne de Carvalho Stroppa.
28. Thiago Maprellan. DESAPROPRIAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA, UMA LEITURA CONSTITUCIONAL. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Orientador: Christianne de Carvalho Stroppa.
29. Paola Piva Lorca. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 92/2007 E AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS ? A Hipertrofia da Administração Pública Indireta. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Orientador: Christianne de Carvalho Stroppa.
30. Vanessa Emi Yamane. O DIREITO DE GREVE DO SERVIDOR PÚBLICO SOB A LUZ CONSTITUCIONAL. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Orientador: Christianne de Carvalho Stroppa.
31. Lucila de Almeida Magalhães Lobo. O REGIME DEMOCRÁTICO NAS RELAÇÕES DE PODER: LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E O MERCADO POLÍTICO. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Orientador: Christianne de Carvalho Stroppa.
32. Olívio Albino Cantao. IMISSÃO NA POSSE DOS IMÓVEIS DESAPROPRIADOS PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Orientador: Christianne de Carvalho Stroppa.
33. Maria Fernanda Politi Braha. A CONCESSÃO DE USO ESPECIAL DE BEM PÚBLICO E USUCAPIÃO DISFARÇADA. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Orientador: Christianne de Carvalho Stroppa.
34. Ana Braga Nobre Correia. O DIREITO URBANÍSTICO E AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Orientador: Christianne de Carvalho Stroppa.
35. Carolina Santo Pacini. A LICITAÇÃO E A PROPOSTA DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO PAC DE INVERSÃO DAS FASES DA LEI Nº 8666/93. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Orientador: Christianne de Carvalho Stroppa.
36. Giovanna Mara Garcia Bello. AGÊNCIAS REGULADORAS - PRINCIPAIS INOVAÇÕES TRAZIDAS PELO PROJETO DE LEI Nº 333/04. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Orientador: Christianne de Carvalho Stroppa.
37. Gabriel Turra Rizaffi. RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Orientador: Christianne de Carvalho Stroppa.
38. Marcelo Geraldo da Silva. LICITAÇÕES - PREGÃO. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Municipal de São Caetano do Sul. Orientador: Christianne de Carvalho Stroppa.
39. Marcelo Ristow. DESVIO DE FINALIDADE EM LICITAÇÕES. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito Prof. Damásio de Jesus. Orientador: Christianne de Carvalho Stroppa.
- 40.

Luiz Ricardo Madeira Moreira Salata. SERVIDORES PÚBLICOS E EMPREGADOS E A IMPOSSIBILIDADE DA ESTABILIDADE AO OCUPANTE DE EMPREGO PÚBLICO CONTRATADO SOB A ÉGIDE DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS. 2007.

Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito Prof. Damásio de Jesus. Orientador: Christianne de Carvalho Stroppa.

41. Anna Paula Nogueira. PERFIL CONSTITUCIONAL DO ARTIGO 8º DA LEI 11.079/04. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito Prof. Damásio de Jesus. Orientador: Christianne de Carvalho Stroppa.
42. João Batista de Almeida Sobrinho. Parcerias Público-Privadas: Aspectos Históricos, Doutrinários e Políticos. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Municipal de São Caetano do Sul. Orientador: Christianne de Carvalho Stroppa.
43. Daniel Peres. A Licitação na Modalidade Pregão. 2005. 0 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Municipal de São Caetano do Sul. Orientador: Christianne de Carvalho Stroppa.
44. Cássio Daniel Viana. O Sistema de Registro de Preços como alternativa para a Administração Pública. 2005. 0 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Municipal de São Caetano do Sul. Orientador: Christianne de Carvalho Stroppa.
45. Juliana Grangeiro Pereira. Responsabilidade Extracontratual do Estado. 2005. 0 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Municipal de São Caetano do Sul. Orientador: Christianne de Carvalho Stroppa.
46. Renato Gagliardi Sabo. Parcerias Público-Privadas. 2005. 0 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Municipal de São Caetano do Sul. Orientador: Christianne de Carvalho Stroppa.
47. Ronaldo Rapini Barbosa. Improbidade Administrativa. 2005. 0 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Municipal de São Caetano do Sul. Orientador: Christianne de Carvalho Stroppa.
48. Cintia Helena dos Santos. Desapropriação. 2005. 0 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Municipal de São Caetano do Sul. Orientador: Christianne de Carvalho Stroppa.
49. Cristiane dos Santos. Poder Normativo das Agências Reguladoras. 2004. 110 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Municipal de São Caetano do Sul. Orientador: Christianne de Carvalho Stroppa.
50. Marcos Antônio da Silva. Concurso Público - Aspectos Jurídicos. 2003. 126 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Municipal de São Caetano do Sul. Orientador: Christianne de Carvalho Stroppa.
51. Daniele Garavello Martinez. Responsabilidade Objetiva do Estado. 2003. 85 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Municipal de São Caetano do Sul. Orientador: Christianne de Carvalho Stroppa.
52. Carlos Eudardo Donadelli Grechi. O Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos. 2003. 98 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Municipal de São Caetano do Sul. Orientador: Christianne de Carvalho Stroppa.
53. Lillian Cristina Zocarato. O Poder de Polícia das Comissões de Especialistas do MEC. 2003. 279 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Municipal de São Caetano do Sul. Orientador: Christianne de Carvalho Stroppa.

Educação e Popularização de C & T

Cursos de curta duração ministrados

1. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Professor Conteudista de Direito Administrativo, Temas Fundamentais, Princípios Administrativos e Meios de Atuação. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
2. **STROPPIA, Christianne de Carvalho.** Professor Leitor Crítico Do Tema 'Licitações E Responsabilidade Fiscal'. 2018. .

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 27/07/2023 às 20:29:07



Edgar Antonio Chiuratto Guimarães

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/4279678597567440>
ID Lattes: 4279678597567440
Última atualização do currículo em 02/06/2022

Graduado em CIÊNCIAS ECONÔMICAS pela Fundação de Estudos Sociais do Paraná (1982) e em DIREITO pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (1984). É Doutor e Mestre em DIREITO DO ESTADO pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Possui experiência na área de Direito Público, com ênfase em Direito Administrativo. Especialista em Licitações. É membro do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo desde 1996, é membro do Instituto dos Advogados do Paraná. É Presidente do Instituto Paranaense de Direito Administrativo desde agosto de 2014. Eleito Conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Paraná. (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome	Edgar Antonio Chiuratto Guimarães
Nome em citações bibliográficas	GUIMARAES, Edgar
Lattes ID	http://lattes.cnpq.br/4279678597567440

Endereço

Endereço Profissional	EDGAR GUIMARÃES E ADVOGADOS ASSOCIADOS. Alameda Presidente Taunay - 1360 Mercês 80430042 - Curitiba, PR - Brasil Telefone: (041) 32322600 Fax: (041) 32322806 URL da Homepage: www.edgarguimaraes.com.br
-----------------------	---

Formação acadêmica/titulação

2008 - 2012	Doutorado em Programa de Estudos Pós-Graduados em Direito. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP, Brasil. Título: RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO DESFAZIMENTO DA LICITAÇÃO, Ano de obtenção: 2012. Orientador: MÁRCIO CAMMAROSANO. Palavras-chave: DIREITO DO ESTADO; DIREITO ADMINISTRATIVO; LICITAÇÃO; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público. Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público / Especialidade: Direito Administrativo. Setores de atividade: Administração Pública, Defesa e Seguridade Social. Mestrado em Direito (Conceito CAPES 5). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP, Brasil. Título: O CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS, Ano de Obtenção: 2002. Orientador: ADILSON ABREU DALLARI. Bolsista do(a): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq, Brasil. Palavras-chave: DIREITO DO ESTADO; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público. Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público / Especialidade: Direito Internacional Público. Setores de atividade: Administração Pública, Defesa e Seguridade Social; Assessoria Ou Consultoria Jurídica, Contábil, de Opinião Pública e Na Gestão de Empresas; Educação Superior.
1996 - 1998	

1987 - 1987

Especialização em ANÁLISE E GERÊNCIA DE SISTEMAS.
Faculdade Católica de Administração e Economia, FAE, Brasil.
Título: ANÁLISE DE SISTEMAS.
Graduação em DIREITO.
Pontifícia Universidade Católica do Paraná, PUC/PR, Brasil.
Graduação em CIÊNCIAS ECONÔMICAS.
Fundação de Estudos Sociais do Paraná, FESP/PR, Brasil.

1980 - 1984

1979 - 1982

Pós-doutorado

2017 - 2017	Pós-Doutorado. CENTRO DIDATTICO EUROAMERICANO SULLE POLITICHE COSTITUZIONALI, CEDEUAM, Itália. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas
-------------	--

Formação Complementar

2000 - 2000	SEMINARIO PERMANENTI SUI CONTROLLI. (Carga horária: 30h). CORTE DEI CONTI - ROMA, CORTE DEI CONTI, Itália.
2000 - 2000	PROGRAMA DE COOPERAÇÃO. (Carga horária: 20h). TRIBUNAL DE CONTAS DE PORTUGAL, TC PT, Portugal.
1990 - 1990	ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO JURÍDICO. CURSO DE ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO JURÍDICO, CA&AP, Brasil.
1986 - 1986	PROGRAMAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES. SIGMA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO S/C LTDA., SIGMA, Brasil.

Atuação Profissional

INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO, IPOA, Brasil.

Vínculo institucional

2014 - Atual

Vínculo: PRESIDENTE, Enquadramento Funcional: PRESIDENTE

ESTAÇÃO IBMEC BUSINESS SCHOOL, ESTAÇÃO IBMEC, Brasil.

Vínculo institucional

2007 - 2009

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: PROFESSOR

FAE BUSINESS SCHOOL, FAE, Brasil.

Vínculo institucional

2002 - Atual

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: PROFESSOR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, TCPR, Brasil.

Vínculo institucional

1982 - 2015

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: CONSULTOR JURÍDICO, Carga horária: 20
Aposentado pela Portaria 395/15 - Publicada no Diário do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Outras informações

EDGAR GUIMARÃES E ADVOGADOS ASSOCIADOS, EG&AA, Brasil.

Vínculo institucional

2003 - Atual

Vínculo: SÓCIO, Enquadramento Funcional: ADVOGADO
SOCIEDADE DE ADVOGADOS REGISTRADA NA OAB/PR SOB O No. 1394

Outras informações

INSTITUTO DE DIREITO ROMEU FELIPE BACELLAR, IDRFB, Brasil.

Vínculo institucional

2000 - Atual

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: PROFESSOR

GUIMARÃES E TABORDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, GT&AA, Brasil.

Vínculo institucional

1998 - 2001
Outras informações

Vínculo: SÓCIO, Enquadramento Funcional: ADVOGADO
SOCIEDADE DE ADVOGADOS REGISTRADA NA OAB/PR SOB O No. 473

Universidade Positivo, POSITIVO, Brasil.

Vínculo institucional
2013 - Atual

Vínculo: PROFESSOR, Enquadramento Funcional: PROFESSOR

Áreas de atuação

1.	Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito.
2.	Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público.
3.	Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Administrativo.
4.	Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Processual Civil.
5.	Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Constitucional.
6.	Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Internacional Público.

Idiomas

Italiano	Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.
Inglês	Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.
Espanhol	Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Pouco.

Prêmios e títulos

2019	CONSELHEIRO DA OAB - SEÇÃO PARANÁ, ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.
2012	MENÇÃO HONROSA, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ.
2012	MENÇÃO HONROSA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.
1997	PRÊMIO MELHOR MONOGRAFIA PROFESSOR A. B. COTRIM NETO, INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1. **GUIMARAES, Edgar.** LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIFERENCIADAS À LUZ DA LC Nº123/06 COM AS ALTERAÇÕES DA LC Nº 147/14. Revista Brasileira de Direito Público, v. 55, p. 9-25, 2016.
2. **GUIMARAES, Edgar.** CAUSAS EXTINTIVAS DO PROCESSO LICITATÓRIO. Revista Brasileira de Direito Público, v. 47, p. 103-123, 2015.
3. **GUIMARAES, Edgar.** DILIGÊNCIAS NAS LICITAÇÕES DAS ENTIDADES DO SISTEMA 'S'. JAM Jurídica (Salvador), v. 10, p. 09-14, 2012.
4. MONTE ALEGRE, José Sérgio; FERRAZ, L.; SUNDFELD, Carlos Ari; CÂMARA, Jacintho Arruda; MODESTO, P.; **GUIMARAES, Edgar**; YOSHINAGA, J. Y.; TOURINHO, R.; BORGES, Alice Gonzalez; CARNEIRO NETO, Durval; GASTALDO, Fábio T. . LICITAÇÕES - A NOVA LEI PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE. Revista Brasileira de Direito Público, v. 30, p. 91-95, 2010.

Livros publicados/organizados ou edições

1. **GUIMARAES, Edgar;** JOSE ANACLETO ABDUCH SANTOS . LEI DAS ESTATAIS - COMENTÁRIOS AO REGIME JURÍDICO LICITATÓRIO E CONTRATUAL DA LEI 13.303/2016 - LEI DAS ESTATAIS. 1. ed. BELO HORIZONTE: EDITORA FÓRUM, 2017. v. 1. 315p .
2. **GUIMARAES, Edgar;** SANTANA, Jair . LICITAÇÕES E O ESTATUTO DA PEQUENA E MICRO EMPRESA- REFLEXOS PRÁTICOS DA LC n. 123/06. 3a., ed. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2014. v. 01. 142p .

3. **GUIMARAES, Edgar.** RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO DESFAZIMENTO DA LICITAÇÃO. 1a., ed. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2013. v. 01. 213p .
4. **GUIMARAES, Edgar;** NIEHBUR, Joel de Menezes . REGISTRO DE PREÇOS: ASPECTOS PRÁTICOS E JURÍDICOS. 2a., ed. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2013. v. 01. 193p .
5. **GUIMARAES, Edgar.** CONTRATAÇÃO DIRETA: COMENTÁRIOS ÀS HIPÓTESES DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL E INEXIGÍVEL. 2a., ed. Curitiba: Editora Negócios Públicos do Brasil Ltda., 2013. v. 1. 176p .
6. SANTANA, Jair ; **GUIMARAES, Edgar** . LICITAÇÕES E O NOVO ESTATUTO DA PEQUENA E MICRO EMPRESA - REFLEXOS PRÁTICOS DA LC no. 123/06 - 2a. edição revista e ampliada. 2a., ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009. v. 1. 159p .
7. **GUIMARAES, Edgar;** NIEHBUR, Joel de Menezes . REGISTRO DE PREÇOS - Aspectos práticos e jurídicos. 1ª. ed. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2008. v. 01. 177p .
8. **GUIMARAES, Edgar.** CONTRATAÇÃO DIRETA - Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível. 1ª. ed. Curitiba: Editora Negócios Públicos, 2008. v. 01. 74p .
9. SANTANA, Jair ; **GUIMARAES, Edgar** . LICITAÇÕES E O NOVO ESTATUTO DA PEQUENA E MICRO EMPRESA - Reflexos práticos da LC nº 123/06. 1ª. ed. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2007. v. 01. 133p .
10. ✪ **GUIMARAES, Edgar;** BACELLAR, M. N. (Org.); FINGER, Ana Cláudia (Org.) ; GUIMARAES, Célio Heitor (Org.) ; SCHIER, Adriana da Costa R. (Org.) ; ANDRADE, R. C. A. (Org.) ; BITTENCOURT, M. V. C. (Org.) ; CLÊVE, Clémerson Mérlin (Org.) ; COSTA, L. B. D. (Org.) ; FERRARI, R. M. N. (Org.) ; FREITAS, N. J. (Org.) ; GABARDO, Emerson (Org.) ; JUSTEN FILHO, M. (Org.) ; KNOERR, Cibele F. Dias (Org.) . CENÁRIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO. 1ª. ed. BELO HORIZONTE: FORUM, 2004. v. 01.
11. ✪ **GUIMARAES, Edgar.** CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS. 1ª. ed. SÃO PAULO: DIALÉTICA, 2002. v. 01. 135p .

Capítulos de livros publicados

1. **GUIMARAES, Edgar;** MOTTA, Fabrício ; VALMIR PONTES FILHO ; GABARDO, Emerson . LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIFERENCIADAS À LUZ DA LC Nº123/06 COM AS ALTERAÇÕES DA LC Nº 147-14. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - DESAFIOS PARA TRANSPARÊNCIAS, RPOBIDADE E DESENVOLVIMENTO. 1ed.BELO HORIZONTE: EDITORA FORUM, 2017. v. , p. 99-115.
2. FREIRE, André Luiz ; MOTTA, Carlos P. Coelho ; FORTINI, Cristiana ; HACHEM, Daniel W. ; **GUIMARAES, Edgar** ; MOTTA, Fabrício ; FURTADO, J. R. Caldas ; SANTANA, Jair ; JACOBY, Jorge Ulisses ; NOGUEIRA, Jozélia ; MOURÃO, LICURGO ; FERRAZ, L. ; CORDEIRO, MARIANO ; SPINELLI, MÁRIO V. C. ; CASTRO, RODRIGO PIRONTI A. DE ; BACELLAR FILHO, R. F. ; CARRILLO, SANTIAGO ; OLIVEIRA, WEDER DE . IMPACTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL NA FASE PREPARATÓRIA DAS LICITAÇÕES. In: RODRIGO PIRONTI AGUIRRE DE CASTRO. (Org.). LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - ENSAIOS EM COMEMORAÇÃO AOS 10 ANOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/00. 1ed.BELO HORIZONTE: EDITORA FORUM, 2010, v. 1. p. 87-99.
3. ZYMLER, Benjamin ; MELLO, Celso Antonio Bandeira de ; ALMEIDA, Guilherme H de La Rocque ; MILESKI, Hélio ; FREITAS, Juarez ; FERRAZ, L. ; COSTA, L. B. D. ; FREITAS, N. J. ; FERRARI, R. M. N. ; RIBAS, S. ; FERRAZ, SERGIO ; **GUIMARAES, Edgar** . O CONTROLE DAS LICITAÇÕES COMO INSTRUMENTO DE COMBATE À CORRUPÇÃO. In: Ney José de Freitas. (Org.). TRIBUNAIS DE CONTAS - ASPECTOS POLÊMICOS Estudos em homenagem ao Conselheiro João Fêder. Belo Horizonte: Forum, 2009, v. , p. 73-86.
4. FERRAZ, L. ; **GUIMARAES, Edgar** ; MOTTA, Fabrício ; GASPARINI, Diogenes ; CAIRO, Alexandre ; GASPARINI, Audrey ; SANTANA, Jair ; PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres ; FERREIRA, S. A. . ATOS DA FASE PREPARATÓRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO. In: DIOGENES GASPARINI. (Org.). PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL. 1ªed.BELO HORIZONTE: FORUM, 2006, v. , p. -.
5. DALLARI, Adilson ; GASPARINI, Diogenes ; **GUIMARAES, Edgar** ; MOTTA, Fabrício ; MOREIRA, João Batista Gomes ; FREITAS, Juarez ; FERRAZ, L. ; CAMMAROSANO, M. ; BACELLAR FILHO, R. F. ; ZANCANER, W. . O CONTROLE DOS ATOS ADMISSONIAIS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS. In: FABRÍCIO MOTTA. (Org.). CONCURSO PÚBLICO E CONSTITUIÇÃO. 1ªed.BELO HORIZONTE: FORUM, 2006, v. , p. -.
6. FERRARI, R. M. N. ; SCHIER, Adriana da Costa R. ; FINGER, Ana Cláudia ; COSTALDELLO, Angela Cassia ; CLÊVE, Clémerson Mérlin ; MOREIRA, Egon Bockman ; GABARDO, Emerson ; SALGADO, Eneida Desiree ; KNOERR, Fernando Gustavo ; KNOERR, Cibele F. Dias ; OLIVEIRA, Gustavo H. Justino ; COSTA, L. B. D. ; JUSTEN FILHO, M. ; BITTENCOURT, M. V. C. ; FREITAS, N. J. ; MOTTA, P. R. F. ; ANDRADE, R. C. A. ; VIOLIN, T. C. ; VALLE, V. C. L. L. ; **GUIMARAES, Edgar** . PREGÃO PRESENCIAL-ASPECTOS RELATIVOS À NATUREZA COMUM DO OBJETO, AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO. In: EDGAR GUIMARAES. (Org.). CENÁRIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO - ESTUDOS EM HOMENAGEM AO PROFESSOR ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO. 1a.ed.BELO HORIZONTE: FÓRUM, 2004, v. , p. 153-174.

Textos em jornais de notícias/revistas

1. **GUIMARAES, Edgar.** LICITAÇÕES - A NOVA LEI PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE. O ESTADO DO PARANÁ - CADERNO DIREITO E JUSTIÇA, CURITIBA, p. 4 - 4, 30 maio 2010.
2. **GUIMARAES, Edgar.** AFINAL, PARA QUE SERVE O TRIBUNAL DE CONTAS?. JORNAL O ESTADO DO PARANÁ - No. 17.727, CURITIBA, p. 2 - 2, 20 nov. 2009.
3. **GUIMARAES, Edgar.** AFINAL, PARA QUE SERVE O TRIBUNAL DE CONTAS?. JURID DIGITAL, 17 nov. 2009.

Apresentações de Trabalho

1. **GUIMARAES, Edgar.** A NOVA LEI DAS EMPRESAS ESTATAIS: AFINAL O QUE MUDOU?. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
2. **GUIMARAES, Edgar.** REGULAMENTAÇÃO DO SRP: POSSIBILIDADE E LIMITES. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
3. **GUIMARAES, Edgar.** AS INOVAÇÕES DA LC 147/14 E SEUS REFLEXOS NO PREGÃO. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
4. .

GUIMARAES, Edgar. A RESPONSABILIDADE DOS ADVOGADOS PÚBLICOS PELA EMISSÃO DE PARECERES. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

5. GUIMARAES, Edgar. CONTROLE DAS LICITAÇÕES E DOS CONTRATOS. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Outras produções bibliográficas

- 1. GUIMARAES, Edgar.** LICITAÇÃO II - AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS. CURITIBA: CREA-PR, 2011 (CADERNOS TÉCNICOS DA AGENDA PARLAMENTAR).
- 2. GUIMARAES, Edgar.** LICITAÇÃO I - CONTRATAÇÃO DIRETA. CURITIBA: CREA-PR, 2011 (CADERNOS TÉCNICOS DA AGENDA PARLAMENTAR).

Demais tipos de produção técnica

- 1. GUIMARAES, Edgar.** CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA E INEXIGIBILIDADE & SRP. 2015. .
- 2. GUIMARAES, Edgar.** REGULAMENTO DE LICITAÇÃO CONTRATOS E CONVENIOS. 2015. .
- 3. GUIMARAES, Edgar; CAMMAROSANO, M. .** REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. 2014. .
- 4. GUIMARAES, Edgar.** NOÇÕES BÁSICAS DE LICITAÇÕES. 2014. .
- 5. GUIMARAES, Edgar.** TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. 2013. .
- 6. GUIMARAES, Edgar; ZYMLER, Benjamin .** IV NÚCLEO NACIONAL JML DE DISCUSSÃO SOBRE QUESTÕES POLÊMICAS. 2013. .
- 7. GUIMARAES, Edgar.** RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO DESFAZIMENTO DA LICITAÇÃO. 2013. .
- 8. GUIMARAES, Edgar.** CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2013. .
- 9. GUIMARAES, Edgar.** CONTRATAÇÃO DIRETA. 2013. .
- 10. GUIMARAES, Edgar.** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: ASPECTOS POLÊMICOS. 2013. .
- 11. GUIMARAES, Edgar.** LICITAÇÕES E CONTRATOS DE ACORDO COM O REGULAMENTO DO SENAC RIO. 2012. .
- 12. GUIMARAES, Edgar.** LICITAÇÕES E CONTRATOS À LUZ DO REGULAMENTO DO SENAR E DOS POSICIONAMENTOS DO TCU. 2012. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
- 13. GUIMARAES, Edgar.** VIII NÚCLEO NACIONAL DAS ENTIDADES INTEGRANTES DO SISTEMA ?S?. 2012. .
- 14. GUIMARAES, Edgar.** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A LUZ DA IN No. 02/2008, 2012. .
- 15. GUIMARAES, Edgar.** GESTÃO SEGURA E EFICIENTE DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2012. .
- 16. GUIMARAES, Edgar; PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres .** SEMINÁRIO SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS: CONTRATAÇÕES PREFERENCIAIS E REGISTRO DE PREÇOS. 2011. .
- 17. GUIMARAES, Edgar; VARESCHINI, J. M. L. ; COSTA, L. B. D. .** VII NÚCLEO NACIONAL DAS ENTIDADES DO SISTEMA "S". 2011. .
- 18. GUIMARAES, Edgar.** DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. 2011. .
- 19. GUIMARAES, Edgar; VARESCHINI, J. M. L. ; COSTA, L. B. D. .** VII NÚCLEO NACIONAL DAS ENTIDADES INTEGRANTES DO SISTEMA S. 2011. .
- 20. GUIMARAES, Edgar; SANTANA, Jair ; ZYMLER, Benjamin .** ENCONTRO DOS GRANDES MESTRES - CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. 2011. .
- 21. GUIMARAES, Edgar.** COMPRAR SEM LICITAÇÃO, CUMPRINDO A LEI: LICITAÇÃO DISPENSADA, DISPENSÁVEL, INEXIGÍVEL E ROTEIRO PRÁTICO DA CONTRATAÇÃO DIRETA. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
- 22. GUIMARAES, Edgar.** PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
- 23. GUIMARAES, Edgar.** SEMANA DE CAPACITAÇÃO DO SISTEMA. 2011. .
- 24. GUIMARAES, Edgar.** LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2011. .
- 25. GUIMARAES, Edgar.** LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2011. .
- 26. GUIMARAES, Edgar.** DIREITO ADMINISTRATIVO - MÓDULO III - LICITAÇÃO: RECURSOS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
- 27. GUIMARAES, Edgar.** REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SENAR. 2011. .
- 28. GUIMARAES, Edgar.** NORMAS DE PROCESSOS DO SENAC RIO E LICITAÇÕES. 2011. .
- 29. GUIMARAES, Edgar.** LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2011. .
- 30. GUIMARAES, Edgar.** LICITAÇÃO II - AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS. 2011. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - CADERNOS TÉCNICOS DA AGENDA PARLAMENTAR).
- 31. GUIMARAES, Edgar.** LICITAÇÃO I - CONTRATAÇÃO DIRETA. 2011. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - CADERNOS TÉCNICOS DA AGENDA PARLAMENTAR).
- 32. GUIMARAES, Edgar.** LICITAÇÃO, CONTRATAÇÃO DIRETA, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM A IN/02 ALTERADA PELA IN/05/09. 2010. .
- 33. GUIMARAES, Edgar.** OFICINA DE TRABALHO: BENEFÍCIOS ESPECIAIS, PROCEDIMENTOS ESPECIAIS E LICITAÇÕES EXCLUSIVAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
- 34. GUIMARAES, Edgar.** CURSO DE EXTENSÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: INOVAÇÕES E ASPECTOS POLÊMICOS. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
- 35. GUIMARAES, Edgar.** GESTÃO DE CONTRATOS. 2010. .
- 36. GUIMARAES, Edgar.** FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS - PÚBLICOS E PRIVADOS. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
- 37. GUIMARAES, Edgar.** CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
- 38. GUIMARAES, Edgar.** CURSO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2010. .
- 39. GUIMARAES, Edgar.** LICITAÇÃO - RECURSOS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (MÓD III DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU "DIREITO ADMINISTRATIVO". 2010. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
- 40. GUIMARAES, Edgar.** LICITAÇÕES E CONTRATOS DE LIMPEZA URBANA. 2010. .

- 41. GUIMARAES, Edgar.** CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. 2010. .
- 42. GUIMARAES, Edgar.** AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
- 43. GUIMARAES, Edgar.** CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2009. .
- 44. GUIMARAES, Edgar.** SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO CONTRATAÇÕES DIRETAS. 2009. .
- 45. GUIMARAES, Edgar.** LICITAÇÕES E CONTRATOS. 2009. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
- 46. GUIMARAES, Edgar.** DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ LICITAÇÕES E O ESTATUTO DA PEQUENA E MICROEMPRESA. 2009. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
- 47. GUIMARAES, Edgar.** V NÚCLEO NACIONAL DAS ENTIDADES INTEGRANTES DO SISTEMA ?S? - CONTRATOS, CONVÊNIOS, INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/08, 2009. .
- 48. GUIMARAES, Edgar.** LICITAÇÕES E CONTRATOS: QUESTÕES POLÊMICAS. 2009. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
- 49. GUIMARAES, Edgar.** PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS NAS LICITAÇÕES E O PRINCÍPIO DA ISONOMIA. 2009. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
- 50. GUIMARAES, Edgar.** CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2009. .
- 51. GUIMARAES, Edgar.** ESTRUTURAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÕES NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS - COMPETÊNCIAS, PROCESSO, PROCEDIMENTOS DE CONTROLE. 2009. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
- 52. GUIMARAES, Edgar.** SEMANA DE CAPACITAÇÃO DO SISTEMA "S": ASPECTOS PRÁTICOS E POLÊMICOS DAS CONTRATAÇÕES. 2009. .
- 53. GUIMARAES, Edgar.** CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU TELEVIRTUAL EM DIREITO MUNICIPAL. 2009. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
- 54. GUIMARAES, Edgar; COSTA, L. B. D. ; JACOBY, Jorge Ulisses .** I SEMINÁRIO ALAGOANO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2009. .
- 55. GUIMARAES, Edgar.** LICITAÇÃO - RECURSO E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. 2008. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
- 56. GUIMARAES, Edgar.** 2a. JORNADA JURÍDICA. 2008. .
- 57. GUIMARAES, Edgar.** JORNADA JURÍDICA. 2008. .
- 58. GUIMARAES, Edgar.** PREGÃO. 2008. .
- 59. GUIMARAES, Edgar.** COMISSÕES DE LICITAÇÃO. 2008. .
- 60. GUIMARAES, Edgar; JUSTEN FILHO, M. ; PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres .** SEMINÁRIO QUESTÕES POLÊMICAS SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2008. .
- 61. GUIMARAES, Edgar.** COMO LICITAR COM EFICIÊNCIA. 2007. .
- 62. GUIMARAES, Edgar.** PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
- 63. GUIMARAES, Edgar.** II NÚCLEO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO. 2007. .
- 64. GUIMARAES, Edgar.** SEMINÁRIO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DE PREGOEIRO DAS ENTIDADES PARAESTATAIS. 2007. .
- 65. GUIMARAES, Edgar.** TEORIA GERAL DAS LICITAÇÕES. 2007. .
- 66. GUIMARAES, Edgar.** I NÚCLEO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO. 2006. .
- 67. GUIMARAES, Edgar.** NÚCLEO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DAS COMISSÕES DE LICITAÇÃO DAS ENTIDADES PARAESTATAIS. 2006. .
- 68. GUIMARAES, Edgar.** ASPECTOS POLÊMICOS DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS. 2006. .
- 69. GUIMARAES, Edgar.** CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PARA CONDUÇÃO E JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES. 2006. .
- 70. GUIMARAES, Edgar.** LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA. 2006. .
- 71. GUIMARAES, Edgar.** COMO LICITAR E FISCALIZAR OS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. 2006. .
- 72. GUIMARAES, Edgar.** ASPECTOS POLÊMICOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2006. .
- 73. GUIMARAES, Edgar.** SEMINÁRIO NACIONAL DAS ENTIDADES PARAESTATAIS: PLANEJAMENTO E PROCESSAMENTO DAS LICITAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2007. 2006. .
- 74. GUIMARAES, Edgar.** DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E A FISCALIZAÇÃO PELO TRIBUNAL DE CONTAS. 2006. .
- 75. GUIMARAES, Edgar.** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2006. .
- 76. GUIMARAES, Edgar.** ASPECTOS POLÊMICOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. 2005. .
- 77. GUIMARAES, Edgar.** COMO LICITAR E FISCALIZAR OS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. 2005. .
- 78. GUIMARAES, Edgar.** CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO EM CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE; PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO; REGISTRO DE PREÇOS. 2005. .
- 79. GUIMARAES, Edgar.** PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO E SEUS ASPECTOS POLÊMICOS. 2005. .
- 80. GUIMARAES, Edgar.** MINICURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
- 81. GUIMARAES, Edgar.** LICITAÇÕES ASPECTOS POLÊMICOS - PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO ADMINISTRATIVO APLICADO. 2004. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
- 82. GUIMARAES, Edgar.** PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES PARA 2005 E PROCEDIMENTO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE. 2004. .
- 83. GUIMARAES, Edgar.** LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2003. .
- 84. GUIMARAES, Edgar.** PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO. 2003. .
- 85. GUIMARAES, Edgar.** O GERENCIAMENTO EFICIENTE DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E MONITORAMENTO DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO. 2003. .
- 86. GUIMARAES, Edgar.** LICITAÇÕES PÚBLICAS, MODALIDADE DA LEI Nº 8666/93 E PREGÃO. 2003. .
- 87. GUIMARAES, Edgar.** ASPECTOS POLÊMICOS EM LICITAÇÕES PÚBLICAS LEI Nº 8666/93 E PREGÃO. 2003. .
- 88. GUIMARAES, Edgar.** LICITAÇÃO PARA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. 2003. .
- 89. GUIMARAES, Edgar.** LICITAÇÃO, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE. 2003. .

90. **GUIMARAES, Edgar.** GERENCIAMENTO EFICIENTE DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E MONITORAMENTO DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO. 2003. .
91. **GUIMARAES, Edgar.** LICITAÇÕES PÚBLICAS (MODALIDADE DA LEI 8666/93 E PREGÃO). 2003. .
92. **GUIMARAES, Edgar.** MODALIDADES LICITATÓRIAS. 2003. .
93. **GUIMARAES, Edgar.** COMO EVITAR PROBLEMAS E SUPERAR OBSTÁCULOS SURTIDOS NO PROCESSAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. 2003. .
94. **GUIMARAES, Edgar.** CONTRATAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (LICITAÇÃO, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE. 2003. .
95. **GUIMARAES, Edgar.** PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREVISTOS NAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02. 2003. .
96. **GUIMARAES, Edgar.** TREINAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA: MODALIDADE DA LEI Nº 8.666/93 E PREGÃO. 2003. .
97. **GUIMARAES, Edgar.** TREINAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA: MODALIDADE DA LEI Nº 8.666/93 E PREGÃO. 2003. .
98. **GUIMARAES, Edgar.** AS LICITAÇÕES PÚBLICAS À LUZ DA NOVA ORDEM JURÍDICA. 2003. .
99. **GUIMARAES, Edgar.** AS LICITAÇÕES PÚBLICAS À LUZ DA NOVA ORDEM JURÍDICA. 2003. .
100. **GUIMARAES, Edgar.** O PROCESSAMENTO EFICIENTE DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. 2002. .
101. **GUIMARAES, Edgar.** WORKSHOP DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. 2002. .
102. **GUIMARAES, Edgar.** A LEI Nº 8.666/93 E SEUS ASPECTOS POLÊMICOS. 2002. .
103. **GUIMARAES, Edgar.** LEI Nº 8.666/93 E SEUS ASPECTOS POLÊMICOS. 2002. .
104. **GUIMARAES, Edgar.** PREGÃO, CONTRATO E CONVÊNIO. 2001. .
105. **GUIMARAES, Edgar.** ENCONTRO NACIONAL DE COMISSÕES DE LICITAÇÃO. 2001. .
106. **GUIMARAES, Edgar.** A CONDUÇÃO DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO NAS SUAS DIVERSAS FASES. 2001. .
107. **GUIMARAES, Edgar.** CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO TRIBUTÁRIO - RECEITA MARINGÁ. 2001. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
108. **GUIMARAES, Edgar.** DIREITO CONTEMPORÂNEO E SUAS INSTITUIÇÕES. 1997. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
109. **GUIMARAES, Edgar.** LICITAÇÕES E CONTRATOS. 1995. .
110. **GUIMARAES, Edgar.** TREINAMENTO BÁSICO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS. 1995. .
111. **GUIMARAES, Edgar.** TREINAMENTO BÁSICO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS. 1995. .
112. **GUIMARAES, Edgar.** ENCONTRO NACIONAL DE COMISSÕES DE LICITAÇÕES. 1995. .
113. **GUIMARAES, Edgar.** LICITAÇÕES E CONTRATOS. 1995. .
114. **GUIMARAES, Edgar.** LICITAÇÕES E CONTRATOS. 1995. .
115. **GUIMARAES, Edgar.** LICITAÇÕES: TEORIA E PRÁTICA. 1995. .
116. **GUIMARAES, Edgar.** SEMINÁRIO COM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ. 1995. .
117. **GUIMARAES, Edgar.** TEORIA E PRÁTICA DAS LICITAÇÕES. 1994. .
118. **GUIMARAES, Edgar.** TEORIA E PRÁTICA DAS LICITAÇÕES. 1994. .
119. **GUIMARAES, Edgar.** LICITAÇÕES E CONTRATOS. 1994. .
120. **GUIMARAES, Edgar.** LICITAÇÕES E CONTRATOS: TÉCNICA E PROCEDIMENTO. 1994. .
121. **GUIMARAES, Edgar.** LICITAÇÕES E CONTRATOS. 1994. .

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Mestrado

1. **GUIMARAES, Edgar;** ILTON GARICA DA COSTA; GILBERTO GIACIOIA. Participação em banca de BRUNO GOFMAN. RESPONSABILIDADE DO ESTADO PELAS PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS. 2017. Dissertação (Mestrado em PÓS GRADUAÇÃO CIÊNCIAS JURÍDICAS) - Universidade Estadual do Norte do Paraná.
2. **GUIMARAES, Edgar;** CARMONA, P. A. C.; GICO JR., I. T.. Participação em banca de FRANCISCO SÉRGIO MAIA ALVES. CONTROLE CORRETIVO DE CONTRATOS DE OBRAS PÚBLICAS EFETUADO PELO TCU E PELO CONGRESSO NACIONAL MARCO JURÍDICO E ANÁLISE EMPÍRICA DE SUA EFICÁCIA. 2016. Dissertação (Mestrado em Direito) - Centro Universitário de Brasília.
3. **GUIMARAES, Edgar;** CAROL PRONER; MELO, M. P.; RAMINA, L.. Participação em banca de ANA CAROLINA CORRÊA PETENATI. DIREITO FUNDAMENTAL UNIVERSAL À SAÚDE E OS DESAFIOS DE MODELO BRASILEIRO. 2013. Dissertação (Mestrado em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.
4. **GUIMARAES, Edgar;** RAMOS, F.; VIEIRA, R. S.. Participação em banca de GABRIELA VERONA PÉRCIO. SUSTENTABILIDADE E PREFERÊNCIA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS. 2013. Dissertação (Mestrado em Ciência Jurídica) - Universidade do Vale do Itajaí.

Teses de doutorado

1. **GUIMARAES, Edgar;** CLÉVE, Clémerson Márlin; PEDRO COSTA GONÇALVES; BACELLAR FILHO, R. F.; FERNANDO MENEZES DE ALMEIDA. Participação em banca de VIVIAN CRISTINA LIMA LÓPEZ. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E UM NOVO REGIME JURÍDICO DE PRERROGATIVAS CONTRATUAIS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONTEMPORÂNEA. 2017. Tese (Doutorado em PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO) - Universidade Federal do Paraná.
2. **GUIMARAES, Edgar;** LUIZ ALBERTO BLANCHET; CYNARA MONTEIRO MARIANO; LUISA CISTINA PINTO E NETTO; SILVIO LUIS FERREIRA DA ROCHA. Participação em banca de ANA CLÁUDIA SANTANO. FEDERALISMO, DESCENTRALIZAÇÃO E GASTOS PÚBLICOS. 2016. Tese (Doutorado em PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

Qualificações de Doutorado

1. **GUIMARAES, Edgar;** BACELLAR FILHO, R. F.; SALGADO, Eneida Desiree. Participação em banca de VIVIAN CRISTINA LÓPEZ VALLE. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E REPOSICIONAMENTO DO REGIME JURÍDICO DE PRERROGATIVAS CONTRATUAIS DA ADMINISTRAÇÃO CONTEMPORÂNEA: da unilateralidade ao consenso e do consenso à unilateralidade na relação contratual administrativa. 2016. Exame de qualificação (Doutorando em PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO) - Universidade Federal do Paraná.

Monografias de cursos de aperfeiçoamento/especialização

1. **GUIMARAES, Edgar;** BITTENCOURT, M. V. C.; FERRARI, R. M. N.. Participação em banca de VANDERLEI LUIS KROMBAUER BONAITO. A CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA. 2017. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO ADMINISTRATIVO) - INSTITUTO DE DIREITO ROMEU FELIPE BACELLAR.
2. **GUIMARAES, Edgar;** BITTENCOURT, M. V. C.; FERRARI, R. M. N.. Participação em banca de WILLIAN GERALDO AZEVEDO. A OUTORGA DE CONCESSÃO POR CONSÓRCIOS PÚBLICOS: REQUISITOS OBJETIVOS A SEREM OBSERVADOS QUANDO DA CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIOS PARA ESTA FINALIDADE. 2017. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO ADMINISTRATIVO) - INSTITUTO DE DIREITO ROMEU FELIPE BACELLAR.
3. **GUIMARAES, Edgar;** VALLE, V. C. L. L.; FERRARI, R. M. N.. Participação em banca de CAROLINE BORGES. DAS PREFERÊNCIAS EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS. 2016. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO ADMINISTRATIVO) - INSTITUTO DE DIREITO ROMEU FELIPE BACELLAR.
4. **GUIMARAES, Edgar;** VALLE, V. C. L. L.; FERRARI, R. M. N.. Participação em banca de RAFAEL STALLMACH COSTA KADRI. PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA LICITAÇÃO E A SUJEIÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO A IMPUGNAÇÕES. 2016. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO ADMINISTRATIVO) - INSTITUTO DE DIREITO ROMEU FELIPE BACELLAR.

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. **EDINILSON DONISETTE MACHADO;** TIAGO CAPPI JANINI; **GUIMARAES, Edgar.** Participação em banca de RAQUEL DE NADAY DI CREDDO. CONSÓRCIOS PÚBLICOS DE DIREITO PRIVADO. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Estadual do Norte do Paraná.
2. **GUIMARAES, Edgar.** Participação em banca de MARCO AURÉLIO JACOB BRETAS. A COMPATIBILIDADE DA ADESSÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade de Ensino Superior Dom Bosco.
3. **GUIMARAES, Edgar;** COELHO, P.. Participação em banca de MEIRE RIBEIRO FAN KIN. CONTROLE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DA OAB/PR. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade Tuiuti do Paraná.
4. **GUIMARAES, Edgar;** LIMA NETO, Arnor. Participação em banca de EDUARDO COSTA SIQUEIRA. RESPONSABILIDADE CIVIL PÓS-CONSUMO NO DIREITO AMBIENTE. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade Tuiuti do Paraná.
5. **GUIMARAES, Edgar;** LIMA NETO, Arnor. Participação em banca de DANIELLE BROTTTO. RESPONSABILIDADE CIVIL DO CIRURGIÃO PLÁSTICO - A CIRURGIA PLÁSTICA COMO OBRIGAÇÃO DE MEIO. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade Tuiuti do Paraná.
6. **COELHO, P.; GUIMARAES, Edgar.** Participação em banca de CLAUDENICE CALIXTO DE PAULA. ATUAÇÃO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS NO SETOR DE TELECOMUNICAÇÕES. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade Tuiuti do Paraná.
7. **GUIMARAES, Edgar;** BACELLAR, R. M. B.. Participação em banca de LUCIANO ROBERTO DA SILVA. PRINCÍPIO DA VEDAÇÃO (PROIBIÇÃO): RETROCESSO SOCIAL. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade Tuiuti do Paraná.
8. **GUIMARAES, Edgar;** MEIRELLES, Érica Marta G. Meirelles. Participação em banca de DÂNIELE CRISTHIANE DE ALMEIDA GARRETT. RESPONSABILIDADE CIVIL DO ADVOGADO. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade Tuiuti do Paraná.
9. **GUIMARAES, Edgar;** MEIRELLES, Érica Marta G. Meirelles. Participação em banca de FABIANI TESKE. ARBITRAGEM INTERNACIONAL E SEUS ASPECTOS IMPORTANTES. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade Tuiuti do Paraná.
10. **GUIMARAES, Edgar;** MEIRELLES, Érica Marta G. Meirelles. Participação em banca de CARLA REGINA LEONCIO. CONTROLE E REPRESSÃO DA BIOPIRATARIA NO BRASIL. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade Tuiuti do Paraná.
11. **GUIMARAES, Edgar;** MEIRELLES, Érica Marta G. Meirelles. Participação em banca de EMIZIAEL CORRÊA BUENO. VENDA POR AMOSTRA. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade Tuiuti do Paraná.
12. **GUIMARAES, Edgar;** MEIRELLES, Érica Marta G. Meirelles. Participação em banca de FABRÍCIO FRAZZATTO DOS SANTOS. PRINCÍPIO DA PRECAUÇÃO EM RELAÇÃO AOS TRANSGÊNICOS. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade Tuiuti do Paraná.
13. **GUIMARAES, Edgar;** MEIRELLES, Érica Marta G. Meirelles. Participação em banca de JULIANE LOPES OKABATASSE. CRIMES AMBIENTAIS. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade Tuiuti do Paraná.
14. **GUIMARAES, Edgar;** MEIRELLES, Érica Marta G. Meirelles. Participação em banca de LUIZ FERNANDO RIBEIRO LIPINSKI. TUTELA JURÍDICA NOS CONTRATOS ELETRÔNICOS. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade Tuiuti do Paraná.
15. **GUIMARAES, Edgar;** MEIRELLES, Érica Marta G. Meirelles. Participação em banca de NILVA AMALIA PASETTO. PRINCÍPIO DO POLUIDOR PAGADOR. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade Tuiuti do Paraná.
16. **GUIMARAES, Edgar;** MEIRELLES, Érica Marta G. Meirelles. Participação em banca de PAULA TULLER NUNES. CONTRATOS ELETRÔNICOS. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade Tuiuti do Paraná.

17. **GUIMARAES, Edgar**; MEIRELLES, Érica Marta G. Meirelles. Participação em banca de REGIS MARCELINO CASTAMANN.A DESPERSONALIZAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA E OS GRUPOS EMPRESARIAIS. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade Tuiuti do Paraná.
18. **GUIMARAES, Edgar**; MEIRELLES, Érica Marta G. Meirelles. Participação em banca de ROGÉRIO RODRIGUES MONTEIRO.PRINCÍPIO DA PRECAUÇÃO. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade Tuiuti do Paraná.
19. **GUIMARAES, Edgar**; MEIRELLES, Érica Marta G. Meirelles. Participação em banca de SUEMA CELI SANTOS.A CONFIGURAÇÃO DO ASSÉDIO MORAL NO AMBIENTE DO TRABALHO. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade Tuiuti do Paraná.
20. COSTA, L. B. D.; **GUIMARAES, Edgar**. Participação em banca de CAROLINE KUBRUSLY GUERRA.VANTAGENS DA NOVA MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade Tuiuti do Paraná.
21. **GUIMARAES, Edgar**; CORREA, Eliseu de Moraes. Participação em banca de PAULO SÉRGIO O. BUSATO.A ASCENSÃO FUNCIONAL NO FUNCIONALISMO. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade Tuiuti do Paraná.
22. **GUIMARAES, Edgar**; COSTA, L. B. D.. Participação em banca de MARIO TADEU SETIM.A DISCRICIONARIEDADE ADMINISTRATIVA E CONTROLE JURISDICIONAL. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade Tuiuti do Paraná.

Participação em bancas de comissões julgadoras

Outras participações

1. **GUIMARAES, Edgar**. COMISSÃO REVISORA DO EXAME DE ORDEM. 2001. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARANÁ.
2. **GUIMARAES, Edgar**. COMISSÃO REVISORA DO EXAME DE ORDEM. 2000. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARANÁ.
3. **GUIMARAES, Edgar**. COMISSÃO DE ESTÁGIO E EXAME DE ORDEM - 2o. EXAME DE ORDEM DE 1999. 1999. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARANÁ.
4. **GUIMARAES, Edgar**. COMISSÃO DE ESTÁGIO E EXAME DE ORDEM - 3o. EXAME DE ORDEM DE 1998. 1998. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARANÁ.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. 1º ENCONTRO DO CONSELHO DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL - CONSSEPRE.A AUTONOMIA DO PODER JUDICIÁRIO. 2022. (Encontro).
2. ESCOLA DO LEGISLATIVO.REGULAMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES PARA MUNICÍPIOS. 2022. (Encontro).
3. II CONGRESSO DE DIREITO DE ENERGIA. TEMAS RELEVANTES DO SETOR ELÉTRICO; AVANÇOS E PERSPECTIVAS. 2021. (Congresso).
4. II CONGRESSO INTERNACIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS. MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS NAS FISCALIZAÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS. 2021. (Congresso).
5. VI ENCONTRO DE PREGOEIROS DO ESTADO DA BAHIA.PROCEDIMENTOS AUXILIARES DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES. 2021. (Encontro).
6. V SEMINÁRIO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DE COMBATE A CORRUPÇÃO.INSTRUMENTOS DE COMBATE A CORRUPÇÃO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES. 2021. (Seminário).
7. ESTADO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA -CONTROLE INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. 2020. (Encontro).
8. I CONGRESSO DIGITAL COVID-19 REPERCUSSÕES JURÍDICAS E SOCIAIS DA PANDEMIA. 2020. (Congresso).
9. III FÓRUM DA ADVOCACIA PÚBLICA.A RESPONSABILIDADE DO ADVOGADO PÚBLICO NA EMISSÃO DE PARECERES. 2020. (Simpósio).
10. I JORNADA DE DIREITO ADMINISTRATIVO COMISSÃO 2-ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA. 2020. (Encontro).
11. IV SEMINÁRIO DIA INTERNACIONAL DE COMBATE A CORRUPÇÃO.BOAS PRÁTICAS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. 2020. (Seminário).
12. VII ENCONTRO NACIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS.PAINEL IRB: AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS. 2020. (Encontro).
13. XVII NÚCLEO NACIONAL DAS ENTIDADES INTEGRANTES DO SISTEMA "S".O QUE ESPERAR DAS CONTRATAÇÕES NO MUNDO PÓS PANDEMIA. 2020. (Seminário).
14. XXXIV CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO. INOVAÇÕES NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. 2020. (Congresso).
15. ADVOCACIA PÚBLICA NA PRÁTICA CONTEMPORÂNEA.RESPONSABILIDADE DO ADVOGADO PÚBLICO PELA EMISSÃO DE PARECERES. 2019. (Encontro).
16. ADVOCACIA PÚBLICA NA PRÁTICA CONTEMPORÂNEA.RESPONSABILIDADE DO ADVOGADO PÚBLICO PELA EMISSÃO DE PARECERES. 2019. (Encontro).
17. IX CONGRESSO INTERNACIONAL DE LA RED DOCENTE EURLATINOAMERICANA DE DERECHO ADMINISTRATIVO. DIAGNÓSTICO Y PERSPECTIVAS DEL CONTROL DE LAS LICITACIONES Y CONTRATACIONES PÚBLICAS. 2019. (Congresso).

18. VI SEMANA ACADÊMICA DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE GESTÃO PÚBLICA.CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA. 2019. (Seminário).
19. XI CONGRESSO MINEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO. O FUTURO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. 2019. (Congresso).
20. XXXII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES: PERSPECTIVAS DO NOVO MARCO REGULATÓRIO. 2019. (Congresso).
21. FÓRUM DE TRANSPARÊNCIA, COMBATE A CORRUPÇÃO E CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO.COMBATE A CORRUPÇÃO. 2018. (Encontro).
22. IV SIMPÓSIO ESTADUAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA OAB/SC.A RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO DESFAZIMENTO DA LICITAÇÃO. 2018. (Simpósio).
23. SEMANA JURÍDICA - 30 ANOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.APONTAMENTOS SOBRE O PROJETO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES. 2018. (Seminário).
24. I CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITOS FUNDAMENTAIS NA NOVA ORDEM MUNDIAL. RUPTURAS INSTITUCIONAIS E ESTADO DE DIREITO. 2017. (Congresso).
25. II CONGRESSO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. REGIME JURÍDICO CONTRATUAL E SANCIONATÓRIO NO ÂMBITO DAS EMPRESAS ESTATAIS. 2017. (Congresso).
26. II FÓRUM DE CONTROLE EXTERNO - O TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ E A SOCIEDADE. ALTERAÇÕES QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2017. (Exposição).
27. II FÓRUM DE CONTROLE EXTERNO - O TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ E A SOCIEDADE.ABRANGÊNCIA E VIGÊNCIA DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS NA LEI DAS ESTATAIS. 2017. (Outra).
28. II JORNADA DE DIREITO ADMINISTRATIVO - CENÁRIOS ATUAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.RESPONSABILIDADE DO ADVOGADO PÚBLICO PELA EMISSÃO DE PARECERES. 2017. (Seminário).
29. II SEMINÁRIO INTERNACIONAL EFICIÊNCIA E ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. 2017. (Seminário).
30. NOVAS TÉCNICAS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS N O DIREITO PÚBLICO.RESOLUÇÃO DE CONFLITOS NO ÂMBITO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. 2017. (Seminário).
31. REGOLE COMUNI SU INVESTIMENTI E PARTENARIATO PUBBLICO PRIVATO PER LE INFRASTRUTTURE. 2017. (Congresso).
32. VII CONGRESSO CATARINENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO. MEIOS DE RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. 2017. (Congresso).
33. XXXI CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO. AS REFORMAS NO REGIME DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS:PERSPECTIVAS, AVANÇOS E RETROCESSOS. 2017. (Congresso).
34. ENCONTRO NACIONAL DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO.LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS. 2016. (Encontro).
35. ENCONTRO NACIONAL DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO.ÉTICA NAS AQUISIÇÕES. 2016. (Encontro).
36. II CONGRESSO SUL BRASILEIRO DE VEREADORES E SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS. IMPROBIDADE E CORRUPÇÃO. 2016. (Congresso).
37. XV CONGRESSO INTERNACIONAL DE ARBITRAGEM. 2016. (Congresso).
38. XVII CONGRESSO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO. (IN)EFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E O NOVO CPC. 2016. (Congresso).
39. XXX CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO. A REGENERAÇÃO MORAL E JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA. 2016. (Congresso).
40. I JORNADA DE DIREITO ADMINISTRATIVO.LAVA-JATO, LICITAÇÃO, SANÇÃO E CONTROLE. 2015. (Seminário).
41. IX CONGRESSO MINEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO. QUESTÕES POLÊMICAS SOBRE LICITAÇÕES CONTRATAÇÃO DIRETA, REGISTRO DE PREÇOS. 2015. (Congresso).
42. SEMANA JURÍDICA - TEMAS DE DIREITO CONTEMPORÂNEO.DIREITO ADMINISTRATIVO. 2015. (Seminário).
43. XIV CONGRESSO NACIONAL DE ARBITRAGEM. ARBITRAGEM ENTRE O PÚBLICO E O PRIVADO. 2015. (Congresso).
44. XVI CONGRESSO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO SÉCULO XXI. 2015. (Congresso).
45. XXIX CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES: A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL E O REGIME DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. 2015. (Congresso).
46. 12º FÓRUM BRASILEIRO DE CONTRATAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA.QUESTÕES POLÊMICAS EM LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES - PERGUNTAS E RESPOSTAS. 2014. (Outra).
47. I FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE ADMINISTRAÇÃO DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS DO PARANÁ.CONTRATAÇÃO DIRETA. 2014. (Outra).
48. IV CONGRESSO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. BOAS PRÁTICAS NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS: DISPENSA E INEXIBILIDADE. 2014. (Congresso).
49. REUNIÃO TÉCNICA DA COMISSÃO DE GESTÃO PÚBLICA E CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO - O REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO.DIREITO DA COMISSÃO DE GESTÃO PÚBLICA E CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO - O REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO. 2014. (Encontro).
50. SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.CONTRATOS ORIGINÁRIOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. 2014. (Seminário).
51. SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.PRAZOS E ALTERAÇÕES DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2014. (Oficina).
52. SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATOS. 2014. (Oficina).
53. V ENCONTRO DOS ASSESSORES JURÍDICOS DO SISTEMA CFC/CRCs. A RESPONSABILIDADE DOS AGENTES ADMINISTRATIVOS NAS LICITAÇÕES: PARECISTA JURÍDICO E O FISCAL DO CONTRATO. 2014. (Congresso).
54. V FÓRUM LATINO-AMERICANO DE GESTÃO PÚBLICA DIREITO DA INFRAESTRUTURA E DIREITO ECONÔMICO.LICITAÇÕES PÚBLICAS E SUAS IMPORTANTES MODIFICAÇÕES. 2014. (Outra).
55. VI CONGRESSO CATARINENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO. A RESPONSABILIDADE DOS ADVOGADOS PELA EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS. 2014. (Congresso).
56. X CONGRESSO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS GOVERNAMENTAIS. CONTROLE NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS E A SÚMULA 222 DO TCU. 2014. (Congresso).
- 57.

XIII CONGRESSO GOIANO DE DIREITO ADMINISTRATIVO. O REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES: AVANÇO E RETROCESSOS NA CONTRATAÇÃO PÚBLICA. 2014. (Congresso).

58. XV CONGRESSO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ORÇÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO E COMO MEMBROS DA COMISSÃO CIENTÍFICA. 2014. (Congresso).
59. XXVIII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO. POSIÇÕES DIVERGENTE E CONTROVÉRSIAS NO SISTEMA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, EMPENHO, PRECATÓRIOS E PAGAMENTOS NO BRASIL. 2014. (Congresso).
60. XXVIII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO. PROBLEMAS EMERGENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA. 2014. (Congresso).
61. 11o. FÓRUM BRASILEIRO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO DESFAZIMENTO DA LICITAÇÃO E DO CONTRATO. 2013. (Congresso).
62. 2º FÓRUM NACIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. REGISTRO DE PREÇOS: QUESTÕES CONTROVERTIDAS E DESAFIOS FUTUROS. 2013. (Outra).
63. CONGRESSO NACIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. REGISTRO DE PREÇOS- NOVO DECRETO VELHOS PROBLEMAS. 2013. (Congresso).
64. FÓRUM DE GESTÃO PÚBLICA NO MATO GROSSO. REGISTRO DE PREÇOS. 2013. (Outra).
65. IX CONGRESSO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS GOVERNAMENTAIS. CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS POR MEIO DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS. 2013. (Congresso).
66. SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS SOBRE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. DECRETO 3.931/01 X DECRETO 7.892/13 - UM COMPARATIVO DE EVOLUÇÃO ENTRE AS NORMAS. 2013. (Seminário).
67. VI CONGRESSO JURÍDICO BENEFICENTE. O PROCESSO LICITATÓRIO COMO INSTRUMENTO PARA A EFETIVIDADE DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS. 2013. (Congresso).
68. XII CONGRESSO GOIANO DE DIREITO ADMINISTRATIVO. PERGUNTAS E RESPOSTAS: TEMAS POLÊMICOS NOS 20 ANOS DA LEI Nº 8.666/93. 2013. (Congresso).
69. XXVII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO. AS NOVAS FRONTEIRAS DO DIREITO ADMINISTRATIVO E SUAS CATEGORIAS FUNDAMENTAIS. 2013. (Congresso).
70. 19o. CONGRESSO INTERNACIONAL DA FEDERAÇÃO MUNDIAL DE EMPRESAS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - WFBSC. DIREITOS DAS EMPRESAS NOS CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. 2012. (Congresso).
71. 7o. CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS. Talk Show. 2012. (Congresso).
72. DISPENSA, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. DESAFIOS DE CONTRATAR SEM LICITAÇÃO CUMPRINDO A LEI. 2012. (Seminário).
73. FOMENTA MATO GROSSO 2012. Uso do poder de compra com base na Lei 123/06. 2012. (Seminário).
74. FOMENTA MATO GROSSO 2012. Uso do poder de compra com base na Lei 123/06. 2012. (Seminário).
75. I CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. Gestão e Fiscalização de contratos firmados com recursos oriundos de convênios e transferências voluntárias. 2012. (Congresso).
76. I CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. A engrenagem administrativa: visão sistêmica do processo de contratação pública, participação dos atores na cadeia de procedimentos e comunicação ótima entre os setores envolvidos. 2012. (Congresso).
77. II FÓRUM BRASILEIRO DE DIREITO DISCIPLINÁRIO. Formação dos Profissionais da Administração Pública. 2012. (Congresso).
78. IV CONGRESSO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E SUA GESTÃO: ASPECTOS PRÁTICOS. 2012. (Congresso).
79. IV CONGRESSO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. PREGÃO ELETRÔNICO: ASPECTOS CONTROVERTIDOS - RECURSOS, USO DE ROBÔS, EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS E OUTRAS QUESTÕES POLÊMICAS. 2012. (Congresso).
80. VI CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO DE DIREITO PÚBLICO DO MERCOSUL. LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NA ERA DIGITAL: É POSSÍVEL SER SUSTENTÁVEL, EFICAZ E ISONÔMICO AO MESMO TEMPO?. 2012. (Congresso).
81. VIII CONGRESSO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS GOVERNAMENTAIS. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO DESFAZIMENTO DA LICITAÇÃO. 2012. (Congresso).
82. VIII FÓRUM BRASILEIRO DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. REGIME DE LICITAÇÕES DAS ENTIDADES INTEGRANTES DO SISTEMA "S" E DOS CONSELHOS PROFISSIONAIS. 2012. (Congresso).
83. X FÓRUM BRASILEIRO DE CONTRATAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA. O regime Diferenciado de Contratações Públicas. 2012. (Congresso).
84. XI CONGRESSO GOIANO DE DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES - QUESTÕES POLÊMICAS. 2012. (Congresso).
85. XIII CONGRESSO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÕES INTEGRADAS: CAUTELAS E BENEFÍCIOS. 2012. (Congresso).
86. XXVI CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO. TRIBUNAIS DE CONTAS. 2012. (Congresso).
87. 1o. WORKSHOP DE LOGÍSTICA DE SUPRIMENTO DO SISTEMA ELETROBRAS. "Contratação para Empreendimentos de Transmissão Autorizados - Como Contratar?". 2011. (Outra).
88. 1o. WORKSHOP DE LOGÍSTICA DE SUPRIMENTO DO SISTEMA ELETROBRAS. "Terceirização de Atividades Administrativas e de Suprimento nas Empresas Estatais". 2011. (Outra).
89. 2o. CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA. RESPONSABILIDADE PESSOAL DO GESTOR PÚBLICO. 2011. (Oficina).
90. 3o. SEMINÁRIO MARANHENSE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. ASPECTOS POLÊMICOS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2011. (Seminário).
91. 3o. SEMINÁRIO MARANHENSE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ACORDO COM A LEI 12232/2010. 2011. (Seminário).
92. 3o. SEMINÁRIO TOCANTINENSE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ACORDO COM A LEI 12.232/2010. 2011. (Seminário).
93. 6o. CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS. TALK SHOW. 2011. (Congresso).
94. 6o. CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS. ENTRE PONTOS. 2011. (Congresso).
95. CICLO DE PALESTRAS TÉCNICAS DA AGENDA PARLAMENTAR DO CREA/PR. LICITAÇÕES E CONTRATOS: QUESTÕES POLÊMICAS. 2011. (Encontro).

96. CONGRESSO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. A LC 123 E OS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPRESAS NAS LICITAÇÕES. 2011. (Congresso).
97. FÓRUM DE DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO APLICADO AOS TRIBUNAIS DE CONTAS. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ASPECTOS PRÁTICOS E JURÍDICOS. 2011. (Congresso).
98. I CONGRESSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA REGIÃO NORTE. RECURSO ADMINISTRATIVO. 2011. (Congresso).
99. II CONGRESSO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES. AS ALTERAÇÕES DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. O PROJETO DE LEI Nº. 32 E O REGIME DIFERENCIADO DAS CONTRATAÇÕES. 2011. (Congresso).
100. III FÓRUM LATINO-AMERICANO DE GESTÃO PÚBLICA OAB/PR. Lei nº. 12349/2010 E SUA APLICAÇÃO PELOS TC's. 2011. (Congresso).
101. IV CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTROLE PÚBLICO. O NOVO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC) PARA A COPA DO MUNDO DE 2014: OS PRIMEIROS PASSOS PARA O FIM DA LEI DE LICITAÇÕES 8.666/93. 2011. (Congresso).
102. IV CONGRESSO CATARINENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE. 2011. (Congresso).
103. SEMINÁRIO NACIONAL - LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES: EFICÁCIA NOS PROCEDIMENTOS. ASPECTOS POLÊMICOS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2011. (Seminário).
104. SEMINÁRIO NACIONAL - LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES: EFICÁCIA NOS PROCEDIMENTOS. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ACORDO COM A LEI 12232/2010. 2011. (Seminário).
105. VII CONGRESSO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS GOVERNAMENTAIS. PREGÃO ELETRÔNICO: ASPECTOS CONTROVERTIDOS - RECURSOS, USO DE ROBÔS E OUTRAS QUESTÕES POLÊMICAS. 2011. (Congresso).
106. VII CONGRESSO MINEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO. DISCUSSÕES SOBRE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PUBLICIDADE (LEI 12232/10). 2011. (Congresso).
107. X CONGRESSO GOIANO DE DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS - TEMAS POLÊMICOS. 2011. (Congresso).
108. XII CONGRESSO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO. 2011. (Congresso).
109. XXV CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO. Controle da Administração Pública. 2011. (Congresso).
110. XXV CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. 2011. (Congresso).
111. 5o. ENCONTRO DOS ADMINISTRADORES DE CONTRATO E FISCALIS DE SERVIÇO. ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS SOB A ÓTICA DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO. 2010. (Encontro).
112. CICLO DE PALESTRAS DANSEMANA DO ADVOGADO 2010 DA OAB DE JOINVILLE. RECENTES INOVAÇÕES EM MATÉRIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2010. (Outra).
113. I CONGRESSO BRASILEIRO LICITAÇÕES - GESTÃO, EFICIÊNCIA, TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE. LEI COMPLEMENTAR 123 - OS RESULTADOS PRÁTICOS DA APLICABILIDADE DA LC 123 - OS RECURSOS E REPRESENTAÇÕES NO TCU DECORRENTES DAS FRAUDES - UTILIZAÇÃO INDEVIDA DOS DIREITOS CONCEDIDOS PELA LC 123. 2010. (Congresso).
114. II CONGRESSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. PREGÃO E REGISTRO DE PREÇOS: FERRAMENTAS PARA UMA GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE. 2010. (Congresso).
115. II CONGRESSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. 2010. (Congresso).
116. II FOMENTA NACIONAL. SAIBA COMO VENDER PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. 2010. (Seminário).
117. IX CONGRESSO GOIANO DE DIREITO ADMINISTRATIVO. DEBATE: LICITAÇÕES E CONTRATOS: TEMAS POLÊMICOS. FORMALISMO E FORMALIDADES NA LEI DE LICITAÇÕES. 2010. (Congresso).
118. SEMINÁRIO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - PROPOSTAS E EXPERIÊNCIAS POSITIVAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. "CREDENCIAMENTO COMO FORMA DE CONTRATAÇÃO DIRETA?". 2010. (Seminário).
119. SEMINÁRIO NACIONAL: ASPECTOS JURÍDICOS DA DISPENSA E DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. COMO DISPENSAR E INEXIGIR A LICITAÇÃO: PASSO A PASSO DAS PRINCIPAIS HIPÓTESES DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. 2010. (Seminário).
120. VI CONGRESSO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS GOVERNAMENTAIS. AUTORIDADE PÚBLICA OLÍMPICA - APO - E AQUISIÇÃO DE BENS E A CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS AOS JOGOS OLÍMPICOS DE 2016 E A COPA DO MUNDO 2014 - MP 489 DE 12 DE MAIO DE 2010. 2010. (Congresso).
121. VI CONGRESSO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS GOVERNAMENTAIS. BENEFÍCIOS ESPECIAIS, PROCEDIMENTOS ESPECIAIS E LICITAÇÕES EXCLUSIVAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. 2010. (Oficina).
122. XI CONGRESSO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE. 2010. (Congresso).
123. XXIV CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO. Contratação pelo Sistema de Registro de Preços. 2010. (Congresso).
124. 2º SEMINÁRIO GOIANO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2009. (Seminário).
125. A LEI 8666/93 E O TCEMG. BINÔMIO SINGULARIDADE DO OBJETO/NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO: REFLEXÕES SOBRE O ENTENDIMENTO DO STF E DOS TRIBUNAIS DE CONTAS. 2009. (Congresso).
126. CICLO DE DEBATES OAB/PR. PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS NAS LICITAÇÕES E O PRINCÍPIO DA ISONOMIA. 2009. (Outra).
127. I CONGRESSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO DO RN. 2009. (Congresso).
128. I CONGRESSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO DO RN. ASPECTOS POLÊMICOS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: PRAZOS, PRORROGAÇÃO, REAJUSTES, REEQUILÍBRIO, REPACTUAÇÃO E SANÇÕES CONTRATUAIS. 2009. (Congresso).
129. I CONGRESSO DE PREGOEIROS DA AMAZÔNIA. COTAÇÃO ELETRÔNICA E DISPENSA. 2009. (Congresso).
130. I ENCONTRO ESTADUAL DA ADVOCACIA PÚBLICA - O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO E ATUAÇÃO DOS ADVOGADOS. PERSPECTIVAS E AVANÇOS. RESPONSABILIDADE DOS ADVOGADOS POR POSICIONAMENTOS E PARECERES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. 2009. (Encontro).
131. III ENCONTRO GOIANO DE DIREITO DO ESTADO. ASPECTOS CONTROVERTIDOS DA LC 123 NAS LICITAÇÕES PÚBLICAS. 2009. (Encontro).
132. IV CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2009. (Congresso).

133. SEMINÁRIO BRASILEIRO SOBRE AS NOVAS TENDÊNCIAS NAS LICITAÇÕES.ASPECTOS POLÊMICOS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2009. (Seminário).
134. V CONGRESSO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS GOVERNAMENTAIS. PARARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR: SEU ALCANCE NA FEDERAÇÃO E NO TEMPO. 2009. (Congresso).
135. V CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO DE DIREITO PÚBLICO DO MERCOSUL E X CONGRESSO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: UMA FERRAMENTA DE GESTÃO PÚBLICA. 2009. (Congresso).
136. VII FORUM BRASILEIRO DE CONTRATAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA. EMPRESAS ESTATAIS, APLICAÇÃO DA LEI 8666 E ESTATUTOS PRÓPRIOS (SISTEMA S). 2009. (Congresso).
137. VIII CONGRESSO GOIANO DE DIREITO ADMINISTRATIVO. QUETÕES CONTROVERTIDAS SOBRE O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2009. (Congresso).
138. XXIII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO. PARÂMETROS PARA O CONTROLE DE PREÇOS NAS LICITAÇÕES PÚBLICAS. 2009. (Congresso).
139. 3º ENCONTRO NACIONAL DE PREGOEIROS E MEMBROS DE EQUIPES DE APOIO.ANALISE E SOLUÇÃO DE QUESTÕES POLÊMICAS. 2008. (Encontro).
140. ASPECTOS POLÊMICOS DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS.PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO E DO PREGÃO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E COM O DECRETO Nº 6.204/07. 2008. (Seminário).
141. IX CONGRESSO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO. POLÍTICAS PÚBLICAS: ENTRE DIREITOS FUNDAMENTAIS E BEM COMUM. 2008. (Congresso).
142. PREGÃO WEEK - SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS SOBRE PREGÃO.PREGÃO. 2008. (Outra).
143. QUESTÕES POLÊMICAS SOBRE LICITAÇÕES PÚBLICAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.PREGÃO. 2008. (Seminário).
144. VI FÓRUM BRASILEIRO DE CONTRATAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA.LICITAÇÕES E O NOVO ESTATUTO DA PEQUENA E MICRO EMPRESA - REFLEXOS PRÁTICOS. 2008. (Outra).
145. VII CONGRESSO GOIANO DE DIREITO ADMINISTRATIVO. PARTICIPAÇÃO DAS PEQUENAS E MICRO-EMPRESAS NAS LICITAÇÕES. 2008. (Congresso).
146. XXII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO. PRINCÍPIO DA ISONOMIA E AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. 2008. (Congresso).
147. 3º ENCONTRO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS.O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS À LUZ DAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. 2007. (Encontro).
148. 5ª SEMANA ACADÊMICA.ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE. 2007. (Outra).
149. 5º ENCONTRO NACIONAL DOS ADVOGADOS DO SESI/SENAL.LICITAÇÕES E CONTRATOS. 2007. (Encontro).
150. A NOVA ORDEM JURÍDICA DAS LICITAÇÕES NO ESTADO DO PARANÁ.OS REFLEXOS DA LEI DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NAS LICITAÇÕES. 2007. (Seminário).
151. I ENCONTRO SOBRE ASPECTOS POLÊMICOS DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA CHESF.ASPECTOS POLÊMICOS DAS LICITAÇÕES. 2007. (Encontro).
152. II CONGRESSO CATARINENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO. A APLICAÇÃO DA TEORIA DAS NULIDADES EM LICITAÇÃO PÚBLICA E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2007. (Congresso).
153. II CONGRESSO IBERO-AMERICANO DE DIREITO ADMINISTRATIVO. A RESPONSABILIDADE DO ESTADO PARA COM OS CIDADÃOS DA AMÉRICA LATINA. 2007. (Congresso).
154. I SIMPÓSIO PARANAENSE DE PRÁTICA LEGISLATIVA.O BE-A-BÁ DO LEGISLATIVO MUNICIPAL. 2007. (Simpósio).
155. IV FORUM BRASILEIRO DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/ I FORUM BRASIL-ESPANHA DE DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTROLE DO SISTEMA "S". 2007. (Congresso).
156. V FORUM BRASILEIRO DE CONTRATAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA.CONVÊNIOS ADMINISTRATIVOS. 2007. (Seminário).
157. VIII CONGRESSO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO. PRIVILÉGIOS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NAS LICITAÇÕES. 2007. (Congresso).
158. XXI CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO. SANÇÕES E DEVIDO PROCESSO NAS LICITAÇÕES. 2007. (Congresso).
159. 2º ENCONTRO BRASILEIRO SOBRE LICITAÇÕES PÚBLICAS.PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE RECURSOS EM LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO. 2006. (Encontro).
160. CICLO DE PALESTRAS DA COMISSÃO DE ADVOGADOS DO SERVIÇO PÚBLICO.OS LIMITES DAS LICITAÇÕES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS. 2006. (Outra).
161. ENCONTRO NACIONAL DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO. 2006. (Encontro).
162. ENCONTRO NACIONAL DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO.O PREGÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS. 2006. (Encontro).
163. I CONGRESSO CATARINENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2006. (Congresso).
164. III FORUM BRASILEIRO DE COMBATE À CORRUPÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.O CONTROLE DAS LICITAÇÕES PELO TRIBUNAL DE CONTAS. 2006. (Encontro).
165. VII CONGRESSO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO. DESCCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES EM LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO. 2006. (Congresso).
166. XX CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO. 2006. (Congresso).
167. 3ª SEMANA ACADÊMICA DE DIREITO.ASPECTOS CONTROVERTIDOS DA NOVA MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO. 2005. (Outra).
168. 7mo CONGRESSO DE DERECHO PÚBLICO DEL MERCOSUR. ADQUISICIONES DE OBRAS, BIENES Y SERVICIOS POR LA ADMINISTRACIÓN PÚBLICA: NUEVAS ALTERNATIVAS. 2005. (Congresso).
169. SEMANA ACADÊMICA DO CURSO DE DIREITO.O CONTROLE DAS LICITAÇÕES. 2005. (Outra).
170. VI CONGRESSO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO. O CONTROLE DOS ATOS ADMISSIONAIS PELO TRIBUNAL DE CONTAS. 2005. (Congresso).
171. XIX CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO. COMISSÃO DE APRECIÇÃO DE COMUNICADOS CIENTÍFICOS. 2005. (Congresso).
172. CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO POLÍTICO. SUBSTITUIÇÃO DO PAN-POLÍTICO PELO PAN-ECONÔMICO. 2004. (Congresso).
173. ENCONTRO NACIONAL DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO.DIREITOS E PRERROGATIVAS DAS EMPRESAS PRIVADAS NAS LICITAÇÕES E NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2004. (Encontro).
174. I ENCONTRO BRASILEIRO SOBRE LICITAÇÕES PÚBLICAS. ASPECTOS POLÊMICOS DO PREGÃO COMUM E ELETRÔNICO. 2004. (Congresso).
175. I FORUM BRASILEIRO SOBRE AS AGÊNCIAS REGULADORAS. 2004. (Encontro).
176. III CONGRESSO GOIANO DE DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS. 2004. (Congresso).
177. SEMANA ACADÊMICA.CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS. 2004. (Outra).
178. SEMANA ACADÊMICA.PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DIREITOS DOS LICITANTES NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS. 2004. (Outra).
179. V CONGRESSO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTROLE DO ATO CONVOCATÓRIO. 2004. (Congresso).
180. VI CONGRESSO SUL-AMERICANO DE DIREITO ADMINISTRATIVO. CARACTERÍSTICAS E INOVAÇÕES NA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, BENS E SERVIÇOS: LIMITES E CONFRONTAÇÕES ENTRE O PÚBLICO E O PRIVADO. 2004. (Congresso).
181. CONGRESSO IBERO-AMERICANO DE DIREITO ADMINISTRATIVO. RESPONSABILIDADE CIVIL DOS ENTES PRIVADOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS. 2003. (Congresso).
182. II CONGRESSO GOIANO DE DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS. 2003. (Congresso).
183. XVII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO. 2003. (Congresso).
184. CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO AMBIENTAL. 2002. (Congresso).
185. I ENCONTRO NACIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.CONTRATOS E CONVÊNIOS. 2002. (Encontro).
186. II CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO PÚBLICO. COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO DE MONOGRAFIAS. 2001. (Congresso).
187. PROGRAMA BRASÍLIA/MIAMI DE POLÍTICA, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EDUCAÇÃO E SAÚDE. 1999. (Seminário).
188. XIII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO. 1999. (Congresso).
189. A EMENDA CONSTITUCIONAL DA REFORMA ADMINISTRATIVA. 1998. (Seminário).
190. CONCESSÕES E PERMISSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS. 1997. (Seminário).
191. I CONGRESSO SUL-AMERICANO DE DIREITO ADMINISTRATIVO. 1997. (Congresso).
192. XI CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO. 1997. (Congresso).
193. CIBE 96 - CONGRESSO DA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE EVENTOS. LICITAÇÕES. 1996. (Congresso).
194. X CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO. 1996. (Congresso).
195. ATUALIZAÇÃO EM LICITAÇÕES. 1995. (Seminário).
196. I ENCONTRO INTERNACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DO MERCOSUL. 1995. (Encontro).
197. I JORNADA DE DIREITO ADMINISTRATIVO. 1995. (Outra).
198. I JORNADA DE AUDITORIA GLOBAL PARA O SETOR PÚBLICO. 1995. (Outra).
199. SEMINÁRIO COM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ. 1995. (Seminário).
200. CURSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. 1994. (Outra).
201. O QUE MUDOU NA LEI DAS LICITAÇÕES. 1994. (Outra).
202. SEMINÁRIO SOBRE O QUE MUDOU NA LEI DE LICITAÇÕES. 1994. (Seminário).
203. SIAF-UMA FERRAMENTA NO PLANEJAMENTO DE AUDITORIA. 1994. (Outra).
204. 1º ENCONTRO DE CONTADORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PARANÁ.LICITAÇÕES E CONTRATOS. 1993. (Encontro).
205. 1º ENCONTRO DOS TÉCNICOS DOS T.C. SOBRE A LEI Nº8666/93. 1993. (Encontro).
206. CURSO DE TREINAMENTO EM TÉCNICAS DE AUDITORIA. 1993. (Outra).
207. II CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO. 1992. (Congresso).
208. ORÇAMENTO PÚBLICO. 1992. (Outra).
209. SEMINÁRIO SOBRE TECNOLOGIAS DE AUDITORIAS AVANÇADAS PARA EMPRÉSTIMOS INTERNACIONAIS: MODELO DO BANCO MUNDIAL. 1992. (Seminário).
210. SIMPÓSIO NACIONAL: O FORNECEDOR E O ESTADO NAS LICITAÇÕES E CONTRATOS. 1992. (Simpósio).
211. CURSO DE LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. 1991. (Outra).
212. CURSO SOBRE REGIME JURÍDICO ÚNICO. 1991. (Outra).
213. I CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO. 1991. (Congresso).
214. SEMINÁRIO REGULAMENTO ÚNICO DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS (DECRETO 700/91/PR). 1991. (Seminário).
215. SIMPÓSIO MÓDULO 1 - LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E REAJUSTES. 1989. (Simpósio).
216. CURSO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM VÍDEO CASSETE. 1987. (Outra).
217. SEMINÁRIO ADMINISTRAÇÃO DO TEMPO. 1987. (Seminário).
218. CURSO DE DESENVOLVIMENTO INTERPESSOAL E NOÇÕES DE O&M. 1986. (Outra).
219. I CURSO DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS. 1986. (Outra).
220. I CURSO SOBRE PROCESSO CAUTELAR TRABALHISTA. 1986. (Outra).
221. I SEMINÁRIO SOBRE DIREITO E INFORMÁTICA. 1986. (Seminário).
222. I CONGRESSO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. 1983. (Congresso).
223. SIMPÓSIO SOBRE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA. 1983. (Simpósio).
224. CURSO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL. 1981. (Outra).
225. I CICLO DE ESTUDOS DE FILOSOFIA DO DIREITO. 1980. (Outra).
226. III ENCONTRO ARGENTINO-BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO. 1980. (Encontro).
227. I SEMANA DE CULTURA JURÍDICA DO PARANÁ. 1980. (Outra).
228. SEMANA DE PROCESSO CIVIL. 1980. (Outra).
229. V SEMANA DE DIREITO INTERNACIONAL. 1980. (Outra).
230. CICLO DE PALESTRAS DE DIREITO CONSTITUCIONAL. 1979. (Outra).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. SCHIER, Adriana da Costa R. ; **GUIMARAES, Edgar** ; COSTA, L. B. D. ; MOTTA, P. R. F. . XIII CONGRESSO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO. 2012. (Congresso).
2. **GUIMARAES, Edgar**. CONGRESSO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. 2011. (Congresso).
- 3.

- ★ **GUIMARAES, Edgar**; ZYMLER, Benjamin ; NIEHBUR, Joel de Menezes ; BEZNO, Clóvis ; CAMMAROSANO, M. ; GASPARINI, Diogenes ; SANTANA, Jalr ; FREITAS, Juarez ; BACELLAR FILHO, R. F. . 3º ENCONTRO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. 2007. (Congresso).
4. **GUIMARAES, Edgar**. II CONGRESSO IBERO-AMERICANO DE DIREITO ADMINISTRATIVO. 2007. (Congresso).
5. ★ **FREITAS, Juarez** ; FERRAZ, L. ; BACELLAR FILHO, R. F. ; GASPARINI, Diogenes ; PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres ; NIEHBUR, Joel de Menezes ; COSTA, L. B. D. ; **GUIMARAES, Edgar** ; DALLARI, Adilson ; RIBAS, S. . 2º ENCONTRO BRASILEIRO SOBRE LICITAÇÕES PÚBLICAS. 2006. (Congresso).
6. ★ **FREITAS, Juarez** ; FERRAZ, L. ; PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres ; BACELLAR FILHO, R. F. ; CAMMAROSANO, M. ; **GUIMARAES, Edgar** ; MOTTA, Fabrício ; GASPARINI, Diogenes ; JUSTEN FILHO, M. ; MILESKI, Hélio . I ENCONTRO BRASILEIRO SOBRE LICITAÇÕES PÚBLICAS. 2004. (Congresso).
7. **GUIMARAES, Edgar**. V CONGRESSO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO. 2004. (Congresso).
8. **GUIMARAES, Edgar**. XV CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO. 2001. (Congresso).

130 Orientações

Orientações e supervisões concluídas

Trabalho de conclusão de curso de graduação

- ADÃO NATALINO DA SILVA JÚNIOR. O PROCEDIMENTO RECURSAL NO PREGÃO. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em DIREITO) - Universidade Tuiuti do Paraná. Orientador: Edgar Antonio Chiuratto Guimarães.
- DANTE ALBERTO ANNIBELLI JÚNIOR. COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO SOB ASPECTOS JURÍDICOS. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em DIREITO) - Universidade Tuiuti do Paraná. Orientador: Edgar Antonio Chiuratto Guimarães.
- FRANCISCO DOMIZETE PEREIRA DE SOUZA. DA SINDICÂNCIA E O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE ATOS PRATICADOS NA VIDA PARTICULAR. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em DIREITO) - Universidade Tuiuti do Paraná. Orientador: Edgar Antonio Chiuratto Guimarães.
- JOSÉ DANILO TAVARES. CONVALIDAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUANDO DA ESTATIZAÇÃO DE EMPRESAS. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em DIREITO) - Universidade Tuiuti do Paraná. Orientador: Edgar Antonio Chiuratto Guimarães.
- RAFAELLA TIEPO BORGES. A FISCALIZAÇÃO NO ÂMBITO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em DIREITO) - Universidade Tuiuti do Paraná. Orientador: Edgar Antonio Chiuratto Guimarães.
- ANDRÉA DE BRITO RÜPPEL. O PRINCÍPIO DA ISONOMIA E O PREGÃO ELETRÔNICO. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em DIREITO) - Universidade Tuiuti do Paraná. Orientador: Edgar Antonio Chiuratto Guimarães.
- DIEGO PAULO BARAUSSE. ESTUDO CRÍTICO DOS FUNDAMENTOS DA TESE DA IRRESPONSABILIDADE DO ESTADO POR ATOS JUDICIAIS. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em DIREITO) - Universidade Tuiuti do Paraná. Orientador: Edgar Antonio Chiuratto Guimarães.
- DIVONSIR DE SOUZA LIMA. ASPECTOS JURÍDICOS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em DIREITO) - Universidade Tuiuti do Paraná. Orientador: Edgar Antonio Chiuratto Guimarães.
- MANUELLA LUCIA ZANINI FADEL. AS PRERROGATIVAS DA FAZENDA PÚBLICA À LUZ DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em DIREITO) - Universidade Tuiuti do Paraná. Orientador: Edgar Antonio Chiuratto Guimarães.
- ANTÔNIO FABRÍCIO SANTANA. A INEXIGIBILIDADE NAS PROPOSTAS DE PREÇOS NAS LICITAÇÕES/LEI 8.666/93. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em DIREITO) - Universidade Tuiuti do Paraná. Orientador: Edgar Antonio Chiuratto Guimarães.
- CARLOS AUGUSTO CARLETTO CONTE. SISTEMA DE CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DO SEBRAE. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em DIREITO) - Universidade Tuiuti do Paraná. Orientador: Edgar Antonio Chiuratto Guimarães.
- IGOR BRUNO ROMERO MACHADO. POLÊMICAS NAS LICITAÇÕES - MODALIDADE CONVITE - QUESTÕES. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em DIREITO) - Universidade Tuiuti do Paraná. Orientador: Edgar Antonio Chiuratto Guimarães.
- FABIELLE SANSON. PREGÃO ELETRÔNICO - A NOVA MODALIDADE DE LICITAÇÃO. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em DIREITO) - Universidade Tuiuti do Paraná. Orientador: Edgar Antonio Chiuratto Guimarães.
- MÁRCIA REGINA SAUTCHUK. LICITAÇÕES E TERCEIRO SETOR. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em DIREITO) - Universidade Tuiuti do Paraná. Orientador: Edgar Antonio Chiuratto Guimarães.
- SÉRGIO ROBERTO MALUF. O MONOPÓLIO NA CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE: UMA GARANTIA DO ESTADO. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em DIREITO) - Universidade Tuiuti do Paraná. Orientador: Edgar Antonio Chiuratto Guimarães.
- TELMA RITA CASTANHO MENDES. LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - LEI 8.666/93 E AS CPL'S - DEFEITOS E EFEITOS. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em DIREITO) - Universidade Tuiuti do Paraná. Orientador: Edgar Antonio Chiuratto Guimarães.
- VALDIR STREMEL. EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA E A EFETIVIDADE DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em DIREITO) - Universidade Tuiuti do Paraná. Orientador: Edgar Antonio Chiuratto Guimarães.
- SIMONE MARTINS. O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em DIREITO) - Universidade Tuiuti do Paraná. Orientador: Edgar Antonio Chiuratto Guimarães.

- FABIANO OVIEDO BITTENCOURT. EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em DIREITO) - Universidade Tuiuti do Paraná. Orientador: Edgar Antonio Chiuratto Guimarães.
- JOSÉ ARI NUNES. O MUNICÍPIO E A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em DIREITO) - Universidade Tuiuti do Paraná. Orientador: Edgar Antonio Chiuratto Guimarães.
- RAFAELA TATAURO BUENO. O PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA E A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em DIREITO) - Universidade Tuiuti do Paraná. Orientador: Edgar Antonio Chiuratto Guimarães.

Educação e Popularização de C & T

Cursos de curta duração ministrados

- GUIMARAES, Edgar**; ZYMLER, Benjamin . IV NÚCLEO NACIONAL JML DE DISCUSSÃO SOBRE QUESTÕES POLÊMICAS. 2013. .
- GUIMARAES, Edgar**; CAMMAROSANO, M. . REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. 2014. .
- GUIMARAES, Edgar**. A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
- GUIMARAES, Edgar**. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO DESFAZIMENTO DA LICITAÇÃO. 2013. .
- GUIMARAES, Edgar**. NOÇÕES BÁSICAS DE LICITAÇÕES. 2014. .
- GUIMARAES, Edgar**. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: ASPECTOS POLÊMICOS. 2013. .

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 27/07/2023 às 20:14:18



Rodrigo Pironti Aguirre de Castro

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/4975760816257175>
ID Lattes: **4975760816257175**
Última atualização do currículo em 28/02/2024

Pós-Doutorado em Direito na Universidad Complutense de Madrid - España. Doutorado em Direito Econômico na Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Mestrado em Direito Econômico e Social na Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Especialização em Direito Administrativo no Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Especialização em Direito Empresarial na Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Ex-Procurador Geral do Município de Pinhais. Ex-Presidente da Comissão de Direito de Infraestrutura e estudo das Concessões Públicas da OAB/PR. Ex-Presidente da Comissão de Gestão Pública da OAB/PR. Conselheiro Estadual da OAB/PR Gestão 2010-2012 e Gestão 2013-2015. Vencedor do Prêmio Ibero-americano de Direito Administrativo/Contratual. Vice-presidente do Foro Mundial de Jovens Administrativistas. Membro do Instituto dos Advogados do Paraná - IAP. Membro fundador do IBEFP - Instituto Brasileiro de Função Pública. Membro fundador do EADA - Instituto de Estudos Avanzados en Derecho Administrativo. Membro do Instituto de Jovens Juristas Ibero-americanos. Membro do Instituto Paranaense de Direito Administrativo - IPDA. Membro da Comissão Nacional - CNAI - CFOAB Gestão 2007-2009. Membro da Comissão Nacional de Direito da Infraestrutura CFOAB - 2013-2015. Professor convidado da Universidade de La Plata - Argentina. Professor convidado da Universidade de San Nicolas de Hidalgo e da Universidad Tecnológica de Monterrey - México. Professor convidado da Escola de Gestão Pública Galega e da Universidad Complutense de Madrid - España. Professor convidado do Centro Studi Giuridici Latinoamericani - Itália. Professor de graduação e pós-graduação da Universidade Positivo. Professor de pós-graduação do Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Professor do MBA em Gestão Pública do Instituto Alleanza. Professor da Escola Superior de Advocacia - ESA. Professor e coordenador do MBA Satelital em Governança e Gestão Administrativa da UnInter-Infoco (Licitações e Contratos e Controle da Administração Pública). Autor das Obras: Processo Administrativo e Controle da Atividade Regulatória. Ed. Fórum e Sistema de Controle Interno: uma perspectiva do modelo de gestão pública gerencial. 2. edição. Ed. Fórum. Coordenador e coautor de várias obras jurídicas, dentre as quais destaca-se: Lei Geral de Proteção de Dados no Setor Público. Ed. Fórum, 2021; Lei e Responsabilidade Fiscal: estudos em comemoração aos 10 anos da LC 101/00. Ed. Fórum, 2010; Serviços Públicos - estudos dirigidos. Ed. Fórum 2007; Direito Administrativo Contemporâneo - estudos em memória ao professor Manoel de Oliveira Franco Sobrinho. com: BACELLAR FILHO, Romeu Felipe; MOTTA, Paulo Roberto Ferreira. (Coords.). Ed. Fórum, 2005. Autor de vários artigos em periódicos legais e conferencista em âmbito nacional e internacional. Advogado sócio da banca Pironti Advogados. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Rodrigo Pironti Aguirre de Castro
Nome em citações bibliográficas	CASTRO, R. P. A.
Lattes ID	http://lattes.cnpq.br/4975760816257175

Endereço

Endereço Profissional	PIRONTI ADVOGADOS (PR). Avenida João Gualberto - até 1060/1061 Alto da Glória 80030000 - Curitiba, PR - Brasil Telefone: (41) 32097200 Fax: (41) 32097300 URL da Homepage: www.pirontiadogados.com
-----------------------	---

Formação acadêmica/titulação

2011 - 2015	Doutorado em Direito. Pontifícia Universidade Católica do Paraná, PUC/PR, Brasil.
-------------	--

Título: Independência do Sistema de Controle Interno como Pressuposto de Eficiência no Modelo de Estado Responsável. Regulação do Paradigma Burocrático e Profissionalização da Função Pública, Ano de obtenção: 2015. **2005 - 2007**

Orientador: Luiz Alberto Blanchet.

Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, Brasil.

Palavras-chave: Direito Administrativo; Direito Público; Gestão Pública; eficiência; Direito Administrativo. regulação. Brasil.; Controle Administrativo.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas

Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito.

Setores de atividade: Administração pública, defesa e seguridade social.

Mestrado em Direito.

2004 - 2005

Pontifícia Universidade Católica do Paraná, PUC/PR, Brasil.

Título: Sistema de Controle Interno: uma perspectiva do modelo de gestão pública gerencial, Ano de Obtenção: 2007.

Orientador: Romeu Felipe Bacellar Filho.

Palavras-chave: Controle Administrativo; Direito Administrativo; eficiência; Gestão Pública; Modelo Gerencial - gerencialismo; Sistema de Controle Interno.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas

Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito.

Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público / Especialidade: Direito Administrativo.

2004 - 2004

Especialização em Direito Administrativo. (Carga Horária: 36h).

Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar Filho, IDRFB, Brasil.

Título: A evolução do Estado Regulador.

Orientador: Romeu Felipe Bacellar Filho.

Especialização em Direito Empresarial. (Carga Horária: 36h).

1999 - 2004

Pontifícia Universidade Católica do Paraná, PUC/PR, Brasil.

Título: Controle da Atividade Regulatória.

Orientador: Romeu Felipe Bacellar Filho.

Graduação em Direito.

Faculdade de Direito de Curitiba, FDC, Brasil.

Título: O processo administrativo como instrumento de controle da atividade regulatória.

Orientador: Marcus Vinicius Correa Bittencourt.

Pós-doutorado

2016 - 2016	Pós-Doutorado. Universidad Complutense de Madrid, UCM, Espanha. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas
-------------	---

Formação Complementar

2020 - 2020	LGPD E SUA APLICABILIDADE NAS EMPRESAS PÚBLICAS. (Carga horária: 8h). Advogar Oficina de Advocacia, AOA, Brasil.
2017 - 2017	Gestão de Riscos, Controles Internos, Compliance, QMS e norma ISO. (Carga horária: 80h). QSP - Centro da Qualidade, Segurança e Produtividade para o Brasil e AL, QSP, Brasil.
2015 - 2015	Holding familiar e planejamento sucessório. (Carga horária: 8h). LEX EDITORA S/A, LES_FORN, Brasil.
2001 - 2001	Direito Constitucional Italiano. (Carga horária: 40h). Instituto Torre di Babele ITL, ITBIT, Itália.
2001 - 2001	Corso Avanzatto di lingua italiana. (Carga horária: 20h). Corso di lingua e cultura italiana srl, ITBIT, Itália.

Atuação Profissional

Pironti Advogados, PIRONTI, Brasil.

Vínculo institucional

2012 - Atual
Vínculo: Sócio, Enquadramento Funcional: Sócio

Instituto Tecnológico Y de Estudios Superiores de Monterrey, ITESM, México.

Vínculo institucional
2013 - Atual

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professor convidado da pós-graduação, Carga horária: 6

Universidad Catolica de La Plata - Argentina, UCLP, Argentina.
Vínculo institucional
2009 - Atual
Atividades
2011 - Atual

Vínculo: Professor visitante, Enquadramento Funcional: Professor convidado

Pesquisa e desenvolvimento, Universidade Católica de La Plata - ARG.
 Linhas de pesquisa
 DIREITO ADMINISTRATIVO, DIREITO DO ESTADO, DIREITO ECONÔMICO - LINHA:
 ESTADO E ATIVIDADE ECONÔMICA (PPGD - PUC - PR)

Universidad Michoacana de San Nicolas de Hidalgo - México, UMSNH, México.
Vínculo institucional
2008 - Atual

Vínculo: Professor visitante, Enquadramento Funcional: Professor Convidado

Pontificia Universidade Católica do Paraná, PUC/PR, Brasil.
Vínculo institucional
2018 - Atual
Outras informações

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: professor
 Minstra aulas em disciplinas para os cursos de Pós-graduação.

MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA, MLPTE_FORN, Brasil.
Vínculo institucional
2012 - Atual
Outras informações

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professor
 Cursos ministrados sobre os temas de Licitações e Contratos nas Empresas Estatais/Cursos preparatórios para certificação profissional em Compliance/Lei Geral de Proteção de Dados no Sistema S/Lei Geral de Proteção de Dados, dentre outros.

INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISA, NP, Brasil.
Vínculo institucional
2013 - Atual

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: professor

Zênite Informação e Consultoria S.A., ZIC, Brasil.
Vínculo institucional
2017 - Atual
Outras informações

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: professor
 Cursos ministrados sobre os temas de Gestão de Riscos nas Contratações Públicas/Como elaborar uma matriz de riscos/ Como implementar a gestão de riscos nas empresas estatais, dentre outros.

EDITORA FORUM LTDA, EF_FORN, Brasil.
Vínculo institucional
2018 - Atual
Outras informações

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professor
 Palestras sobre Programa de Integridade/Gestão de Riscos, dentre outros.

Brazil Infrastructure Institute, BII, Brasil.
Vínculo institucional
2014 - Atual

Vínculo: Membro fundador, Enquadramento Funcional: Membro fundador, Carga horária: 10

Instituto Iberoamericano de jovens juristas, IJJ, Argentina.
Vínculo institucional
2007 - Atual

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Membro

Instituto Paranaense de Direito Administrativo, IPDA, Brasil.
Vínculo institucional
2015 - Atual
Vínculo institucional
2009 - Atual

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Diretor Executivo, Carga horária: 10

Vínculo: Membro, Enquadramento Funcional: Membro

Instituto Latinoamericano De Estudios Avanzados En Derecho Administrativo, EADA, México.
Vínculo institucional
2011 - Atual

Vínculo: Membro fundador, Enquadramento Funcional: Presidente no Brasil

INSTITUTO DOS ADVOGADOS DO PARANÁ, IAP, Brasil.
Vínculo institucional
2010 - Atual

Vínculo: Membro, Enquadramento Funcional: Membro

Foro Mundial de Jóvenes Administrativistas, FOMUJAD, México.
Vínculo institucional
2007 - 2015

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Vice-Presidente

INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS DA FUNÇÃO PÚBLICA, IBEFP, Brasil.
Vínculo institucional
2011 - 2015

Vínculo: MEMBRO FUNDADOR, Enquadramento Funcional: MEMBRO FUNDADOR

CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR, CESUL, Brasil.
Vínculo institucional
2010 - 2010
Outras informações

Vínculo: PROFESSOR, Enquadramento Funcional: PROFESSOR, Carga horária: 16
 AULA EM MÓDULO DA PÓS GRADUAÇÃO EM CONTROLE INTERNO

Universidade Positivo, POSITIVO, Brasil.
Vínculo institucional
2009 - 2022

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 28

PIRONTI E MACIEL Advogados Associados, PMADV, Brasil.
Vínculo institucional
2009 - 2011

Vínculo: Sócio, Enquadramento Funcional: Advogado Sócio, Carga horária: 40

Centro Universitário Autônomo do Brasil, UNIBRASIL, Brasil.
Vínculo institucional
2009 - 2009
Outras informações

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Professor
 Especialização em Licitações e Contratos Administrativos.

Conselho Federal OAB, CFOAB, Brasil.
Vínculo institucional
2008 - 2010

Vínculo: Membro, Enquadramento Funcional: Comissão Nacional do Advogado Iniciante

JUSTINO DE OLIVEIRA E PIRONTI ADVOGADOS ASSOCIADOS, JOP, Brasil.
Vínculo institucional
2008 - 2009

Vínculo: Sócio, Enquadramento Funcional: Sócio

Centro Universitário Internacional, UNINTER, Brasil.
Vínculo institucional
2008 - 2009

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: professor

Universidade Tuiuti do Paraná, UTP, Brasil.
Vínculo institucional
2007 - 2013
Outras informações

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 20
 Licenciado

Grupo Uninter, UNINTER, Brasil.
Vínculo institucional

2007 - 2015 Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Professor

MBA Instituto Alleanza, ALLEANZA, Brasil.

Vínculo institucional
2007 - 2011 Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Professor

Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar Filho, IDRFB, Brasil.

Vínculo institucional
2006 - 2022 Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Professor

Organização Paranaense de Ensino Técnico Ltda, OPET, Brasil.

Vínculo institucional
2006 - 2007 Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Professor

Escola Superior de Polícia Civil, ESPC, Brasil.

Vínculo institucional
2006 - 2007 Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Professor

Escola Superior de Advocacia, ESA, Brasil.

Vínculo institucional
2005 - 2015 Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Professor

Ordem dos Advogados do Brasil, OAB, Brasil.

Vínculo institucional
2013 - 2016 Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Comissão de Direito Econômico

Vínculo institucional
2013 - 2016 Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Presidente da Comissão de Direito da Infraest

Vínculo institucional
2012 - 2016 Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Membro consultivo da Comissão de Gestão Públi

Vínculo institucional
2009 - 2015 Vínculo: Conselheiro Estadual, Enquadramento Funcional: Conselheiro Estadual
Outras informações
Membro do Conselho Estadual na gestão 2010-2013 e 2013-2015

Vínculo institucional
2012 - 2013 Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Comissão Organizadora Estadual da 1 CONSOCIAL

Vínculo institucional
2011 - 2013 Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Comissão de Revisão da Tabela de Honorários

Vínculo institucional
2008 - 2013 Vínculo: Membro da Comissão do 3º Setor, Enquadramento Funcional: Membro da Comissão do 3º Setor

Vínculo institucional
2008 - 2012 Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Presidente da Comissão de Gestão Pública

Vínculo institucional
2010 - 2011 Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Grupo de Análise do Projeto da Lei nº 439/10

Vínculo institucional
2008 - 2010 Vínculo: Membro Consultivo, Enquadramento Funcional: Comissão dos Advogados Iniciantes

Vínculo institucional
2007 - 2009 Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Comissão de Direito do Terceiro Setor

Vínculo institucional
2004 - 2006 Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Presidente da Comissão dos Adv. Iniciantes

Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil.

Vínculo institucional
2004 - 2005 Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professor

Prefeitura Municipal de Pinhais, PMP, Brasil.

Vínculo institucional
2004 - 2008 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Procurador Geral do Município, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva.

Linhas de pesquisa

1. DIREITO ADMINISTRATIVO, DIREITO DO ESTADO, DIREITO ECONÔMICO - LINHA: ESTADO E ATIVIDADE ECONÔMICA (PPGD - PUC - PR)

Membro de corpo editorial

2015 - Atual Periódico: Revista de Gestão e Controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
2013 - Atual Periódico: Revista Brasileira de Estudos da Função Pública - RBEFP
2013 - Atual Periódico: REVISTA JML DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2007 - Atual Periódico: Revista de Direito do Terceiro Setor

Revisor de periódico

2005 - 2005 Periódico: Revista da Advocacia Iniciante OAB/PR
2006 - 2006 Periódico: Revista de Direito do Terceiro setor OAB/PR
2005 - 2005 Periódico: Revista da Advocacia Iniciante OAB/PR - Tomo II
2006 - 2006 Periódico: Revista Jurídica - A advocacia iniciante e os novos rumos do direito
2005 - 2005 Periódico: Compendio - Premio José Lamarine Correa de Oliveira
2006 - 2006 Periódico: Compendio - Prêmio João Régis
2007 - Atual Periódico: Compendio - Prêmio Rubens Requião
2007 - 2007 Periódico: Revista do Foro Municipal de Jovens Administrativistas
2014 - 2014 Periódico: REVISTA DE DIREITO EMPRESARIAL - RDEMP

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito.
2. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público.
3. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Administrativo.
4. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Constitucional.
5. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Teoria do Direito.

Idiomas

Italiano Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Espanhol Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Inglês Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.

Prêmios e títulos

2023 1º Colocado na categoria especializado do estado do Paraná, Análise Advocacia.
2023 1º Colocado na categoria especializado no setor econômico Eletroeletrônico, Análise Advocacia.
2023 2º Colocado na categoria especializado na especialidade Compliance, Análise Advocacia.
2023 4º Colocado na categoria especializado na especialidade Digital, Análise Advocacia.
2023 5º Colocado na categoria especializado no setor econômico Transporte e Logística, Análise Advocacia.
2022 Mais admirados do direito na especialidade COMPLIANCE do setor econômico Comércio/Eletroeletrônico do estado do Paraná, Análise Advocacia.
2022 1º Colocado na categoria especializado no estado do Paraná, Análise Advocacia.
2022 1º Colocado na categoria especializado no setor econômico Papel e Celulose, Análise Advocacia.
2022 2º Colocado na categoria especializado na especialidade Compliance, Análise Advocacia.
2022 2º Colocado na categoria especializado no setor econômico Eletroeletrônico, Análise Advocacia.
2021 1ª Colocação entre os mais admirados do estado do Paraná, Análise Advocacia.

2021	1ª Colocação entre os mais admirados por Setor econômico / Papel e Calulose, Análise Advocacia.
2021	2ª Colocação entre os mais admirados por Especialidade / Compliance, Análise Advocacia.
2021	2ª Colocação entre os mais admirados por Setor econômico / Comércio, Análise Advocacia.
2021	3ª Colocação entre os mais admirados por Setor econômico / Eletroeletrônico, Análise Advocacia.
2021	4ª Colocação entre os mais admirados por Especialidade / Digital, Análise Advocacia.
2015	Professor João Crisóstomo Arns, Câmara Municipal de Curitiba.
2011	Primeiro Lugar Na Admissão Do Doutorado da PUC-PR, Pontifícia Universidade Católica Do Paraná.
2011	Personalidad Destacada De La Ciudad De Salta - Argentina, Municipalidad De Salta.
2003	Prêmio Manoel de Oliveira Franco Sobrinho, Congresso Ibero-americano de Direito Administrativo.

132

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1. **CASTRO, R. P. A.**. Grau de Risco de Integridade (GRI): A Necessidade do Respeito à Constituição para Legalidade da Exigência. REVISTA JML DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, v. 14, p. 1-8, 2020.
2. **CASTRO, R. P. A.**. A exigência de programas de compliance nas relações contratuais com a administração pública. REVISTA JML DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, v. 13, p. 20-28, 2019.
3. **CASTRO, R. P. A.**. Atenção, preocupação e a certeza do controle: dilema vivo nas Estatais Brasileias com a chegada do prazo de 30 de junho 2018. REVISTA JML DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, v. 12, p. 23-24, 2018.
4. **CASTRO, R. P. A.**. Controle, compliance e programas de integridade no setor de infraestrutura. Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura RDAI, v. 2, p. 271-289, 2018.
5. **CASTRO, R. P. A.**. Note fondamentali sul Project Finance nei paesi latinoamericani: un'analisi del diritto brasiliano. II Diritto dell'019Economia, v. 1, p. 827-244, 2016.
6. **CASTRO, R. P. A.**. O modelo de Estado Gerencial: rótulo x cultura administrativa ? por um Estado não esquizofrênico e responsável. Interesse Público (Impresso), v. 1, p. 209-239, 2016.
7. **CASTRO, R. P. A.**. Administración pública consensual y el contrapunto entre el modelo burocrático y responsable (? gerencial?). Revista Argentina del Régimen de la Administración Pública, v. 1, p. 175-205, 2016.
8. **CASTRO, R. P. A.**. Planejamento patrimonial e sucessório: segurança (também) aos agentes públicos. Fórum Administrativo, v. 1, p. 95-97, 2016.
9. **CASTRO, R. P. A.; FACIO, R. N.**. As transferências voluntárias dos Estados para a União: limites à interpretação da supremacia 'virtual' e não normativa da União em um federalismo cooperativo. Governet, Boletim do Orçamento e Finanças, v. 1, p. 812-813, 2016.
10. **CASTRO, R. P. A.**. Os contratos administrativos de serviços contínuos e a prorrogação após o término de sua vigência: uma análise dos efeitos do silêncio administrativo. REVISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, v. 1, p. 22-31, 2016.
11. **CASTRO, R. P. A.**. A efetividade do Compliance e do Programa de Integridade nas empresas: o retorno da ética para uma nova realidade nacional. Revista Colunistas de Direito do Estado, v. 233, p. 1-1, 2016.
12. **CASTRO, R. P. A.**. Administração Pública Antifrágil. Revista Colunistas de Direito do Estado, v. 301, p. 1-1, 2016.
13. **CASTRO, R. P. A.**. A lógica da 'cogestão' e a vedação ao retrocesso: uma crítica construtiva na análise da Fiscalização de Orientação Centralizada do TCU. Revista Colunistas de Direito do Estado, v. 282, p. 1-1, 2016.
14. **CASTRO, R. P. A.**. A polêmica do UBER: uma resumida análise jurídica e econômica da atividade. Revista Colunistas de Direito do Estado, v. 221, p. 1-1, 2016.
15. **CASTRO, R. P. A.**. A Fragilidade Estrutural dos Controles Internos e a Mitigação da Responsabilidade Solidária dos Controladores. Revista Colunistas de Direito do Estado, v. 161, p. 1-1, 2016.
16. **CASTRO, R. P. A.**. Agenda Brasil de Desburocratização: uma medida paliativa para a 'esquizofrenia' estatal. Revista Colunistas de Direito do Estado, v. 36, p. 1-1, 2015.
17. **CASTRO, R. P. A.; LOVATO, R. P.**. Breves considerações e análise de caso sobre o ?Project Finance? como instrumento facilitador das Parcerias Público-Privadas. Revista Brasileira de Infraestrutura & RBInf, v. 1, p. 63-84, 2014.
18. **CASTRO, R. P. A.; LOVATO, Rafael Porto**. Project Finance como instrumento facilitador das Parcerias Público-Privadas. Revista Iberoamericana de Derecho Administrativo y Regulación Económica, v. 9, p. 1, 2014.
- 19.

CASTRO, R. P. A.. A eficiência econômica das Parcerias Público-Privadas e do financiamento de projetos (project finance) como mecanismo para o desenvolvimento de Infraestrutura estatal. Revista Brasileira de Infraestrutura & RBInf, v. 1, p. 117-130, 2013.

20. **CASTRO, R. P. A.; FIGUEIROA, R. O.**. Breve ensaio sobre o consensualismo na Administração Pública e o contraponto entre o modelo burocrático e responsável (?gerencial). A&C. Revista de Direito Administrativo & Constitucional (Impresso) JCR, v. 51, p. 187-203, 2013.
21. **CASTRO, R. P. A.**. Considerações Sobre O Sistema De Controle Ntmo No Brasil: Metodologia, Exercício Da Função, Redefinição Do Denominado Modelo De Gestão 'Gerencial' E A Necessidade De Uma Lei Geral De Controle Interno. Revista Brasileira de Estudos da Função Pública - RBEFP, v. 1, p. 147-159, 2012.
22. **CASTRO, R. P. A.**. Breve ensaio sobre o sistema de controle interno no Brasil - Uma agenda para os próximos cinco anos e a redefinição do denominado modelo de 'gestão gerencial'. Fórum de Contratação e Gestão Pública (Impresso), v. 1, p. 41-49, 2012.
23. **CASTRO, R. P. A.**. Notas Sobre As Licitações Por Pregão e as Fraudes: Breves Reflexões e a Desconstituição de Um Mito. Fórum de Contratação e Gestão Pública (Impresso), v. 116, p. 43-49, 2011.
24. **CASTRO, R. P. A.**. O sistema de controle interno no estado brasileiro: definição do entendimento da separação de poderes e o princípio da eficiência no 'modelo gerencial'. Res Publica Argentina, v. 1, p. 207, 2011.
25. **CASTRO, R. P. A.**. Regulação dos serviços de saneamento básico e a Lei 11445/07. Revista da Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte, v. 1, p. 181-191, 2009.
26. **CASTRO, R. P. A.**. Sistema de controle interno: perspectiva gerencial e o princípio da eficiência. Interesse Público (Impresso), v. 62, p. 269-298, 2008.
27. **CASTRO, R. P. A.**. O serviço de transporte público: perspectivas ante o modelo de parcerias público- privadas. JAM Jurídica (Salvador), v. XI, p. 43-50, 2006.
28. **CASTRO, R. P. A.**. As contratações por escopo e suas peculiaridades. A&C. Revista de Direito Administrativo & Constitucional (Impresso) JCR, v. 1, n.16, p. 185-192, 2004.

Livros publicados/organizados ou edições

1. **CASTRO, R. P. A.**. LGPD e infraestrutura: o princípio da inovação tecnológica. 1. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2021. v. 1. 490p.
2. **CASTRO, R. P. A.**. Lei geral de proteção de dados: Estudos sobre um novo cenário de Governança. 1. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2021. v. 1. 254p.
3. **CASTRO, R. P. A.; ZILLOTTO, M. M.**. Compliance nas Contratações Públicas: Exigência e critérios normativos. 1. ed. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2019. v. 0. 195p.
4. **CASTRO, R. P. A.; GONCALVES, F. S. P.**. Compliance e Gestão de Risco nas Empresas Estatais. 2. ed. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2019. v. 0. 169p.
5. **CASTRO, R. P. A.**. COMPLIANCE, GESTÃO DE RISCOS E COMBATE À CORRUPÇÃO: INTEGRIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO. 0. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2018. 452p.
6. **CASTRO, R. P. A.; GONCALVES, F. S. P.**. Compliance e gestão de riscos nas empresas estatais. 0. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2018. 152p.
7. **CASTRO, R. P. A.**. Ensaio Avançado de Controle Interno - Profissionalização e Responsividade. 1. ed. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2016. v. 1. 271p.
8. **BLANCHET, Luis Alberto (Org.) ; CASTRO, R. P. A. (Org.)**. Direito da Energia. Economia, Regulação e Sustentabilidade. 1. ed. Curitiba: Jurua, 2014. v. 1. 120p.
9. **CASTRO, R. P. A.; DEMETERCO NETO, A. (Org.)**. Temas de Direito Econômico: A Copa do Mundo de 2014 e os Jogos Olímpicos de 2016. 1. ed., 2013.
10. **CASTRO, R. P. A.**. Estudos dirigidos de gestão pública na América Latina. 1. ed. BELO HORIZONTE: FORUM, 2011. v. 1. 393p.
11. **CASTRO, R. P. A.; Bacellar Filho, Romeu Felipe (Org.) ; MOTTA, Paulo Roberto Ferreira (Org.)**. Direito Administrativo Contemporâneo. 2. ed. BELO HORIZONTE: FORUM, 2011. v. 1. 343p.
12. **CASTRO, R. P. A.**. Lei de Responsabilidade Fiscal: Ensaio em comemoração aos 10 anos da Lei Complementar nº 101/00. 1. ed. BELO HORIZONTE: FORUM, 2010. v. 1. 467p.
13. **CASTRO, R. P. A.**. Sistema de Controle Interno: uma perspectiva do modelo de gestão pública gerencial. 2. ed. Belo Horizonte: Forum, 2008. v. 01. 231p.
14. **CASTRO, R. P. A.; Bacellar Filho, Romeu Felipe (Org.) ; BLANCHET, Luis Alberto (Org.) ; RIBAS, Paulo (Org.) ; TRYBUS, Daliana (Org.)**. Serviços Públicos. , 2007. v. 01.
15. **CASTRO, R. P. A.**. Processo Administrativo e Controle da Atividade Regulatória. 1. ed. Belo Horizonte: Forum, 2005. v. 1. 160p.
16. **CASTRO, R. P. A.; Bacellar Filho, Romeu Felipe (Org.) ; MOTTA, Paulo Roberto Ferreira (Org.)**. Direito Administrativo Contemporâneo, , 2005. v. 01.

Capítulos de livros publicados

1. **CASTRO, R. P. A.**. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS: os agentes de tratamento e o encarregado de dados pessoais no setor público. In: Denise Mendes; Jefferson Antonio Fernandes Bacelar; Giuseppe Mendes. (Org.). Direito Público e suas Transversalidades. Oed.Belo Horizonte: Editora Fórum LTDA, 2024. v. 0, p. 01-689.
2. **CASTRO, R. P. A.; FERNANDES, L. H. Z.**. CHATGPT O FUTURO DO COMPLIANCE: oportunidade ou perigo iminente?. In: Marcos Ehrhardt ; Marcos Catalan; Cláudia Ribeiro Pereira Nunes. (Org.). Inteligência Artificial e relações privadas: Relações existentes e a proteção da pessoa humana. Oed.Belo Horizonte: Editora Fórum LTDA, 2023, v. 2, p. 01-388.

3. **CASTRO, R. P. A.**; BOMFIM, Daiesse Quênia Jaala Santos . OS TRIBUNAIS DE CONTAS E OS REFLEXOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS. In: Rodrigo Pironti. (Org.). Lei Geral de Proteção de Dados no Setor Público. 1ed.Belo Horizonte: Fórum, 2021, v. 1, p. 123-136.
4. **CASTRO, R. P. A.** BREVE ENSAIO SOBRE O ENCARREGADO DE DADOS (DATA PROTECTION OFFICER ? DPO) E A ESTRUTURA RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DOS DADOS NO BRASIL. In: Rodrigo Pironti. (Org.). Lei Geral de Proteção de Dados no Setor Público. 1ed.Belo Horizonte: Fórum, 2021, v. , p. 379-392.
5. **CASTRO, R. P. A.**; TESSEROLLI, Eduardo Ramos Caron. . A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E O TRATAMENTO DE DADOS SENSÍVEIS PELA JUSTIÇA ELEITORAL. In: Rodrigo Pironti. (Org.). Lei Geral de Proteção de Dados no Setor Público. 1ed.Belo Horizonte: Fórum, 2021, v. 1, p. 393-406.
6. **CASTRO, R. P. A.**; ZILIOOTTO, M. M. . O DIREITO À AUTODETERMINAÇÃO INFORMATIVA E A QUESTÃO DO CONSENTIMENTO NO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. In: Rodrigo Pironti. (Org.). Lei Geral de Proteção de Dados no Setor Público. 1ed.Belo Horizonte: Fórum, 2021, v. 1, p. 407-426.
7. **CASTRO, R. P. A.**; ZILIOOTTO, M. M. . A obrigatoriedade de compliance nas contratações públicas pela nova lei de licitações. In: Maurício Zuckun; Emerson Gabardo. (Org.). O Direito Administrativo do Pós-Crise. 0ed.Curitiba: Editora Íthala, 2021, v. 0, p. 01-591.
8. **CASTRO, R. P. A.**; LOVATO, R. P. . TERMINAIS PORTUÁRIOS DE USO PRIVADO: uma análise a partir do novo marco regulatório. In: Cesar Pereira; Rafael Wallbach Schwind. (Org.). Direito Portuário Brasileiro. 3ed.Belo Horizonte: Editora Fórum LTDA, 2020, v. 0, p. 01-634.
9. **CASTRO, R. P. A.**; FACIO, R. N. . CINCO ANOS DA LEI ANTICORRUPÇÃO BRASILEIRA E O COMBATE PREVENTIVO À CORRUPÇÃO: UM PARALELO ENTRE A ISO 19600:2014 E O DECRETO 8.420/2015. In: William Iván Gallo Aponte, Rafaela Nástaly Fácio, Alejandro Sanabria Rodolo, Xelha Montserrat Brito Jaime e Lisa Abcarian Racines. (Org.). CINCO ANOS DA LEI ANTICORRUPÇÃO BRASILEIRA E O COMBATE PREVENTIVO À CORRUPÇÃO: UM PARALELO ENTRE A ISO 19600:2014 E O DECRETO 8.420/2015. 1ed.Belo Horizonte: Fórum, 2018, v. , p. 419-435.
10. **CASTRO, R. P. A.**; LOVATO, Rafael Porto . TERMINAIS PORTUÁRIOS DE USO PRIVADO: UMA ANÁLISE A PARTIR DO NOVO MARCO REGULATÓRIO. In: Cesar Pereira e Rafael Wallbach Schwind. (Org.). DIREITO PORTUÁRIO BRASILEIRO. 2ed.Belo Horizonte: Fórum, 2018, v. , p. 227-236.
11. **CASTRO, R. P. A.** O Compliance a partir do novo regime de governança da lei das estatais. In: Irene Patrícia Nohara; Flávio de Leão Bastos Pereira. (Org.). Governança, Compliance e Cidadania. 0ed.São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2018, v. 0, p. 23-496.
12. **CASTRO, R. P. A.** Desmistificando a elaboração da matriz de riscos nos contratos celebrados por empresas estatais. In: Marco Aurélio Borges de Paula, Rodrigo Pironti Aguirre de Castro. (Org.). Compliance, Gestão de Riscos e combate à corrupção: integridade para o desenvolvimento. 1ed.Belo Horizonte: Editora Fórum, 2018, v. , p. 17-452.
13. **CASTRO, R. P. A.** O "project finance" como instrumento facilitador das parcerias público-privadas no setor de transportes e seu necessário controle pela Lei de Responsabilidade Fiscal. In: COELHO, Marcus Vinicius Furlado; ALLEMAND, Luiz Claudio; ABRAHAM, Marcus. (Org.). Responsabilidade Fiscal: Análise da Lei Complementar nº 101/2000. 1ed.Distrito Federal: Conselho Federal OAB, 2016, v. 1, p. 619-637.
14. **CASTRO, R. P. A.** Administração Pública Antifrágil. In: PONTES FILHO, Valmir; MOTTA, Fabrício; GABARDO, Emerson. (Org.). Administração Pública: Desafios para a Transparência, Proibidade e Desenvolvimento. 1ed.Belo Horizonte: Editora Fórum, 2016, v. 1, p. 285-289.
15. **CASTRO, R. P. A.**; LOVATO, R. P. . Terminais portuários de uso privado: uma análise a partir do novo marco regulatório. In: PEREIRA, Cesar; SCHWIND, Rafael Wallbach. (Org.). Direito portuário brasileiro. 1ed.São Paulo: Marcial Pons, 2015, v. 1, p. 233-258.
16. **CASTRO, R. P. A.**; LOVATO, Rafael Porto . Parcerias Público-Privadas e o "project finance" como um de seus instrumentos facilitadores. In: GONÇALVES, Oksandro; HACHEM, Daniel Wunder; SANTANO, Ana Cláudia. (Org.). Desenvolvimento e Sustentabilidade. 1ed.Curitiba: Íthala, 2015, v. 1, p. 327-353.
17. **CASTRO, R. P. A.** La eficiencia económica de las asociaciones público-privadas y del financiamiento de proyectos (project finance) como mecanismo para el desarrollo de infraestructura. In: BACELLAR FILHO, Romeu Felipe; HACHEM, Daniel Wunder. (Org.). Derecho Público no Mercosul - Intervención Estatal, Derechos Fundamentales y Sustentabilidad. 1ed.Belo Horizonte: Editora Fórum, 2014, v. , p. 439-450.
18. **CASTRO, R. P. A.** A Fiscalização pelo Poder Concedente dos Contratos de PPPs e sua Eficiência Econômica - Uma Análise do Quadro de Indicadores de Desempenho (QID). In: POZZO, Augusto; VALIM, Rafael; AURÉLIO, Bruno; FREIRE, André. (Org.). Parcerias Público-Privadas - Teoria Geral e Aplicação nos Setores de Infraestrutura. 1ed.Belo Horizonte: Editora Fórum, 2014, v. 1, p. 163-174.
19. **CASTRO, R. P. A.** Gestão Urbana no Brasil. In: YAMAWAKI, Yumi; SALVI, Luciene Tesesa. (Org.). Introdução à Gestão do Meio Urbano. 2ed.: , 2013, v. , p. 31-31.
20. **CASTRO, R. P. A.** Breve ensaio sobre o sistema de controle interno no Brasil - Uma agenda para os próximos cinco anos e a redefinição do denominado modelo de 'gestão gerencial'. In: FORTINI, Cristiana; IVANEGA, Miriam Mabel. (Org.). Mecanismos de controle interno e sua matriz constitucional: um diálogo entre Brasil e Argentina. 1ed.Belo Horizonte: Editora Fórum, 2012, v. 1, p. 139-156.
21. **CASTRO, R. P. A.**; MOTTA, Carlos Pinto Coelho. . Controle da Administração Pública. In: CARLOS PINTO COELHO MOTTA. (Org.). CURSO PRÁTICO DE DIREITO ADMINISTRATIVO. 3ed.BELO HORIZONTE: DEL REY, 2011, v. 1, p. 1009-1138.
22. **CASTRO, R. P. A.** Controle de meios e resultados da gestão pública e as contribuições do direito disciplinar para a eficiência administrativa. In: MARTA LUCIA BATISTA CELY e RAQUEL DIAS DA SILVEIRA. (Org.). DERECHO DISCIPLINARIO INTERNACIONAL. 1ed.BELO HORIZONTE: FORUM, 2011, v. 1, p. 357-367.
23. **CASTRO, R. P. A.**; MANUEL, Luis Eduardo Coimbra de. . Notas sobre as licitações por preço e as fraudes: breves reflexões e a desconstrução de um mito. In: RODRIGO PIRONTI AGUIRRE DE CASTRO e RAQUEL DIAS DA SILVEIRA. (Org.). ESTUDOS DIRIGIDOS DE GESTÃO PÚBLICA NA AMÉRICA LATINA. 1ed.BELO HORIZONTE: FORUM, 2011, v. 1, p. 327-338.
24. **CASTRO, R. P. A.**; TESSEROLLI, Eduardo Ramos Caron. . Os princípios da subsidiariedade e da universalização do serviço público como fundamentos da prestação de serviço público por meio de PPP: realidade brasileira. In: CASTRO, Rodrigo Pironti Aguirre de; SILVEIRA, Raquel Dias da. (Org.). Estudos dirigidos de gestão pública na América Latina. 1ed.Belo Horizonte: Fórum, 2011, v. 1, p. 109-124.
- 25.

- CASTRO, R. P. A.**; Bacellar Filho, Romeu Felipe ; MOTTA, Paulo Roberto Ferreira . As contratações administrativas por escopo e suas peculiaridades. In: ROMÉU FELIPE BACELLAR FILHO; PAULO ROBERTO FERREIRA MOTTA E RODRIGO PIRONTI AGUIRRE DE CASTRO. (Org.). DIREITO ADMINISTRATIVO CONTEMPORÂNEO. 2ed.BELO HORIZONTE: FORUM, 2011, v. 1, p. 261-268.
26. **CASTRO, R. P. A.** A Lei de Responsabilidade Fiscal como Fator Determinante para a Consolidação do Sistema de Controle Interno: definição do entendimento da separação de poderes e o princípio da eficiência no "modelo gerencial" de Estado. In: Rodrigo Pironti Aguirre de Castro. (Org.). Lei de Responsabilidade Fiscal: Ensaio em comemoração aos 10 anos da Lei Complementar nº 101/00. 1ed.Belo Horizonte: Fórum, 2010, v. , p. 313-340.
 27. **CASTRO, R. P. A.** Regulação dos serviços de saneamento básico e a Lei 11445/07. In: Juliana Picinin; Cristiana Fortini. (Org.). Saneamento Básico. 1ed.Belo Horizonte: Fórum, 2009, v. 1, p. 1-310.
 28. **CASTRO, R. P. A.** O serviço de transporte público: perspectivas ante o modelo de parcerias público-privadas. In: BACELLAR FILHO, ROMÉU FELIPE; BLANCHET, LUIS ALBERTO; RIBAS, PAULO; TRYBUS, DAIANA. (Org.). Serviços Públicos: estudos dirigidos. 1ed.: , 2007, v. 1, p. 167-180.
 29. **CASTRO, R. P. A.** O Sistema de Controle Interno e as entidades do Terceiro Setor: perspectiva gerencial e o princípio da eficiência. In: Gustavo Justino de Oliveira. (Org.). Direito do Terceiro Setor. 1ed.Belo Horizonte: Editora Fórum, 2006, v. , p. 163-176.
 30. **CASTRO, R. P. A.** As Contratações Administrativas por escopo e suas peculiaridades. In: Romeu Felipe Bacellar Filho; Paulo Roberto Ferreira Motta, Rodrigo Pironti Aguirre de Castro. (Org.). Direito Administrativo Contemporaneo. Belo Horizonte: Forum, 2004, v. 1, p. 297-304.

Textos em jornais de notícias/revistas

1. **CASTRO, R. P. A.**; KARL, E. D. F. Aspectos de implantação de programas de integridade nos escritórios de advocacia. CONJUR, São Paulo, 26 jun. 2019.
2. **CASTRO, R. P. A.**; ZILIOOTTO, M. M. . A contratação de compliance pela Administração Pública direta e indireta e a equivocada e temerária opção pelo pregão. Revista Zênite, Curitiba, p. 556 - 656, 03 jun. 2019.
3. **CASTRO, R. P. A.** Obrigatoriedade de Compliance e a aplicação de multa nas contratações com o Poder Público: nada de inconstitucional. Revista Zênite, Curitiba, p. 02 - 119, 01 jan. 2019.
4. **CASTRO, R. P. A.** Alteração de prazo para implementação de programas de integridade em empresas que contratam com o setor público no Distrito Federal, Revista Zênite, Curitiba, , v. 12, p. 1184 - 1279, 01 dez. 2018.
5. **CASTRO, R. P. A.** COMPLIANCE: repensando o óbvio para não cair no senso comum. Plataforma Solicita, Curitiba, 06 jul. 2018.
6. **CASTRO, R. P. A.** Compliance: repensando o óbvio, para não cair no senso comum.. Blog Zênite, Curitiba, 06 jul. 2018.
7. **CASTRO, R. P. A.** Advogado não comete crime ao sugerir que cliente evite apreensão de celular. Revista Eletrônica Consultor Jurídico, São Paulo, 05 jul. 2018.
8. **CASTRO, R. P. A.** Faltam apenas 5 dias: fim do prazo na Lei das Estatais O que deve ser realizado até 30 de junho de 2018?. Plataforma Solicita, 25 jun. 2018.
9. **CASTRO, R. P. A.** O FIM DO PRAZO NA LEI DAS ESTATAIS: O QUE DEVE SER REALIZADO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2018?. Blog JML, Curitiba, 25 jun. 2018.
10. **CASTRO, R. P. A.** O fim do prazo na Lei das Estatais: o que deve ser realizado até 30 de junho de 2018?. Blog Zênite, Curitiba, 05 jun. 2018.
11. **CASTRO, R. P. A.** A 'crise do transporte' e a lógica do compliance em um país sem agenda. Revista Eletrônica Consultor Jurídico, São Paulo, 29 maio 2018.
12. **CASTRO, R. P. A.** Práticas de compliance nas empresas estatais e o prazo que se esgota. Revista Eletrônica Consultor Jurídico, São Paulo, 16 fev. 2018.
13. **CASTRO, R. P. A.** Uber: o que diz a lei. Gazeta do Povo, Curitiba, p. 1 - 1, 25 jul. 2016.
14. **CASTRO, R. P. A.** Planejamento patrimonial e sucessório: segurança também para servidores e agentes públicos. Gazeta do Povo, Curitiba, p. 1 - 1, 23 jun. 2016.
15. **CASTRO, R. P. A.** Pedágio: prorrogar as concessões ou licitar novamente?. Gazeta do Povo, Curitiba, p. 1 - 1, 24 jul. 2015.
16. **CASTRO, R. P. A.** Governança e o servidor público. Negócios Públicos, 31 jan. 2015.
17. **CASTRO, R. P. A.** Lava Jato e o respeito aos contratos: entre a razão e a emoção. Gazeta do Povo, Curitiba, p. 1 - 1, 25 nov. 2014.
18. **CASTRO, R. P. A.** Win-win situation à brasileira. Gazeta do Povo, Curitiba, 22 set. 2014.
19. **CASTRO, R. P. A.** Suspensão da licitação do Metrô pressiona prazos do projeto curitibano. Gazeta do Povo, Curitiba, 22 ago. 2014.
20. **CASTRO, R. P. A.** Regime Diferenciado de Contratação (RDC): fragmentos positivos que sinalizam o futuro. Gazeta do Povo, 02 abr. 2014.
21. **CASTRO, R. P. A.** Gestão pública sob (des)controle. Gazeta do Povo, 28 jul. 2010.
22. **CASTRO, R. P. A.** Em busca de uma administração pública eficiente. Gazeta do Povo, Curitiba, 01 ago. 2008.
23. **CASTRO, R. P. A.** MP das Filantrópicas: um cenário de incertezas. Gazeta do Povo.
24. **CASTRO, R. P. A.** Hora de pensar positivamente. Gazeta do Povo.
25. **CASTRO, R. P. A.** E o metrô?. Gazeta do Povo.
26. **CASTRO, R. P. A.** Falta de controle de repasses facilita ações ilegais. Gazeta do Povo, Curitiba, p. 15 - 15.
27. **CASTRO, R. P. A.** Sites oficiais que divulgam informações sobre obras do Mundial trazem números conflitantes e desatualizados. Gazeta do Povo, p. 17 - 17.
28. **CASTRO, R. P. A.** Fora o sigilo, especialistas aprovam as mudanças. Gazeta do Povo, p. 4 - 4.
29. **CASTRO, R. P. A.** Limpeza até 38% mais cara. Gazeta do Povo, Curitiba, p. 4 - 4.
30. **CASTRO, R. P. A.** Prefeito sanciona licença hereditária para taxistas.. Gazeta do Povo, Curitiba, p. 7 - 7.
31. **CASTRO, R. P. A.** Planalto não consegue aprovar a tempo flexibilização de licenças do PAC. Gazeta do Povo, Curitiba, p. 13 - 13.
32. **CASTRO, R. P. A.** Equilíbrio para atender a todas as demandas. Gazeta do Povo, p. 22 - 22.
33. **CASTRO, R. P. A.** Licitação permite tarifa de R\$2,50. Gazeta do Povo, p. 8 - 8.

34. CASTRO, R. P. A.. Saúde e educação são prioridades. Gazeta do Povo, p. 13 - 13.
35. CASTRO, R. P. A.. Grau de Risco de Integridade: considerações necessárias sobre a constitucionalidade da exigência. Blog Zênite.
36. CASTRO, R. P. A.. Due Diligence pode ser instrumento de defesa dos gestores de empresa. CONJUR, São Paulo.
37. CASTRO, R. P. A.. Compliance no setor público. Sollicita, Curitiba.
38. CASTRO, R. P. A.. O resgate de credibilidade pelo compliance e a exigência do Ministério da Agricultura. CONJUR, São Paulo.
39. CASTRO, R. P. A.. Compliance: Repensando o óbvio para não cair no senso comum. Revista JML, Curitiba.
40. CASTRO, R. P. A.; Tatiana Camarão ; CUNHA, W. L. A. . PLANO DE INTENSIFICAÇÃO DO TELETRABALHO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS. Zênite.
41. CASTRO, R. P. A.. O controlador e o operador de dados na Administração Pública: um risco iminente. CONJUR.
42. CASTRO, R. P. A.. Especialistas analisam o que há de bom e ruim no Portal da Transparência. Gazeta do Povo, Curitiba, p. 18 - 18.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. ✱ CASTRO, R. P. A.. As contratações por escopo e suas peculiaridades. In: Congresso Ibero-americano de Direito Administrativo, 2004, Curitiba. Direito Administrativo Contemporâneo. Belo Horizonte: Forum, 2003. v. 1. p. 297-304.
2. ✱ CASTRO, R. P. A.. As contratações por escopo e suas peculiaridades. In: Congresso Ibero-americano de Direito Administrativo, 2003, Curitiba. Revista de Direito Administrativo e Constitucional. Belo Horizonte: Editora Forum, 2003. v. 1. p. 185-192.

Artigos aceitos para publicação

1. Baccellar Filho, Romeu Felipe ; CASTRO, R. P. A. . Project Finance Como Mecanismo Para El Desarrollo De Infraestructura Estatal En El Derecho Brasileño. El Derecho (Buenos Aires), 2013.
2. CASTRO, R. P. A.. La eficiencia económica de las parcerias publico privadas y del financiamiento de proyectos (project finance) como mecanismo para el desarrollo de la infraestructura estatal.. A&C. Revista de Direito Administrativo & Constitucional (Impresso)JCR, 2013.

Apresentações de Trabalho

1. CASTRO, R. P. A.. Seminário - Governança nas Contratações Públicas e Compliance. 2021. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
2. CASTRO, R. P. A.. Gestão de Riscos e Medição de Programas de Integridade por Key Performance Indicators. 2019. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
3. CASTRO, R. P. A.. Desafios da Política de Integridade nas Empresas Públicas. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
4. CASTRO, R. P. A.. Compliance e Gestão de Riscos nas contratações públicas: uma novidade obrigatória. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
5. CASTRO, R. P. A.. DIREITO ANTICORRUPÇÃO: Governança, gestão de riscos e compliance no Brasil: Onde estamos e para onde vamos.. 2018. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
6. CASTRO, R. P. A.. Programa de Integridade: Implantação e Estrutura. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
7. CASTRO, R. P. A.. Gestão de riscos nas contratações públicas de terceirização de serviços de acordo com a IN nº 05/17. 2018. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
8. CASTRO, R. P. A.. Regulamento Interno de Licitações e Contratos: uma abordagem a partir da Lei 13.303/16. 2018. (Apresentação de Trabalho/Outra).
9. CASTRO, R. P. A.. Controle Interno e Controles Internos da Gestão: como evitar a burocratização da atividade administrativa; Práticas de Controle Interno e Gestão de Riscos. 2017. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
10. CASTRO, R. P. A.. Gestão de Riscos e Compliance nas Contratações Públicas e o relevante papel dos Tribunais de Contas. 2017. (Apresentação de Trabalho/Outra).
11. CASTRO, R. P. A.. Gestão de Risco e Compliance na Administração Pública. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
12. CASTRO, R. P. A.. Gestão de Risco na Administração Pública e nos Contratos Administrativos. 2017. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
13. CASTRO, R. P. A.. Gestão de riscos nas contratações públicas de terceirização de serviços de acordo com a IN nº 05/17. 2017. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
14. CASTRO, R. P. A.. O relevante papel do Controle Externo no fomento dos Controles Internos e da Gestão de Riscos na Administração Pública. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
15. CASTRO, R. P. A.. Governança pública como instrumento de gestão eficiente por uma administração concertada; O conteúdo jurídico da transparência na Administração Pública: Aspectos práticos. 2015. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

Outras produções bibliográficas

1. CASTRO, R. P. A.. Administração Pública Antifrágil 2016 (Revista APEP).
2. CASTRO, R. P. A.. Estudos Dirigidos De Gestão Pública - Vol II. BELO HORIZONTE: FORUM, 2013 (Livro Aceito Pela Editora - No Prelo (Coordenador E Autor)).
3. CASTRO, R. P. A.; GUIDI, Silvio Felipe. . A Advocacia Iniciante e os Novos Rumos do Direito - Estudo Aplicado - Direito Público. Curitiba: Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Paraná, 2006 (Coleção Comissões - Comissão dos Advogados Iniciantes).

4. CASTRO, R. P. A.; GUIDI, Silvio Felipe. . A Advocacia Iniciante e os Novos Rumos do Direito - A prática da Advocacia. Curitiba: Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Paraná, 2006 (Coleção Comissões - Comissão dos Advogados Iniciantes V).

Produção técnica

Trabalhos técnicos

1. CASTRO, R. P. A.. Revista Brasileira de Estudos Políticas. 2020.

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. CASTRO, R. P. A.. PPGD/UFSC: Compliance no Licenciamento Ambiental: Perspectivas no Direito Ambiental brasileiro. 2022. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda).
2. CASTRO, R. P. A.. Live de Roda de Conversa Virtual. 2020. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda).
3. CASTRO, R. P. A.. WEBINAR 'CICLO DE PALESTRAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA'. 2020. (Programa de rádio ou TV/Outra).
4. CASTRO, R. P. A.. Workshop Café e Integridade - Entrevista com Rodrigo Pironi. 2020. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
5. CASTRO, R. P. A.. Compliance e o perfil do profissional desta área. 2019. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
6. CASTRO, R. P. A.. CSTV Entrevista. 2019. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
7. CASTRO, R. P. A.. Gestão de Riscos e Compliance | Dr. Rodrigo Pironi | Café com Compliance. 2019. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
8. CASTRO, R. P. A.. DIREITO ANTICORRUPÇÃO: Governança, gestão de riscos e compliance no Brasil: Onde estamos e para onde vamos.. 2018. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda).
9. CASTRO, R. P. A.. CONTROLE INTERNO. 2018. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
10. CASTRO, R. P. A.. Maitiz Risco e JoGov: leia a entrevista com um dos criadores do JoGov que ajuda na capacitação de gestores e servidores públicos. 2018. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
11. CASTRO, R. P. A.. XIII SIMPÓSIO NACIONAL DE DIREITO CONSTITUCIONAL. 2018. (Programa de rádio ou TV/Outra).
12. CASTRO, R. P. A.. Prefeitura pede para o Tribunal de Contas rever a suspensão do aumento da tarifa de ônibus. 2017. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
13. CASTRO, R. P. A.. Advogado defende regulamentação do Uber antes de implementação. 2016. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
14. CASTRO, R. P. A.. Possível chegada do Uber reacende polêmicas em Curitiba. 2016. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
15. CASTRO, R. P. A.. Cúpula de prefeitura no PR se deprime e nomeia em seu lugar mulheres e filhos. 2016. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
16. CASTRO, R. P. A.. Advogado explica como recorrer de multas de trânsito. 2016. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
17. CASTRO, R. P. A.. Programa 'Margem de Erro' debate Uber e eleições municipais. 2016. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
18. CASTRO, R. P. A.. Estado é responsável por acidentes causado por defeito em via pública?. 2016. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
19. CASTRO, R. P. A.. Advogado afirma que não há impedimento jurídico para atuação do UBER, em Curitiba. 2016. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
20. CASTRO, R. P. A.. A relevância do controle das licitações públicas. 2016. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
21. CASTRO, R. P. A.. Entrevista sobre o livro 'Sistema de Controle Interno'. 2015. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
22. CASTRO, R. P. A.. Aliados de Richa vão julgar as contas do governo dos últimos dois anos. 2014. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
23. CASTRO, R. P. A.. Taxistas são punidos por usar aplicativo. 2014. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
24. CASTRO, R. P. A.. Compras sem licitação crescem no país. 2014. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
25. CASTRO, R. P. A.. Cálculo do TCE-PR para redução da tarifa técnica está errado. 2014. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
26. CASTRO, R. P. A.. Projeto cria polémica ao propor que população pague obras. 2014. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
27. CASTRO, R. P. A.. Seguro contra acidentes em ônibus de Curitiba acaba nesta quarta (30). 2014. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
28. CASTRO, R. P. A.. TCE-PR determina redução de R\$ 0,43 na tarifa técnica do ônibus de Curitiba. 2014. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
29. CASTRO, R. P. A.. Uso exclusivo do cartão-transporte gera dúvidas. 2014. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
30. CASTRO, R. P. A.. O tempo passa e o metrô fica mais caro. 2014. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
31. CASTRO, R. P. A.. Câmara de Curitiba paga supersalários para 97 funcionários. 2013. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
32. CASTRO, R. P. A.. Escolas tentam nova adequação a feriado cancelado. 2013. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
33. CASTRO, R. P. A.. Gestão de Richa eleva gastos com pessoal ao maior nível em 10 anos. 2013. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
34. CASTRO, R. P. A.. Prefeitos cassados podem ter que devolver R\$ 70 mil aos cofres públicos. 2013. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
35. CASTRO, R. P. A.. Sanepar antecipa dividendos e alivia caixa do governo. 2013. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
36. CASTRO, R. P. A.. Debate de Direito Administrativo. 2013. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
37. CASTRO, R. P. A.. Prefeito sanciona licença hereditária para taxistas. 2012. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
38. CASTRO, R. P. A.. O novo, gestão nova... e abacaxis para Fruet. 2012. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
39. CASTRO, R. P. A.. Lei é multa de sites antifuncionais. 2012. (Programa de rádio ou TV/Comentário).

40. CASTRO, R. P. A.. Planalto não consegue aprovar a tempo flexibilização de licitações do PM. 2012. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
41. CASTRO, R. P. A.. PM estuda mudanças no policiamento de trânsito. 2012. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
42. CASTRO, R. P. A.. Proposta de herdar táxi é derrubada. 2012. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
43. CASTRO, R. P. A.. Segurança e ensino lideram reclamações na ouvidoria. 2012. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
44. CASTRO, R. P. A.. Tarifas abaixo do custo devem causar déficit de R\$ 57,9 milhões. 2012. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
45. CASTRO, R. P. A.. Transparência da Copa esbarra na falta de clareza e de dados. 2011. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
46. CASTRO, R. P. A.. Falta de controle de repasses facilita ações ilegais. 2011. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
47. CASTRO, R. P. A.. Prefeitura pagou 59% a mais pelo contrato atual. 2011. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
48. CASTRO, R. P. A.. Prazo apertado para licitar frota. 2011. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
49. CASTRO, R. P. A.. Fora o sigilo, especialistas aprovam as mudanças. 2011. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
50. CASTRO, R. P. A.. Licitações do lixo emperradas. 2011. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
51. CASTRO, R. P. A.. Limpeza até 38% mais cara. 2011. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
52. CASTRO, R. P. A.. Lei faz prefeitura ter mais obrigações e amplia fiscalização. 2011. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
53. CASTRO, R. P. A.. Um estadista é do que os paranaenses precisam. 2010. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
54. CASTRO, R. P. A.. Compra on-line de produtos de informática dá prejuízo à UFPR. 2010. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
55. CASTRO, R. P. A.. Apenas 4 prefeituras do PR já se adaptaram à Lei da Transparência. 2010. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
56. CASTRO, R. P. A.. Licitação permite tarifa de R\$ 2,50. 2010. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
57. CASTRO, R. P. A.. 5 passos para a transparência. 2010. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
58. CASTRO, R. P. A.. Equilíbrio para atender a todas as demandas. 2010. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
59. CASTRO, R. P. A.. Sem Diários Oficiais, atos secretos viram regra na Assembleia. 2009. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
60. CASTRO, R. P. A.. Mudanças fragilizam a LRF, dizem especialistas. 2009. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
61. CASTRO, R. P. A.. Câmara afrouxa regra para repasses a ONGs. 2009. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
62. CASTRO, R. P. A.. Verba paga matérias em rádios e jornais. 2009. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
63. CASTRO, R. P. A.. Projeto não é constitucional, analisa jurista. 2009. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
64. CASTRO, R. P. A.. Prefeitas deixam de comprar remédio e consertar ambulâncias. 2009. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
65. CASTRO, R. P. A.. No Paraná, regra do poder público é não fazer licitação. 2009. (Programa de rádio ou TV/Comentário).

Redes sociais, websites e blogs

1. CASTRO, R. P. A.. A lista de processos sancionatórios da ANPD: um recado à Administração Pública. 2023. (Blog).
2. CASTRO, R. P. A.. ChatGPT e o 'compliance by design'. 2023; Tema: Compliance. (Blog).
3. CASTRO, R. P. A.. O Metaverso e a LGPD. 2023; Tema: O tratamento dado aos controladores e titulares de dados no universo paralelo. (Blog).
4. CASTRO, R. P. A.. Metaverso e Compliance. 2023; Tema: O Metaverso e os desafios do Compliance. (Blog).
5. CASTRO, R. P. A.. O Metaverso na Administração Pública Notas Introdutórias. 2023; Tema: Administração Pública. (Blog).
6. CASTRO, R. P. A.; ZILLOTTO, M. M.. A Contratação de Programas de Integridade pela Administração Pública e a equivocada escolha pela modalidade Pregão. 2022; Tema: Administração Pública. (Blog).
7. CASTRO, R. P. A.. O Metaverso e os desafios do compliance.. 2022; Tema: Compliance. (Blog).
8. CASTRO, R. P. A.. A LGPD e a inadequação da Administração Direta e Indireta de Estados e Municípios: O Acórdão 1.384/2022 do TCU e a 'espada de Dâmoqueles. 2022; Tema: Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD. (Blog).
9. CASTRO, R. P. A.. Afinal, quem é considerado operador de dados na LGPD. 2022; Tema: Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD. (Blog).
10. CASTRO, R. P. A.. O Relatório de Impacto à Proteção de Dados e o posicionamento da ANPD: breves comentários sobre o Q&A proposto pela Agência. 2022; Tema: Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD. (Site).

Demais tipos de produção técnica

1. CASTRO, R. P. A.. Compliance orientado à atividade funcional do Ministério Público. 2020. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
2. CASTRO, R. P. A.. Compliance na Administração Pública: uma abordagem prática e distanciada do senso comum. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
3. CASTRO, R. P. A.. Compliance e Gestão de Riscos: desafios atuais e estruturação efetiva de programas de integridade. 2019. .
4. CASTRO, R. P. A.. Capacitação em Gestão de Riscos. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
5. CASTRO, R. P. A.. Gestão de Riscos: planejamento, gestão e matriz de riscos em compras públicas. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
6. CASTRO, R. P. A.. Gerenciamento de Riscos nas Contratações: como elaborar o mapa de riscos de acordo com a IN nº 05/2017 e como elaborar a matriz de riscos na gestão contratual. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
7. CASTRO, R. P. A.. Compliance e Gestão de Riscos: desafios atuais e estruturação efetiva de programas de integridade. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
8. CASTRO, R. P. A.. Um modelo de planejamento de contratações públicas orientadas a Gestão de Riscos. 2018. .
9. CASTRO, R. P. A.. Gestão de riscos nas contratações públicas de terceirização de serviços de acordo com a IN nº 05/17. 2018. .

10. CASTRO, R. P. A.. Modelo de planejamento de contratações públicas orientadas a Gestão de Riscos com JOGO GOV. 2018. .
11. CASTRO, R. P. A.. Gestão de riscos nas contratações públicas de terceirização de serviços de acordo com a IN nº 05/17. 2018. .
12. CASTRO, R. P. A.. Gestão de riscos nas contratações públicas de terceirização de serviços de acordo com a IN nº 05/17. 2018. .
13. CASTRO, R. P. A.. Gestão de Risco na Administração Pública: Como elaborar uma matriz de risco. 2018. .
14. CASTRO, R. P. A.. Gestão de Risco nos Contratos de acordo com a LEI Nº 13.303/2016 - como construir a matriz de riscos. 2018. .
15. CASTRO, R. P. A.. Gestão de Riscos nos Contratos de Acordo com a LEI Nº 13.303/2016 - como construir a matriz de riscos. 2018. .
16. CASTRO, R. P. A.. Gestão de Riscos e Compliance nas Contratações Públicas: uma abordagem a partir da Lei Federal Nº 13.303/2016. 2018. .
17. CASTRO, R. P. A.. Gestão de Riscos e Compliance nas Contratações Públicas. 2018. .
18. CASTRO, R. P. A.. Gestão de Riscos e Compliance nas Contratações Públicas: uma abordagem a partir da lei federal nº 13.303/2016. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
19. CASTRO, R. P. A.. Regulamento Interno de Licitações e Contratos: uma abordagem a partir da Lei 13.303/16. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
20. CASTRO, R. P. A.. Gestão de Riscos e Compliance nas Contratações Públicas. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
21. CASTRO, R. P. A.. Gestão de Risco nas Contratações Públicas de Terceirização de Serviços de Acordo com a IN n. 05/17. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
22. CASTRO, R. P. A.. A Gestão de Riscos nos Contratos de Acordo com a Lei nº 13.303/2016: como construir a matriz de riscos. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
23. CASTRO, R. P. A.. Gestão de Riscos nas Contratações Públicas de Terceirização de Serviços de Acordo com a IN nº 05/17. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
24. CASTRO, R. P. A.. Gestão de Riscos na Administração Pública: como elaborar uma matriz de risco. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
25. CASTRO, R. P. A.. Gestão de Risco nos Contratos de Acordo com a Lei nº 13.303/2016: como construir a matriz de riscos. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
26. CASTRO, R. P. A.. Gestão de Risco na Administração Pública e nos Contratos Administrativos. 2017. .
27. CASTRO, R. P. A.. Gestão de Riscos na Administração Pública e Aplicação do JOGO GOV. 2017. .
28. CASTRO, R. P. A.. Gestão de Riscos e Compliance nas Contratações Públicas. 2017. .
29. CASTRO, R. P. A.. Gestão de Riscos e Compliance nas Contratações Públicas. 2017. .
30. CASTRO, R. P. A.. Gestão de Risco na Administração Pública e nos Contratos Administrativos. 2017. .
31. CASTRO, R. P. A.. Gestão de Riscos na Administração Pública e Aplicação do JOGO GOV. 2017. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
32. CASTRO, R. P. A.. Gestão de Riscos e Compliance nas Contratações Públicas. 2017. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
33. CASTRO, R. P. A.. Gestão de Riscos na Administração Pública e nos Contratos Administrativos. 2017. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
34. CASTRO, R. P. A.. Gestão de Riscos e Compliance nas Contratações Públicas. 2017. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
35. CASTRO, R. P. A.; CARVALHO, E. F.. Guia Prático de Controle Interno na Administração Pública. 2016. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Guia).
36. CASTRO, R. P. A.. Curso de Controle Interno: Implantação e Estruturação. 2015. .
37. CASTRO, R. P. A.. Aperfeiçoamento em Gestão da Segurança Pública. 2015. .
38. CASTRO, R. P. A.. Governança pública como instrumento de gestão eficiente por uma administração concertada; O conteúdo jurídico da transparência e acesso à informação pública; Aspectos práticos, Controle externo eficiente e a transparência do gasto público: Orientações dos tribunais ao resultado e Governança pública e profissionalização do serviço público. 2014. .
39. CASTRO, R. P. A.. O Sistema de Controle Interno. 2014. (Curso).
40. CASTRO, R. P. A.. Sistema de Controle Interno como condicionante de uma gestão estatal eficiente. 2013. (Curso).
41. CASTRO, R. P. A.. Sistema de Controle Interno e instrumentos de consenso: Termo de Compromisso de Gestão. 2013. (Curso).
42. CASTRO, R. P. A.. Controle interno nas licitações. 2013. (Curso).
43. CASTRO, R. P. A.. Aspectos jurídicos e contábeis do sistema de controle interno na administração pública. 2012. .
44. CASTRO, R. P. A.. Aspectos Polêmicos, Entendimentos do TCU e Tribunais Superiores e Boas Práticas. 2012. (Curso).
45. CASTRO, R. P. A.. Aspectos jurídicos e contábeis do controle interno. 2012. (Curso).
46. CASTRO, R. P. A.. Controle interno e a gestão pública. 2011. (Curso).
47. CASTRO, R. P. A.. Controle Interno. 2011. (Curso).
48. CASTRO, R. P. A.. Lei da Responsabilidade Fiscal ? Realidade ou Ficção?. 2009. (Curso).
49. CASTRO, R. P. A.. Capacitação em Controle Interno. 2008. (Curso).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Mestrado

1. **CASTRO, R. P. A.; CASTRO, R. P. A.; CASTRO, R. P. A.**. Participação em banca de Matheus Lourenço Rodrigues da Cunha. Relação Tridimensional entre Corrupção, Compliance e Direitos Humanos e Fundamentais. 2019. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal de Mato Grosso.
2. **CASTRO, R. P. A.**. Participação em banca de Luís Trapuan Campelo Bessa Neto. Lei Anticorrupção e Promoção Ética do Programa de Compliance Efetivo: um estudo de caso. 2018. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal de Santa Catarina.
3. **CASTRO, R. P. A.**. Participação em banca de Márcio Alexandre Giorgini Fusco Carmarosan. A Desapropriação como Instrumento de Fomento a Empreendimentos Privados. 2017. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. **CASTRO, R. P. A.; BITTENCOURT, M. V. C.**. Participação em banca de Bruno Cesar Balan. Os reflexos da Lei Anticorrupção nas licitações e contratos. 2015 - Universidade Positivo.
2. **CASTRO, R. P. A.; BITTENCOURT, M. V. C.**. Participação em banca de Luis Rodrigo Rebesco. Saneamento básico e o conflito entre o princípio da universalização do serviço público e o princípio da legalidade nas áreas de invasão. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.
3. **CASTRO, R. P. A.; BITTENCOURT, M. V. C.**. Participação em banca de Natasha Regina Neves Gelinski. Intervenção do Estado na propriedade privada. 2015.
4. **CASTRO, R. P. A.**. Participação em banca de Keliene Grollt de Carvalho. Neoconstitucionalismo: Avanço ou Retrocesso na Democracia Brasileira. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.
5. **CASTRO, R. P. A.**. Participação em banca de Maria Carolina Oliveira Bopp. A Lei de Acesso à Informação com mecanismo de controle e publicidade dos atos da administração pública. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.
6. **CASTRO, R. P. A.**. Participação em banca de Darling Carine dos Santos. Breve estudo acerca do princípio da eficiência administrativa sob o prisma dos princípios primeiros de John Rawls. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.
7. **CASTRO, R. P. A.**. Participação em banca de Rodrigo Telles de Proença. As licitações e as microempresas e empresas de pequeno porte sob a visão constitucional do princípio da isonomia. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.
8. **CASTRO, R. P. A.**. Participação em banca de Kelly Cristiana Lapinski de Oliveira. Natureza jurídica das sociedades de economia mista no Brasil: uma análise do Ban. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.
9. **CASTRO, R. P. A.**. Participação em banca de Felipe Gustavo Lecheta. Arbitragem nos contratos de concessões do serviço público. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.
10. **CASTRO, R. P. A.**. Participação em banca de Mickaely Rocha. O princípio da eficiência nos contratos de concessão: Pesquisa de campo sobre a concessão de rodovias. 2014 - Universidade Positivo.
11. **CASTRO, R. P. A.; CASTRO, R. P. A.**. Participação em banca de Rodrigo de Oliveira. Recursos da Lei 8666/93. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Tuiuti do Paraná.
12. **CASTRO, R. P. A.**. Participação em banca de Marciano José de Oliveira. As parcerias Público-Privadas. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Tuiuti do Paraná.
13. **MOTA, P. R. F.; CASTRO, R. P. A.**. Participação em banca de Denise Bragagnollo. Elementos da aplicação da lei de improbidade administrativa aos agentes políticos. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Tuiuti do Paraná.
14. **CASTRO, R. P. A.; BREUS, T. L.**. Participação em banca de Rodrigo de Oliveira. Recursos da Lei 8666/93. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Tuiuti do Paraná.
15. **CASTRO, R. P. A.**. Participação em banca de Marciano José de Oliveira. As parcerias público-privadas e suas modalidades. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Tuiuti do Paraná.
16. **MOTA, P. R. F.; CASTRO, R. P. A.**. Participação em banca de Simoni Garcia. Análise da importância da desvinculação dos órgãos periciais oficiais da estrutura da polícia civil. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Tuiuti do Paraná.
17. **CASTRO, R. P. A.**. Participação em banca de Deise Vieira Pinto. Tercelização e responsabilidade do estado: análise dos créditos trabalhistas. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Tuiuti do Paraná.
18. França, Philip Gil; **CASTRO, R. P. A.**. Participação em banca de Fábio de Andrade. Desestatização: Existe viabilidade no processo de privatização. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Tuiuti do Paraná.
19. **CASTRO, R. P. A.; França, Philip Gil.** Participação em banca de Janaina Zanon. Contratos Administrativos com ênfase nos contratos de concessão de rodovias. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Tuiuti do Paraná.

Participação em bancas de comissões julgadoras

Concurso público

1. **CASTRO, R. P. A.**. Concurso Público De Provas E Títulos - Delegado. 2011. Governo do Estado do Paraná.
2. **CASTRO, R. P. A.**. Concurso para provimento do cargo de notarial junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. 2006. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
3. **CASTRO, R. P. A.**. Concurso para provimento do cargo de escrivão junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. 2005. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Outras participações

1. **CASTRO, R. P. A.**. Prêmio Professor Dr. Romeu Felipe Bacellar Filho. 2015. Universidade Federal do Paraná.
2. **CASTRO, R. P. A.**. Comissão Especial de Anistia. 2014. Governo Estadual do Paraná.
3. **CASTRO, R. P. A.**. III Prêmio Desembargador Ricardo Tadeu Marques da Fonseca. 2013. Universidade Positivo.
4. **CASTRO, R. P. A.**. CONSOSIAL - Comissão Organizadora Estadual. 2011. Governo do Estado do Paraná.
5. **CASTRO, R. P. A.**. Comissão De Revisão Da Tabela De Honorários Profissionais. 2011. Ordem Dos Advogados Do Brasil Seccional Do Paraná.
6. **CASTRO, R. P. A.**. Comissão Para Análise Do Projeto De Lei De Defensoria Pública. 2011. Ordem Dos Advogados Do Brasil Seccional Do Paraná.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. 10º Congresso Internacional de Compliance. Desafios regulatórios na economia digital e o profissional do futuro. 2023. (Congresso).
2. 1º Congresso CRN-3: aproximando e transformando vidas. Inteligência Artificial, WEB 3.0 e Metaverso: O Futuro dos Conselhos Profissionais. 2023. (Congresso).
3. Congresso de Direito Administrativo. Reflexão sobre a Matriz de Riscos na NLCA. 2023. (Congresso).
4. II Semana Internacional de Controle Interno. Palestra Magna: Controle e Gestão, diálogos necessários. 2023. (Seminário).
5. Seminário - Governança nas Contratações Públicas e Compliance. Compliance e gestão de riscos na NLCA. 2023. (Seminário).
6. XIX Encontro Nacional de Controle Interno. Importância da adequação à LGPD: onde estamos e para onde vamos?. 2023. (Encontro).
7. 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros. O Pregoeiro na 1ª linha de defesa: responsabilidades, controle interno e governança. 2022. (Congresso).
8. 1º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. O Controle dos Dados na era do Governo Digital: Desafios e Perspectivas para a Administração Pública. 2022. (Congresso).
9. Seminário Nacional de Conselhos Profissionais. Gestão de Riscos nas contratações dos Conselhos Profissionais. 2022. (Seminário).
10. Seminário Nacional de Conselhos Profissionais. O processo de proteção de dados nos Conselhos Profissionais e as exigências da LGPD. 2022. (Seminário).
11. 4º Encontro Nacional de Contratações Públicas - as licitações e contratações das estatais - cinco anos de aplicação da Lei nº 13.303/2016 - avanços e polêmicas. Cinco anos da Lei nº 13.303/2016: evoluções em matéria governança e a importância da agenda ESG nas contratações das estatais. 2021. (Encontro).
12. Encontro nacional de contratações públicas - tema em debate - O que muda na nova Lei de Licitações. Cinco anos da Lei nº 13.303/2016: evoluções em matéria governança e a importância da agenda ESG nas contratações das estatais. 2021. (Encontro).
13. XVII Encontro Nacional de Controle Interno. Desafios da LGPD ao Poder Público e o Papel das Controladorias. 2021. (Encontro).
14. 1ª Jornada ABIMED de Integridade. Riscos em Licitações Públicas. 2020. (Seminário).
15. Ciclo de Palestras de Administração Pública. Compliance nas Compras Públicas. 2020. (Seminário).
16. Compliance na Saúde. Compliance na Saúde. 2020. (Outra).
17. Curso intensivo de Compliance Orientado à atividade funcional do Ministério Público. Perspectiva brasileira sobre análise de risco e a importância para a atuação do Ministério Público. 2020. (Outra).
18. I SIMPÓSIO PARANAENSE DE JUSTIÇA, ÉTICA E COMPLIANCE. Ética e Proteção de Dados. 2020. (Simpósio).
19. Webinar Ciclo de Palestras de Administração Pública - Compliance nas Compras Públicas. Compliance. 2020. (Outra).
20. XXI Congresso Paranaense de Direito Administrativo. Lei de Proteção de Dados e seus desafios: privacidade, interesse público e transparência na Administração Pública. 2020. (Congresso).
21. XXXIV Congresso Brasileiro de Direito Administrativo. LGPD e seus impactos na Administração Pública. 2020. (Congresso).
22. 14º Congresso Brasileiro de Pregoeiros. Métricas, Estratégias, Risco e Controle com ênfase no resultado do pregão. 2019. (Congresso).
23. 1º Ciclo de Estudos sobre Compliance e Anticorrupção Empresarial da OAB/PR. Compliance em Escritórios de Advocacia. 2019. (Outra).
24. 1º Simpósio paranaense de combate à corrupção na administração pública. Painel 1: Instrumento do compliance na administração pública. 2019. (Simpósio).
25. 2º Encontro Nacional das Estatais: o regime de contratações das estatais. O Gerenciamento de Risco e a necessidade de uma nova cultura nas contratações públicas. 2019. (Encontro).
26. 3º Congresso de Boas Práticas em Contratos e Compras Públicas. A assimetria de informação nos contratos administrativos e a gestão de riscos contratuais: boa prática ou uma necessidade no século XXI? 2019. (Congresso).
27. 5º Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereança. Os novos desafios do controle da gestão pública. 2019. (Congresso).
28. 6º Contratos Week - Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos. Planejamento e Gestão de Riscos? o pilar em todas as fases da contratação especialmente na gestão e fiscalização nos contratos - Quando usar o contrato de risco, quando excluir? 2019. (Outra).
29. Compliance Estatal - O Papel do Ministério Público de Contas. Compliance e gestão de risco nas empresas públicas: a eficaz fiscalização dos Tribunais de Contas após o esgotamento do prazo legal de adequação. 2019. (Outra).
30. CONEX 2019 - Congresso de Excelência em Licitações e Contratos Públicos. Governança, Gestão de Riscos e Compliance: uma nova realidade para administração pública. 2019. (Congresso).
- 31.

Curso de Especialização em Direito Administrativo. Compliance na Administração Pública uma abordagem prática e distancada do senso comum. 2019. (Exposição).

32. I Encontro Norte/Nordeste sobre o novo regime de contratação das estatais. A Abação entre Burocracia e Eficiência. 2019. (Encontro).
33. I Encontro Norte/Nordeste sobre o novo regime de contratação das estatais, Gestão de Riscos e Controles Internos nas Empresas Estatais: a busca do equilíbrio entre burocracia e eficiência. 2019. (Encontro).
34. SEMINÁRIO - GOVERNANÇA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E COMPLIANCE. Combate à corrupção, compliance e gestão de riscos nas contratações públicas; Compliance e programas de integridade; Análise estratégica da gestão de riscos. 2019. (Seminário).
35. XII Fórum Brasileiro de Combate à Corrupção e Governança. Implementando a gestão de risco na Administração Pública: como sair do discurso e evitar o afogamento em controles. 2019. (Exposição).
36. XXXIII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo. Dilemas do Regime Jurídico das Empresas Estatais. 2019. (Congresso).
37. 16º Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública. Compliance e Gestão de Riscos na Administração Pública. 2018. (Outra).
38. 2º Congresso Brasileiro de Governança, Controle e Gestão de Riscos nas Aquisições. Compliance no Setor Público. 2018. (Congresso).
39. 9º Fórum Brasileiro de Controle Interno e Auditoria da Administração Pública. Programa de Integridade: Implantação e Estrutura. 2018. (Outra).
40. XIII Simpósio Nacional de Direito Administrativo. O compliance como limitador da esquizofrenia estatal: direito administrativo do medo x integridade. 2018. (Simpósio).
41. II Fórum de Controle Externo - O Tribunal de Contas do Paraná e a Sociedade. Gestão de Risco. 2017. (Congresso).
42. II Fórum de Controle Externo - O Tribunal de Contas do Paraná e a Sociedade. Gestão de Risco nos Contratos Administrativos. 2017. (Outra).
43. III Congresso Internacional de Controle de Políticas Públicas: Controle Interno e Compliance. 2017. (Congresso).
44. II SEMINÁRIO INTERNACIONAL: Eficiência e Ética na Administração Pública. Comissão de Apresentação de Comunicados Científicos. 2017. (Seminário).
45. Infraestrutura, Gestão de Riscos e Sustentabilidade. Gestão de Riscos nos processos de contratação de Infraestrutura. 2017. (Outra).
46. Seminário Nacional das Empresas Estatais: Responsabilidade empresarial e o impacto da Lei n. 13.303/2016 para o desenvolvimento econômico nacional. 2017. (Seminário).
47. V Fórum Nacional de Direito e Infraestrutura. Controle, Compliance e Programas de Integridade no Setor de Infraestrutura. 2017. (Outra).
48. X Congresso Mineiro de Direito Administrativo. Compliance e controle das empresas estatais. 2017. (Congresso).
49. XVIII Congresso Paranaense de Direito Administrativo. Revolução nas contratações públicas: gestão de riscos. 2017. (Congresso).
50. XXXI CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - CRISE E REFORMAR LEGISLATIVAS NA AGENDA DO DIREITO ADMINISTRATIVO. Repartição de competências e crises institucionais: reformas legislativas e o que se espera dos órgãos de controle. 2017. (Congresso).
51. Conduta Ética no Serviço Público. Governança Pública Inovadora. 2016. (Seminário).
52. I Fórum de Controle Externo. Cláusulas editalícias ilegais. 2016. (Encontro).
53. II Giornate di Studio Italo - Latinoamericana e III Giornate Italo - Argentine di Diritto Pubblico. La cooperazione pubblico-privato per lo sviluppo economico. Realizzazione e gestione delle infrastrutture. 2016. (Outra).
54. Seminário de Profesores de Derecho Administrativo Iberoamericano. Las Sanciones en las Asociaciones Público Privadas. 2016. (Seminário).
55. V Fórum de Direito Constitucional e Administrativo aplicado aos Tribunais de Contas. Administração Pública Antifragil e a Sustentabilidade: Profissionalização e Responsabilidade. 2016. (Outra).
56. XIV Congresso Goiano de Direito Administrativo. Lei de Combate à Corrupção. 2016. (Congresso).
57. XVII Congresso Paranaense de Direito Administrativo. Ineficiência da administração Pública e Corrupção. 2016. (Congresso).
58. 2º Congresso Amazônico de Gestores Públicos. Aspectos atuais de governança e controle interno. 2015. (Congresso).
59. 8º Fórum Brasileiro de Controle Interno e Auditoria da Administração Pública. Governança e Controle Interno. 2015. (Outra).
60. A atuação da advocacia na gestão pública. Tribunal de Contas, acesso à informação e improbidade administrativa. 2015. (Encontro).
61. Congresso Amazônico de Gestores Públicos Governança e Profissionalização no Serviço Público. Governança pública como instrumento de gestão eficiente por uma administração pública concertada: O Conteúdo jurídico da transparência na administração pública: Aspectos práticos, dentre outros.. 2015. (Congresso).
62. Direito da Energia, Economia, Regulação e Sustentabilidade. Energia e seus reflexos sobre a Economia. 2015. (Encontro).
63. Direito da Energia, Economia, Regulação e Sustentabilidade. Energia e seus reflexos sobre a Economia. 2015. (Encontro).
64. IV Congresso Paulista de Direito Administrativo. Sanções Administrativas e Consenso: Harmonização ou Conflito. 2015. (Congresso).
65. Jornadas de Derecho Administrativo. El Contencioso Administrativo y los Procesos Constitucionales. 2015. (Outra).
66. VII Jornadas Internacionales de Derecho Administrativo. Recursos energéticos: desarrollo sustentable, medio ambiente y nuevas tecnologías. 2015. (Outra).
67. XVI Congresso Paranaense de Direito Administrativo. A sobrevivência de um Estado dependente: a receita certa para a transparência da arrecadação e gastos públicos e o papel da sociedade civil organizada. 2015. (Congresso).
68. XXIX Congresso Brasileiro de Direito Administrativo. Administração Pública: desafios para a transparência, probidade e desenvolvimento. 2015. (Congresso).
69. 10 anos da Lei de Parcerias Público-Privadas. Reunião Técnica/Ordinária 10 anos da Lei de Parcerias Público-Privadas. 2014. (Outra).
70. Dialogo di diritto amministrativo Italia-Brasile-Argentina. I modelli di società pubblico-privata in Brasile. 2014. (Outra).
71. I Semana de Gestão Pública e Capacitação de Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. Controle Interno: Estruturação e Funcionamento. 2014. (Outra).

72. I Semana de Gestão Pública e Capacitação de Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. Questões Polêmicas sobre o Sistema de Controle Interno e o Posicionamento dos Tribunais. 2014. (Outra).
73. IV Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos. PMI - Procedimento de Manifestação de Interesse: Um instrumento para uma contratação eficaz e controle interno das licitações. 2014. (Congresso).
74. IV Jornadas Internacionales de Derecho Administrativo. O município e o controle da sua atividade financeira.. 2014. (Outra).
75. Reunião Técnica/Ordinária 10 anos da Lei das Parcerias Público-Privadas. 2014. (Encontro).
76. V Conferência Estadual dos Advogados. Painel XI - As reformas de que o Brasil precisa nas Cidades e no Campo. 2014. (Outra).
77. V Fórum Latino-Americano de Gestão Pública, Direito da Infraestrutura e Direito Econômico. O Controle da Administração Pública. 2014. (Outra).
78. VI Jornadas Internacionales de Derecho Administrativo. Autonomía Municipal: servicios públicos, fomento y eficacia de la gestión. 2014. (Outra).
79. XIII Congresso Goiano de Direito Administrativo. Controle Interno e a atividade de colaboração com o controle externo: Imposições e limites. 2014. (Congresso).
80. XV Congresso Paranaense de Direito Administrativo. Controle Externo: Imposições e Limites. 2014. (Congresso).
81. 1ª Semana Acadêmica do Curso de Tecnologia em Gestão Pública. 1ª Semana Acadêmica do Curso de Tecnologia em Gestão Pública. 2013. (Outra).
82. 7ª Edição do CONINTER NORTE-NORDESTE - Congresso de Controle Interno e Externo. Sistema de Controle Interno e instrumentos de consenso: Termo de Compromisso de Gestão. 2013. (Congresso).
83. 7º Fórum Brasileiro de Controle Interno e Auditoria da Administração Pública. Diversidade de competências e efetividade do sistema de controle interno. 2013. (Congresso).
84. Agenda Positiva para Infraestrutura e Desenvolvimento do Paraná - Potencial e Deficiências da Infraestrutura do Paraná. Infraestrutura e Desenvolvimento do Paraná. 2013. (Outra).
85. Conferência em el ITESM Campus Morelia. Como hacer negocios en Brasil. 2013. (Outra).
86. Curso. Taller en inversiones en asociaciones público-privadas. 2013. (Exposição).
87. Diálogo Público. Sistema de Controle Interno como condicionante de uma gestão estatal eficiente. 2013. (Outra).
88. Fórum de Direito Administrativo e Suas Novas Tendências. Presidente da mesa. 2013. (Congresso).
89. III Semana do Advogado e Feira Jurídica. Direito de Infraestrutura e as Parcerias Público-Privadas: Investimentos para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016. 2013. (Outra).
90. IV Jornadas Latinoamericanas de Derecho Administrativo. Contratos Administrativos - Responsabilidad por la revocación por ilegitimidad. 2013. (Congresso).
91. Jornadas de Extensión sobre Procedimiento y Proceso Administrativo. Procedimiento y Proceso Administrativo. 2013. (Congresso).
92. O Metrô em Curitiba e seus Desafios Jurídicos. Presidente da mesa. 2013. (Encontro).
93. Seminário de Boas Práticas Regulatórias, Governança e Qualidade da Regulação: Novos tempos, Novas Práticas, Tendências da Regulação no Brasil: O consensualismo como forma de Administração Pública e o termo de compromisso de gestão (conduta). 2013. (Seminário).
94. V Jornadas Internacionales de Derecho Administrativo. Federalismo, Gobierno y Administración - Lay federal de asociación público privada, sus modelos y las posibilidades de negocios en Brasil. 2013. (Congresso).
95. XIV Congresso Paranaense de Direito Administrativo em homenagem ao Professor Doutor Luiz Alberto Branchet. O consensualismo nas ações do sistema de controle interno - Termo de Compromisso de Gestão. 2013. (Congresso).
96. De Mentes con Ideas. Financiación de Proyectos Internacionales en APP'S. 2012. (Congresso).
97. II Fórum Brasileiro de Direito Disciplinário. Transparência e Controle da Função Pública. 2012. (Congresso).
98. II Fórum de Direito Constitucional e Administrativo Aplicado aos Tribunais de Conta. O Papel dos Tribunais de Contas na Eficiência dos Sistemas de Controle Interno: Aspectos Relevantes e a Gestão Pública do Século XXI. 2012. (Congresso).
99. III Jornadas Internacionales De Derecho Administrativo. LA SUBSANACIÓN DEL ACTO ADMINISTRATIVO EN LA REPUBLICA FEDERATIVA DE BRASIL. 2012. (Congresso).
100. III Jornadas Latinoamericanas de Derecho Administrativo - Procedimiento Administrativo. La Subsanación del Acto Administrativo En Brasil. 2012. (Congresso).
101. IV Jornadas Internacionales de Derecho administrativo. Administración Local, Urbanismo y Derecho Municipal. 2012. (Outra).
102. The US Supreme Court and Highlights from the 2011-2012 Term. 2012. (Outra).
103. VI Congresso da Associação de Direito Público do Mercosul. Las APP'S en Brasil: Desarrollo y Eficacia de los Servicios. 2012. (Congresso).
104. VI Congresso da Associação do Direito Público do Mercosul - Homenagem ao Professor Jorge Luis Salomani. Comissão Julgadora do Concurso de Artigos Jurídicos - Prêmio Jorge Luis Salomani. 2012. (Congresso).
105. VI Fórum Brasileiro de Controle Interno. Independência e autonomia do controle interno frente à complexidade do relacionamento entre os diversos órgãos administrativos. 2012. (Outra).
106. XI congresso de direito administrativo. Contratação de serviços de advocacia e consultoria pelo poder público. 2012. (Congresso).
107. XIII Congresso Paranaense de Direito Administrativo. Controle da administração pública. 2012. (Congresso).
108. 3º Seminário Maranhense de Licitações e Contratações Públicas. As Novidades Jurídicas e os Aspectos Polêmicos das Licitações e Contratos da Administração Pública. 2011. (Seminário).
109. Congreso De Ciencias Politicas Del Tecnológico De Monterrey. La Participación Ciudadana En Las Estrategias De Desarrollo Gubernamentales. 2011. (Congresso).
110. Controle Interno. Controle Interno. 2011. (Congresso).
111. I FÓRUM BRASILEIRO DE DIREITO DISCIPLINÁRIO. TRANSPARÊNCIA, RESPONSABILIDADE E GASTOS COM A FUNÇÃO PÚBLICA. 2011. (Congresso).
112. I Fórum Latino-americano de Debates em Direito Administrativo do CESCAGE. 2011. (Congresso).
113. II CONGRESSO ITALO-LATINOAMERICANO DE DIREITO ADMINISTRATIVO (ILTA). PROJECT FINANCE: FINANCIAMENTO DE PROJETOS E OS CONTRATOS E INSTRUMENTOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO BRASIL. 2011. (Congresso).
114. III FÓRUM LATINO-AMERICANO DE GESTÃO PÚBLICA OAB/PR. PROJECT FINANCE: FINANCIAMENTO DE PROJETOS. 2011. (Congresso).

115. III Jornadas Internacionales De Derecho Administrativo. Financiación De Proyectos En El Sector Público. 2011. (Congreso).
116. IIT Jornadas Internacionales de Derecho Administrativo. Regulación, derecho y economía: Perspectivas en la defensa del usuario y del consumidor. 2011. (Congreso).
117. III Seminário Maranhense De Licitações E Contratações Públicas.Enfoque Sistêmico Do Controle Interno Nas Licitações E Contratos Administrativos. 2011. (Seminário).
118. II Jornadas Latinoamericanas De Derecho Administrativo. El Sistema Recursivo En El Brasil. 2011. (Congreso).
119. IV CIDAD - CONGRESO INTERNACIONAL DE DERECHO ADMINISTRATIVO. LAS ASOCIACIONES PUBLICO PRIVADAS. 2011. (Congreso).
120. Jornadas Internacionales De Derecho De La Ciudad. El Modelo De Gestion De Residuos En Curitiba. 2011. (Congreso).
121. Seminario Internacional - Problemas Actuales De Delimitación Entre El Ilícito Penal Y Administrativo.La Responsabilidad Disciplinaria Del Funcionario Publico Y La Frontera Con La Responsabilidad Penal. 2011. (Seminário).
122. Seminario Internacional De Profesores De Derecho Penal Y Administrativo De La Complutense De Madrid.Control Interno y Externo De La Administración Pública. 2011. (Seminário).
123. Tribunal de Contas do Estado do Paraná.Seminário: A Nova Lei Orgânica e Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná e o Reflexo nos Municípios. 2011. (Seminário).
124. XII Congresso Paranaense de Direito Administrativo, Transparência e Controle da Função Pública. 2011. (Congreso).
125. XXI Conferência Nacional dos Advogados. Liberdade, Democracia e Meio Ambiente. 2011. (Congreso).
126. XXI Conferência Nacional dos Advogados. O papel dos advogados e a advocacia no Mercosul. 2011. (Congreso).
127. XXI CONFERÊNCIA NACIONAL DOS ADVOGADOS (Evento Especial de Gestão Pública). O PAPEL DO ADVOGADO NO MERCOSUL. 2011. (Congreso).
128. XXI CONFERÊNCIA NACIONAL DOS ADVOGADOS (Evento Especial de Gestão Pública). Transparência e Controle do Estado. 2011. (Congreso).
129. 2º Congresso Sul Brasileiro de Gestão Pública. Controle Interno Governamental: A estruturação e a responsabilização solidária. 2010. (Congreso).
130. Fórum Permanente Futuro 10 Paraná.Comitê Executivo. 2010. (Outra).
131. I Fórum Jurídico de Direito à Saúde - OAB/PR.Sistema de controle interno-ausência de modelo específico na saúde e dificuldade na estruturação. 2010. (Encontro).
132. I Giornate Italo-Latino-Americane - La cooperazione pubblico-privato: tra funzione pubblica e iniziativa economica. Financiamiento privado de las infraestructuras: los transportes públicos en Brasil. 2010. (Congreso).
133. III CIDAD - CONGRESO INTERNACIONAL DE DERECHO ADMINISTRATIVO. DERECHO DE LA INFRAESTRUTURA Y DESARROLLO. 2010. (Congreso).
134. III CIDAD - CONGRESO INTERNACIONAL DE DERECHO ADMINISTRATIVO. DERECHO MEDIOAMBIENTAL. 2010. (Congreso).
135. III Fórum Latino Americano de Gestão Pública da OAB Paraná.Conferência de abertura. 2010. (Outra).
136. II Jornadas de Derecho Administrativo De La Plata. As licitações para obras de infraestrutura em eventos esportivos internacionais no Brasil: Copa do Mundo e Jogos Olímpicos. 2010. (Congreso).
137. II Seminário de Controle Externo da Administração Pública.Sistema de Controle Interno. 2010. (Seminário).
138. II Seminário Externo da Administração Pública Municipal.Sistema de Controle Interno. 2010. (Seminário).
139. Seminario "Colaboración Sector Público Privado en Materia de Infraestructuras".Financiamiento privado dos transportes públicos en Brasil (aéreos, ferroviarios, de metro e de estrada). 2010. (Seminário).
140. Tercer Congreso Internacional de Derecho Administrativo. Derecho de la infraestructura y desarrollo. 2010. (Congreso).
141. Tercer Congreso Internacional de Derecho Administrativo. Derecho Medioambiental. 2010. (Congreso).
142. VI ENCONTRO DO CONSELHO NACIONAL DOS ORGAOS DE CONTROLE INTERNO. O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO COMO MECANISMO DE EFICIENCIA ESTATAL: ESTRUTURAÇÃO E METODOLOGIA. 2010. (Congreso).
143. VIII Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública.A LRF como Fator Determinante para a Consolidação do Sistema de Controle Interno. 2010. (Outra).
144. XI Congresso Paranaense de Direito Administrativo. A Insuficiência dos Sistemas de Controle Interno na Saúde. 2010. (Congreso).
145. CONINTER Maranhão. Sistema de Controle Interno - estruturação e implantação. 2009. (Congreso).
146. Congresso para Capacitação de Controladores Internos. Estrutura Legal e Responsabilidades no Sistema de Controle Interno. 2009. (Congreso).
147. Gestão Pública em Debate. Mediador. 2009. (Congreso).
148. II Congreso Internacional de Derecho Administrativo. El Desarrollo Sostenible de las Ciudades. 2009. (Congreso).
149. I Seminário de Controle Interno do TCE-MS.Implantação e estruturação do Sistema de Controle. 2009. (Seminário).
150. Jornadas de Derecho Procesal Administrativo. Breves reflexiones sobre el Proceso Administrativo Brasileño: perspectivas y particularidades en vista de los modelos Frances y Argentino. 2009. (Congreso).
151. Jornadas de Derecho Procesal Administrativo.Os contratos de Parceria Público Privada. 2009. (Outra).
152. Seminário Lei de Responsabilidade Fiscal - Realidade ou Ficção?.Abordagem prática para os novos Gestores de como implantar o Controle Interno. 2009. (Seminário).
153. V Congresso da Associação de Direito Público do Mercosul. Presidente da Comissão de Artigos Jurídicos. 2009. (Congreso).
154. V Congresso Da Associação De Direito Público Do Mercosul. Presidente Da Comissão Julgadora De Artigos Científicos. 2009. (Congreso).
155. X Congresso Paranaense De Direito Administrativo. Presidente Da Comissão Julgadora De Artigos Científicos. 2009. (Congreso).
156. 30º Congresso Brasileiro de Auditoria Interna - CONBRAI. Sistema de controle interno - Uma perspectiva de Gestão Pública Gerencial. 2008. (Congreso).
157. Dia Internacional Contra a Corrupção.Universidades e Controle Social. 2008. (Outra).
158. Encontro Brasileiro para Capacitação de Controladores Internos.Control Interno: Novas Perspectivas - Uma visão prática da Procuradoria. 2008. (Encontro).
159. Encontro Nacional de Controladores Internos. Controle Interno - Uma visão prática da Procuradoria. 2008. (Congreso).
160. Encontro Nacional de Controladores Internos. O sistema de Controle Interno - Novas perspectivas. 2008. (Congreso).
161. I Congreso Internacional de Derecho Administrativo. El Sistema de Control Interno. 2008. (Congreso).
- 162.

- III Fórum Brasileiro de Controle Interno e Auditoria.Sistema de controle interno - Uma perspectiva do Modelo de Gestão Pública Gerencial. 2008. (Outra).
163. VII Encontro Nacional dos Jovens Advogados II Encontro da Advocacia Jovem de Goiás. 2008. (Encontro).
164. VIII Semana Acadêmica - UTP.O Sistema de Controle Interno e uma Perspectiva de Modelo Gerencial e os Reflexos da Lei Complementar nº. 123 nas Licitações Públicas - Justo ou Injusto?. 2008. (Outra).
165. XX Conferência Nacional dos Advogados. Tribuna Livre. 2008. (Congreso).
166. Congresso Paranaense de Direito Administrativo. Planejamento e Gestão Pública Municipal. 2007. (Congreso).
167. Congresso Paranaense do Terceiro Setor. Terceiro Setor no Brasil. 2007. (Congreso).
168. Encontro Norte-Nordeste de Controladores Internos CONINTER.Sistema de Controle Interno - Teoria e prática. 2007. (Simpósio).
169. Escola Superior de Advocacia - OAB/PR.Aspectos comerciais, tributários e administrativos da nova lei de Microempresas. 2007. (Outra).
170. II Congresso Ibero americano de Direito Administrativo. Comunicados Científicos. 2007. (Congreso).
171. Seminário de Controle Interno da Região Centro-Oeste.Sistema de Controle Interno - curso prático. 2007. (Seminário).
172. Conferencia Estadual dos Advogados OAB/PR.Tribuna Livre - "A informatização do Judiciário". 2006. (Encontro).
173. Congresso Nacional do Jovem Advogado. A representação política do Jovem Advogado. 2006. (Congreso).
174. Curso Consórcios Públicos e a Reestruturação dos Serviços de Limpeza. 2006. (Outra).
175. Gestão Eficaz dos Contratos e Convênios Administrativos e a Fiscalização pelo Tribunal de Contas. 2006. (Outra).
176. VII Congresso Paranaense de Direito Administrativo. O controle das licitações públicas pelos tribunais de contas. 2006. (Congreso).
177. Iº Seminário Nacional dos Advogados Jovens. 2005. (Seminário).
178. III Conferência Estadual dos Advogados.A Digitalização do Poder Judiciário e sua importância para o desenvolvimento das instituições jurídicas. 2005. (Outra).
179. Licitação para Contratação de Obras e Serviços de Engenharia. 2005. (Seminário).
180. Seminário Nacional dos Advogados Iniciantes.O jovem advogado na defesa pela Advocacia com independência, ética e moralidade. 2005. (Seminário).
181. Curso de atualização e aperfeiçoamento jurídico. 2003. (Outra).
182. IV Simpósio Paranaense de Direito Administrativo. 2003. (Simpósio).
183. XVII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo. 2003. (Congreso).
184. II Congresso Brasileiro de Direito do Estado. 2002. (Congreso).
185. Congresso paranaense de processo. 2001. (Congreso).
186. XV Congresso brasileiro de direito. 2001. (Congreso).
187. Ciclo de estudo. 1999. (Outra).
188. Extensão Universitária (curso). 1999. (Outra).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. CASTRO, R. P. A.. XXXIV Congresso Brasileiro de Direito Administrativo. 2020. (Congreso).
2. CASTRO, R. P. A.. V Fórum Latino-Americano de Gestão Pública, Direito da Infraestrutura e Direito Econômico. 2014. (Outra).
3. CASTRO, R. P. A.. I Semana da Gestão Pública e Capacitação de Servidores do Tribunal de Contas do Amazonas. 2014. (Outra).
4. CASTRO, R. P. A.. XXI Conferência Nacional dos Advogados. 2012. (Congreso).
5. CASTRO, R. P. A.; TESSEROLLI, Eduardo Ramos Caron. . IV Fórum Latino-Americano de gestão pública. 2012. (Outra).
6. CASTRO, R. P. A.. III FORUM LATINOAMERICANO DE GESTAO PUBLICA OABPR. 2011. (Congreso).
7. CASTRO, R. P. A.. II CONGRESSO ITALO-LATINOAMERICANO DE DIREITO ADMINISTRATIVO. 2011. (Congreso).
8. CASTRO, R. P. A.. XXI CONFERÊNCIA NACIONAL DOS ADVOGADOS - CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA (Evento Especial). 2011. (Congreso).
9. CASTRO, R. P. A.. II FORUM LATINOAMERICANO DE GESTAO PUBLICA OABPR. 2010. (Congreso).
10. CASTRO, R. P. A.; REIS, Luciano Elias ; GABARDO, Emerson. . FUNDAÇÕES PRIVADAS, TERCEIRO SETOR E CONTROLE DO ESTADO. 2010. (Outra).
11. CASTRO, R. P. A.. VIII Encontro Nacional de Advogados Iniciantes. 2009. (Outra).
12. CASTRO, R. P. A.. I FORUM LATINOAMERICANO DE GESTAO PUBLICA OABPR. 2009. (Congreso).
13. CASTRO, R. P. A.. IX Congresso Paranaense de Direito Administrativo. 2008. (Congreso).
14. CASTRO, R. P. A.. Congresso Paranaense de Direito Administrativo. 2007. (Congreso).
15. CASTRO, R. P. A.. Congresso Paranaense da Advocacia Iniciante. 2005. (Congreso).

Orientações

Orientações e supervisões concluídas

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. Bruno Cesar Balan. Os reflexos da Lei Anticorrupção nas licitações e contratos. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Positivo. Orientador: Rodrigo Pironti Aguirre de Castro.
2. Luis Rodrigo Rebelo. Manejamento básico e o conflito entre o princípio da universalização do serviço público e o princípio da legalidade nas áreas de invasão. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.

3. NATASHA REGINA NEVES GELINSKI. Intervenção do Estado na propriedade privada. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Positivo. Orientador: Rodrigo Pironti Aguirre de Castro.
4. DANIEL DE ARAUJO CABRAL. Tombamento. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em direito) - Universidade Tuiuti do Paraná. Orientador: Rodrigo Pironti Aguirre de Castro.
5. ANTONIO RAUL MACEDO LOYOLA FILHO. O CONTROLE JUDICIAL DO ATO ADMINISTRATIVO. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em direito) - Universidade Tuiuti do Paraná. Orientador: Rodrigo Pironti Aguirre de Castro.
6. ELIZIANE DE MEDEIROS MACIEL. O PRINCÍPIO DA MORALIDADE E A VEDAÇÃO AO NEPOTISMO. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em direito) - Universidade Tuiuti do Paraná. Orientador: Rodrigo Pironti Aguirre de Castro.
7. LUIZ CESAR ALENCAR RIBEIRO. A CONFIGURAÇÃO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO NO DIREITO BRASILEIRO E SEUS LIMITES. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em direito) - Universidade Tuiuti do Paraná. Orientador: Rodrigo Pironti Aguirre de Castro.

Orientações de outra natureza

1. ZELY T. U. KUZCKE. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL COMO MEIO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE PREGÃO. 2011. Orientação de outra natureza. (direito) - Universidade Tuiuti do Paraná. Orientador: Rodrigo Pironti Aguirre de Castro.
2. FRANCISCO CESAR BOSS. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS X CONVENIOS ADMINISTRATIVOS. 2009. Orientação de outra natureza. (direito) - Universidade Tuiuti do Paraná. Orientador: Rodrigo Pironti Aguirre de Castro.

Educação e Popularização de C & T

Cursos de curta duração ministrados

1. CASTRO, R. P. A.. Curso de Controle Interno: Implantação e Estruturação. 2015. .
2. CASTRO, R. P. A.. Aperfeiçoamento em Gestão da Segurança Pública. 2015. .
3. CASTRO, R. P. A.. Compliance orientado à atividade funcional do Ministério Público. 2020. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
4. CASTRO, R. P. A.. Gestão de Riscos na Administração Pública e Aplicação do JOGO GOV. 2017. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
5. CASTRO, R. P. A.. Gestão de Riscos e Compliance nas Contratações Públicas. 2017. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
6. CASTRO, R. P. A.. Gestão de Riscos na Administração Pública e nos Contratos Administrativos. 2017. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
7. CASTRO, R. P. A.. Gestão de Riscos e Compliance nas Contratações Públicas. 2017. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
8. CASTRO, R. P. A.. Gestão de Riscos e Compliance nas Contratações Públicas: uma abordagem a partir da lei federal nº 13.303/2016. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
9. CASTRO, R. P. A.. Regulamento Interno de Licitações e Contratos: uma abordagem a partir da Lei 13.303/16. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
10. CASTRO, R. P. A.. Gestão de Riscos e Compliance nas Contratações Públicas. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
11. CASTRO, R. P. A.. Gestão de Risco nas Contratações Públicas de Terceirização de Serviços de Acordo com a IN n. 05/17. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
12. CASTRO, R. P. A.. A Gestão de Riscos nos Contratos de Acordo com a Lei nº 13.303/2016: como construir a matriz de riscos. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
13. CASTRO, R. P. A.. Gestão de Riscos na Contratações Públicas de Terceirização de Serviços de Acordo com a IN nº 05/17. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
14. CASTRO, R. P. A.. Gestão de Riscos na Administração Pública: como elaborar uma matriz de risco. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
15. CASTRO, R. P. A.. Gestão de Risco nos Contratos de Acordo com a Lei nº 13.303/2016: como construir a matriz de riscos. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
16. CASTRO, R. P. A.. Capacitação em Gestão de Riscos. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
17. CASTRO, R. P. A.. Gestão de Riscos: planejamento, gestão e matriz de riscos em compras públicas. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
18. CASTRO, R. P. A.. Gerenciamento de Riscos nas Contratações: como elaborar o mapa de riscos de acordo com a IN nº 05/2017 e como elaborar a matriz de riscos na gestão contratual. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
19. CASTRO, R. P. A.. Compliance e Gestão de Riscos: desafios atuais e estruturação efetiva de programas de integridade. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. CASTRO, R. P. A.. Live de Roda de Conversa Virtual. 2020. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda).
2. CASTRO, R. P. A.. WEBINAR 'CICLO DE PALESTRAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA'. 2020. (Programa de rádio ou TV/Outra).



Lindineide Oliveira Cardoso

Endereço para acessar este CV: <https://lattes.cnpq.br/6373171521453820>

Última atualização do currículo em 10/11/2024

Especialista em Licitações e Contratos pelo Centro de Estudos Renato Saravia - CERS. Especialista em Direito Processual Civil, com formação para a Magistratura Superior, na área do Direito, pela Universidade Anhanguera - UNIDERP (2011). Bacharel em Direito pela Universidade do Estado da Bahia - UNEB (2009). Ex-empregada pública federal da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, Servidora de carreira da Justiça Eleitoral (TRE-BA). Membro do Comitê de Governança das Contratações da Rede Governança Brasil - RGE. Membro do Instituto de Direito Administrativo de Alagoas - IDAA. Atuou como Chefe de Carreira no TRE-BA, Chefe da Seção de Gestão de Contratos do TRE-AL, componente e coordenadora de comissões de contratações e equipes de planejamento de contratação. Instrutora em licitações e contratos, Colunista do Portal Solicita. Professora da Pós-Graduação em Direito Público Municipal e em Licitações e Contratos do Centro de Estudos Casemir (Maceió-AL). Professora da Pós-Graduação em Licitações e Contratos da Faculdade de Direito 8 de Julho (Aracaju-SE). Vice-presidente da Comissão 1 (Da intransigência dos contratos) da 2ª Simplicidade de Licitações e Contratos do Conselho da Justiça Federal - CJF. Coordenadora Técnica do ContratosWEEK (Instituto Negócios Públicos). Vasta experiência prática em licitações e contratos, notadamente nas fases do Planejamento da Contratação e da Execução Contratual. Chaveira de perfil no Instagram @o_sugestao onde compartilha conhecimento sobre o metaprocesso da contratação pública. Colaboradora das obras Direito Administrativo e Novas Tecnologias, Direito Administrativo Municipal e Novo Direito das Licitações e Contratos - Editora Jurus. Colaboradora da obra Comentários aos enunciados de licitações e contratos - Editora Dialética. Autora do livro Contratos Administrativos na Nova Lei de Licitações: teoria e prática. Editora Juspodivm. São Paulo, 2 Edição, 2024. (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome: Lindineide Oliveira Cardoso
Nascimento: 01/06/1973 - Salvador-SE - Brasil
Lattes ID: 6373171521453820
Nome em citações bibliográficas: CARDOSO, L. O.

Formação acadêmica/titulação

- 2009 - 2011 Especialização em Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Processual Civil, Univerdiária com o Desenvolvimento do Estado e da Regulação Plural, UNIDERP, Campo Grande, Brasil
Título: Abuso do direito e a teoria da responsabilidade de uma entidade mais humana e ao ambiente
- 2020 - 2021 Especialização em Especialização em Licitações e Contratos, Complexo Educacional Renato Saravia, CERS, Recife, Brasil
Título: Execução contratual
- 2000 - 2008 Graduação em Direito, Universidade do Estado da Bahia, UNEB, Salvador, Brasil
Título: A fidelidade jurídica e sua efetivação através da execução nº 22,810/2007
Orientador: PROF. DR. ALMEIDA LIMA

Formação complementar

- 2009 - 2009 Curso de curta duração em SISTEMA DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA, (Carga horária: 20h), Tribunal Regional Eleitoral do Brasil, TRE-BA, Brasil
- 2013 - 2013 Curso de curta duração em ORÇAMENTO PÚBLICO - CONCEITOS BÁSICOS, (Carga horária: 30h), Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasília, Brasil
- 2014 - 2015 Curso de curta duração em SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, (Carga horária: 60h), Senado Federal, SENADO, Brasília, Brasil
- 2014 - 2014 Curso de curta duração em ORÇAMENTO PÚBLICO, (Carga horária: 30h), CEAJUD, CEAJUD, Brasil
- 2014 - 2014 Curso de curta duração em GESTÃO DOCUMENTAL NO PODER JUDICIÁRIO, (Carga horária: 20h), CEAJUD, CEAJUD, Brasil
- 2014 - 2014 Curso de curta duração em Planejamento de Contas - Etapas 2014, (Carga horária: 12h), Tribunal Superior Eleitoral, TSE, Brasil
- 2014 - 2014 Curso de curta duração em Direito Eleitoral, (Carga horária: 40h), Portal da Educação, PORTAL EDUCAÇÃO, Brasil
- 2014 - 2014 Curso de curta duração em DIREITO ADMINISTRATIVO PARA GERENTES DO SETOR PÚBLICO, (Carga horária: 35h), Instituto Legislativo Brasileiro, ILB, Brasil
- 2014 - 2014 Curso de curta duração em CONHECENDO O PODER JUDICIÁRIO E O PAPEL DO CNJ, (Carga horária: 20h), Conselho Nacional de Justiça, CNJ, Brasília, Brasil
- 2014 - 2014 Curso de curta duração em REDAÇÃO JURÍDICA - ÊNFASE NA ELABORAÇÃO DE PARECERES, (Carga horária: 16h), TREMG, TREMG, Brasil
- 2014 - 2014 Curso de curta duração em ORÇAMENTO PÚBLICO - CONCEITOS BÁSICOS, (Carga horária: 30h), Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasília, Brasil
- 2015 - 2015 DODENÇA ONLINE, (Carga horária: 30h), CEAJUD, CEAJUD, Brasil
- 2016 - 2017 Curso de curta duração em CURSO DE ATUALIZAÇÃO SOBRE O NOVO CPC, (Carga horária: 60h), INSTITUTO DE DIREITO CONTEMPORÂNEO, IDC, Brasil

- 2016 - 2016 Curso de curta duração em GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, (Carga horária: 20h), ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - EAF, EAF, FOM, Brasília, Brasil
- 2017 - 2017 Curso de curta duração em CURSO PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, (Carga horária: 16h), CONNECTION MARKETING DE EVENTOS LTDA ME, CONNECT, Brasil
- 2017 - 2017 Curso de curta duração em TREINAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E GERENCIAMENTO DE CUSTOS, (Carga horária: 24h), Tribunal Superior Eleitoral, TSE, Brasil
- 2017 - 2017 Curso de curta duração em CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE GESTORES E FISCALIS DE CONTRATOS, (Carga horária: 20h), INOVE SOLUÇÕES LTDA - ME, ZU INOVE, Belo Horizonte, Brasil
- 2017 - 2017 Curso de curta duração em Legislação dos Servidores - Lei nº 8.559/83, Pregão e Registro de Preços II, (Carga horária: 30h), Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasília, Brasil
- 2017 - 2017 Curso de curta duração em Registro de Contas Aplicado ao Contábil dos Servidores, (Carga horária: 20h), Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasília, Brasil
- 2017 - 2017 Curso de curta duração em Sistema Eletrônico de Informações - SEI USAR, (Carga horária: 20h), Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasília, Brasil
- 2017 - 2017 Curso de curta duração em SEMINÁRIO NACIONAL COMO FISCALIZAR DE FORMA EFICIENTE OS CONTRATOS DE TERCEIROS, (Carga horária: 24h), ZENITH - INFORMAÇÕES E CONSULTAS, ELIADA, PUB, ZICAP, FOM, Curitiba, Brasil
- 2018 - 2018 Curso de curta duração em TREINAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E GERENCIAMENTO DE CUSTOS, (Carga horária: 24h), Tribunal Superior Eleitoral, TSE, Brasil
- 2018 - 2018 Curso de curta duração em WORKSHOP 4 ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO PARA LICITAÇÃO, (Carga horária: 24h), ESCOLA DE NEGÓCIOS CONEXÕES - ENC, FOM, Salvador, Brasil
- 2018 - 2018 Curso de curta duração em WORKSHOP 4 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE ACORDO COM AS RENTISÍSSIMAS, (Carga horária: 16h), ESCOLA DE NEGÓCIOS CONEXÕES - ENC, FOM, Salvador, Brasil
- 2019 - 2019 Curso de curta duração em CURSO PRÁTICO PLANILHA DE CUSTOS COMO INSTRUMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, (Carga horária: 16h), INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO, INOVE, Brasil
- 2019 - 2019 Curso de curta duração em NIVELAMENTO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO, (Carga horária: 24h), Conselho Nacional de Justiça, CNJ, Brasília, Brasil
- 2019 - 2019 Curso de curta duração em Gestão de Recursos no Setor Público (Tema JAN/2019), (Carga horária: 20h), Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasília, Brasil
- 2019 - 2019 Curso de curta duração em TEMAS POLÊMICOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, (Carga horária: 16h), AN DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO PROFISSIONAL, AN, Brasil
- 2019 - 2019 Curso de curta duração em 1º CÍCULO DE DEBATES PÚBLICOS LICITAÇÕES, (Carga horária: 3h), AN DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO PROFISSIONAL, AN, Florianópolis, Brasil
- 2019 - 2019 Curso de curta duração em 8º CONTRATO WEEK - SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS EM CONTRATOS ADMS, (Carga horária: 20h), NEGÓCIOS PÚBLICOS EVENTOS, SOLICITA, Brasil
- 2019 - 2019 Curso de curta duração em Gestão da Recursão no Setor Público (Tema JAN/2019), (Carga horária: 20h), Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasília, Brasil
- 2019 - 2019 Curso de curta duração em Apoio Operacional da GCM, (Carga horária: 20h), Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasília, Brasil
- 2019 - 2019 Curso de curta duração em Gestão e Formação de Contas Administrativas, (Carga horária: 40h), Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasília, Brasil
- 2019 - 2019 Curso de curta duração em GESTÃO DE RISCO NO SETOR PÚBLICO, (Carga horária: 30h), CONSULTOR - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CONSULTRE, Brasil
- 2020 - 2020 Curso de curta duração em CONTRATAÇÕES PÚBLICAS EM TEMPOS DE PANDEMIA, (Carga horária: 16h), GRUPO CENTRUM, GCM, Brasil
- 2020 - 2020 Curso de curta duração em Defesa do Unívoco e Simplificação, (Carga horária: 20h), Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasília, Brasil
- 2020 - 2020 Curso de curta duração em Formação de Contas para Contas Virtuais - Módulo 1, (Carga horária: 5h), Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasília, Brasil
- 2021 - 2021 Curso de curta duração em 12º Congresso Brasileiro de Programação, (Carga horária: 20h), NEGÓCIOS PÚBLICOS EVENTOS, SOLICITA, Brasil
- 2023 - 2023 Curso de curta duração em Festival de Licitação: planejamento e governança (Tema MAR/2023), (Carga horária: 20h), Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasília, Brasil
- 2024 - 2024 Curso de curta duração em Tópicos de Administração em Empresas Públicas - Estado Tópicos Programar, (Carga horária: 16h), Tribunal de Contas do Estado, TCU, Brasília, Brasil
- 2024 - 2024 Curso de curta duração em Gestão em Equipes em Trabalho Remoto (Tema MAR/2024), (Carga horária: 20h), Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasília, Brasil
- 2024 - 2024 Curso de curta duração em Curso Completo sobre Parecer Jurídico Individual e elaboração, comentários, (Carga horária: 16h), INOVE SOLUÇÕES E CAPACITAÇÃO, INOVE, Brasil
- 2024 - 2024 Curso de curta duração em Planilha de Custos: Como elaborar o orçamento e fazer a planilha de preços, (Carga horária: 24h), INOVE SOLUÇÕES E CAPACITAÇÃO, INOVE, Brasil
- 2024 - 2024 Curso de curta duração em Transferegrator Gestores de Ementas, Instituições e Unidades (Tema JAN/2024), (Carga horária: 16h), Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasília, Brasil

Atuação profissional

Tribunal Regional Eleitoral da Bahia - TRE-BA

2006 - Atual
Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Classe/Padrão CT3, Carga horária: 35, Regime: Tribunal Regional Eleitoral da Bahia
Quais informações: Servidor efetivo contratado.

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - DF - CODEVASF/DF

2001 - 2006 Vínculo Catedra - Enquadramento funcional B-6, Cargo horário 40, Regime: Consórcio de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Paraná - DF Integral
Outras informações:
Atua como Tutora em Desenvolvimento Regional na 7ª SR em Teresópolis.

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

2000 - 2001 Vínculo Catedra - Enquadramento funcional: Consultor provisorio, Cargo horário 40, Regime: Função pública Estatuto do Geógrafo e Estatística Integral
Outras informações:
Atua como Agente de Pesquisa na Agência IBGE do São Manuel dos Campos - AL

Produção

Produção bibliográfica

Livros publicados

1. CARVALHO, F. L. L.; FREITAS, J. H.; RODRIGUES, R. S.; PEREIRA, P. C. M.; GOMES, F. L.; CARDOSO, L. O.; GALATO, F. C. O.; CARDOSO, L. O. Comentários aos enunciados de licitação e contratos. vol.1. SÃO PAULO: DIALETICA, 2023. v.1, p.168.
2. CARDOSO, L. O. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES - TEORIA E PRÁTICA, ed.1, SÃO PAULO: JUSPODUM, 2023, v.1, p.352.
3. CARVALHO, F. L. L.; GOMES, F. L.; RODRIGUES, R. S.; FREITAS, J. H.; CARDOSO, L. O.; PEREIRA, P. C. M. Direito Administrativo Material, ed.1, Curitiba: Jurua, 2022, v.1, p.434.
4. CARDOSO, L. O.; PEREIRA, P. C. M. Nova Lei de Licitações e contratos administrativos. ed.1, Minas Gerais: Jurua, 2021, v.1, p.519.

Outras produções bibliográficas

1. CARDOSO, L. O. Dos Contratos Administrativos na Nova Lei de Licitações - Volume 1. E-book. CURITIBA: Argvivos Publicos, 2022. (Outra produção bibliográfica)
2. CARDOSO, L. O. Dos Contratos Administrativos na Nova Lei de Licitações - Volume 2. E-book. CURITIBA: Argvivos Publicos, 2022. (Outra produção bibliográfica)
3. CARDOSO, L. O. Dos Contratos Administrativos na Nova Lei de Licitações - Volume 3. E-book. CURITIBA: Argvivos Publicos, 2022. (Outra produção bibliográfica)
4. CARDOSO, L. O. Dos Contratos Administrativos na Nova Lei de Licitações - Volume 4. E-book. CURITIBA: Argvivos Publicos, 2022. (Outra produção bibliográfica)
5. CARDOSO, L. O.; ALVES, P. A nova Lei de Licitações e a brecha na legislação da governança das contratações. E-book. São Carolina e Brasília: DF: Argvivos Publicos, 2021. (Outra produção bibliográfica)

Produção científica

Trabalhos técnicos

1. CARDOSO, L. O.; DIGNIA, A. S.; LERTAO, G. M. O. E-book Gestão e Fiscalização de Contratos, 2021
2. CARDOSO, L. O.; MANASSÉ, J. Quando o tempo não pára e a empresa não - uma análise sobre o papel da gestão e fiscalização de contratos e licitação PL 4.243/2020, 2021

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 10/11/2024 às 18:10:59.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, que a empresa **IAGP – Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda (INSTITUTO AGP)**, empresa estabelecida na Rua Minas Gerais nº1391, Ed. Ellon, 5º Andar/Sala 502 - Bairro Nossa Sra. Aparecida -Francisco Beltrão-PR, inscrita CNPJ sob nº 32.651.451/0001-85, representada pelo Senhor Eduardo Anziliero, possui capacidade técnica para prestar serviços de capacitação e treinamentos na área de Gestão Pública.A Prefeitura Municipal de Pinhaes, Paraná, vem participando de cursos, simpósios, conferências e treinamentos in company.

Atestamos que todos os treinamentos foram realizados conforme a programação proposta, nos prazos estabelecidos, tendo-nos atendido com qualidade e respeito, cumprindo com todas nossas expectativas, não havendo nada que desabone sua conduta.

Pinhas,Paraná, 12 de fevereiro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCIANA DE AVILA
Data: 12/02/2025 15:33:46-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Luciana de Avila
Fiscal da Contratação
Departamento de Gestão de Pessoal
Secretaria Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

137

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa IAGP – Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda, empresa estabelecida na Rua Minas Gerais nº1391, Ed. Ellon, 5º Andar/Sala 502 - Bairro Nossa Sra. Aparecida - Francisco Beltrão-PR, inscrita CNPJ sob nº 32.651.451/0001-85, representada pelo Senhor Eduardo Anziliero e a Senhora Michella Karina Massoni Moreira, possui capacidade técnica para prestar serviços de qualificação, capacitação e treinamentos na área de Gestão Pública. O Município vem participando de cursos, simpósios, treinamentos presenciais, online e in company nas áreas jurídica, contábil e de gestão administrativa.

Atestamos que todos os treinamentos foram realizados com competência e qualidade, servindo como capacitação de nossos servidores, não havendo nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade Técnica e Administrativa.

Querência do Norte, Paraná 12 de março de 2024.

ALEX SANDRO
FERNANDES:0835
6097908

Alex Sandro Fernandes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Secretaria Municipal da Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

3042

Data e Hora da Emissão:

21/03/2025 16:39:42

Operador Emissor:

IAGP I. A. E.

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: 32651451000185

I.E.:

I.M.: 309103

Telefone: 4699708582

Nome/Razão: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA

Endereço: RUA MINAS GERAIS, 1391 - SALA 502

ANDAR 5. - NOSSA SENHORA APARECIDA

Município: Francisco Beltrão

UF: PR

e-Mail: contato@institutoagp.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 76958966000106

I.E.:

I.M.:

Nome/Razão: MUNICIPIO DE ARAPONGAS

Endereço: RUA GARÇAS, 750 - CENTRO - 86700000

Município: Arapongas

UF: PR

e-Mail: esporte@arapongas.pr.gov.br

Cod.	Descrição	Val.Serviço	Desconto	Dedução	Base Cál.c.	Aliq.	ISS
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. Discriminação: Referente inscrição no Congresso Nacional de Secretários, Diretores e Gestores Municipais, em For do Iguaçu, de 19 a 21 de março de 2025, ministrado pelos instrutores: Paulo Alves, Fabiana Keller, Marinete Bortoluzzi, Edgac Guimarães, Leozio Chiesorin Junior, Augustinho Zucchi e Gilmar Andrade, aos servidores: Gabriel Eaper Duarte. Nota de Empenho N. 4247/2025 CONTA Sicob /Banco 756 - Agência 4342, C/C nº. 29657-0, em nome de IAGP - Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda CNPJ: 32.651.451/0001-85. PIX : 32.651.451/0001-85. Empresa Optante pelo Simples Nacional.	2.890,00	0,00	0,00	2.890,00	2,00000	57,80

Total Serviços (R\$) 2.890,00

Total ISS (R\$) 57,80

Impostos (R\$)	COFINS Ret.	CSLL Ret.	INSS Ret.	IRRF Ret.	PIS Ret.	ISS (0,00)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Líquido (R\$)	2.890,00					

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717-2010 e Decreto 209-2011
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em Município de Francisco Beltrão.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Tv. Frei Diodato, 80, Centro - Francisco Beltrão - PR
Fone (46) 3524-5063

Autenticidade: 3BD7F76C.09144982.99210971.9023DFB2 (verificada em 21/03/2025 às 16:40:11)

Equipiano - NFS-e 500.2005u



 MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Secretaria Municipal da Fazenda NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e www.esnfs.com.br		Número da Nota: 3090 Data e Hora da Emissão: 07/04/2025 10:06:54 Operador Emissor: IAGP I.A.E.					
AGP FACILITADOR DE PAGAMENTOS CPF/CNPJ: 32651451000185 I.E.: I.M.: 309103 Telefone: 4699708582 Nome/Razão: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA Endereço: RUA MINAS GERAIS, 1391 - SALA 502 ANDAR 5. - NOSSA SENHORA APARECIDA Município: Francisco Beltrão UF: PR e-Mail: contato@institutoagp.com.br							
TOMADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 79612362000193 I.E.: I.M.: Nome/Razão: CENTRAL DE AGUA, ESGOTO E SERVICOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANA (CAGEPAR) Endereço: R DOUTOR LEOCADIO, 307 - CENTRO HISTORICO - 83203270 Município: Paranaguá UF: PR e-Mail: cagepar@lbest.com.br							
Cód.	Descrição	Val.Serviço	Desconto	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. Discriminação: Referente inscrição na 2ª CONFERÊNCIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ministrada pelos professores: Tatiana Camarão, André Kuhn, Eliana Viana, Lindineide Cardoso e Luciano Reis, no período de 9 a 11 de abril de 2025, em Foz do Iguaçu, a servidora Dalila Natália Costa da Luz. CONTA: Banco 756 Agência 4342 C/C n°. 29657-0 IAGP - Instituto Aplicado em Gestão Pública LTDA PIX: CNPJ 32.651.451/0001-85. Empresa optante pelo Simples Nacional	2.890,00	0,00	0,00	2.890,00	2,00000	57,80
Total Serviços (R\$)		2.890,00					
Total ISS (R\$)		57,80					
Impostos (R\$)		COFINS Ret.	CSLL Ret.	INSS Ret.	JRRF Ret.	PIS Ret.	ISS (0,00)
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Líquido (R\$)		2.890,00					
OUTRAS INFORMAÇÕES Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717-2010 e Decreto 209-2011 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em Município de Francisco Beltrão. Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.							
DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS							
PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Tv. Frei Diodato, 80, Centro - Francisco Beltrão - PR Fone (46) 3524-5063							

Autenticidade: EE7B773A.B9994BA7.BB4D6699.EC16D090 (verificada em 07/04/2025 às 10:06:54)

Equiplano - NFS-e 500.2005u



 MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Secretaria Municipal da Fazenda NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e www.esnfs.com.br		Número da Nota: 3055 Data e Hora da Emissão: 24/03/2025 17:26:35 Operador Emissor: IAGP I.A.E.					
AGP FACILITADOR DE PAGAMENTOS CPF/CNPJ: 32651451000185 I.E.: I.M.: 309103 Telefone: 4699708582 Nome/Razão: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA Endereço: RUA MINAS GERAIS, 1391 - SALA 502 ANDAR 5. - NOSSA SENHORA APARECIDA Município: Francisco Beltrão UF: PR e-Mail: contato@institutoagp.com.br							
TOMADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 95725057000164 I.E.: I.M.: 311890 Nome/Razão: MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA Endereço: R SAO MIGUEL DO IGUAÇU, 1891 - CENTRO - 85880000 Município: Itaipulândia UF: PR e-Mail:							
Cód.	Descrição	Val.Serviço	Desconto	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. Discriminação: Referente inscrição na 2ª CONFERÊNCIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ministrada pelos professores: Tatiana Camarão, André Kuhn, Eliana Viana, Lindineide Cardoso e Luciano Reis, no período de 9 a 11 de abril de 2025, em Foz do Iguaçu, a servidora Dalila Natália Costa da Luz. AUTOPIZAÇÃO N°935-2025 - MARÇO/2025 - SETOR DE EDUCAÇÃO EMPENHO: 1925 DE 24/03/2025. CONTA: Banco 756 Agência 4342 C/C n°. 29657-0 IAGP - Instituto Aplicado em Gestão Pública LTDA PIX: CNPJ 32.651.451/0001-85. Empresa optante pelo Simples Nacional	2.890,00	0,00	0,00	2.890,00	2,00000	57,80
Total Serviços (R\$)		2.890,00					
Total ISS (R\$)		57,80					
Impostos (R\$)		COFINS Ret.	CSLL Ret.	INSS Ret.	JRRF Ret.	PIS Ret.	ISS (0,00)
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Líquido (R\$)		2.890,00					
OUTRAS INFORMAÇÕES Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717-2010 e Decreto 209-2011 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em Município de Francisco Beltrão. Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.							
DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS							
PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Tv. Frei Diodato, 80, Centro - Francisco Beltrão - PR Fone (46) 3524-5063							

Autenticidade: 2804B91D.CD34A077.6213514D.75F7D764 (verificada em 24/03/2025 às 17:26:35)

Equiplano - NFS-e 500.2005u



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**138
y**Certidão Negativa de Pendências****CNPJ: 32.651.451/0001-85****Requerente: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 04/08/2025 08:01:35, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 632097821

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



139

J

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA

CPF/CNPJ: 32.651.451/0001-85

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:07:47 do dia 04/08/2025 , com validade até o dia 03/09/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 9SKZKP3cBqtG9C0y9FiT

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

140
8

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.651.451/0001-85
Razão Social: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
Endereço: R MINAS GERAIS 1391 SL 502 ANDAR 5 EDIF / N SRA APARECIDA /
FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

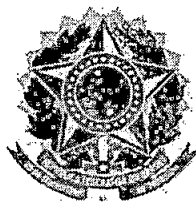
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2025 a 19/08/2025

Certificação Número: 2025072121325314586635

Informação obtida em 04/08/2025 08:12:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



141
J

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA**

CPF/CNPJ: **32.651.451/0001-85**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:15:01 do dia 04/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **H8CO040825081501**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

142
J

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 119/2025-PMB

Bandeirantes/PR, 04 de agosto de 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – N.º 18/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, POR MEIO DA PARTICIPAÇÃO NO “5º SIMPÓSIO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS”, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 24 A 26 DE SETEMBRO DE 2025, VISANDO O APRIMORAMENTO TÉCNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.

Ao Ilmo. Prefeito Municipal,

Os Agentes de Contratação reunidos, analisando o presente procedimento quanto ao preenchimento das formalidades legais, após a emissão do **Parecer Jurídico nº 46/2025**. Os Agentes de Contratação impulsionarão o trâmite da Inexigibilidade de Licitação quanto ao objeto do presente, na hipótese da fundamentação legal prevista no inciso III, do art. 74 da Lei 14.133/21 e do art. 148 do Decreto Municipal n.º 3.537/2023, somente após análise feita pelo prefeito municipal, enquanto autoridade competente, deliberando sobre seu prosseguimento ou não.

Destaca-se que, o impulsionamento do trâmite, fica restrita às funções atribuídas pela lei aos Agentes de Contratação e Equipe de Apoio, bem como prevê o regulamento no **Decreto Federal n.º 11.246/2022**, quais sejam: *receber, examinar e julgar, com relação a validade, todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação*. Estando por tanto, excluídos os pontos jurídicos, e quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários, sendo que, em relação a estes, partiremos da premissa de que, o Gestor e Autoridade Competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades do processo, observando os requisitos legalmente impostos. Portanto, o mérito administrativo cabe a Autoridade Competente, para decidir pela procedência a devida Ratificação ou Não, e a futura contratação.

AGENTES DE CONTRATAÇÃO PORTARIA Nº1.975/2025


Wesley Rodrigo Ramos Pires
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

143
J

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 119/2025-PMB

Bandeirantes/PR, 04 de agosto de 2025.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

Considerando o que consta no encaminhamento dos Agentes de Contratação, decido por ratificar o ato de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 74, Inciso III da lei 14.133/2021, a favor de:

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA - CNPJ Nº32.651.451/0001-85

Item	medida	Quantidade de serviço	Cód. CATSERV	Descrição Principal	Valor Unitário	Valor Total
1	Unid.	2	17663	Curso de Capacitação	R\$ 2.490,00	R\$ 4.980,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, POR MEIO DA PARTICIPAÇÃO NO “5º SIMPÓSIO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS”, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 24 A 26 DE SETEMBRO DE 2025, VISANDO O APRIMORAMENTO TÉCNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR, no valor total de R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais), face ao disposto no Art. 74, Inciso III da lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.


JAELESON RAMALHO MATT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

144
8

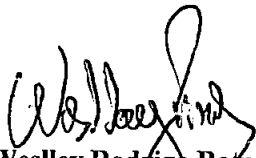
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 119/2025-PMB

Bandeirantes/PR, 04 de agosto de 2025.

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 18/2025**, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, POR MEIO DA PARTICIPAÇÃO NO “5º SIMPÓSIO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS”, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 24 A 26 DE SETEMBRO DE 2025, VISANDO O APRIMORAMENTO TÉCNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR**, já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto, solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que conforme Termo de Referência, proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

AGENTES DE CONTRATAÇÃO PORTARIA N.º 1.975/2025


Wesley Rodrigo Ramos Pires
Agente de Contratação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que conforme Termo de Referência proceda ao Empenho.


JAELSON RAMALHO MATTÁ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

145

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 302/2025

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JAELOSON RAMALHO MATTA, inscrito no CPF nº 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.651.451/0001-85 sediado na Rua Minas Gerais, N.º1391 – SALA 502 ANDAR 5. EDIF ELLON, Bairro NOSSA SENHORA APARECIDA, município de Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-060, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **EDUARDO ANZILIERO**, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF nº 062.856.909-28 representante legal, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 119/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, POR MEIO DA PARTICIPAÇÃO NO “5º SIMPÓSIO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS”, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 24 A 26 DE SETEMBRO DE 2025, VISANDO O APRIMORAMENTO TÉCNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.

Item	medida	Quantidade de serviço	Cód. CATSERV	Descrição Principal	Valor Unitário	Valor Total
1	Unid.	2	17663	Curso de Capacitação	R\$ 2.490,00	R\$ 4.980,00

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Processo de **Inexigibilidade nº 18/2025**, objeto do processo administrativo nº 119/2025, com Ratificação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município nº 1120, de 4 de agosto de 2025 - página 10.

3 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

3.1 O Contratante pagará ao Contratado o preço (unitário) previsto em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

3.2 O valor total do contrato é de **R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais)**.

3.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, além dos materiais inerentes à prestação dos serviços contratados.

4 REAJUSTE

4.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192/2001. Na ausência de índice específico para o serviço em questão, será utilizado o INPC/IBGE.

4.1.1 O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até trinta dias antes do fim de cada período de doze meses.

[Handwritten signatures]



[Handwritten mark]

4.1.2 A assinatura do aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

4.2 O reajuste será concedido mediante apostilamento, conforme dispõe o § 6.º do art. 170 do Decreto nº 3.537/2023.

4.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

4.3.1 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

4.3.1.1 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

5 DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá aos servidores designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto nº 3.537/2023.

5.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores designados, conforme o item 5.3 deste contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto nº 3.537/2023.

5.3 Os responsáveis pela gestão, fiscalização e acompanhamento do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, conforme **PORTARIA DE NOMEACÃO N.º 2.220/2025 – GESTOR: Cláudia Janz da Silva – FISCAL: Hercules Augusto Garcia Figueira.**

5.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6 EXECUÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS:

6.1 A presente contratação adotará como regime de execução a (Execução por Tarefa)

6.2 A prestação do serviço será realizado em Foz do Iguaçu/PR, nos dias de 24 a 26 de setembro de 2025 de acordo com o que consta no (Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência).

6.3 Os serviços serão prestados, na forma, nos prazos de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra o presente contrato para todos os fins.

6.4 Os serviços devem ser recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; conforme Termo de Referência.

6.5 Nos termos do art. 359 do Decreto nº 3.537/2023, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

6.6 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias conforme Termo de Referência, contados do recebimento provisório, por servidor designado pela autoridade competente, **Portaria n.º 2.220/2025**, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.6.1 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, à custas do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 FONTE DE RECURSOS:

7.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

147
2

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
30 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.9 0.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00511/00511.01.07. 00.00.1.753.0000
30 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.9 0.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
245 08.001.04.121.1810.2049.3.3.9 0.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000

8 VIGÊNCIA:

8.1 O prazo de vigência contratual será de **120 (cento e vinte) dias** – conforme item 1.6 do **TERMO DE REFERÊNCIA**, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

9 PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, conforme Item 9.13 do Termo de Referência, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, e da verificação da regularidade do contratado, mediante atestado emitido pelo Gestor do Contrato, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência conforme Item 9.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente.

9.3 O prazo estabelecido no item 9.1 ficará suspenso na hipótese de retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspendendo-se a fluência de prazo para a Administração, não importando mora, nem gerando compensação financeira.

9.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

9.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

148

9.5 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

9.6 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade lá especificadas;

10.1.2 reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

10.1.4 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no Termo de Referência, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.5 utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.6 zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

10.1.7 apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados nas dependências do contratante;

10.1.8 responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

10.1.9 atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência.

10.1.10 instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

10.1.11 instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

10.1.12 relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.13 não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.14 manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação e que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial: Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

10.1.15 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.16 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;



10.1.17 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.17.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.17.2 superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

10.1.17.3 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.17.4 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

10.1.17.5. impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

10.1.17.6. omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

10.1.18 ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, inclusive daqueles que contemplem o desenvolvimento de programas e aplicações de internet para computadores, máquinas, equipamentos e dispositivos de tratamento e de comunicação da informação (software) e a respectiva documentação técnica associada, para livre uso e alteração pela Administração Pública em outras ocasiões, nos termos do artigo 93 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.1.19 Ceder os direitos e fornecer os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra quando o projeto se referir à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio;

10.1.20 Garantir ao contratante:

10.1.20.1 o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo ao contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

10.1.20.2 os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiras subcontratadas, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do contratante.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência.

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no termo de referência.

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado;

10.2.6 efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto ou à efetiva execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência, e no contrato;

10.2.7 efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;



10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

11 GARANTIA DE EXECUÇÃO/CONTRATAÇÃO:

11.1 – Conforme Item 5 e 7 do Termo de Referência.

11.2 - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

11.4 - A garantia da contratação é conforme estabelecido no **item 5 do TERMO DE REFERÊNCIA.**

12 PENALIDADES:

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 3.537/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 3.537/2023;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 3.537/2023;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 3.537/2023;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 3.537/2023.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 3.537/2023.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto n.º 3.537/2023.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846/2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

12.10 As multas previstas neste Termo de Referência poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

13 CASOS DE EXTINÇÃO:

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção, com as consequências previstas em lei, no Decreto n.º 3.537/2023 e neste contrato.

je 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

151

2

13.2. Constituem motivo para extinção do contrato:

13.2.1. O não cumprimento de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos;

13.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos,

13.2.3. A lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a presumir a não conclusão do serviço nos prazos estipulados;

13.2.4. O atraso injustificado no início do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

13.2.5. A paralisação do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

13.2.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução desse exceto se autorizada pelo CONTRATANTE nos casos permitidos em lei;

13.2.7. O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;

13.2.8. O cometimento reiterado de faltas na execução do ajuste, anotadas no Relatório de Fiscalização;

13.2.9. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do CONTRATADO;

13.2.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

13.2.11. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

13.2.12. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.2.13. A falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;

13.2.14. Razões de interesse público justificadas e determinadas pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

13.2.15. A supressão, por parte do CONTRATANTE, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido legalmente;

13.2.16. A suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

13.2.17. O atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de serviços ou fornecimentos ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

13.2.18. A não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

13.2.19. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato.

13.2.20. O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

13.2.21. A superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

13.2.22. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.

13.3 O presente instrumento poderá ser extinto:

13.3.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

13.3.2 consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

152

13.3.3 determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.4 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

13.5 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

13.6 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

14 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

14.2.1 sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

14.2.2 sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

14.2.3 não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

14.4. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis à prestação dos serviços por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados na prestação dos serviços especificada neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

16.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.



16.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

16.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do Decreto nº 3.418/2022.

16.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma do Decreto nº 3.418/2022.

16.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeito aos mesmos limites impostos ao contratado.

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Unidade de Controle Interno, que poderá consultar a Assessoria Jurídica em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o Termo de Referência a proposta apresentada pelo Contratado.

17.2 Este contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto nº 3.537/2023 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

17.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

17.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Bandeirantes – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

154

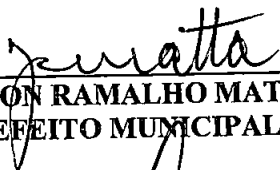
Bandeirantes/PR, 05 de agosto de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO
PUBLICA LTDA

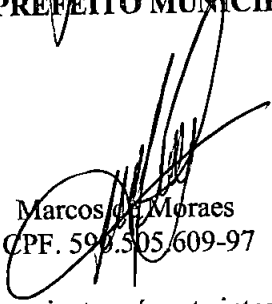
EDUARDO
ANZILIERO:0
6285690928

Assinado de forma
digital por EDUARDO
ANZILIERO:062856909
28
Dados: 2025.08.05
09:00:03 -03'00'


JAEISON RAMALHO MATTÁ
PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO ANZILIERO
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:


Marcos de Moraes
CPF. 599.505.609-97


Mariane Alves dos Santos
CPF. 074.940.839-10

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Contrato n.º 302/2025, firmado entre o Município de Bandeirantes/PR e a empresa **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA**.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 1122

Ano 2025

Página 8 de 15

155

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 05 de Agosto de 2025

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 302/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 119/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 18/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA - CNPJ nº
32.651.451/0001-85

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, POR MEIO DA PARTICIPAÇÃO NO "5º SIMPÓSIO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS", A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 24 A 26 DE SETEMBRO DE 2025, VISANDO O APRIMORAMENTO TÉCNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.

VALOR: R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Será realizado em Foz do Iguaçu/PR, nos dias de 24 a 26 de setembro de 2025. O prazo de vigência contratual será de 120 (cento e vinte) dias – conforme item 1.6 do **TERMO DE REFERÊNCIA**, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

DOTAÇÕES:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
30 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.9 0.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00511/00511.01.07. 00.00.1.753.0000
30 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.9 0.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
245 08.001.04.121.1810.2049.3.3.9 0.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000

Bandeirantes/PR, 05 de agosto de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO
PUBLICA LTDA

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO ANZILIERO
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Frei Rafael Proner 1457 – Centro – CEP 86.360-055 – CNPJ 76.235.753/0001-48
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico